

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	22
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	88
ATOS DE LICITAÇÃO	112
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	192
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	252
MUNICIPALIDADES	275
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	294

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 309, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, e dois cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

Republica-se por erro de editoração.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.851, de 03/06/2022 - página 24

PROCESSO: 530001682021 NE: 000184

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 13/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 529,60

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo.

PROCESSO: 53/000.091/2022 NE: 000186

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inc.2 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 20/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: ASSOC. DES. CULT. ART. E SOCIOAMB. TEATRO MAG

OBJETO: Contratação de companhia teatral.

PROCESSO: 530001112022 NE: 000208

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 art. 24 inc. 2 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 31/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.532,00

FAVORECIDO: V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

OBJETO: Coffee break, conforme cardápio.

Secretaria de Estado de Fazenda**ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 011, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

Declara a reativação dos benefícios fiscais da empresa abaixo mencionada.

O COORDENADOR ESPECIAL DE INCENTIVOS FISCAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 23-C e 23-D da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, acrescentado pela Lei Complementar nº 280, de 2020, e o disposto no art. 8º-B do Decreto nº 10.604, de 21 de dezembro de 2001,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADOS os benefícios fiscais concedidos por meio do Termo de Acordo n. 831/2005, à empresa BERTON IND. DE PLÁSTICOS EIRELI EPP, inscrição estadual n. 28.336.614-1, conforme decisão judicial proferida nos Autos da Apelação Cível n. 0823020-42.2021.8.12.0001.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/05/2022.

Campo Grande - MS, 03 de junho de 2022.

BRUNO BATISTA GONZAGA
Coordenador Especial de Incentivo Fiscais e Desenvolvimento Econômico

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 065, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "b", do inciso I, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo I a este Ato Declaratório

II - alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório

III - alínea "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo III a este Ato Declaratório;

IV - alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 03 de junho de 2022.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 065/2022 03 DE JUNHO/2022**AQUIDAUANA**

1 IVONE PEREIRA DOS SANTOS

28.718.246-0

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 065/2022 03 DE JUNHO/2022**AGUA CLARA**

1	JULIANA DA SILVA BARRETO	28.435.601-8
---	--------------------------	--------------

CAMPO GRANDE

2	CINCAL PNEUS LTDA	28.319.756-0
3	MERCADO TODO DIA + LTDA	28.444.575-4
4	NAHIN TEODORO DA COSTA ABDALLA 01184214174	28.458.417-7
5	NANTES VEICULOS EIRELI	28.324.940-4
6	WD COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS LTDA	28.372.981-3

COSTA RICA

7	INDUSTRIA DE MOVEIS PORTOBELL-EIRELLI	28.383.023-9
---	---------------------------------------	--------------

DOURADOS

8	CASA DE CARNES BIG CARNES LTDA	28.442.700-4
9	COMAPES DOURADOS COM SERV MECANICOS LTDA	28.433.551-7
10	GRACAI ALIMENTOS E CONGELADOS LTDA	28.428.764-4

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 065/2022 03 DE JUNHO/2022**NOVA ANDRADINA**

1	JOSE HERMOGENES VIEIRA	28.614.079-9
---	------------------------	--------------

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 065/2022 03 DE JUNHO/2022**CAMPO GRANDE**

1	MOACIR DE PAULA CASTRO 36700053153	28.358.485-8
---	------------------------------------	--------------

PARANAIBA

2	MARIO MACARU UMETA	28.511.393-3
---	--------------------	--------------

PORTARIA/SAT 3017, de 03 de junho de 2022

Dispõe sobre a alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas II: Água mineral.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de junho de 2022

Campo Grande, 03 de junho de 2022

WILSON TAIRA

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3017, de 03 de junho de 2022

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

05.04 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS

DESCARTÁVEIS

DESCARTÁVEIS CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898022285115	AGUA MINERAL SANTA INES COM GAS - 510ML	1,62	A
7898022285139	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 510ML	1,62	A

05.00 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM COPO PLÁSTICO

DESCARTÁVEL

DESCARTÁVEL CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898022283005	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 305ML	0,50	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Extrato do Contrato N° 0034/2022/SEFAZ

N° Cadastral 18111

Processo: 11/006.883/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e as empresas GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e INTELIGENCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMATICA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento por subscrição da solução completa de Data Analytics baseada em ambiente Qlik Sense, incluindo os serviços de suporte técnico, garantia e atualização e tecnologia agregado às licenças e serviços especializados de capacitação e arquitetura de dados sob demanda, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas

Ordenador de Despesas: Luiz Renato Adler Ralho

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44904005 - Aquisição de Software Pronto

Valor: R\$ 1.029.191,40 (hum milhão e vinte e nove mil e cento e noventa e um reais e quarenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 19/05/2022

Assinam: Luiz Renato Adler Ralho, Arthur Afonso de Barros Marinho e Roberto dos Santos Guerra

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0014/2021/SEFAZ

N° Cadastral: 15095

Processo: 11/005159/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.

Objeto: Prorrogar o Contrato n. 014/2021, por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 20 de maio de 2022 a 19 de maio de 2023, com base na Cláusula Décima item 10.1, e com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Luiz Renato Adler Ralho

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 06/05/2022

Assinam: Lauri Luiz Kener e José Carlos Bento Diniz

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 42/2022

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia oito do mês de junho, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

***Reexame Necessário n. 17/2019**

Processo n. 11/030649/2017 – ALIM n. 37774-E de 28/11/2017

Sujeito Passivo: Expresso Queiroz Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.232.048-2 – Advogada: Lêda de Moraes Ozuna Higa

Autuante: Roberto Vicente Pestana

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Pedido de Vista: 1ª Revisora Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

***Recurso Voluntário n. 65/2021**

Processo n. 11/020997/2019 – ALIM n. 43629-E de 18/9/2019

Sujeito Passivo: Nelvo Fries – Costa Rica-MS. – IE: 28.577.387-9 – Advogados: Marcos Caetano da Silva e Flávio Nogueira Cavalcanti

Autuantes: Carlos André Costa, Max Mauro Dias Barbosa e Bruno Leda de Barros Mendonça

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza

***Recurso Voluntário n. 83/2020**

Processo n. 11/008850/2019

Recorrente: Magazine Luiza S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.301.772-4 – Advogado: José Aparecido dos Santos

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

***Recurso Voluntário n. 20/2019**

Processo n. 11/010243/2018 – ALIM n. 39604-E de 24/4/2018

Sujeito Passivo: Curtume Três Lagoas Ltda. – Três Lagoas-MS. – 28.318.205-9 – Advogado: Alfredo Vasques de Graça Junior

Autuante: Andre Ruffo

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

***reincluídos em pauta de julgamento.**

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/UCOBC/SAT N. 000002 / 2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O **Chefe da Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários (UCOBC)**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do § 1º do art. 14-A do Subanexo XIV - Da Escrituração Fiscal Digital (EFD), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS (aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998),

Considerando que os débitos de ICMS, correspondentes aos saldos devedores declarados pelos sujeitos passivos abaixo identificados, relativamente aos respectivos períodos, ainda se encontram pendentes de pagamento;

Considerando que, nos termos do art. 14-A do Subanexo acima mencionado, o débito do ICMS correspondente ao saldo devedor declarado, mas não pago no prazo regulamentar, deve ser encaminhado para a

inscrição na Dívida Ativa, mediante notificação prévia do sujeito passivo,

NOTIFICA os sujeitos passivos abaixo identificados de que:

a) os débitos de ICMS abaixo identificados devem ser pagos no prazo de vinte dias, conforme previsto no inciso I do § 1º do art. 14-A do Subanexo acima mencionado;

b) na falta de pagamento no prazo de vinte dias, contados do quinto dia útil seguinte ao da publicação desta notificação, o referido débito será encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado.

Havendo necessidade de esclarecimentos, os sujeitos passivos podem solicitá-los à Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários, por meio do telefone (67) 3316-7520, no horário das 7h30 às 13h30.

Campo Grande, MS, 03 de junho de 2022.

FABRICIA MELO DE REZENDE

Matrícula 97802021

Chefe da Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários - UCOCB

Identificação dos Sujeitos Passivos e dos Respectivos Débitos			
Nome: MULTICOMERCIO LTDA		Inscrição Estadual: 28.462.632-5	
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 000086/2022	
Período: 09/2021	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD	
Período: 10/2021	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD	
Nome: Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S/A		Inscrição Estadual: 28.366.236-0	
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 000483/2022	
Período: 09/2021	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD	
Período: 10/2021	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD	
Nome: MAX SABOR MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA - ME		Inscrição Estadual: 28.397.391-9	
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 000573/2022	
Período: 08/2021	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD	
Nome: SERBOM ARMAZENS GERAIS FRIGORÍFICOS LTDA		Inscrição Estadual: 28.491.981-0	
Município: SAO PAULO/SP		Número/Ano Notificação: 000597/2022	
Período: 12/2021	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD	
Nome: CLAUDIO MARCIO HIGA - ME		Inscrição Estadual: 28.357.759-2	
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 000600/2022	
Período: 12/2021	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD	
Nome: ARAUJO FRIOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIO LTDA		Inscrição Estadual: 28.365.566-6	
Município: CORUMBA/MS		Número/Ano Notificação: 000633/2022	
Período: 01/2022	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD	
Nome: COMERCIAL CEREALISTA SOLIMA LTDA		Inscrição Estadual: 28.461.028-3	
Município: NOVA ANDRADINA/MS		Número/Ano Notificação: 000732/2022	
Período: 09/2021	Tipo de Débito: DIF.ALIQ.	Origem: EFD	
Nome: SAP REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA		Inscrição Estadual: 28.456.448-6	
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 000736/2022	
Período: 05/2021	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD	
Período: 06/2021	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD	
Nome: LATICÍNIOS NOVA TACURU LTDA		Inscrição Estadual: 28.461.992-2	
Município: TACURU/MS		Número/Ano Notificação: 000741/2022	
Período: 11/2021	Tipo de Débito: DIF.ALIQ.	Origem: EFD	
Período: 03/2022	Tipo de Débito: DIF.ALIQ.	Origem: EFD	
Nome: PROD. ALIM. ARAPONGAS S/A PRODASA		Inscrição Estadual: 28.490.756-1	
Município: ARAPONGAS/PR		Número/Ano Notificação: 000743/2022	
Período: 09/2021	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD	
Período: 11/2021	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD	
Período: 02/2022	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD	
Período: 03/2022	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD	
Nome: PR COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGEN LTDA		Inscrição Estadual: 28.456.202-5	
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 000775/2022	
Período: 10/2021	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD	
Nome: SERRALHERIA SER FERROS EIRELI		Inscrição Estadual: 28.317.037-9	
Município: PARANAIBA/MS		Número/Ano Notificação: 000788/2022	



Período: 01/2022	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 02/2022	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: MRB CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	Inscrição Estadual: 28.435.365-5	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 000852/2022	
Período: 01/2022	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: MARAVILHA DOURADOS CENTRO AUTOMOTIV LTDA	Inscrição Estadual: 28.445.217-3	
Município: DOURADOS/MS	Número/Ano Notificação: 000857/2022	
Período: 01/2022	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: DMP EQUIPAMENTOS LTDA	Inscrição Estadual: 28.490.265-9	
Município: ITATIBA/SP	Número/Ano Notificação: 000868/2022	
Período: 01/2022	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 02/2022	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: CLAUDIO MARCIO HIGA - ME	Inscrição Estadual: 28.357.759-2	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 000877/2022	
Período: 01/2022	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: PROD. ALIM. ARAPONGAS S/A PRODASA	Inscrição Estadual: 28.490.756-1	
Município: ARAPONGAS/PR	Número/Ano Notificação: 000897/2022	
Período: 01/2022	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: IND E COM DE SABAO ZAVASKI LTDA	Inscrição Estadual: 28.290.326-7	
Município: BRACO DO NORTE/SC	Número/Ano Notificação: 000937/2022	
Período: 02/2022	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: CLAUDIO MARCIO HIGA - ME	Inscrição Estadual: 28.357.759-2	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 000987/2022	
Período: 02/2022	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: AN LOGISTICA E SERVICOS LTDA	Inscrição Estadual: 28.454.184-2	
Município: TRES LAGOAS/MS	Número/Ano Notificação: 000997/2022	
Período: 02/2022	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S/A	Inscrição Estadual: 28.366.236-0	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 001018/2022	
Período: 11/2021	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 12/2021	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 01/2022	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: TRANSLIMA TRANSPORTE E PRESTADORA D LTDA	Inscrição Estadual: 28.436.171-2	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 001049/2022	
Período: 01/2022	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 02/2022	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 03/2022	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: GP MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITAL LTDA	Inscrição Estadual: 28.466.963-6	
Município: DOURADOS/MS	Número/Ano Notificação: 001093/2022	
Período: 02/2022	Tipo de Débito: DIF.ALIQ.	Origem: EFD
Período: 03/2022	Tipo de Débito: DIF.ALIQ.	Origem: EFD
Nome: LIFAN DO BRASIL AUTOMOTORES LTDA	Inscrição Estadual: 28.490.365-5	
Município: SALTO/SP	Número/Ano Notificação: 001096/2022	
Período: 02/2022	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do Contrato N° 0006/2022/FUNDE-PGE

N° Cadastral 18050

Processo: 15/000039/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado e FLW NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: O objeto do presente Contrato a aquisição de 389 (trezentos e oitenta e nove) nobreaks, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.0001/2022-PGE.

Ordenador de Despesas: Márcio André Batista de Arruda

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 03.092.0009.4046.0001 - Fonte de Recurso 0240000000 - Natureza da Despesa 44905230.

Valor: R\$ 188.665,00 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 19/05/2022

Assinam: Ana Carolina Ali Garcia, Márcio André Batista de Arruda e Wesley Fugii

EDITAL/CASC/PGE/MS/N.º 002, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

A Procuradora-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, por meio da Câmara Administrativa de Solução de Conflitos – CASC/PGE, com a anuência da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV, no que tange ao cumprimento das obrigações por parte desta Agência, INFORMA que está aberta a oportunidade de realizar **transação por adesão**, nos termos do art. 8.º, XXVIII, e do art. 21-A, da Lei Complementar Estadual n. 95/2001 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado) e da Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

1. DO DESTINATÁRIO E DO OBJETO DE ACORDO

1.1. O presente edital destina-se àqueles que gozavam da isenção do imposto de renda sobre os seus proventos, nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei n.º 7.713, de 1988, na redação dada pela Lei n.º 11.052, de 2004, c/c o § 2º do art. 30 da Lei 9.250, de 1995, e tiveram o benefício suspenso ou revogado pela AGEPREV, após reavaliação médica, unicamente fundamentada na falta de demonstração da contemporaneidade dos sintomas da doença ou da recidiva da enfermidade, e visa a restabelecer a sobredita isenção, mediante transação em demandas judicializadas, ou não.

1.2. As transações, objeto deste Edital, seguem a orientação da Procuradoria-Geral do Estado vertida no Parecer PGE/MS/CJUR-SAD/N.033/2021, aprovado com ressalva e acréscimo pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 002/2022, ao qual foi atribuído caráter normativo pelo Governador do Estado. (Despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.835, de 18 de maio de 2022)

2. DAS PROPOSTAS DE ACORDO

2.1. Os interessados deverão manifestar interesse em entabular o acordo mediante apresentação de requerimento administrativo dirigido à CASC/PGE, conforme modelo disponibilizado no portal eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado, devidamente preenchido, acompanhado da documentação exigida no referido modelo, e encaminhado para o e-mail: casc@pge.ms.gov.br.

2.2. Na hipótese de o interessado ser autor de demanda judicial em curso, o requerimento deverá ser realizado por advogado constituído, com poderes para transacionar.

2.3. Em se tratando de pretensão não judicializada, o requerimento poderá ser apresentado pelo próprio interessado ou por advogado com poderes para transacionar.

3. DAS CONDIÇÕES DO ACORDO

3.1. Verificado que o caso se amolda aos itens 1.1 e 1.2 deste edital, o Estado se compromete:

I- Por meio da AGEPREV, a restabelecer a isenção do imposto de renda no mês subsequente ao que receber o acordo homologado na via administrativa, que será encaminhado pela Procuradoria-Geral do Estado por meio de ofício;

II- Efetuar o pagamento dos valores pretéritos, apurados da data da suspensão ou revogação até o restabelecimento da isenção de imposto de renda, com um desconto de 20% sobre o valor nominal bruto devido, com renúncia à correção monetária e juros de mora, observado o prazo prescricional.

3.1.1. A obrigação de que trata o inciso I do item 3.1 acima, na hipótese de ação judicial em curso, deverá ser cumprida pela AGEPREV, independentemente da homologação judicial do acordo, a qual será condição, apenas, para a efetivação do pagamento dos valores pretéritos, na forma do item 3.2 deste edital.

3.2. Os valores de que trata o item 3.1 "II", objeto de demandas judicializadas, serão pagos por meio de Requisição de Pequeno Valor-RPV ou Precatório, que serão expedidos pelo juízo competente após a homologação judicial do acordo.

3.3. Caso o valor apurado, já com desconto, supere o valor para emissão de RPV, poderá o requerente renunciar expressamente ao excedente.

3.4. Os valores de que trata o item 3.1 "II", para as demandas não judicializadas, serão pagos na via administrativa, observada a disponibilidade orçamentária de R\$ 1.5000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), por meio da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 10.15101.03.092.2074.4035.0001 (Termos de Conciliação CASC), Natureza da Despesa: 33909301 (Indenizações e Restituições), Fonte de Recurso: 010000000000, após sua homologação pela autoridade competente, conforme Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

3.5. O pagamento de que trata o item 3.4 será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a homologação administrativa do acordo, observados os itens 3.4 e 3.5.1 deste edital.

3.5.1. Os pedidos de acordo que não forem homologados por insuficiência de saldo disponível, superando o limite previsto neste edital no item 3.4, serão sobrestados pela CASC, que poderá, a seu critério, mantê-los pendentes de homologação aguardando disponibilidade financeira acima desse limite; ou desclassificá-los.

3.6. A aceitação do acordo implica ao interessado:

I- renúncia a quaisquer direitos sobre os quais se funda a ação judicial ou o objeto do acordo, dando ampla e total quitação ao Estado de Mato Grosso do Sul, não havendo mais nada a reclamar acerca dos fatos sobre os quais se fundou;

II- renúncia ao direito de pleitear a restituição do imposto de renda objeto do acordo, tanto no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul quanto da Receita Federal, com desistência de processo pendente, se for o caso;
III- declaração de que não obteve a restituição do imposto de renda objeto do acordo, tanto no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul quanto da Receita Federal;
IV- declaração de que não possui processo pendente no âmbito da Receita Federal pleiteando a restituição do imposto objeto do acordo.

V- concordância com a extinção da demanda, por sentença meritória, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil;

VI- pagamento de eventuais custas judiciais e honorários de seu advogado, contratuais e de sucumbência.

3.7. Havendo alguma falha, defeito, deficiência ou dúvida na documentação apresentada, o requerente será intimado mediante comunicação enviada ao endereço eletrônico (e-mail) informado no pedido de acordo, sendo considerado intimado por esse meio no prazo de 2 (dois) dias úteis da data do encaminhamento da intimação, independentemente de comprovação de leitura, para que no prazo assinalado apresente a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido.

3.8. Verificado que o caso não se amolda aos itens 1.1 e 1.2 deste edital, o pedido de acordo será indeferido e o requerente comunicado por e-mail, sendo considerado intimado por esse meio no prazo de 2 (dois) dias úteis da data do encaminhamento da intimação, independentemente de comprovação de leitura, para que no prazo assinalado apresente a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido.

4. PROCEDIMENTO E EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

4.1. Apresentado o pedido de acordo e verificado que se amolda ao disposto nos itens 1.1 e 1.2, será solicitado ao setor de cálculos o levantamento do valor nominal bruto devido, sobre o qual será aplicado o desconto de 20%, com renúncia à correção monetária e juros de mora, observado o prazo prescricional.

4.2. Quando necessário, a CASC solicitará à AGEPREV a confirmação do enquadramento do caso nas condições constantes dos item 1.1, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Após a apuração dos valores, o requerente será intimado por e-mail ou telefone, para a fase de assinatura do acordo.

4.4. Na hipótese de existir demanda judicial em curso, o acordo será protocolado em juízo para homologação e pagamento, conforme item 3.2.

4.5. Inexistindo ação judicial, o pagamento será efetuado nos termos do item 3.4 deste edital.

4.6. Para os pagamentos realizados na esfera administrativa, será encaminhado para o e-mail do interessado, dentro do prazo estabelecido pela Receita Federal, o respectivo Comprovante de Rendimentos.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos, ou que demandem qualquer interpretação ou complementação, serão deliberados e resolvidos pela Câmara Administrativa de Solução de Conflitos da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande-MS, 02 de junho de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Diretor-Presidente da Ageprev
Jorge Oliveira Martins

Secretaria de Estado de Educação

Republicação por ter havido incorreção na publicação constante na página 25, do Diário Oficial n. 10.851, do dia 03/06/2022, Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 31.844, processo n. 29/033.567/2022, onde consta o nome FELIPE SIGNORI, passe a constar o nome JAMENSON FELIPE SIGNOR.

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0046/2022/GL/COINF/SED **N° Cadastral 18285**
Processo: 29/031.332/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CF2 ENERGIA SOLAR LTDA
Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Padre Anchieta, no município de Nova Andradina/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12361204640880003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor: R\$ 321.604,60 (trezentos e vinte e um mil e seiscentos e quatro reais e sessenta centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 01/06/2022
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Cleiton Freitas Franco

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0047/2022-GL/COINF/SED Nº Cadastral 18319

Processo: 29/030.785/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP
Objeto: Serviços de adequação do processo de segurança contra incêndio e Pânico (PSCIP), no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12361204640880003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor: R\$ 316.451,42 (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 01/06/2022
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Moisés Dias Portilho

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0132/2021/SES****Nº Cadastral: 15016**

Processo: 27/003.718/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e N. P. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação/prorrogação do Contrato n. 132/2021 – GCONT 15016.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Do Valor e da Dotação Orçamentária: Para fins legais, dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na seguinte Funcional Programática n. 20.27901.10.122.0011.4057.0001, Natureza de Despesa n. 33903905, Fonte 0100000000, Nota de Empenho 2022NE004211, emitida em 10/05/2022, no valor de R\$ 17.600,00.
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/003718/2021, e possui amparo legal no art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 0132/2021 – GCONT 15016 por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/05/2022, com encerramento em 24/05/2023.
Data da Assinatura: 23/05/2022
Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Rudimar Barbosa dos Reis

Extrato do Contrato Nº 0147/2022/SES**Nº Cadastral 18013**

Processo: 27/009.331/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de kits de higiene bucal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 13/05/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Fátima Aparecida Cortez Padilha

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31898/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008460/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Cotelengo Sul Matogrossense – CNPJ. 01.367.712/0001-06.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Transportando Amor, promover a melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiência, através do deslocamento com transporte seguro, garantindo os direitos aos atendimentos Socioassistenciais previstos para o público alvo, prevenindo situações de risco e vulnerabilidade socioeconômica, assegurando um espaço de defesa dos direitos, por meio do transporte, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2022NE000645, de 01/06/2022.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 03/06/2022.

ASSINAM: Adriano Chadid Magalhães CPF. 864.313.151-20.
Valdeci Marcolino CPF. 767.143.659-34.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31744/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/006746/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Sociedade Esportiva e Recreativa Chapadão – CNPJ. 15.409.444/0001-52, com interveniência da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – CNPJ. 26.857.516/0001-40.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto “Bom de Bola, Bom na Escola”, com a finalidade garantir o acesso de crianças, adolescentes e jovens, a prática esportiva, como instrumento de inclusão social, estimulando ao protagonismo proporcionando o desenvolvimento integral e minimizando o risco social, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho 2022NE000532, de 09/05/2022.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 02/06/2022.

ASSINAM: Adriano Chadid Magalhães CPF. 864.313.151-20.
João Felix Marinho Boteselle CPF. 168.199.850-53.
Silvio Lobo Filho CPF. 027.757.601-63

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31736/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004985/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Missão Salesiana de Mato Grosso – CNPJ. 03.226.149/0019-00.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Mundo do Trabalho, que visa oportunizar, de forma gratuita, espaços de preparação para o mercado de trabalho, aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social, estimulando o protagonismo social, aspirações maiores relacionadas a escolaridade, e futura inserção no mercado de trabalho, com o objetivo de alcançar a universalização dos direitos, no que diz respeito à Lei n. 8069, de 13 de julho de 1990, que dispõe a proteção integral à criança e ao adolescente, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na Funcional Programática

O LEGAL: 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2022NE000534, de 09/05/2022.

VIGÊNCIA: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

DATA DA ASS: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

ASSINAM: 31/05/2022.

ASSINAM: Adriano Chadid Magalhães CPF. 864.313.151-20.

ASSINAM: Eduardo Pereira de Moura CPF. 008.668.201-67.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30830/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004292/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação ATO: Amparar, Transformar e Orientar, de Assistência Social – CNPJ n. 18.304.726/0001-83.

OBJETO: O presente termo vigorará até 27 de setembro de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 26/04/2022

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72

ASSINAM: Sandra Regina Larsen Yamaki CPF: 356.103.601-53.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29678/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000353/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Federação das APAES de Mato Grosso do Sul – FEAPAES/MS – CNPJ nº 00.637.112/0001-58.

OBJETO: O presente termo vigorará até 15 de junho de 2023, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este II Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 27/05/2022

ASSINAM: Adriano Chadid Magalhães CPF: 864.313.151-20

ASSINAM: Ottão Pereira de Almeida CPF: 252.781.001-25

DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº. 433, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a reprogramação do Calendário do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), exercício 2022.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia extraordinária, realizada por videoconferência no dia 20 maio de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS, DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a reprogramação do calendário do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), exercício 2022, conforme segue anexo I.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Campo Grande-MS, 20 de Maio de 2022.

Taciana Afonso Silvestrini Arantes

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº433, DE 20 DE MAIO DE 2022.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CEAS/MS - 2022				
REUNIÕES ORDINÁRIAS				
REUNIÃO CEAS/MS	DIA	MÊS	LOCAL	HORÁRIO
6ª R.O.	09 (quinta-feira)	Junho	Escola do SUAS	9h00min
7ª R.O.	14 (quinta-feira)	Julho	Escola do SUAS	9h00min

8ª R.O.	11 (quinta-feira)	Agosto	Escola do SUAS	9h00min
9ª R.O.	15 (quinta-feira)	Setembro	Escola do SUAS	9h00min
10ª R.O.	06 (quinta-feira)	Outubro	Escola do SUAS	9h00min
11ª R.O.	10 (quinta-feira)	Novembro	Escola do SUAS	9h00min
12ª R.O.	08 (quinta-feira)	Dezembro	Escola do SUAS	9h00min

DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS Nº 129 DE 20 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul- CEAS/MS, para eleição da vaga em vacância de representantes da sociedade civil.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (CEAS/MS)** reunido em assembleia extraordinária, realizada por vídeo conferência, no dia 20 de maio 2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a Comissão Eleitoral do CEAS/MS para eleição de representantes da sociedade civil - trabalhadores da área, com a seguinte composição:

Coordenação da Comissão Eleitoral:

- Maria Auxiliadora Leal Capillé – representante das entidades e organizações da Assistência Social;

Membros da Comissão Eleitoral:

- Mariléa Medeiros Ferreira– representante de organizações dos Trabalhadores do SUAS;
- João Batista do Nascimento – representante de Organizações de Usuários do SUAS.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 20 de Maio de 2022.

Taciana Afonso Silvestrini Arantes

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS nº. 130, DE 20 de MAIO DE 2022.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (CEAS/MS)** reunido em assembleia extraordinária, realizada por vídeo conferência, no dia 20 de maio 2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Designar as conselheiras **Mariléa Medeiros Ferreira e Laíza Piva Mazaro**, para representar o Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/MS nas Reuniões do Núcleo Estadual de Educação Permanente- NEEP/SUAS.

Campo Grande- MS, 20 de maio de 2022.

Taciana Afonso Silvestrini Arantes

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS



DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS N. 131, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (CEAS/MS)** reunido em assembleia extraordinária, realizada por vídeo conferência, no dia 20 de maio 2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Designar a conselheira **Maria Auxiliadora Leal Capillé** e o conselheiro **Sergio Wanderly da Silva** para representar o Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/MS, nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul (CIB/MS).

Campo Grande- MS, 20 de maio de 2022.

Taciana Afonso Silvestrini Arantes

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31852/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/007335/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Social Força do Amor - ASFA - CNPJ. 20.466.950/0001-13.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Bem me quer, que visa proporcionar melhoria na qualidade de vida das mulheres, atendidas na organização, com a finalidade de fortalecer a função protetiva e prevenir as violações de direitos, através de ações, atividades, cursos e oficinas em um ambiente adequado para a garantia de direitos, entretenimento e fortalecimento de vínculos, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo o valor de R\$ 83.668,00 (oitenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais), na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho 2022NE000581 de 24/05/2022, e o valor de R\$ 16.332,00 (dezesseis mil trezentos e trinta e dois reais), na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2022NE000586, de 24/05/2022.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 31/05/2022.

ASSINAM: Adriano Chadid Magalhães CPF. 864.313.151-20.
Helena Maria Fava CPF. 404.090.401-00.

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 432, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Reprogramação do Plano de Aplicação Financeira dos Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS- exercício 2022.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia extraordinária, realizada por vídeo conferência, no dia 20 de Maio de 2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS, Considerando a Deliberação CEAS/MS nº 428, de 09 de março de 2022, a qual dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação Financeira dos Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, exercício 2022,

Delibera:

Art. 1º Aprovar o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças- COFI/CEAS-MS, sob Parecer nº153/2021 do Processo nº 343/CEAS/MS/2022.

Art. 2º Aprovar o Reprogramação do Plano de Aplicação financeira dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS referente ao exercício de 2022, conforme anexo I.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande -MS, 20 de Maio de 2022.

Taciana Afonso Silvestrini Arantes

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

**ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 432
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPROGRAMAÇÃO E PREVISÃO DOS RECURSOS EXERCÍCIO 2022**

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPROGRAMAÇÃO E PREVENÇÃO DOS RECURSOS EXERCÍCIO 2022				
PROGRAMA/SERVIÇO		MODALIDADE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
		(CÓD)		
B L O C O D A	IGDE / PAB	SALDO EM 31.12.2021 – REPROGRAMAÇÃO – IGDE/PAB		
		SEDHAST		
		339014	Diárias	50.000,00
		339030	Material de Consumo	15.000,00
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
		339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	5.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00
		449052	Equipamentos e Materiais Permanente	491.694,13
		339040	Instalação de Equipamento T.I.	50.000,00
		SUB TOTAL SALDO REPROGRAMADO / SEDHAST		636.694,13
		CEAS		
		339014	Diárias	20.000,00
		339030	Material de Consumo	3.000,00
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	7.743,79
		449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
		SUB TOTAL SALDO REPROGRAMADO / CEAS		70.743,79
		TOTAL GERAL SALDO REPROGRAMADO IGDE / PAB		707.437,92
		PREVISÃO DE RECURSOS IGDE / PAB 2022		
		SEDHAST		
		339014	Diárias	30.000,00
		339030	Material de Consumo	5.000,00
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
		339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	5.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	100.002,00
		SUB TOTAL PREVISÃO / SEDHAST		160.002,00
		CEAS		
		339014	Diárias	5.500,00
		339030	Material de Consumo	500,00
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.778,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
		SUB TOTAL PREVISÃO / CEAS		17.778,00
		TOTAL GERAL PREVISÃO IGDE / PAB		177.780,00
		SALDO EM 31.12.2021 – REPROGRAMAÇÃO – IGDSUAS		

G E S T Ã O	IGDSUAS	SEDHAST		
		339014	Diárias	50.000,00
		339030	Material de Consumo	15.000,00
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	42.002,24
		449052	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
		SUB TOTAL SALDO REPROGRAMADO / SEDHAST		237.002,24
		CEAS		
		339014	Diárias	6.000,00
		339030	Material de Consumo	1.000,00
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	11.333,58
		SUB TOTAL SALDO REPROGRAMADO / CEAS		26.333,58
		TOTAL GERAL SALDO REPROGRAMADO IGDSUAS		263.335,82
		PREVISÃO DE RECURSOS IGDSUAS 2022		
		339014	Diárias	15.000,00
		339030	Material de Consumo	2.000,00
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	25.000,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	36.000,00
		SUB TOTAL PREVISÃO / SEDHAST		108.000,00
		CEAS		
		339014	Diárias	3.750,00
		339030	Material de Consumo	500,00
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	5.750,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.000,00
		SUB TOTAL PREVISÃO / CEAS		12.000,00
		TOTAL GERAL PREVISÃO IGDSUAS		120.000,00
P R O G R A M A S	ACESSUAS TRABALHO	SALDO EM 31.12.2021 – REPROGRAMAÇÃO-PROGRAMAS		
		339014	Diárias	5.000,00
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	54.190,08
		TOTAL SALDO REPROGRAMADO ACESSUAS		64.190,08
	CRIANÇA FELIZ	319004	Contratação por Tempo Determinado	85.912,92
		339014	Diárias	40.000,00
		339030	Material de Consumo	5.000,00
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
		339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	41.086,54
		449052	Equipamentos e Material Permanente	59.000,00
		TOTAL SALDO REPROGRAMADO CRIANÇA FELIZ		260.999,46
	CAPACITASUAS	339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	791.266,68
		TOTAL SALDO REPROGRAMADO CAPACITASUAS		791.266,68
	AEPETI	339014	Diárias	14.908,11
		339030	Material de Consumo	10.000,00
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
		TOTAL SALDO REPROGRAMADO AEPETI		109.908,11
B L O C O D A P S E M A C	PAC I E II	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
		SALDO EM 31.12.2021 – REPROGRAMAÇÃO PSE		
		339092	Restos à Pagar	18.110,30
		339030	Material de Consumo	350.000,00
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	76.777,30
		339092	Despesas do Exercício Anterior	11.333,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	139.325,57
		TOTAL GERAL SALDO REPROGRAMADO PSE		605.546,17
		PREVISÃO DE RECURSOS DA PSE MAC 2022		
		339030	Material de Consumo	200.000,00
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
		339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	25.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	200.000,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
		TOTAL PREVISÃO PSE MAC		468.000,00
TOTAL SALDO REPROGRAMADO DO EXERCÍCIO DE 2021 PARA O EXERCÍCIO DE 2022		2.802.684,24		
TOTAL PREVISTO PARA O EXERCÍCIO 2022		765.780,00		
TOTAL GERAL REPROGRAMAÇÃO E PREVISÃO FNAS		3.568.464,24		

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0006/2022/SEMAGRO **Nº Cadastral: 18236**
Processo: 71/019.757/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo a alteração contratual para acréscimo de 21,05% (vinte e um inteiros e cinco centésimos por cento) ao valor original do Contrato Administrativo n. 006/2022, Número Cadastral 18.236, nos termos da Cláusula Décima Quinta e art. 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que o valor total do Contrato será de R\$ 17.090.398,17 (dezessete milhões e noventa mil e trezentos e noventa e oito reais e dezessete centavos).
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20541207145830001 - RECNATURAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS
Valor: R\$ 2.972.243,16 (dois milhões e novecentos e setenta e dois mil e duzentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 01/06/2022
Assinam: Jaime Elias Verruck e Tian Dong

Secretaria de Estado de Infraestrutura

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 014/2022 – SGI/COVEN N. 31.878, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, CNPJ/MF N. 03.236.119/0001-56 E O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS, CNPJ/MF N. 03.741.683/0001-26.
PROCESSO N.º: 57/004.165/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à modernização do sistema de iluminação pública, com a substituição de 121 lâmpadas de 400W vapor de sódio e remoção de 71 postes ornamentais, bem como implantação de 64 postes telecônicos retos duplos de 9m com 2 braços e instalação de 128 luminárias led-bivolt de 150W, na Av. Juscelino Kubitschek no Município de Mundo Novo – MS, conforme detalhamento do Plano de Trabalho, Estudo de Viabilidade Técnica e demais documentações anexas ao processo administrativo nº 57/004.165/2022.

VALOR: O valor estimado do presente convênio será de **R\$ 638.846,59 (seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)** da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57101.25.752.2076.3275.0001 – Eficiência Energética, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, Nota de Empenho 2022NE000223, emitida em 27/05/2022, desembolsado em 04 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022.

ASSINAM:

RENATO MARCÍLIO DA SILVA – CPF n. 030.246.308-99

Secretário de Estado de Infraestrutura

VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI – CPF n. 244.601.849-15

Prefeito do Município de Mundo Novo/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato Nº 0067/2022/SEJUSP **Nº Cadastral 18085**
Processo: 31/017.321/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e BERTON RECICLAGEM E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL EIRELI
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II e

locação de contêiner contentor de resíduos para atender a UNEI Dom Bosco – Campo Grande/MS.

Item	Descrição	P r e ç o Unitário
01	Serviço de limpeza, higienização e conservação (coleta de resíduos, desinsetização e/ou outros).	4.000,00
02	Locação de contêiner contentor de resíduos sólidos	1.000,00

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31101.06.122.0013.4106.0010- UNEISEJUSP, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3974, Fonte de Recursos nº 0100000000 e Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3912.

Valor: O valor global deste contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: O contrato terá vigência a contar da sua assinatura sendo o término em 10/09/2022, atendendo o limite de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da emergência, não podendo ser prorrogado

Data da Assinatura: 26/05/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Wilson Berton

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº244/2022

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO P P SEJUSP/MS/ N ° 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n ° 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º(trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade Volume	Observação: Processo N°
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1992	01	09/001.018/1992
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1992	01	09/001.311/1992
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1992	01	09/001.310/1992
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1992	01	09/000.960/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1992	01	09/001.349/1992
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1992	01	09/001.088/1992
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1992	01	09/001.246/1992
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1992	01	09/001.298/1992
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1992	01	09/001.247/1992
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1992	01	09/001.235/1992
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1992	01	09/001.234/1992
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1992	01	09/000.952/1992
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1996	01	09/151.576/1996
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1996	01	09/151.577/1996
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1996	01	09/151.581/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.584/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.585/1996



3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1996	01	09/151.586/1996
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1996	01	09/151.595/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.597/1996
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1996	01	09/151.580/1996
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1996	01	09/151.579/1996
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1996	01	09/151.578/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.592/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.567/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.566/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.565/1996
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1996	01	09/151.558/1996
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1996	01	09/151.557/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/201.513/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/201.520/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/201.511/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/201.539/1997
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1997	01	09/201.508/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/201.538/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/201.501/1997
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1997	01	09/201.510/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/000.153/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/000.117/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.387/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.388/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.389/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.363/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.391/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.392/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.393/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.394/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.356/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.357/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.386/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.370/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.395/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.367/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.366/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.369/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.381/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.377/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.378/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.390/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.373/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.374/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.375/1998

3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/200.385/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/201.167/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/201.155/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/201.183/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/201.166/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2001	01	31/200.196/2001
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2001	01	31/200.118/2001
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2001	01	31/200.169/2001
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2001	01	31/200.163/2001
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2001	01	31/200.171/2001
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2001	01	31/200.170/2001
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2001	01	31/200.158/2001
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2001	01	31/000.390/2001
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2001	01	31/000.377/2001
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2001	01	31/000.324/2001

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 070/2022.

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2022

João Carlos Guasso

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa

Supervisora

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.849, de 02 de junho de 2022, página 27, referente ao EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N. 032/2021/SEJUSP.

Onde se lê:

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO DE SUPLENTE GESTOR DE CONTRATO

Leia-se:

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

Torna pública a relação de Notas de Empenhos do FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS, referente ao mês de maio de 2022.

PROCESSO: 27/005787/2022 NE: 004300 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 202790110302204340720057 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 18/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/TIAGO JAHN

PROCESSO: 27/005944/2022 NE: 004322 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 202790110302204340720057 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.066,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/THIAGO MANCHESTER PEREIRA DE MELLO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia****Extrato do Contrato N° 0001/2022/AEM-MS****N° Cadastral 18098****Processo:** 710107052022/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Metrologia e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**Objeto:** O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro veicular.**Valor:** R\$ 1.069,71 (hum mil e sessenta e nove reais e setenta e um centavos)**Amparo Legal:** A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de licitação nº 09/2022 realizado com fundamento no Processo AEM/MS nº 52636.000370/2022-98 (colocar número processo do estado) e na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) mês(es), contados a partir da data da assinatura do Contrato.**Data da Assinatura:** 12/05/2022**Assinam:** Nilton Pinto Rodrigues e Alexandre ponciano Serra**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas abaixo relacionadas, físicas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação caso não sejam liquidados. Após a inscrição o débito será protestado e iniciada ação judicial.

Os interessados em quitar o débito antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade – 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelo telefone (67) 3348-3100.

Nome	Processo	CPF	Município
DOMINGOS SALVADOR ALVES DA SILVA	43800032	***.694.264-15	SONORA
LEILA SILVA DE OLIVEIRA	43800077	***.640.941-49	SONORA
REGINALDO DA SILVA ASSIS	43800122	***.585.131-44	SONORA
MIRIÃ MOREIRA DIAS	85000134	***.045.031-53	CAMPO GRANDE
NEUSA GONÇALVES PEREIRA	85000063	***.798.751-49	CAMPO GRANDE
FLAVIO ROBERTO MIRANDA DA SILVA	85000051	***.350.101-04	CAMPO GRANDE
ELCIO PRATTO	85000039	***.246.761-49	CAMPO GRANDE
MANOEL DA SILVA	85000022	***.594.581-72	CAMPO GRANDE
LUCIDINA PEREIRA DA SILVA	85000026	***.889.831-15	CAMPO GRANDE
JACKELINE DA SILVA JARCEM	85000031	***.238.651-87	CAMPO GRANDE
FERMINA VELASQUEZ SILES	19152589	***.265.031-87	LADÁRIO
LUIZ MAURO DA SILVA	78100060	***.632.841-68	LADÁRIO
CÁTIA AMARAL CRISPIM	78700012	***.525.101-58	ELDORADO
MARIA APARECIDA LANGER	35300065	***.724.371-87	PONTA PORÃ
PATRICIA MENDES LAZARO	19153551	***.116.961-49	CORUMBÁ
MARCELO WAGNER BRUNO	19153578	***.108.001-04	CORUMBÁ
ROSALINA FRANCISCO DA SILVA	19154129	***.818.431-04	CORUMBÁ
BEATRIZ PEREIRA DE AMORIM	19155591	***.137.271-19	CORUMBÁ
MARIA CRISTINA SILVA	19155610	***.376.961-00	CORUMBÁ
CLERIA SAMPAIO FERREIRA	19156882	***.871.791-34	CORUMBÁ
PAULO NASCIMENTO CORREA	77200235	***.003.671-34	CORUMBÁ



LAINE ESTERFOM DA SILVA DE OLIVEIRA	77300053	***.955.251-15	CORUMBÁ
MARIA INÊS DA SILVA	77300061	***.083.221-87	CORUMBÁ
JESIANE DE OLIVEIRA SANTOS	77300184	***.416.451-77	CORUMBÁ
MARISTELA DA ROSA	77400010	***.013.201-50	CORUMBÁ
EDNIR RODRIGUES	77400177	***.367.241-53	CORUMBÁ
MÁRCIA DA SILVA BRUNO	77400201	***.879.061-20	CORUMBÁ
ELLEN CAROLINY CARNEIRO DE MEDEIROS	77400220	***.337.551-29	CORUMBÁ
HELTON LUIZ CARAFFA NAVARRO	77400228	***.456.911-15	CORUMBÁ
ED NELSON TOLEDO PASSINHO	79000033	***.989.231-20	CORUMBÁ
ADELAINE ADIELE DE ARRUDA BRANDÃO	79000123	***.507.941-18	CORUMBÁ
PAULO DE ARRUDA	79000192	***.380.921-53	CORUMBÁ
KATIELY SAMARA FERREIRA CONRADO	79000193	***.593.991-39	CORUMBÁ
LAURILAINE DA SILVA CAFFARO	79000196	***.021.911-62	CORUMBÁ
ROBERTO CESAR RAMOS RAMALHO	79000202	***.010.971.67	CORUMBÁ
SHEILA CARMELIA GUILHERME ROJAS	81700137	***.624.601-06	CORUMBÁ
ROZA MARIA PIRES DA SILVA	19155586	***.285.361-43	CORUMBÁ
JOCILENE DE CARVALHO COSTA FERREIRA	77300204	***.628.471-42	CORUMBÁ
RONALDO MONTEIRO DOS SANTOS	77300201	***.200.231-04	CORUMBÁ
EVALDO TORRES	79000076	***.003.311-15	CORUMBÁ
LAURA CARINE MEDEIROS ROMAN	77200236	***.620.111-60	CORUMBÁ
NEREYDA DE CAMPOS ARRUDA	77200144	***.495.671-72	CORUMBÁ
JORCINEIA DAMAZIA GARCIA DOS SANTOS	77200120	***.662.071-00	CORUMBÁ
JOSÉ ADILSON GUIMARÃES DE LIMA	77200217	***.913.831-20	CORUMBÁ
PRISCILA JULIÃO	79000086	***.044.331-17	CORUMBÁ
CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	19154082	***.808.661-94	CORUMBÁ
ROSANGELA OLIVEIRA	19155627	***.184.251-91	CORUMBÁ
MARIVANE DOS SANTOS AMORIM	79000171	***.093.081-87	CORUMBÁ
CLOTILDE ROJAS PASTRANA	19156873	***.212.241-49	CORUMBÁ

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

Republica-se por constar incorreção no extrato do Convênio n. 31.872/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.851, de 3 de junho de 2022, página 40.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 31.872/2022

Processo n. 57/002.241/2022

Objeto: Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE à CONVENIENTE, para a contratação de empresa da construção civil, visando à construção de 64 (sessenta e quatro) unidades habitacionais, no município de Selvíria/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, inscrita no CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o Município de Selvíria, inscrita no CNPJ n. 15.410.665/0001-40, (Conveniente).

Amparo Legal: Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Valor: O valor total deste convênio é de R\$ 5.492.405,57 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 2.746.202,78 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e dois reais e setenta e oito centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e R\$ 2.746.202,79 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e dois reais e setenta e nove centavos) de contrapartida da CONVENIENTE, conforme plano de trabalho.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.57204.16.482.2062.4302.0001; UG: 570204; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 44404202; Nota de Empenho 2022NE000370, emitida em 27/05/2022.

Vigência: 20 (vinte) meses, contados da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 02/06/2022.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, José Fernando Barbosa dos Santos, CPF n. 035.384.914-61, Prefeito Municipal, e Alessandro Batista Leite, CPF n. 800.482.001-82, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/Ordenador de Despesa.

Republica-se por constar incorreção no extrato do Convênio n. 31.895/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.851, de 3 de junho de 2022, página 40.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 31.895/2022

Processo n. 57/009.522/2021

Objeto: Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE à CONVENIENTE, para a contratação de empresa da construção civil, visando à construção de 6 (seis) unidades habitacionais, no município de Selvíria/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, inscrita no CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o Município de Selvíria, inscrita no CNPJ n. 15.410.665/0001-40, (Conveniente).

Amparo Legal: Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Valor: O valor total deste convênio é de R\$ 537.127,71 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e vinte sete reais e setenta e um centavos), sendo R\$ 268.563,86 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e R\$ 268.563,85 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) de contrapartida da CONVENIENTE, conforme plano de trabalho.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.57204.16.482.2062.4302.0001; UG: 570204; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 44404202; Nota de Empenho 2022ne000381, emitida em 02/06/2022.

Vigência: 20 (vinte) meses, contados da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 02/06/2022.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, José Fernando Barbosa dos Santos, CPF n. 035.384.914-61, Prefeito Municipal, e Alessandro Batista Leite, CPF n. 800.482.001-82, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/Ordenador de Despesa.

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0015/2017/AGEHAB

Nº Cadastral: 8419

Processo: 57/500.098/2017.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Águas Guariroba S/A.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do valor do contrato de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), conforme justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora Presidente.

Alterações: Em razão do acréscimo, altera-se a CLÁUSULA TERCEIRA – item 3.1, passando o valor do total do contrato de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anual para R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais) anual, alcançando percentual de 35,8333%. As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho n. 10.57204.16.122.0018.4301.0002 – Custeio Administrativo, Natureza de Despesa: 33903944, Fonte de Recurso: 0100000000 – recursos originários do tesouro, Unidade Gestora: 570204, Nota de empenho nº 2022NE000353.

Fiscalização e das Disposições Anticorrupção: 3.1. A CONTRATADA e a CONTRATANTE declaram estar cientes dos termos da Legislação Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013, FCPA ou quaisquer outras regras e normas vigentes aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato), inclusive o Código de Conduta do Parceiro de Negócio, a DO002-GIT99 - Política Antissuborno e Anticorrupção, DO005-GIT99 - Política de Extorsão e Proibição de Pagamento de Facilitação, DO011-GIT99 - Política de Brindes e Hospitalidades, DO016-GIT99 - Política Canal de Ética e DO018-GIT99 Política de Consequências e Medidas Disciplinares, disponíveis no site <https://www.aegea.com.br/compliance/>. 3.2. A CONTRATADA e a CONTRATANTE obrigam-se a conduzir suas atividades e práticas empresariais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. 3.3. A CONTRATADA e a CONTRATANTE declaram que não se encontram, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores e parentes, direta ou indiretamente (I) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (II) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indiciados sob a acusação de corrupção ou suborno; (III) listados em alguma entidade governamental, tampouco conhecidos ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; (IV) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental; e (V) banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental. 3.4. É vedada e considerada ilícita a prática de qualquer dos seguintes atos, não se limitando a eles: prática de cartel, fraude em licitações, dar, receber, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar pagamento de, direta ou

indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor ou vantagem indevida, a, ou de qualquer autoridade governamental, servidor ou agente público, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar ato ou decisão do agente ou do governo ou, ainda, pessoa jurídica de direito privado; ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa e que, de qualquer forma violem as legislações Anticorrupção e Antitruste.3.5 Eventuais pagamentos a intermediários devem ser, obrigatoriamente, realizados por meio de transação bancária, no local em que as contas bancárias estejam nominadas de acordo com a razão social do intermediário em questão. 3.6 A CONTRATADA e a CONTRATANTE obrigam-se a manter livros, contas, registros e faturas precisos, fiéis à realidade, registrando todas as operações objeto do presente instrumento da forma mais clara e detalhada possível.3.7 A CONTRATADA e a CONTRATANTE deverão informar uma à outra, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da ciência, qualquer fato e situação que possa ser considerado, real ou potencialmente, como violação às regras legais anticorrupção e antitruste, bem como eventual violação ao código de conduta da CONTRATANTE e toda e qualquer investigação em andamento ou condenação relacionada à fraude, corrupção, cartel ou lavagem de dinheiro envolvendo a empresa, suas coligadas, seus controladores, sócios, diretores ou funcionários com cargos de liderança dentro da organização.3.8 A CONTRATADA e a CONTRATANTE declaram e garantem que (I) os atuais representantes ou parentes desses não são funcionários públicos ou empregados do governo; (II) informarão, imediatamente, por escrito, qualquer nomeação de seus representantes ou parentes como funcionários públicos ou empregados do governo; e (III) eventual ocorrência não comunicada, nos termos do item ("II") anterior, resultará automaticamente na rescisão deste contrato, sem a imposição de qualquer multa ou penalidade.

Proteção de Dados:

Considerando que a execução deste Contrato poderá resultar na troca de dados pessoais entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, as Partes deverão observar todas as disposições e obrigações de proteção e tratamento de dados pessoais no anexo I a este Contrato.

Data da Assinatura:

25/05/2022.

Assinam:

Maria do Carmo Avesani Lopez, Themis de Oliveira e Gabriel Martins Buim.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, homologa o resultado da licitação publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.844, do dia 27/05/2022, págs. 17, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 0001/2021 – Processo nº 55/009.058/2021, dada por concluída pela Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD/MS em 01/06/2022, conforme despacho de fls. 375, e adjudica o objeto do Lote Único à empresa **Art Comércio e Construções e Informática Ltda**, CNPJ nº 12.339.342/0001-10, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor total de R\$ 84.990,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa reais), nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei 10.520/02 e do Inciso II e § 1º do Art. 3º do Decreto Estadual n. 15.327/19.

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0160/2021/AGESUL

N° Cadastral 15907

Processo: 57/004.541/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TOPOSAT VIAS PROJETOS LTDA- EPP

Objeto: Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM EVTEA, PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, DA ROD. MS-165, TRECHO: LIMITE MUNICÍPIO CORONEL SAPUCAIA E PARANHOS - ENTR RODOVIA MS-295/ MS-299, SUBTRECHO: FIM DO TRECHO PAVIMENTADO - KM 174,30, COM EXTENSÃO APROXIMADAMENTE DE 55,00 KM, NO MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS, pelo prazo de 15 dias corridos a contar de 11 de maio de 2022.

Data da Assinatura: 10/05/2022

Assinam: Pedro Augusto Duarte Brandão E Alex Thiago Sargi Do Nascimento

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0001/2018/AGRAER****Nº Cadastral: 9810****Processo:** 71/600.214/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Adelson Mariano de Brito**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e majorar o valor o contrato 001/2018**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges**Valor:** O valor mensal do aluguel será de R\$ 1.315,00 (um mil e trezentos e quinze reais) e o valor global para R\$ 15.780,00 (quinze mil e setecentos e oitenta reais)**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a contar de 03 de junho de 2022**Data da Assinatura:** 01/06/2022**Assinam:** André Nogueira Borges e Adelson Mariano de Brito**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 162 de 02 de junho de 2022.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Dayane Ribeiro Timóteo	78021	2577

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 007 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Aprova o registro do SIE/MS à empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o registro do Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 249 ao estabelecimento Alemão Pescados LTDA, do proprietário Daverson da Silva Carvalho, CPF 950.842.401-00, CNJP Nº 09.339.652/0001-20, Inscrição Estadual nº 28.425.523-8, estabelecido na R. Vicenzo nº 364 CEP: 79.014-616, município de Campo Grande/MS, com fundamento na Portaria/IAGRO/MS nº 3.571, de 14 de junho de 2017, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016 (Processo nº 71/506514/2019).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Despesas Autorizadas com emissão de Notas de Empenhos do DETRAN/MS, referente ao mês de Maio/2022:

PROCESSO: 317067622016 NE: 000718

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de combustíveis para veículos oficiais de DETRAN/MS.

Refere-se a aditamento na vigência contratual.

PROCESSO: 317067622016 NE: 000719

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de lubrificantes para veículos oficiais de DETRAN/MS.

Refere-se ao aditamento na vigência contratual.

PROCESSO: 317067622016 NE: 000720

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de filtros para veículos oficiais de DETRAN/MS.

Refere-se ao aditamento na vigência contratual.

PROCESSO: 317067622016 NE: 000721

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de serviços de borracharia e lavagem de veículos oficiais de DETRAN/MS.

Refere-se ao aditamento na vigência contratual.

PROCESSO: 317067622016 NE: 000722

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de manutenção dos cartões de abastecimento dos veículos oficiais do DETRAN/MS.

Refere-se ao aditamento na vigência contratual.

PROCESSO: 31/044.963/2021 NE: 000723

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 446.780,21

FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA

OBJETO: Contrato de serviços especializados na aplicação de exames teóricos e técnicos, nas modalidades escrita e on-line, necessários à primeira habilitação e renovação de CNH, à capacitação em cursos especializados, à reciclagem e à reabilitação de condutor.

PROCESSO: 31/012.234/2022 NE: 000724

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 59.366,67

FAVORECIDO: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria de governança de tecnologia da informação.

PROCESSO: 317035502020 NE: 000725

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: ADAO VILELA DE JESUS

OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Jaraguari/MS.

PROCESSO: 310029782022 NE: 000726



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.406/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: JETOM

OBJETO: Valor referente a Jetons da 3º Jari - Dourados/MS.

PROCESSO: 310029762022 NE: 000727

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.406/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: JETOM

OBJETO: Valor referente a Jetons da 2º Jari - Campo Grande MS.

PROCESSO: 310029732022 NE: 000728

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.406/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: JETOM

OBJETO: Valor referente a Jetons da 1º Jari - Campo Grande MS.

PROCESSO: 310003602022 NE: 000729

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor referente a diárias interestaduais para atender diretores e demais servidores à serviço do Detran/MS.

PROCESSO: 310003602022 NE: 000730

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 235.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor referente a diárias intermunicipais para atender servidores à serviço da banca examinadora e demais diretorias.

PROCESSO: 31/019287/2022 NE: 000731

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 800,00

FAVORECIDO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS

OBJETO: Taxa referente Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

PROCESSO: 31/015745/2022 NE: 000732

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 800,00

FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

OBJETO: Pagamento de guias referente a ART ao CREA/MS

PROCESSO: 317006872013 NE: 000733

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.160,00

FAVORECIDO: JOSE CARLOS CHAVES

OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Caarapó/MS.

PROCESSO: 31/019.890/2022 NE: 000734

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.887.832,15

FAVORECIDO: ICE - CARTOES ESPECIAIS LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de solução integrada para confecção, personalização e acabamento de CNH e PID.

PROCESSO: 317013012020 NE: 000735

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR



DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.924,38

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Contrato referente serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, no DETRAN Sede, Agências de Trânsito da capital e nos municípios: Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.

PROCESSO: 317032482019 NE: 000736

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.397,27

FAVORECIDO: SHOPPING TRÊS LAGOAS LTDA

OBJETO: Reajuste de valor no contrato de locação de salão onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Três Lagoas.

PROCESSO: 317032482019 NE: 000737

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.685,93

FAVORECIDO: SHOPPING TRÊS LAGOAS LTDA

OBJETO: Reajuste de taxa de condomínio referente aluguel de espaço onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Três Lagoas.

PROCESSO: 31/012.944/2022 NE: 000738

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00

FAVORECIDO: RENAN LIMA DE MENDONÇA

OBJETO: Contrato de locação de imóvel, em Campo Grande-MS, para guarda de documentos e mobiliários do Detran/MS.

PROCESSO: 31/012.944/2022 NE: 000739

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00

FAVORECIDO: JOSÉ MEDINA DE MENDONÇA NETO

OBJETO: Contrato de locação de imóvel, em Campo Grande-MS, para guarda de documentos e mobiliários do Detran.

PROCESSO: 317013022020 NE: 000740

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10154/2000 Lei 1102/1990 Art. 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 250.717,17

FAVORECIDO: ORGANIZACAO MORENA PARC. E SERVICOS H LTDA

OBJETO: Contrato referente serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, nas Agências de Trânsito do interior, pertencentes às regionais: Aquidauana, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas.

PROCESSO: 317013012020 NE: 000741

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 279.988,22

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Contrato referente serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, no DETRAN Sede, Agências de Trânsito da capital e nos municípios: Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.

PROCESSO: 317021182019 NE: 000742

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS

OBJETO: Contrato referente serviços de processamento de dados relativos a notificações eletrônicas de trânsito por meio do SNE - Sistema de Notificação Eletrônica do DENATRAN, Subsistema do RENAINF.

PROCESSO: 317009522020 NE: 000743

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 42.901,38

FAVORECIDO: NPQ TURISMO LTDA



OBJETO: Contrato referente a transporte de servidores da Agência de Trânsito de Dourados/MS.

PROCESSO: 317009492020 NE: 000744

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 582.378,17

FAVORECIDO: GRANSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

OBJETO: Contrato de serviço de vigilância ostensiva armada, para atender Campo Grande, Corumbá, Três Lagoas, Paranaíba, Nova Andradina, Naviraí, Aquidauana e suas Regionais.

PROCESSO: 317009502020 NE: 000745

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 291.773,64

FAVORECIDO: KARBECK SEGURANÇA EIRELI - ME

OBJETO: Contrato referente a serviços de vigilância ostensiva armada, para atender Dourados, Coxim, Ponta Porã e suas regionais.

PROCESSO: 317009522020 NE: 000746

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 139.409,33

FAVORECIDO: NPQ TURISMO LTDA

OBJETO: Contrato referente a transporte de servidores da Sede do Detran - Campo Grande/MS.

PROCESSO: 317009512020 NE: 000747

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.174,00

FAVORECIDO: LTB TRANSPORTES EIRELI - EPP

OBJETO: Contrato referente a transporte de servidores da Agência de Trânsito de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 317028782019 NE: 000748

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 440,00

FAVORECIDO: Z4 INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA

OBJETO: Valor referente aditamento do contrato de locação de imóvel onde está instalada a unidade de atendimento da Agência de Trânsito de Dourados, especializada em CHN's e CRV's.

PROCESSO: 310164692021 NE: 000749

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993; Decreto Est. 14.802/2017; Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.152,00

FAVORECIDO: ESCOLA DE DIREITO GESTAO EDUCACIONAL EIRELI

OBJETO: Convênio para atender qualificação de 40 servidores do Detran, em curso de pós graduação na área de Direito Público.

Referente a 10ª parcela.

PROCESSO: 310321632021 NE: 000750

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 42.440,13

FAVORECIDO: BANCO BRADESCO S/A

OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.

PROCESSO: 317021742019 NE: 000751

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 130,00

FAVORECIDO: NATÁLIA DA SANTA CLARA

OBJETO: Valor referente alteração contratual de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Japorã/MS.

PROCESSO: 317029942013 NE: 000752

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100,00

FAVORECIDO: WILSON RIBAS SOUTO



OBJETO: Valor complementar ao contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Nioaque/MS.

PROCESSO: 317022442020 NE: 000753

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003 e CF Art. 32 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 38.052,91

FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE

OBJETO: Convênio para recrutamento e contratação de 30 (trinta) adolescentes, com idades entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, para o desenvolvimento de atividades propostas pelo DETRAN/MS.

PROCESSO: 317043692020 NE: 000754

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 121.880,76

FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA

OBJETO: Contrato de licenciamento de softwares:

Sistema Operacional de rede com licenças necessárias para 5 servidores hiperconvergentes HP ProLiant DL 380 Gen10 de 2 sockets e 8 cores por socket.

Servidor de banco de dados, uma VM com 16 vCPU, uma VM com 4 vCPU e uma VM com 4 vCPU.

Servidor de e-mail com acesso a webmail, mobile, IMAP4 e SMTP.

PROCESSO: 310056432022 NE: 000755

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 9.715/1998 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: Valor referente a contribuição do PASEP.

PROCESSO: 310828692021 NE: 000756

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 77.500,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Contrato de abastecimento de água potável, de forma contínua, para atender as necessidades da Sede do Detran/MS - Localizada na Rodovia MS 080 KM 10.

PROCESSO: 317038442020 NE: 000757

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 94.991,00

FAVORECIDO: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contrato para locação, implantação e operação do Sistema interativo de teleatendimento do Detran/MS.

PROCESSO: 310550612021 NE: 000758

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 810,00

FAVORECIDO: ELSNBACH & CIA LTDA ME

OBJETO: Contrato de prestação de serviços limpeza de fossas sépticas na sede do DETRAN/MS.

PROCESSO: 317038432020 NE: 000759

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 391.700,00

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, com fornecimento de equipamentos, materiais e suporte técnico.

PROCESSO: 317043642020 NE: 000760

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 540.000,00

FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA

OBJETO: Contrato de prestação de serviço de assistência técnica de manutenção, com fornecimento de suprimentos necessários, em equipamentos de informática existentes e instalados nas agências de trânsito e no Detran/MS.

PROCESSO: 317004102019 NE: 000761



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Valor referente ao consumo de água de diversas Agência de Trânsito do Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 317001832016 NE: 000762

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 144,00

FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em São Gabriel do Oeste/MS

PROCESSO: 317001792016 NE: 000763

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 120,00

FAVORECIDO: SAAE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Paraíso das Águas/MS.

PROCESSO: 317001822016 NE: 000764

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 132,00

FAVORECIDO: SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Jaraguari/MS.

PROCESSO: 317001812016 NE: 000765

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 150,00

FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Costa Rica/MS.

PROCESSO: 317001802016 NE: 000766

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 72,00

FAVORECIDO: SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Corguinho/MS.

PROCESSO: 317002152016 NE: 000767

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 174,00

FAVORECIDO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Bela Vista/MS.

PROCESSO: 317002182016 NE: 000768

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 162,00

FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Bandeirantes/MS.

PROCESSO: 317024422020 NE: 000769

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 370,00

FAVORECIDO: ISABELA VASCONCELOS ARANTES

OBJETO: Valor referente a aditamento do contrato de locação do imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Três Lagoas/MS.

Complementa o PE 37.

PROCESSO: 317002072016 NE: 000770

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 102,00

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS



OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Glória de Dourados/MS.

PROCESSO: 317002132016 NE: 000771

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60,00

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Cassilândia/MS.

PROCESSO: 317002092016 NE: 000772

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 72,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Rochedo/MS.

PROCESSO: 317004082019 NE: 000773

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 204,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Valor referente consumo de água do imóvel locado pelo Detran para guarda e arquivo de documentos - Rua Miguel Vieira Ferreira, 277 - Bairro Manoel Taveira - Campo Grande- MS.

PROCESSO: 317007962019 NE: 000774

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.440,00

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: Consumo de energia elétrica das Agências de Trânsito dos municípios da região do Bolsão de MS: Anaurilândia, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas.

PROCESSO: 317080152009 NE: 000775

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 665,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor para atender pagamento de juros sobre Parcelamento de Débitos com a Receita Federal

PROCESSO: 317080152009 NE: 000776

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 662,95

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor para atender pagamento de Parcelamento de Débitos referente acordo com Receita Federal.

PROCESSO: 317043682020 NE: 000777

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.271.502,50

FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA

OBJETO: Contrato de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção evolutiva, corretiva e adaptativa, performance, customização, parametrização, testes e modernização de sistemas de informação, serviços de apoio à ambientes de produção e operacional e ao usuário interno dos sistemas de gestão de trânsito.

PROCESSO: 317006802018 NE: 000778

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 92.902,69

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Contrato com empresa especializada em operação do Sistema Interativo de Teleatendimento e consultas do DETRAN/MS, com pessoal especializado.

PROCESSO: 317025822020 NE: 000779

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 600,00

FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI

OBJETO: Taxa de condomínio referente aluguel de salas onde está instalado o Centro Médico e Psicológico no



Pátio Central Shopping.
Complemento para o PE 54.

PROCESSO: 317028782019 NE: 000780
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.450,00
FAVORECIDO: Z4 INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a unidade de atendimento da Agência de Trânsito de Dourados, especializada em CHN's e CRV's.

PROCESSO: 317032482019 NE: 000781
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.916,41
FAVORECIDO: SHOPPING TRÊS LAGOAS LTDA
OBJETO: Contrato de locação de salão onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Três Lagoas.

PROCESSO: 310073512022 NE: 000782
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.261/03; Resol. SEFAZ 2.093/07; LC 101/00 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00
FAVORECIDO: SENAI-SERVICO NAC.DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
OBJETO: Convênio para elaboração de projetos elétricos, incluindo inspeção das instalações e projetos elétricos de adequação, para conformidade à NBR 5410, visando atender a sede do Detran em Campo Grande/MS, a unidade de Dourados - Av. Marcelino Pires, 2960 Vila Helena e outras unidades que se fizerem necessárias, dentro do valor estabelecido.

PROCESSO: 310310782022 NE: 000783
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.014,00
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
OBJETO: Estopa - Tipo: alvejada ; Uso: limpeza; Cor: branco.

PROCESSO: 310116752022 NE: 000784
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.460,00
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA
OBJETO: Bebedouro - Tipo: industrial; Material: aço inox; Acompanha: 3 torneiras e aparador de água frontal em chapa de aço inox; Reservatório: 100 litros; Requisito: gás ecológico R 134A e reservatório em polietileno atóxico. ; Bebedouro - Tipo: elétrico de pressão; Requisito: capacidade de resfriamento de 4 litros por hora; sistema interno de filtragem com carvão ativado; duas torneiras: uma para copo e outra para esguicho; regulagem interna do jato; tampa e gabinete em aço inoxidável..

PROCESSO: 310365492021 NE: 000785
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00
FAVORECIDO: SERIEMA IND.GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP
OBJETO: Capa (papelaria) - Tipo: processo; Material: sulfite 180 g/m² e cartão triplex 250g/m²; Cor: sistema de cores cmyk (ciano, magenta, amarelo e preto); Formato: frente: tamanho 21 x 29,7 cm; fundo: tamanho 24, x 29,7 cm e reforço: tamanho 3 x 29,7 cm; Impressão: conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 310116752022 NE: 000786
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.475,00
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA
OBJETO: Fogão - Uso: doméstico; Quantidade de bocas: 4; tipo de acendimento: automático; Material do tampo: vidro temperado; Tipo de alimentação: gás; Instalação: piso com pés; Cor: branca; Forno: com sistema de iluminação; tipo de gás: GLP; Tensão: 110/220 V ou bivolt; Classificação: energética A; Acabamento da mesa: Inox.

PROCESSO: 310311012022 NE: 000787
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 937,50
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP



OBJETO: Detergente - Tipo: automotivo; Dados Complementares: aspecto fisico liquido, pH minimo 2,0 á 3,0, composição quimica contendo tensoativos, ácidos inorgânicos, corante e água, principio ativo ácido clorídrico; Características mínimas: ácido concentrado para limpeza de superfície de alumínio, automóveis e equipamentos industriais..

PROCESSO: 310377562021 NE: 000788

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.850,00

FAVORECIDO: MACIEL & OLIVEIRA LTDA/IMOBILIARIA ATHENAS

OBJETO: Locação imóvel para instalações da Agência de Trânsito e Centro Médico e Psicológico em Dourados/MS.

PROCESSO: 310534822021 NE: 000789

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: HANNAH ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

OBJETO: Contrato de locação de salão comercial no Shopping Norte Sul, em Campo Grande/MS, para instalações da Agência Digital do DETRAN/MS.

PROCESSO: 310430202021 NE: 000790

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

FAVORECIDO: GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

OBJETO: Locação de imóvel para instalações do pátio de apreensão e custódia de veículos recolhidos pela Agência de Trânsito em Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 317025822020 NE: 000791

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.726,95

FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI

OBJETO: Contrato de locação de salão comercial onde está instalado o Centro Médico e Psicológico, no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 310502892021 NE: 000792

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 75.872,50

FAVORECIDO: MORENA COMERCIO & SERVICO LTDA

OBJETO: Placa - Uso: barreira física de proteção; Material: acrílica; Requisito: estrutura fixada ao tampo nas laterais mesa , c/ fita dupla face com suporte em acrílico parafusado na placa; Tamanho: 100 x 50 cm; Dados complementares: rasgo inferior com 2cm de altura x 31 cm de largura para passar documentos; Espessura: 3 mm; Transparência: translúcido. ; Placa - Uso: barreira física de proteção; Material: acrílica; Requisito: estrutura fixada ao tampo nas laterais mesa , c/ fita dupla face com suporte em acrílico parafusado na placa; Tamanho: 100 x 50 cm; Dados complementares: rasgo inferior com 2cm de altura x 31 cm de largura para passar documentos; Espessura: 3 mm; Transparência: translúcido. .

PROCESSO: 317087272009 NE: 000793

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00

FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI

OBJETO: Contrato de locação de salão comercial onde está instalada a Agência de Trânsito no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 317002462010 NE: 000794

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 454,49

FAVORECIDO: BR MALLS ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO LTDA

OBJETO: Contrato de locação de salão comercial onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Campo Grande.

PROCESSO: 317008742015 NE: 000795

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.840,00

FAVORECIDO: FRANCISCO CÉZAR KOL

OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Ivinhema/MS

PROCESSO: 317053982013 NE: 000796

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.650,00

FAVORECIDO: ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT

OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Dourados/MS.

PROCESSO: 317009672019 NE: 000797

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.097,12

FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS

OBJETO: Contrato referente serviço de VPN, na modalidade SITE-TOSITE, que permite acesso seguro aos sistemas do DENATRAN.

PROCESSO: 317024302020 NE: 000798

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.950,00

FAVORECIDO: SERVICE NETWORK COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

OBJETO: Solução WEB de Serviços de Autoatendimento, com emulação humana - CHATBOT.

PROCESSO: 317032482019 NE: 000799

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.705,18

FAVORECIDO: SHOPPING TRÊS LAGOAS LTDA

OBJETO: Taxa de condomínio referente aluguel de espaço onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Três Lagoas.

PROCESSO: 310534822021 NE: 000800

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 900,00

FAVORECIDO: HANNAH ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

OBJETO: Taxa de Condomínio de locação de espaço comercial no Shopping Norte Sul, em Campo Grande/MS, para instalações da Agência Digital do DETRAN/MS.

PROCESSO: 317025822020 NE: 000801

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.238,60

FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI

OBJETO: Taxa de condomínio referente aluguel de salas onde está instalado o Centro Médico e Psicológico no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 317087272009 NE: 000802

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00

FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI

OBJETO: Taxa de condomínio referente aluguel de salas onde está instalada a Agência de Trânsito no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 317002462010 NE: 000803

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00

FAVORECIDO: BR MALLS ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO LTDA

OBJETO: Taxa de condomínio referente aluguel de salas onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Campo Grande.

PROCESSO: 317039322020 NE: 000804

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA



TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 103.913,25

FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OBJETO: Contrato referente serviços de arrecadação de receitas estaduais - Guias DETRAN em canal de autoatendimento com cartão de débito, incluindo os digitais.

PROCESSO: 310256112021 NE: 000805

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.388,25

FAVORECIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL)S.A.

OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.

PROCESSO: 317030912020 NE: 000806

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 194.707,24

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.

PROCESSO: 317002922020 NE: 000807

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Contrato de prestação de serviços financeiros e outras avenças, serviços de pagamentos diversos por conta de terceiros, de salários e fornecedores. (Adesão co Contrato 010/2018/SEFAZ/EGEFIN)

PROCESSO: 310224202021 NE: 000808

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 742.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Contrato de serviços de correspondências em geral.

PROCESSO: 317029942013 NE: 000809

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00

FAVORECIDO: WILSON RIBAS SOUTO

OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Nioaque/MS.

PROCESSO: 317021742019 NE: 000810

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: NATÁLIA DA SANTA CLARA

OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Japorã/MS.

PROCESSO: 317022812019 NE: 000811

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.730,00

FAVORECIDO: JEAN CARLOS NEGRÃO

OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Figueirão/MS.

PROCESSO: 317024422020 NE: 000812

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00

FAVORECIDO: ISABELA VASCONCELOS ARANTES

OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Três Lagoas/MS

PROCESSO: 310461372021 NE: 000813

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.540,00

FAVORECIDO: ELIZEU RODRIGUES DA SILVA

OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação da Agência de Trânsito em Tacuru/MS



PROCESSO: 310220772021 NE: 000814
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00
FAVORECIDO: CLEIDE MARISA MANTOVANI
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar instalações da Agência de Trânsito de Ladário/MS.

PROCESSO: 317025682014 NE: 000815
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00
FAVORECIDO: ALDRIN HAMMERSCHIMIDT
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Paraíso das Águas/MS

PROCESSO: 317038902018 NE: 000816
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00
FAVORECIDO: ALCI PEDRO ARANTES
OBJETO: Contrato de locação de imóvel utilizado para guarda de documentos do DETRAN/MS.

PROCESSO: 317037752017 NE: 000817
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.246,13
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor para atender pagamento da parcela referente acerto de dívida com AGEPREV.

PROCESSO: 31/033098/2022 NE: 000818
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/DETRAN/SF ELIJANE DE JESUS NANTES COELHO
OBJETO: Suprimento de fundos para atender despesas eventuais da Diretoria de Educação de Trânsito.

PROCESSO: 310075062021 NE: 000819
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 58.097,40
FAVORECIDO: M.S DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI EPP
OBJETO: Aditamento contratual da obra de reforma da Agência de Trânsito de Ladário/MS.

PROCESSO: 317087272009 NE: 000820
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 614,82
FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI
OBJETO: Taxa de condomínio referente aluguel de salas onde está instalada a Agência de Trânsito no Pátio Central Shopping.
Complemento ref. maio/22.

PROCESSO: 310263532021 NE: 000821
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Resolução CONTRAN 688/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 70.529,00
FAVORECIDO: CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
OBJETO: Convênio entre CETRAN-MS e DETRAN-MS para fins de estabelecer a cooperação recíproca na execução dos procedimentos relativos ao julgamento dos recursos interpostos das penalidades de multa, suspensão e cassação de CNH aplicadas pelo DETRAN-MS, entre outras atribuições previstas no CTB, em virtude da infringência da legislação de trânsito.

PROCESSO: 317018022018 NE: 000822
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.573,33
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - fornecimento de peças.
Orçamentos:

1674291 HSH4D98
1675562 REY7J92
1675469 RWA0A17
1675462 RWA0A30
1675461 RWA0A29
1675457 RWA0A11

PROCESSO: 317018022018 NE: 000823
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 831,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - Mão de obra.
Orçamentos:
1674291 HSH4D98
1675562 REY7J92

PROCESSO: 310223572022 NE: 000824
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.154/200 Lei 1102/1990 art 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.728,00
FAVORECIDO: ROSEVALDE ARRUDA DO AMARAL
OBJETO: Valor referente indenização de despesas de transporte

PROCESSO: 310223692022 NE: 000825
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92 da Lei 1.102/1990 e Artigos 1º e 2º do Decreto 10.154/2000 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 144,00
FAVORECIDO: DOUGLAS ESTHEFANO DE REZENDE VAREIRO
OBJETO: Indenização a servidor por uso de veículo próprio em deslocamentos para execução de serviços externos.

PROCESSO: 310222832022 NE: 000826
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92 da Lei 1.102/1990 e Artigos 1º e 2º do Decreto 10.154/2000 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 272,00
FAVORECIDO: GLEYCE KELLY FERREIRA DE ALMEIDA
OBJETO: Indenização a servidor por uso de veículo próprio em deslocamentos para execução de serviços externos.

PROCESSO: 310118212022 NE: 000827
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.154/200 Lei 1102/1990 art 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.340,80
FAVORECIDO: ADENILSON DA SILVA SANTOS
OBJETO: Valor referente indenização de despesas de transporte

PROCESSO: 310223752022 NE: 000828
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92 da Lei 1.102/1990 e Artigos 1º e 2º do Decreto 10.154/2000 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 416,00
FAVORECIDO: MARIELLE ALVES DE LIMA
OBJETO: Indenização a servidor por uso de veículo próprio em deslocamentos para execução de serviços externos.

PROCESSO: 310223662022 NE: 000829
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.154/200 Lei 1102/1990 art 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 120,00
FAVORECIDO: MARIA APARECIDA DE CARVALHO ROCHA
OBJETO: Valor referente indenização de despesas de transporte

PROCESSO: 310047172022 NE: 000830
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 545,84
FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
OBJETO: Valor para atender reclassificação contábil referente despesa com anuidade de entidade de classe CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.



PROCESSO: 317018022018 NE: 000832
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 730,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - Mão de obra.
Orçamentos:
JJU8D21 1677632

PROCESSO: 317018022018 NE: 000833
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.490,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - fornecimento de peças.
Orçamentos:
JJU8D21 1677632
RWA0A10 1675455

PROCESSO: 310207462022 NE: 000834
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.229,00
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Luva - Material: borracha nitrílica fina; Tamanho: grande; Requisito: resistente a produtos químicos, livre de látex natural, sem talco, amido ou proteínas. ; Luva - Uso: descartável; Tamanho: médio ; Material: borracha nitrílica fina; Requisito: resistente a produtos químicos, livre de látex natural, sem talco, amido ou proteínas.; Luva - Uso: descartável; Tamanho: pequeno; Material: borracha nitrílica fina; Requisito: resistente a produtos químicos, livre de látex natural, sem talco, amido ou proteínas..

PROCESSO: 310478212021 NE: 000835
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Ata 044/SAD/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 05/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00
FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli
OBJETO: Envelope - Material: papel; Cor: branco; Formato: carta ofício; Medida: 11,5 X 23 cm.

PROCESSO: 310478912021 NE: 000836
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Ata 044/SAD/2021-2 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 05/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.926,40
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Almofada para carimbo - Requisito: estojo em material plástico; Dados Complementares: tintada; Cor: azul; Medida mínima: 12,5 x 9,5 cm. ; Apagador - Uso: quadro branco; Corpo: plástico; Base: feltro; Medida mínima: 14 X 2,5 cm.; Apontador - Formato: retangular; Corpo: plástico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; Requisito: com depósito; Tamanho: grande.; Bloco - Tipo: autoadesivo; Medida: 76 x 76 mm; Cor: sortidas; Dados complementares: para anotações.; Borracha - Tipo: escolar; Escala de dureza: Macia; Cor: branca; Requisito: apagar escrita a lápis; Medida Mínima: 32 x 23 x 7 mm.; Caderno - Tipo: escolar; Capa: papelão (capa dura); Revestimento: papel off set; Quantidade de folhas: 96 folhas; Requisito: folhas internas em papel apergaminhado de no mínimo 56g/m², pautado, com margens; Tamanho: medindo no mínimo 148,0 x 21,0 mm..

PROCESSO: 310467642021 NE: 000837
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Ata 039/SAD/2021-1 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 05/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.565,00
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: Copo - Material: vidro; Cor: transparente; Capacidade Mínima: 300 ml; Apresentação: liso, alto. ; Xícara - Tipo: de chá ; Material: vidro temperado; Capacidade Mínima: 180 ml; Acompanha: pires.; Garrafa - Tipo: térmica; Material: aço inoxidável; Tampa: de pressão com alça; Corpo: ampola interna em vidro térmico, bomba plástica; Capacidade: 1,8 litros..

PROCESSO: 310208692022 NE: 000838
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 05/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.009,00
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Porta crachá - Material: plástico rígido/resistente; Cor: transparente; Posição: vertical; Dados

Complementares: medida do crachá: 5,5 x 8,5 cm (L x A); Informação Adicional: com aba para encaixe do jaca-ré. ; Cordão - Uso: crachá; Tipo: personalizado..

PROCESSO: 317004082019 NE: 000839
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 05/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.347,97
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Valor referente consumo de água do imóvel locado pelo Detran para guarda e arquivo de documentos - Rua Miguel Vieira Ferreira, 277 - Bairro Manoel Taveira - Campo Grande- MS.
Complemento para fatura de Maio/2022.

PROCESSO: 317009492020 NE: 000840
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 05/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.741,10
FAVORECIDO: GRANSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI
OBJETO: Aditamento do contrato de serviço de vigilância ostensiva armada, para atender Campo Grande, Corumbá, Três Lagoas, Paranaíba, Nova Andradina, Naviraí, Aquidauana e suas Regionais.

PROCESSO: 310232922022 NE: 000841
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 06/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.614,00
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Televisor - Tipo: smart TV LED; Tamanho da tela: 50"; Resolução: UHD 4K; Voltagem: bivolt; Requisito: com conversor digital embutido, Wi-Fi, bluetooth e HDMI.

PROCESSO: 317027452019 NE: 000842
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 06/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Contrato corporativo de serviços de rastreamento de vale transporte dos servidores do DETRAN/MS.

PROCESSO: 317027452019 NE: 000843
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 06/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de vales-transporte à servidores comissionados do DETRAN, em Campo Grande/MS

PROCESSO: 310120912022 NE: 000844
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.154/200 Lei 1102/1990 art 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 06/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 622,40
FAVORECIDO: SOLANGE DE FATIMA RODRIGUES OLIVEIRA
OBJETO: Indenização de transporte a servidor por uso de veículo próprio a serviço do DETRAN/MS

PROCESSO: 310118262022 NE: 000845
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.154/200 Lei 1102/1990 art 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 06/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 936,80
FAVORECIDO: MARCEL MARINHO DA SILVA
OBJETO: Valor referente indenização de transporte a servidor por uso de veículo próprio a serviço do DETRAN/MS

PROCESSO: 310132752022 NE: 000846
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.154/200 Lei 1102/1990 art 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 06/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 784,00
FAVORECIDO: EDNILSON MACHADO DA CUNHA
OBJETO: Valor referente indenização de transporte a servidor por uso de veículo próprio a serviço do DETRAN/MS

PROCESSO: 310223622022 NE: 000847
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.154/200 Lei 1102/1990 art 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 06/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: AUDEMIR DE OLIVEIRA

OBJETO: Valor referente indenização de transporte a servidor por uso de veículo próprio a serviço do DETRAN/MS

PROCESSO: 310284612022 NE: 000848

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.154/200 Lei 1102/1990 art 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 06/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 528,00

FAVORECIDO: VALDOMIRO DA SILVA NETO

OBJETO: Valor referente indenização de transporte a servidor por uso de veículo próprio a serviço do DETRAN/MS

PROCESSO: 310284812022 NE: 000849

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.154/200 Lei 1102/1990 art 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 06/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 240,00

FAVORECIDO: ALZIMARA GONÇALVES MARTINS

OBJETO: Valor referente indenização de transporte a servidor por uso de veículo próprio a serviço do DETRAN/MS

PROCESSO: 310306962022 NE: 000850

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.154/200 Lei 1102/1990 art 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 06/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 224,00

FAVORECIDO: WELLINGTON LUIS DA SILVA

OBJETO: Valor referente indenização de transporte a servidor por uso de veículo próprio a serviço do DETRAN/MS

PROCESSO: 310307172022 NE: 000851

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.154/200 Lei 1102/1990 art 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 06/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 464,00

FAVORECIDO: EDIVAN SOARES DA SILVA

OBJETO: Valor referente indenização de transporte a servidor por uso de veículo próprio a serviço do DETRAN/MS

PROCESSO: 310307752022 NE: 000852

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.154/200 Lei 1102/1990 art 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 06/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 662,40

FAVORECIDO: ELIANA SILVA GALINA

OBJETO: Valor referente indenização de transporte a servidor por uso de veículo próprio a serviço do DETRAN/MS

PROCESSO: 310007112022 NE: 000856

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 10/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.631,12

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Valor referente a sentença judicial do processo 0801025-27.2018.8.12.0114

Requerente: Evelynne Mayara Santos Silva Franco - R\$ 3.631,12 - Ofício 0271.10/2021

PROCESSO: 317018022018 NE: 000857

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 10/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.021,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - fornecimento de peças.

Orçamentos:

1678887 - QAB5J03

1680527 - HSH2G72

1677704 - HTO3H14

1680553 - HSH2087.

PROCESSO: 317018022018 NE: 000858

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 10/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.157,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - Mão de obra. Orçamentos:

1678887 - QAB5J03

1680527 - HSH2G72

1677704 - HTO3H14

1680553 - HSH2087.

PROCESSO: 317024312020 NE: 000859



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 10/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS
OBJETO: Contrato de serviços de Sistema Integrado Gestão e Processamento de Infrações de Trânsito - Talonário eletrônico de infrações de trânsito.

PROCESSO: 317022812019 NE: 000860
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 10/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 700,00
FAVORECIDO: JEAN CARLOS NEGRÃO
OBJETO: Reajuste do contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Figueirão/MS. Refere-se aos meses Janeiro a Maio/2022.

PROCESSO: 317010152019 NE: 000861
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 11/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 227.351,66
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Contrato corporativo de prestação de serviços de telecomunicações - processamento rede de dados. Referência maio/2022.

PROCESSO: 317010152019 NE: 000862
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 11/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.078,61
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Contrato corporativo de prestação de serviços de telecomunicações - Telefonia fixa e móvel. Referência maio/2022.

PROCESSO: 310195432022 NE: 000863
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 11/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 323.376,94
FAVORECIDO: ABRÃO JULIO RAHE NETO EPP
OBJETO: Contratação de empresa para realizar obra de reforma do FÁCIL GENERAL OSÓRIO, em Campo Grande/MS.
PEOrigem: 000519

PROCESSO: 317009502020 NE: 000864
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 11/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.260,41
FAVORECIDO: KARBECK SEGURANÇA EIRELI - ME
OBJETO: Aditamento do contrato de serviços de vigilância ostensiva armada, para atender Dourados, Coxim, Ponta Porã e suas regionais. Refere-se a maio/2022.

PROCESSO: 310007112022 NE: 000865
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 12/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 37.448,98
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO
OBJETO: Pagamento de requisição de obrigação de pequeno valor e Sentenças Judiciais - ROPV:
15/002180/2022 - Sérgio Bergo de Carvalho - R\$ 2.110,21
15/02179/2022 - INSS - R\$ 2.730,58
15/002180/2022 - Bruno Alexandre Rumiatto - R\$ 16.480,49
15/002181/2022 - Lauro Sena da Silva - R\$ 5.799,11
15/002182/2022 - Renata Paula Kronka Candido Dias - R\$ 1.892,70
15/002183/2022 - Procuradoria Geral Federal - R\$ 2.166,64
15/002499/2022 - Diana Regina Meireles Flores - R\$ 4.766,15
15/002500/2022 - Laura de Souza Rodrigues - R\$ 1.503,10

PROCESSO: 310007112022 NE: 000866
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 12/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.090,36
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Pagamento de requisição de obrigação de pequeno valor e Sentenças Judiciais - ROPV:

018680/2021 - Alysson Kneip Duqueautos - R\$ 883,96

1930.04/2022 - Tiago Madureira Squiapati - R\$ 703,55

0074.05/2022 - Ana Maria de Jesus Silva - R\$ 2.251,28

0075.05/2022 - Thiago Augusto Miguel Bortoluzi - R\$ 2.251,57

PROCESSO: 310007112022 NE: 000867

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 12/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.472,22

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Pagamento de requisição de obrigação de pequeno valor e Sentenças Judiciais - ROPV:

0004772-93.2019.8.12.0110 - Luciana Pereira de Matos - R\$ 13.328,10

0825271-67.2020.8.12.001 - Amarildo Sportello - R\$ 1.233,41

18.13.04/2022 - Lariane Barbosa de Souza - R\$ 2.910,71

PROCESSO: 310007112022 NE: 000868

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 12/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.900,69

FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO

OBJETO: Pagamento de requisição de obrigação de pequeno valor e Sentenças Judiciais - ROPV:

0024857-26.2018.5.24.0022 - INSS - R\$ 1571,90

15/002.500/22 - Laura de Souza Rodrigues - R\$ 1.503,10

15/002.499/22 - Diana Regina Meireles Flores - R\$ 4.766,15

0024898-16.2019.5.24.003 - INSS Patronal - R\$ 4.059,54

PROCESSO: 317001832016 NE: 000869

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 13/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 38,79

FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em São Gabriel do Oeste/MS.

Complementa Abril/2022.

PROCESSO: 317018022018 NE: 000870

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 13/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 948,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - fornecimento de peças.

Orçamentos:

1680261 NRZ4A04

1680996 RWC2C01

1680999 RWC2C02

1681002 RWC2C03

1681018 RWC2C08

1681005 RWC2C04

1681007 RWC2C05

1681013 RWC2C06

1681016 RWC2C07

PROCESSO: 317018022018 NE: 000871

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 13/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.102,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - Mão de obra.

Orçamentos:

1680261 NRZ4A04

1680996 RWC2C01

1680999 RWC2C02

1681002 RWC2C03

1681018 RWC2C08

1681005 RWC2C04

1681007 RWC2C05

1681013 RWC2C06

1681016 RWC2C07

PROCESSO: 310007112022 NE: 000872
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 13/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.263,79
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Pagamento de requisição de obrigação de pequeno valor e Sentenças Judiciais - ROPV: 0821824-98.2021.8.12.0110 - Alexandre dos Santos Cândido e outro - R\$ 6.600,63
083644-28.2020.8.12.0001 - Rafael Pereira da Silva - R\$ 3.663,16

PROCESSO: 310960342021 NE: 000873
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 13/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP
OBJETO: Caixa - Tipo: arquivo morto; Material: polionda; Requisito: colorida; Medida mínima: 36 x 25 x 13 mm (A x P x L); Tamanho: ofício.

PROCESSO: 317001792016 NE: 000874
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 16/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 176,72
FAVORECIDO: SAAE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Paraíso das Águas/MS. complemento para Março e Abril/2022.

PROCESSO: 310043372022 NE: 000875
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 16/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33.225,04
FAVORECIDO: QUALIFICAR GEST.EM QUAL.DE VIDA NO TRABALHO
OBJETO: Reajuste contratual da obra de revitalização das agências do Detran de Bonito/MS.

PROCESSO: 317004672020 NE: 000876
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CTN, Art. 78 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 16/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.088,83
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS
OBJETO: Taxa de funcionamento e alvará de localização da Ag. de Trânsito de Miranda/MS.

PROCESSO: 317004672020 NE: 000877
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CTN Art. 78 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 16/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.664,60
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
OBJETO: Taxa de funcionamento e alvará de localização da Ag. de Trânsito de Corguinho/MS.

PROCESSO: 317004672020 NE: 000878
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CTN Art. 78 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 16/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 579,91
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA
OBJETO: Taxa de funcionamento e alvará de localização da Ag. de Trânsito de Angélica/MS.

PROCESSO: 317067622016 NE: 000879
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 16/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de combustíveis para veículos oficiais de DETRAN/MS.

PROCESSO: 317067622016 NE: 000879 RNE: 000916
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA REFORÇO: 26/05/2022 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 17.700,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 317018022018 NE: 000880
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 17/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.550,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - Mão de obra.

Orçamentos:

NRZ4A24 1684863

NRZ4A17 1683114

PROCESSO: 317018022018 NE: 000881

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 17/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.127,07

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - fornecimento de peças.

Orçamentos:

NRZ4A24 1684863

NRZ4A17 1683114

PROCESSO: 310800142021 NE: 000882

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Ata 060/SAD/2021-1 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 17/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.119,50

FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: Clipe - Material: galvanizado; Tamanho: nº 4/0. ; Clipe - Material: galvanizado; Tamanho: nº 8/0.; Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº 32; Gramatura: 80g/m²; Medida: 229 x 324 mm..

PROCESSO: 310799592021 NE: 000883

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Ata 070/SAD/2021-3 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 17/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.380,00

FAVORECIDO: SERIEMA IND.GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP

OBJETO: Impresso personalizado: auto de recolhimento de veículo - arv

PROCESSO: 310478832021 NE: 000884

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 Ata 044/SAD/2021-1 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 17/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.954,10

FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA

OBJETO: Cesto de lixo - Material: fibra; Formato: bordas metálicas; Estrutura: lavável; Cor: preto, cinza ou bege; Medida Mínima: 30 x 30 cm. ; Corretivo escolar - Tipo: Frasco com 18 ml; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água.; Quadro - Tipo: escolar; Cor: branco; Material: laminado melamínico ; Acabamento: moldura em alumínio nos 4 lados; Dados Complementares: suporte na parte frontal inferior para apagador, ganchos na parte superior para fixação na parede; Medida: 120 x 90 cm (L x A)..

PROCESSO: 310800732021 NE: 000885

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Ata 060/SAD/2021-2 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 17/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 280,00

FAVORECIDO: Franco & Oliveira LTDA

OBJETO: Molha dedos - Tipo: pasta; Requisito: embalagem de plástico e redondo ; Peso líquido: 12 g; Diâmetro : 6,5 cm; Composto: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência .

PROCESSO: 31/032.127/2022 NE: 000886

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 Ata 052/SAD8/2021.14AD ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 19/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 871.950,00

FAVORECIDO: ENZO VEICULOS LTDA

OBJETO: Veículo - Modelo: passeio; Tipo: hatch; Quilometragem: zero; Ano/Modelo: do ano corrente ou superior; Motor: biocombustível (gasolina e álcool); Potência mínima: 80 vc na gasolina; Transmissão: manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré; Direção: hidráulica ou elétrica; Quantidade de porta: 4; Capacidade de transporte: 5 passageiros, incluindo o motorista; Requisito: ar condicionado, jogo de tapetes; Informação Adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados.

PROCESSO: 310202472022 NE: 000888

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93, Decreto 11.261/2003, Resol. SEFAZ 2.093/2007, Resol. SEFAZ 2.418/2012 e Resol. CONTRAN 638/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 20/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE BONITO-MS

OBJETO: Convênio de repasse de recursos para aquisição de equipamentos para sinalização viária e de 1 (um)



veículo automotor, caracterizado como viatura, para a AGETRAM de Bonito/MS, no intuito de ordenar o trânsito nas vias urbanas daquele município.

PROCESSO: 310337782022 NE: 000889

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 20/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 107.000,00

FAVORECIDO: CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS

OBJETO: Convênio entre CETRAM-MS e DETRAM-MS para julgamento dos recursos interpostos em segunda instância contra as penalidades aplicadas pelo Concedente, no âmbito de sua competência e circunscrição com o fito de agilizar os julgamentos federais e demais atribuições previstas no CTB.

PROCESSO: 317018022018 NE: 000890

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.615,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - fornecimento de peças.

Orçamentos:

EMP0431 1680843

PROCESSO: 317018022018 NE: 000891

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.480,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - Mão de obra.

Orçamentos:

EMP0431 1680843

PROCESSO: 310351882022 NE: 000892

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4 e 8 do Decreto 13.571/2013 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 416,01

FAVORECIDO: SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS

OBJETO: Valor para atender pagamento de multas de trânsito, cometidas pelo Sr. ARIOLDO CENTURIÃO JÚNIOR, durante uso do veículo oficial de placa QAB5J01-MS, para fins licenciamento do mesmo.

PROCESSO: 310379372022 NE: 000893

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Ata 025/SAD/2022 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.880,00

FAVORECIDO: NVF COM. E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI - EPP

OBJETO: Refrigerador - Tipo: frigobar; Capacidade: 79 a 127 Litros; Cor: branco.

PROCESSO: 310214402022 NE: 000894

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Ata 012/SAD/2022 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 24/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.389,00

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

OBJETO: Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido.

PROCESSO: 310215362022 NE: 000895

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 24/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.334,99

FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

OBJETO: Kit de materiais correlatos de manutenção de rede elétrica para condicionadores de ar do bloco 19 da sede Detran.

PROCESSO: 310290532022 NE: 000896

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 24/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 980,00

FAVORECIDO: SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A

OBJETO: Certificado digital Site Seguro com autenticação de servidores, canal criptográfico seguro que mantém o sigilo e a integridade das informações confidenciais durante todo o caminho entre o navegador web do usuário e o servidor do site, com criptografia, nos padrões do protocolo SSL/TLS, AC raiz ICP- Brasil. Validade mínima de 01 ano.

PROCESSO: 310812062021 NE: 000897
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 24/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.083.825,85
FAVORECIDO: QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - ME
OBJETO: Contrato de obra de construção da Agência de Trânsito de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 310043412022 NE: 000898
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 25/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.743,67
FAVORECIDO: QUALIFICAR GEST.EM QUAL.DE VIDA NO TRABALHO
OBJETO: Aditamento contratual da obra de revitalização da Agência de Trânsito de Nioaque/MS.

PROCESSO: 310804602021 NE: 000899
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 25/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.474,00
FAVORECIDO: ZENITE-INFORMACAO E CONSULTORIA S.A
OBJETO: Contratação de assinatura anual dos produtos de suporte jurídico à Administração referente a contratações públicas e regime jurídico de pessoal

PROCESSO: 310804602021 NE: 000899 ANE: 000900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA ANULAÇÃO: 25/05/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 9.474,00
FAVORECIDO: ZENITE-INFORMACAO E CONSULTORIA S.A
OBJETO: Cancelamento para inclusão do número de GCONT.

PROCESSO: 317018022018 NE: 000901
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 25/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.662,14
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - fornecimento de peças.
Orçamentos:
RWA0A30 1689380
HSH4D97 1689569
HTO3H07 1687705

PROCESSO: 317018022018 NE: 000902
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 25/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.535,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - Mão de obra.
Orçamentos:
RWA0A30 1689380
HSH4D97 1689569
HTO3H07 1687705

PROCESSO: 310804602021 NE: 000903
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 25/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.474,00
FAVORECIDO: ZENITE-INFORMACAO E CONSULTORIA S.A
OBJETO: Contratação de assinatura anual dos produtos de suporte jurídico à Administração referente a contratações públicas e regime jurídico de pessoal.
Obs.:
Substitui PE 852 / NE 899.

PROCESSO: 317002152016 NE: 000904
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 25/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 392,21
FAVORECIDO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Bela Vista/MS.

PROCESSO: 310562432021 NE: 000905
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 25/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.096,50
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA
OBJETO: Cadeado - Tipo: simples; Tamanho: 35/50 mm; Trava de segurança: dupla com disco anti-gazua com pinos autoclaváveis; Material do corpo: latão maciço extrudado; Material da haste: aço cromado e temperado; Requisito: acompanha 2 chaves de latão niqueladas; estrutura interna cilindro de latão trefilado com molas em aço inoxidável. ; Cadeado - Tipo: simples; Tamanho: 70 mm; Material do corpo: latão maciço extrudado; Material da haste: aço temperado; Requisito: acompanha 2 chaves..; Porta cadeado - Material: ferro; Tamanho: 2.1/2"..; Porta cadeado - Material: ferro; Tamanho: 3.1/2"..; Porta cadeado - Material: ferro; Tamanho: 4.1/2"..; Porta cadeado - Material: ferro; Tamanho: 5.1/2"..

PROCESSO: 310562432021 NE: 000906
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 25/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.141,80
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA
OBJETO: Fechadura - Tipo: externa; Uso: porta de ferro; Medida: 40 mm; Requisito: completa para chave simples. ; Fechadura - Tipo: auxiliar tetra; Requisito: completa..; Fechadura - Tipo: simples; Uso: porta de vidro de correr..; Fechadura - Tipo: simples; Uso: porta de vidro de abrir..; Maçaneta - Tipo: bola; Material: cromado..; Maçaneta - Tipo: alavanca; Material: cromado..; Mola - Tipo: aérea; Material: alumínio; Uso: porta; Abertura: 180°..; Fechadura - Tipo: externa; Uso: porta de ferro; Medida: 40 mm; Requisito: completa para chave simples..; Fechadura - Tipo: tubular; Material: aço e latão; Uso: porta divisória; Medida: 90 mm; Requisito: acompanha chave; Característica: trava de segurança sistema botão..; Mola - Tipo: hidráulica de piso; Uso: porta de vidro temperado..

PROCESSO: 310562432021 NE: 000907
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 25/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.528,00
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA
OBJETO: Puxador - Tipo: alça; Material: zamac cromado; Uso: porta; Medida: 150 mm.

PROCESSO: 310562432021 NE: 000908
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 25/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.059,90
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA
OBJETO: Serviço de abertura de fechadura de cofre, com troca de segredo. ; Serviço de abertura de fechadura de móveis, portas de divisórias e afins..; Serviço de abertura de fechadura de veículo automotor do tipo caminhão, ônibus e similar..; Serviço de abertura de fechadura de veículo automotor do tipo passeio..; Serviço de instalação de fechadura completa para porta de vidro temperado de 10 mm..

PROCESSO: 310562432021 NE: 000909
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 25/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.274,00
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA
OBJETO: Serviço de abertura de fechadura tipo chave simples. ; Serviço de abertura de fechadura tipo tetra..; Serviço de cópia de chave codificada de veículo automotor do tipo passeio..; Serviço de cópia de chave simples, sem modelo..; Serviço de cópia de chave tetra, sem modelo..; Serviço de instalação de fechadura em armário de ferro..; Serviço de instalação de fechadura para chave simples em porta de ferro..; Serviço de instalação de fechadura para chave simples em porta de madeira..; Serviço de instalação de fechadura para chave tetra em porta de ferro..; Serviço de instalação de fechadura para chave tetra em porta de madeira..; Serviço de instalação de mola aérea para portas..; Serviço de instalação de mola de piso para portas de vidro..; Serviço de Regulagem de Porta de Vidro Temperado..; Serviço de Troca de Dobradiça para portas de Vidro..; Serviço de cópia de chave tipo simples, com modelo..; Serviço de cópia de chave tipo tetra, com modelo..

PROCESSO: 310257632022 NE: 000910
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93, Decreto 11.261/2003, Resol. SEFAZ 2.093/2007, Resol. SEFAZ 2.418/2012 e Resol. CONTRAN 638/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 25/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 72.296,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE BODOQUENA
OBJETO: Convênio para aquisição de equipamentos para sinalização viária e de um veículo automotor para o DEMUTRAN de Bodoquena, para utilização em suas finalidades precípuas. ; Contrato corporativo de aquisição de combustíveis para veículos oficiais de DETRAN/MS.
Ref. saldo da Natureza de despesa do período janeiro à maio/2022. .



PROCESSO: 310379012022 NE: 000917

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 26/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 67.130,30

FAVORECIDO: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Forno - Tipo: micro-ondas; Potência mínima: 900 w; Capacidade Mínima: 30L. ; Refrigerador - Tipo: frost free; Capacidade: de armazenamento líquida total entre 310 a 352 litros (refrigerador +freezer), contendo gavetão, controle de temperatura; Quantidade de porta: 2..; Refrigerador - Tipo: frigobar; Capacidade: 79 a 127 Litros; Cor: branco..; Refrigerador - Tipo: frost free; Capacidade: de armazenamento líquida total entre 310 a 352 litros (refrigerador +freezer), contendo gavetão, controle de temperatura; Quantidade de porta: 2..; Forno - Tipo: micro-ondas; Potência mínima: 900 w; Capacidade Mínima: 30L..

PROCESSO: 31/026.839/2022 NE: 000920

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 26/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 108.630,00

FAVORECIDO: FREE WAY TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Acesso intranet com Link Tipo LAN to LAN - com Fibra - Velocidade: 300Mbps.

PROCESSO: 310195322022 NE: 000922

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 323.309,86

FAVORECIDO: CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para realizar obra de reforma do Fácil Guaicurus em Campo Grande - MS

PROCESSO: 317018022018 NE: 000923

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.410,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - Mão de obra.

Orçamentos:

OOU9G40 - 1692447

NRZ4A29 - 1689339

NRZ4A26 - 1689337

NRZ4A09 - 1690544

HTO3H05 - 1689560

PROCESSO: 317018022018 NE: 000924

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.363,64

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - fornecimento de peças.

Orçamentos:

OOU9G40 - 1692447

NRZ4A29 - 1689339

NRZ4A26 - 1689337

NRZ4A09 - 1690544

HTO3H05 - 1689560

PROCESSO: 310019452022 NE: 000925

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.375,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Plantões dos servidores do Detran - Amigos do Parque

GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

Diretor de Administração e Finanças

Ordendor de Despesas

DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 292/2022/FCMS – GCONT Nº 18306, PROCESSO Nº 75/001.332/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 27 de maio de 2022, DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022 CONTRATADA: **Karen dos Santos Mara Freitas**, pessoa física, portadora do CPF. 705.377.321-36, OBJETO DO CONTRATO: **realização de exibição de audiovisual**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lidiane Alves de Lima Ferreira, matrícula nº 101046021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 25 de maio de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 284/2022/FCMS – GCONT Nº 18288, PROCESSO Nº 75/000.924/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de maio de 2022, DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022 CONTRATADA: **Jusley Monteiro de Souza**, Pessoa física, inscrita no CPF: sob nº 035.137.681-09, OBJETO DO CONTRATO: **2 apresentações de oralidade de 45 min cada intituladas "O jogo da Memória"**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MELLY FATIMA GOES SENA**, matrícula nº 133204022, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **CACIANO SILVA LIMA**, matrícula 100204022, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 274/2022/FCMS – GCONT Nº 18256, PROCESSO Nº 75/001.221/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 19 de maio de 2022, DATA DA ASSINATURA: 19/05/22, CONTRATADA: **Thiago Coutinho Benites – ME**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 23.746.224-0001-42, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.



GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Jose Francisco Ferrari**, matrícula nº **431916022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 19 de maio de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº315/2022/FCMS – GCONT Nº 18345, PROCESSO Nº 75/001292/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **28 de maio de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **26/05/2022**
CONTRATADA: Bianca Barbieri Bacha, pessoa física, CPF: nº **007.845.351-83** e RG: nº **1378463 SSP/MS**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vitor Hugo de Souza da Silva Maia**, matrícula nº **116543023/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº305/2022/FCMS – GCONT Nº 18327, PROCESSO Nº 75/001.288/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 27 de maio de 2022, DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022 **CONTRATADA: Silvaney Borget**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **42.268.212/0001-02**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo de Souza da Silva Maia, matrícula nº 116543023/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº296/2022/FCMS – GCONT Nº 18310, PROCESSO Nº 75/001.307/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 28 de maio de 2022, DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022 CONTRATADA: **Danon Adão Ferreira Iacerda**, pessoa física, portadora do CPF. 437.566.111-91, OBJETO DO CONTRATO: **realização de exibição de audiovisual**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lidiane Alves de Lima Ferreira, matrícula nº 101046021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 291/2022/FCMS – GCONT Nº 18303, PROCESSO Nº 75/001.248/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 27 de maio de 2022, DATA DA ASSINATURA: **26/05/2022** CONTRATADA: **Tarsila Bonelli Calegari Paulino**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **28.270.405/0001-69**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo de Dança**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Franciella de Andrade Cavalheri**, matrícula nº **113309022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **26 de maio de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0294/2022/FCMS**N° Cadastral 18308****Processo:** 75/001.310/2022**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e THAYNÁ CAMBARÁ BERALDO**Objeto:** A FCMS no Processo n.º 75/001.310/2022 contrata a pessoa acima denominada, para que disponibilize o filme de Média Metragem "Encruzilhada de Estórias: Registro das Festividades Religiosas – Louvação Xango" para 01 (uma) apresentação/exibição, no dia 27 de maio de 2022, a partir das 17 horas no Auditório do Sindicato Rural, Rua General Rondon, 1033, centro Corumbá MS, no 16º Festival América do Sul Pantanal/2022.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a ser pago da seguinte forma: após a execução dos serviços.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por licitação, na modalidade concurso, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 27 de maio de 2022**Data da Assinatura:** 26/05/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Thayna Cambara Beraldo**Extrato do Contrato N° 0176/2022/FCMS****N° Cadastral 17907****Processo:** 75/000.825/2022**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO DROSSO DO SUL - FCMS e M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.825/2022, contrata com a pessoa acima denominada na condição de empresário e representante exclusivo da Dupla Munhoz e Mariano, para à realização de 01 (um) show musical, com 01h40min. de duração, no dia 14 de maio de 2022, a partir das 23h50min., para o Aniversário do Município, na cidade de Jardim/MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a ser pago após a execução do show.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 14 de maio de 2022.**Data da Assinatura:** 10/05/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Raphael Calux Munhoz Pinheiro**Extrato do Contrato N° 0228/2022/FCMS****N° Cadastral 18128****Processo:** 75/001.070/2022**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MAO GROSSO DO SUL - FCMS e M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001070/2022 contrata com a pessoa acima denominada na condição de empresário e representante exclusivo da Dupla Munhoz e Mariano, para à realização de 01 (um) show musical, com 01h40min. de duração, no dia 12 de maio de 2022, a partir das 23 horas, para o EXPOCAM - Exposição Agropecuária, no Parque de Exposições, na cidade de Camapuã-MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e

Amparo Legal: cinco mil reais), a ser pago após a execução do show.
A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 12 de maio de 2022.

Data da Assinatura: 10/05/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Raphael Calux Munhoz Pinheiro

Extrato do Contrato N° 0252/2022/FCMS**N° Cadastral 18186**

Processo: 75/001.112/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e RN FERREIRA LTDA

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001112/2022 contrata através de R N Ferreira LTDA, o cantor "Rodrigo Nogueira", para à realização de 01 (um) show musical, com 04 horas de duração, no dia 14 de maio de 2022, a partir das 19 horas, na Evento artístico e Cultural em Homenagem ao mês das Mães, na Quadra José Ribeiro da Silva em Paranhos/MS, pelo Ações Culturais Participativas

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), a ser pago da seguinte forma: após a execução dos serviços.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 14 de maio de 2022.

Data da Assinatura: 13/05/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Rodrigo Nogueira Ferreira

Extrato do Contrato N° 0253/2022/FCMS**N° Cadastral 18188**

Processo: 75/001.113/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO ROSSO DO SUL - FCMS e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.113/2022 contrata através de ESCRIVANO PRODUÇÕES a "BANDA MUCHILEIROS", para à realização de 01 (um) show musical, com 2h de duração, no dia 14 de maio de 2022, às 21:00h, no 2º Encontro de Veículos Antigos, no Parque dos Ervais, Ponta Porã/MS, pelo Ações Culturais

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pagos depois da execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 14 de maio de 2022.

Data da Assinatura: 13/05/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Daniel Silva Escreviano

Extrato do Contrato N° 0270/2022/FCMS**N° Cadastral 18239**

Processo: 75/001.207/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MTO GROSSO DO SUL - FCMS e Marcos Borges dos Santos

Objeto: A FCMS no Processo no. 75/001.207/2022 contrata com Marcos Borges dos Santos-MEI, micro empresário individual, equiparado a pessoa jurídica de direito privado, de nome artístico "MARCOS ASSUNÇÃO", a realização de 01 (um) show musical com 1 hora de duração, no dia 18/05/2022, no evento Quarta cultural, que acontecerá na feira central Rua 14 de Julho, centro, pelo projeto Ações Culturais Participativas

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte

Valor: de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
O valor total a ser pago ao CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em parcela única após a execução do show

Amparo Legal: presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 18 de maio de 2022.

Data da Assinatura: 18/05/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Marcos Borges dos Santos

Extrato do Contrato N° 0295/2022/FCMS**N° Cadastral 18309**

Processo: 75/001.241/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E GRUPO DE ARTES CENICAS UBU

Objeto: A FCMS no Processo n.º 75/001.241/2022 contrata pessoa acima nominada na condição de integrante e representante do Grupo UBU, para que realize 01 (uma) apresentação de teatro com o espetáculo "Uma Moça da Cidade", com 60 minutos de duração, no dia 27 de maio de 2022, a partir das 18h, na Praça Central do Conjunto Cadiwéus, cidade Corumbá/MS no 16º Festival América do Sul Pantanal/2022.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 7.000,00(sete mil reais), a ser pago da seguinte forma: após a execução dos serviços.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por licitação, na modalidade concurso, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 27/05/2022

Data da Assinatura: 26/05/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Anderson Bernardes Sanches

Extrato do Contrato N° 0302/2022/FCMS**N° Cadastral 18317**

Processo: 75/001.240/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Anderson Carlos de Lima - ME

Objeto: A FCMS no Processo n.º 75/001.240/2022 contrata pessoa acima denominada, de nome artístico "Anderson Lima", para que realize 01 (uma) apresentação de Circo com o espetáculo "Bebê a Bordo", com 50 minutos de duração, no dia 29 de maio de 2022, a partir das 18h30min, na Praça CEU, localizada na Rua Mal Rondon, Popular Nova, cidade de Corumbá/MS no 16º Festival América do Sul Pantanal/2022.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 7.000,00(sete mil reais), a ser pago da seguinte forma: após a execução dos serviços.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por licitação, na modalidade concurso, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 29/05/2022

Data da Assinatura: 26/05/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Anderson Carlos de Lima

Extrato do Contrato N° 0308/2022/FCMS**N° Cadastral 18331**

Processo: 75/001.297/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e Evelyn Bendo Lechuga

Objeto: CONTRATAÇÃO A FIM DE REALIZAR SHOW MUSICAL.1.3 Independente de quaisquer transcrições, as regras do Edital n.º 002/2022 Seleção Pública FCMS de Atrações Artísticas Sul-Mato-Grossenses para Participação no 16º Festival América do Sul Pantanal/ 2022 é parte integrante e indissociável deste instrumento

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), a ser pago da seguinte forma: após a execução dos serviços.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por licitação, na modalidade concurso, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 28/05/2022
Data da Assinatura: 26/05/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Evelyn Bendó Lechuga

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 306/2022/FCMS – GCONT Nº 18328, PROCESSO Nº 75/001294/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 27 de maio de 2022, DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022 CONTRATADA: **Beget Alberto Alves de Araújo Lucena MEI**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **24.171.218/0001-77** OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo de Souza da Silva Maia, matrícula nº 116543023/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 312/2022/FCMS – GCONT Nº 18340, PROCESSO Nº 75/001.287/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de maio de 2022, DATA DA ASSINATURA: 25/05/22, CONTRATADA: **Daniel Costa Geleilate**, pessoa física, portador do CPF.637.414.821-53, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vitor Hugo de S. da Silva Maia**, matrícula nº 116543023/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 25 de maio de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 307/2022/FCMS – GCONT Nº 18329, PROCESSO Nº 75/001.301/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 27 de maio de 2022, DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022 CONTRATADA: **Themis Riyono Grosbelli Irie**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **21.946.036/0001-32**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo de Souza da Silva Maia, matrícula nº 116543023/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº303/2022/FCMS – GCONT Nº 18325, PROCESSO Nº 75/001.302/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de maio de 2022, DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022 CONTRATADA: **Alyson Jordan Ladislau Gamarra ME**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **34.070.791/0001-48**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo de Souza da Silva Maia, matrícula nº 116543023/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 25 de maio de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 340 – GCONT Nº 18440 PROCESSO Nº 75/001180/2022 VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto. DATA DA ASSINATURA: **01/06/2022 CONTRATADO: Rodrigo Avalhaes Marçal**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 27.141.642/0001-67 **OBJETO DO CONTRATO:** contrata a empresa acima nominada, tendo por seu representante exclusivo o artesão Rodrigo Avalhaes Marçal para ministrar duas Oficinas de Modelagem em Argila dos Bichos do Pantanal, no valor de R\$ 5.000,00 cada uma, totalizando R\$10.000,00, com carga horária de 50 horas/aula cada Oficina, nos seguintes

endereços: de 01 a 10 de junho no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS II, Rua Jose Berro, Bairro Reta A-1 no Distrito de Nova Porto XV, no município de Bataguassu/MS e de 01 a 10 de agosto no Centro de Referência da Assistência Social –CRAS, Rua: Av. Averaldo Fernandes Barbosa 841, Centro, no Município de Alcínópolis/MS, pelo Projeto Artesania/MS.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor (a) Ana Carolina Pereira de Carvalho PMCG 0470100551 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como **FISCAL DO CONTRATO**, e Katienka Dias Klain, matrícula 128869022/5, como **GESTOR DO CONTRATO**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande/MS, 01 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0335/2022/FCMS

N° Cadastral 18424

Processo: 75/001.214/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.214/2022 contrata com Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA, na condição de Empresária Exclusiva da dupla "Edson e Hudson", composta por Huelinton Cadorini Silva, de nome artístico "Edson" e Udson Cadorini Silva de nome artístico "Hudson", para à realização de 01 (um) show Musical, com 120 minutos de duração, no dia 04 de junho de 2022, a partir das 23 horas e 30 minutos, no evento em Comemoração ao Aniversário da Emancipação do município de Maracaju 51º EXPOMARA, no Parque de Exposições Libório Ferreira de Souza, em Maracaju/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a ser pago até 48 horas antes da apresentação.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 04 de junho de 2022.

Data da Assinatura: 01/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Luiz Gustavo Alves Pereira

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e suas Alterações

PROCESSO: 55/002.951/2022 NE: 2022NE000118

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 06/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.031,30

FAVORECIDO: DIÁRIAS

OBJETO: Valor que se empenha, para conceder o pagamento de Diárias para Funcionários da EscolaGov, pela participação no evento "Interiorização das Ações AGEPREV", que ocorrerá na cidade de Dourados-MS, nos dias 25 e 26 de MAIO de 2022.

PROCESSO: 55/001.971/2022 NE: 2022NE000131

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.180,00

FAVORECIDO: ESCOLA DE DIREITO GESTAO EDUCACIONAL EIRELI

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesa com Convênio n. 31688, celebrado entre a ESCOLAGOV e EDAMP, para atender as ações referentes ao projeto Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Público, para o mês de JUNHO de 2022.

PROCESSO: 55/001.743/2022 NE: 2022NE000143

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.048,66

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor que se empenha, para conceder o pagamento de Diárias para Funcionários da EscolaGov, pela participação no evento "122º Fórum Nacional de Secretários de Estado de Administração", que ocorrerá na cidade de Belo Horizonte - MG, nos dias 09 e 10 de JUNHO de 2022.

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

Ordenador de Despesas

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Resolução Normativa CS Nº 01/FUNDECT/2022

Altera modalidade da Tabela de Bolsas financiadas pela FUNDECT para a formação de recursos humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul. (*ad referendum*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDECT), *ad referendum*, no uso da atribuição que lhe confere o Estatuto aprovado Decreto nº 13.545 de 21 de dezembro de 2012 e art. 5º, inciso XIV e art. 19 da Resolução n. 02/2013 FUNDECT/CS, de 1º de agosto de 2013, que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a modalidade de Bolsa PESQUISADOR AVALIADOR, publicada na Resolução Normativa Fun-dect/CS n. 001/15, de 14 de maio de 2015, passando a vigorar de acordo com o Anexo I abaixo, a partir desta data.

ANEXO I PESQUISADOR AVALIADOR

JORNADA*	Pesquisador residente no Estado de Mato Grosso do Sul		Pesquisador residente em outra UF
	Atividade a ser realizada no município domicílio	Atividade a ser realizada em outro município	
Um dia	R\$ 1.000,00	R\$ 1.750,00	R\$ 3.250,00
Dia Excedente*	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00

*Limitada a 5 (cinco) dias de atividade.

Campo Grande, MS, 02 de junho de 2022.

Ricardo José Senna

Presidente do Conselho Superior/FUNDECT

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO OUTORGA Nº 060/2017 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.098/2017 SIAFEM Nº27245.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD-Sede Principal, CNPJ/MF n. 07.775.847/0001-97.

Outorgado: Rogério Silvestre, CPF: 045.364.998-06

Cláusula Primeira: Fica rescindido o termo de outorga n. 060/2017, vinculado ao processo administrativo 59/300.098/2017, SIAFEM 27245, que tem como outorgado a pesquisador Rogério Silvestre, em razão de caso fortuito, com fulcro no artigo 65, II, "d", da Lei n. 8.666/1993.

Data da Assinatura: 19/04/2022.

Assina: – **Márcio de Araújo Pereira**
Diretor-Presidente/FUNDECT
CPF: 653.359.371-49

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO OUTORGA Nº 205/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.295/2016 SIAFEM Nº26141.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ/MF nº 86.891.363/0001-80.

Outorgado: Maria Leda Pinto, CPF: 108.099.101-87

Cláusula Primeira: Fica rescindido o termo de outorga n. 205/2016, vinculado ao processo administrativo 59/300.295/2016, SIAFEM 26141, que tem como outorgado a pesquisadora Maria Leda Pinto, em razão do item 3.5 da Chamada FUNDECT/UEMS nº 25/2015 – APOIO A GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO NA UEMS.

Data da Assinatura: 23/05/2022.

Assina: – **Márcio de Araújo Pereira**
Diretor-Presidente/FUNDECT
CPF: 653.359.371-49

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento Nº 0005/2022/FUNDESORTE/FIE-MS Nº Cadastral 18184

Processo: 51/000.874/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DE MATO GROSSO DO SUL

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESORTE nº 003/2022 de 30 de março de 2022.

Ordenador de Despesas: Silvio Lobo Filho

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93

Do Prazo: 05/05/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 05/05/2022

Assinam: Silvio Lobo Filho e MAURO AUGUSTO FERREIRA DE ARAUJO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL/FUNDESORTE Nº 004, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**, torna público para conhecimento dos interessados a divulgação da homologação do resultado final com pontuação e classificação, área e subárea até a presente data, conforme anexo único.

CAMPO GRANDE-MS, 02 de junho de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO.

1. Educação Física Escolar

1.5 Recreação e lazer – Atividades lúdicas;	pontuação	classificação
MARCIO APARECIDO ALVES	13	3º

2. Treinamento



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

2.6 Teoria e Prática da iniciação e treinamento de Futsal;	pontuação	classificação
MARCIO APARECIDO ALVES	13	1º

CAMPO GRANDE-MS, 02 de junho de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 14618/2021/FUNDTUR	Nº Cadastral: 14618
Processo:	71/750.079/2020
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e 3 HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 14.618, referente à execução da obra de reforma e revitalização do Parque Municipal, no município de Fátima do Sul – MS – CR 862.167/2017-MTURISMO/CAIXA.
Ordenador de Despesas:	BRUNO WENDLING
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n.º 57/750.079/2020 , devidamente autorizado pela autoridade competente.
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de vigência do Contrato N.º 14.618, por mais 90 (noventa) dias, contado de 16/05/2022 a 13/08/2022 .
Data da Assinatura:	16/05/2022
Assinam:	BRUNO WENDLING e HENRIQUE DO NASCIMENTO FONSECA

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROAP-UEMS N. 087, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1764/2022/UEMS – GCONT 18436 – Processo 29/016223/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019, a PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016 e pela PORTARIA "P"/UEMS n. 378, de 05 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art. 67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. – 1764/2022/UEMS – GCONT 18436, Processo 29/016223/2022, Empresa MEL LOGÍSTICA E DESEMBARÇO ADUANEIRO LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de despacho aduaneiro com o objetivo de atender ao Projeto "Equipamentos multiusuários para modernização dos laboratórios da UEMS" - convênio nº 01.18.0038.00 – Chamada Pública MCT/FINEP/CT – INFRA-PROINFRA – 02/2014.

Função	Nome do Servidor	Matrícula
Gestor de contrato	Elói Panachuki	78733022
Fiscal de contrato	Ana Claudia de Lima Doarth Pergo	477919021
Fiscal de contrato substituto	Gustavo Ruivo Salmazzo	42972023

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 03 de junho de 2022.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Administração e Planejamento em exercício – UEMS



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PORTARIA PROAP-UEMS N. 085, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1766/2022/UEMS – GCONT 18482 – Processo 29/007640/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019, a PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016 e pela Portaria "P"/UEMS n. 378, de 05 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art. 67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. – 1766/2022/UEMS – GCONT 18482, Processo 29/007640/2022, Empresa TPL TAMIS PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, objetivando a aquisição de equipamentos (lote 01) para análise em concreto para o fim específico e comprovado de atender às necessidades técnicas de execução do projeto de pesquisa identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019 – UEMS/MP.

Função	Nome do Servidor	Matrícula
Gestora de contrato	Leila Cristina Konradt Moraes	106019021
Fiscal de contrato	Nelison Ferreira Correa	468993027
Fiscal de contrato substituta	Rosa Maria Farias Asmus	146120023

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 03 de junho de 2022.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Administração e Planejamento em exercício – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 086, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1767/2022/UEMS – GCONT 18483 – Processo 29/007640/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019, a PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016 e pela Portaria "P"/UEMS n. 378, de 05 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art. 67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. – 1767/2022/UEMS – GCONT 18483, Processo 29/007640/2022, Empresa SP COMERCIAL ELETROELETRONICOS, objetivando a aquisição de equipamentos (lotes 02 a 05) para análise em concreto para o fim específico e comprovado de atender às necessidades técnicas de execução do projeto de pesquisa identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019 – UEMS/MP.

Função	Nome do Servidor	Matrícula
Gestora de contrato	Leila Cristina Konradt Moraes	106019021
Fiscal de contrato	Nelison Ferreira Correa	468993027
Fiscal de contrato substituta	Rosa Maria Farias Asmus	146120023

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente



observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 03 de junho de 2022.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Administração e Planejamento em exercício – UEMS

Extrato do Contrato N° 1759/2022/UEMS

N° Cadastral 18252

Processo: 29/017860/2022
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e EXTRALAB BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
Objeto: Aquisição de equipamento Colorímetro/Espectrofotômetro laboratorial para a unidade Universitária de Aquidauana/MS a fim de atender aos cursos de ciências agrárias, para pesquisas em alto nível científico, conforme convênio nº 01.18.0038.00 MCTI/FINEP/CT-INFRA PRO-INFRA 02/2014, Notas de empenho 2022NE00891 e 2022NE00892 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12571206840970004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0281030021 - Conv. 01.18.0038.00 PROINFRA 02/2014, Natureza da Despesa 44905204 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO; Funcional Programática 12571206840970003 - Ensino de pós-graduação, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905204 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO
Valor: R\$ 158.750,00 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência contratual será a partir da data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2022, como preceitua o Art. 57 §2º da Lei nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 01/06/2022
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Marcio Cesar Brianti Salgado

Extrato do Contrato N° 1761/2022/UEMS

N° Cadastral 18364

Processo: 29/048394/2021
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e BERTIOGA VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Aquisição de veículos tipo van, visando atender as atividades operacionais do ensino, pesquisa e extensão das Unidades Universitárias da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 903146/2020 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), do Edital e anexos, lote 01, e Nota de Empenho 2022NE000946 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12364206840990004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA
Valor: R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações
Do Prazo: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, como preceitua o Art. 57 §2º da Lei 8.666/1993.
Data da Assinatura: 02/06/2022
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Antonio Carlos Capece

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 10.851, de 03/06/2022, p. 90.

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 059-SEC/2022

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o DANIEL FLORES BEZERRA – DOMÍNIO CONTÁBIL - ME – Maracaju - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 2 de junho de 2022

DATA DE VIGÊNCIA: 1º de junho de 2027 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Daniel Flores Bezerra (Organização Concedente).

PROCESSO: 295007312016 NE: 000728
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS DA UEMS.

PROCESSO: 290005972022 NE: 000730
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.104,18
FAVORECIDO: JOAO LUCAS ALVES DA SILVA
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290005972022 NE: 000731
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.104,18
FAVORECIDO: SHALINE SÉFORA LOPES FERNANDES
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290005972022 NE: 000732
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.104,18
FAVORECIDO: ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290005972022 NE: 000733
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.104,18
FAVORECIDO: JOAO LUCAS ALVES DA SILVA
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290005972022 NE: 000734
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.104,18
FAVORECIDO: JOAO LUCAS ALVES DA SILVA
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290003012022 NE: 000735
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290002992022 NE: 000736
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290002992022 NE: 000737
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290005982022 NE: 000740
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011



DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.125,00
FAVORECIDO: ANA CLAUDIA WENDLING
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 295001682016 NE: 000741
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 174.562,54
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO,
TÉCNICO E OPERACIONAL DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE OFICIAL DE
MANUTENÇÃO PREDIAL: PEDREIRO; PINTOR; ELETRICISTA
PREDIAL: TÉCNICO DE AR CONDICIONADO: MECÂNICO; TRATORISTA; MOTORISTA CATEGORIAS "B" E "C";
MOTORISTA CATEGORIAS "D" E "E",
CONTEMPLANDO, AINDA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

PROCESSO: 290216132022 NE: 000742
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital Suplementar 01/2022 Arelin/PROEC
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO BOLSA PIBEXin

PROCESSO: 290005972022 NE: 000743
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290222202022 NE: 000744
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 022/2022 PIM/DEPPE/PROE/UEMS
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MONITORIA

PROCESSO: 290220502022 NE: 000745
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 20/2022 - DEPPE/PROE/UEMS
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA DE PROJETOS DE ENSINO

PROCESSO: 290037502022 NE: 000746
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 056/2021 UEMS/PROEC
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA AUXÍLIO A PESQUISADOR - APOIO A IMPRESSÃO DE OBRAS (FOLHETOS E LIVROS) EDITADOS PELA EDITORA UEMS

PROCESSO: 29/011415/2022 NE: 000747
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso XIII, da lei 8.666/93.
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.566,67
FAVORECIDO: SENAI -SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO.

PROCESSO: 295007312016 NE: 000748
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE LAVAGEM NOS VEÍCULOS OFICIAIS DA UEMS



PROCESSO: 295000312019 NE: 000749
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.159,15
FAVORECIDO: ALCIR LEONEL DA SILVA-ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN ADAPTADA PARA
TRANSPORTE DE CADEIRANTE, PARA ATENDER AO
TRANSPORTE DE SERVIDORES DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA
DA UEMS DE CASSILÂNDIA.

PROCESSO: 295007312016 NE: 000750
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: ATENDER AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA OS VEÍCULOS
OFICIAIS DA UEMS

PROCESSO: 295007312016 NE: 000751
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER OS VEÍCULOS
OFICIAIS DA UEMS

PROCESSO: 290031222022 NE: 000752
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.250,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: BOLSA MESTRADO EM AGRONOMIA

PROCESSO: 295008552017 NE: 000753
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 31.116,66
FAVORECIDO: LOCADORA DE VEÍCULOS DOURADOS EIRELI
OBJETO: LOCAÇÃO DE MEIO DE TRANSPORTE (VEÍCULO DE PASSAGEIRO
COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL) PARA ATENDER O
CONVENIO 842830/2017.

PROCESSO: 290288802022 NE: 000754
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital conjunto nº01/2021 Arelin/PROPPI
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA PIBICin

PROCESSO: 290215762022 NE: 000755
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 009/2022 UEMS/PROEC
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA AUXILIO EMERGENCIAL.

PROCESSO: 290625022021 NE: 000756
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INC XXII DO ART 24 DA LEI 8.666/93
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 227.023,60
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

PROCESSO: 295000762018 NE: 000757
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 27.375,00
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

PROCESSO: 290215852022 NE: 000758
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conv Cooperação Mutua nº 001/2020 UEMS/SEINFRA
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA A PESQUISADOR VISITANTE CONV COOPERAÇÃO MÚTUA Nº001/2020 UEMS/SEINFRA

PROCESSO: 290616182021 NE: 000759
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 700,00
FAVORECIDO: INVIOLÁVEL DOURADOS LTDA.ME
OBJETO: SERVIÇOS DE SEGURANÇA MONITORADO 24H.

PROCESSO: 295007312016 NE: 000760
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DOS CARTÕES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA UEMS

PROCESSO: 29/068328/2021 NE: 000761
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 105.829,21
FAVORECIDO: TUCA TRANSPORTES LTDA ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DA UEMS NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

PROCESSO: 290186692021 NE: 000762
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO BOLSA CONV 1076 UEMS/MPMS PESQUISADOR VISITANTE 4

PROCESSO: 295006912020 NE: 000763
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento de Bolsa Eng. Ambiental Apoio Técnico

PROCESSO: 295005612020 NE: 000764
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 800,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento de Bolsa Eng. Ambiental Iniciação Científica

PROCESSO: 295005592020 NE: 000765
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento de Bolsa Eng. Ambiental Pesquisador Visitante 02

PROCESSO: 295005602020 NE: 000766
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: Atender ao pagamento de Bolsa Eng. Ambiental Pesquisador Visitante 03

PROCESSO: 295008092020 NE: 000767
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 108,17
FAVORECIDO: MBM SEGURADORA_S.A
OBJETO: SEGURO DE VIDA - CONVENIO MP

PROCESSO: 290032642022 NE: 000768
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER AO PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO PROFISSIONAL HISTÓRIA

PROCESSO: 295008182016 NE: 000769
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 131.302,69
FAVORECIDO: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: ATENDER AO PAGAMENTO DE CONTRATO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA OSTENSIVA, PREVENTIVA E ARMADA, PREDIAL E PATRIMONIAL COM POSTO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA QUE POSSIBILITEM A ORDEM E PRESERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 29/030170/2022 NE: 000773
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, ART. 20
DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE MARACAJU
OBJETO: ATENDER A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO - PROC. OFICIO N. 107/2022

PROCESSO: 29/030164/2022 NE: 000774
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, ART. 20
DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE AMAMBAI
OBJETO: ATENDER A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO - PROC. OFICIO N. 106/2022

PROCESSO: 29/030179/2022 NE: 000775
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, ART. 20
DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRÓ-REITORIA DE PESQ. E PÓS GRADUAÇÃO
OBJETO: ATENDER A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO - PROC. OFICIO N. 108/2022

PROCESSO: 29/030182/2022 NE: 000776
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, ART. 20
DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE GRADUACAO
OBJETO: ATENDER A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO - PROC. OFICIO N. 109/2022

PROCESSO: 29/030175/2022 NE: 000777
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, ART. 20
DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE MUNDO NOVO
OBJETO: ATENDER A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO - PROC. OFICIO N.110/2022.

PROCESSO: 29/030177/2022 NE: 000778
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, ART. 20
DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE IVINHEMA
OBJETO: ATENDER A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO- PROC. OFICIO N. 109/2022

PROCESSO: 295005952020 NE: 000779
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 06/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 263.411,24
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: ATENDER REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - TERMO ADITIVO 03/2022.

PROCESSO: 290313122022 NE: 000780
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Counci 351/2008
DATA: 06/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.043,92
FAVORECIDO: GISELLE FELICIANI BARBOSA
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DESPESAS COM RESSARCIMENTO.

PROCESSO: 290252762022 NE: 000781
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Counci 351/2008
DATA: 06/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 336,43
FAVORECIDO: SUZANA NEVES MOREIRA
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DESPESAS COM RESSARCIMENTO.

PROCESSO: 290313172022 NE: 000782
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Counci 351/2008
DATA: 06/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 260,83
FAVORECIDO: ROSEMERE DE ALMEIDA AGUERO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DESPESAS COM RESSARCIMENTO.

PROCESSO: 290249392022 NE: 000783
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal n. 8.666/93
DATA: 06/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.780,00
FAVORECIDO: BRASIL SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO LTDA
OBJETO: PAGAMENTO DE (02) DUAS INSCRIÇÕES DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO NO "CURSO TELETRABALHO E GESTÃO DE EQUIPES HÍBRIDAS NO SETOR PÚBLICO"

PROCESSO: 295001142020 NE: 000785
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio 981/2019 - LASANGE/UEMS
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA ENGENHARIA AMBIENTAL DISCENTE CONVÊNIO 981/2019 UEMS/MPMS.

PROCESSO: 295005952020 NE: 000786
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 784.281,05
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM QUADRO DE FUNCIONÁRIOS PRÓPRIOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTINUADA, DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (DE LIMPEZA PREDIAL, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SERVIÇO DE FOTOCOPIAGEM E SERVIÇO DE COPEIRAGEM) COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, ENGLOBANDO AS QUINZE UNIDADES UNIVERSITÁRIAS E EM OUTROS IMÓVEIS OCUPADOS OU QUE VENHAM A SER OCUPADOS PELA UEMS.

PROCESSO: 295008802016 NE: 000787
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 762,49
FAVORECIDO: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS EM GRUPO PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 295006672020 NE: 000788

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores

DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.738,23

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: ATENDER AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE E ENTREGA DE MALOTES E POSTAGENS DE DOCUMENTOS E TELEMÁTICAS CONVENCIONAIS ADICIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL

PROCESSO: 290003832022 NE: 000789

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 5º da Portaria MPS n. 402/2008 e no art.25 da Lei Estadual n. 3150/2005.

DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 298,23

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER PARCELAMENTO MS PREV PATRONAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - EXERCÍCIO 2022.

PROCESSO: 290031262022 NE: 000790

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008

DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM LETRAS

PROCESSO: 290516392021 NE: 000791

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 caput, da Lei Federal no 8.666/93.

DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 166,66

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: SERVIÇOS DE POSTAGENS DE DOCUMENTOS E/OU ENCOMENDAS

PROCESSO: 295010072017 NE: 000792

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores

DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: ATENDER FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA AS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DA UEMS

PROCESSO: 295002352019 NE: 000793

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações.

DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTO.

PROCESSO: 290032612022 NE: 000794

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008

DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 750,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS

PROCESSO: 290032572022 NE: 000795

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008

DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: ATENDER AO PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO PROF. MATEMATICA

PROCESSO: 295009082017 NE: 000796

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 Lei 8.666/93 e Atualizações posteriores

DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 45.362,16

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO



SANITÁRIO PARA
OS PREDIOS DA UEMS EM CAMPO GRANDE/MS

PROCESSO: 290031142021 NE: 000797
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: UEMS/CNPq/PROPI Nº 17/2021- PIBIC e UEMS/CNPq/
PROPI Nº 18/2021- PIBIC-AAF
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA PIBIC

PROCESSO: 290371952021 NE: 000798
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25 da Lei Federal 8.666/93
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 770,00
FAVORECIDO: VIAÇÃO DOURADOS LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES.

PROCESSO: 295001112020 NE: 000799
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 06/2021 - PROEC/PIBCEL
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA PIBCEL

PROCESSO: 290032922022 NE: 000800
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

PROCESSO: 290032532022 NE: 000801
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE

PROCESSO: 290457052021 NE: 000802
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 051/2021 PROEC/UEMS
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA PIBEX

PROCESSO: 290031242022 NE: 000803
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER AO PAGAMENTO DE BOLSA DOUTORADO RECURSOS NATURAIS

PROCESSO: 290032492022 NE: 000804
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER AO PAGAMENTO BOLSA MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

PROCESSO: 290031232022 NE: 000805
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM EDUCAÇÃO

PROCESSO: 295001072020 NE: 000806
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00



FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER AO PAGAMENTO DE BOLSA PAEC FUNDECT

PROCESSO: 295006112018 NE: 000807
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE O FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO A UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GLÓRIA DE DOURADOS.

PROCESSO: 290032472022 NE: 000808
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROCESSO: 295009142018 NE: 000809
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Inc II, c/c Art 13, III da Lei Federal 8.666/93
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.952,00
FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA
OBJETO: Software Stela Experta, sistema de informação para gestão curricular; Licença de uso, suporte e manutenção.

PROCESSO: 295002352019 NE: 000810
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações.
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.459,57
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE TELEFONIA.

PROCESSO: 290032352022 NE: 000811
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.850,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM RECURSOS NATURAIS

PROCESSO: 290032462022 NE: 000812
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM ZOOTECNIA

PROCESSO: 290032562022 NE: 000813
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.250,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM ED. CIENTÍFICA E MATEMÁTICA

PROCESSO: 290269152021 NE: 000814
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2021 - PROPPI/UEMS
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO REFERENTE AO PROGRAMA DE INCENTIVO A PRODUÇÃO QUALIFICADA LOTE 14

PROCESSO: 295001072020 NE: 000815
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA PAEC

PROCESSO: 290031202022 NE: 000816
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008



DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER BOLSA DOUTORADO AGRONOMIA

PROCESSO: 295005582020 NE: 000817
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER AO PAGAMENTO DE BOLSA ENG. AMBIENTAL PESQUISADOR VISITANTE 01.

PROCESSO: 295005872019 NE: 000818
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.010,94
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.

PROCESSO: 295001692019 NE: 000819
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 275,00
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL - LASER OU LED MONOCROMÁTICA (COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER MONOCROMÁTICO E COLORIDO).

PROCESSO: 295001152020 NE: 000820
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio 981/2019 - LASANGE/UEMS
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA ENGENHARIA AMBIENTAL GRADUADO - CONVÊNIO 981/2019 UEMS/MPMS

PROCESSO: 290044392022 NE: 000821
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: ABRUEM - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE REITORES DA
OBJETO: ATENDER REGULARIZAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ITEM DE DESPESAS PARA ACERTO CONTÁBIL, A PEDIDO DA CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO.

PROCESSO: 290646502021 NE: 000822
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.893,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA
OBJETO: ATENDER REGULARIZAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ITEM DE DESPESAS PARA ACERTO CONTÁBIL, A PEDIDO DA CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO.

PROCESSO: 290071092022 NE: 000823
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS -
OBJETO: ATENDER REGULARIZAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ITEM DE DESPESAS PARA ACERTO CONTÁBIL, A PEDIDO DA CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO.

PROCESSO: 290033112022 NE: 000824
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.427,54
FAVORECIDO: ASSOC.BRAS.DE DIRIG.DE INST.DE EDUC.SUP.COOP. INT.
OBJETO: ATENDER REGULARIZAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ITEM DE DESPESAS PARA ACERTO CONTÁBIL, A PEDIDO DA CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO.

PROCESSO: 290168322022 NE: 000825



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 350,00
FAVORECIDO: Sandra Rodrigues Xavier
OBJETO: ATENDER PAGAMENTOS DE DIÁRIAS MEMBRO EXTERNO (FAUNA NOS AERÓDROMOS)

PROCESSO: 290168322022 NE: 000825 ANE: 000829
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA ANULAÇÃO: 10/05/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 350,00
FAVORECIDO: Sandra Rodrigues Xavier
OBJETO: EMPENHO ORIGINAL 2022NE000825, VALOR EMPENHADO ERRADO.

PROCESSO: 295001152020 NE: 000826
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio 981/2019 - LASANGE/UEMS
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: BOLSA ENGENHARIA AMBIENTAL GRADUADO - CONVÊNIO 981/2019 UEMS/MPMS

PROCESSO: 290168322022 NE: 000827
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 350,00
FAVORECIDO: Marco Aurelio Lara
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290168322022 NE: 000827 ANE: 000830
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA ANULAÇÃO: 10/05/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 350,00
FAVORECIDO: Marco Aurelio Lara
OBJETO: EMPENHO ORIGINAL 2022NE000825, VALOR EMPENHADO ERRADO.

PROCESSO: 290313222022 NE: 000828
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 037/2022- PROPPI/UEMS
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: PREMIACOES
OBJETO: PAGAMENTO DO II PRÊMIO TALENTOS EM PÓS-GRADUAÇÃO UEMS CONFORME EDITAL N. 37/2022 - PROPPI/UEMS.

PROCESSO: 290168322022 NE: 000840
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 10/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 650,01
FAVORECIDO: Sandra Rodrigues Xavier
OBJETO: ATENDER PAGAMENTOS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290168322022 NE: 000841
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 10/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 650,01
FAVORECIDO: Marco Aurelio Lara
OBJETO: ATENDER PAGAMENTOS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290031202022 NE: 000848
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 12/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO BOLSA DOUTORADO EM AGRONOMIA

PROCESSO: 290222952021 NE: 000849
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: T. Cooperação no 007/2020/ Conv. 1120/2020 UEMS/IMASUL
DATA: 12/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 84.300,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA PESQUISADOR VISITANTE DO TERMO DE CONVÊNIO 1120/2020 - UEMS/IMASUL

PROCESSO: 290270872021 NE: 000850
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 12/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: LIBERTY SEGUROS S.A.
OBJETO: SEGURO DE VIDA - CONVÊNIO IMASUL

PROCESSO: 290031242022 NE: 000851
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 12/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO BOLSA DOUTORADO EM RECURSOS NATURAIS

PROCESSO: 290032362022 NE: 000852
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 919054/2021
DATA: 16/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: AUXILIO FINANCEIRO AOS SERVIDORES DO PROJETO
"ESTUDO DA DINÂMICA DOS ARRANJOS PRODUTIVOS
LOCAIS NOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL, SUA
RELAÇÃO COM O CORREDOR BI OCEÂNICO E OS MODAIS
DE TRANSPORTES NO DESENVOLVIMENTO LOCAL E
REGIONAL"
CONVÊNIO 919054/2021

PROCESSO: 290032362022 NE: 000853
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio n. 919054/2021
DATA: 16/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: AUXILIO FINANCEIRO AOS SERVIDORES DO PROJETO "ESTUDO DA DINÂMICA DOS
ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS NOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL, SUA RELAÇÃO COM O
CORREDOR BI OCEÂNICO E OS MODAIS DE TRANSPORTES NO DESENVOLVIMENTO LOCAL E
REGIONAL"
CONVÊNIO 919054/2021 - CONTRAPARTIDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000854
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
DATA: 17/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 825,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA UEMS (SERVIÇOS), CONFORME ORÇAMENTO
1682548.

PROCESSO: 295004012018 NE: 000855
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
DATA: 17/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.663,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA UEMS (MATERIAIS), CONFORME ORÇAMENTO
168.2548

PROCESSO: 290002992022 NE: 000856
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 17/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS PARA ATENDER VIAGENS FORA DO ESTADO.

PROCESSO: 290153042021 NE: 000857
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
DATA: 17/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.362,80
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA

PROCESSO: 295007312016 NE: 000859
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90

DATA: 18/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS DA UEMS.

PROCESSO: 295009142018 NE: 000860
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Inc II, c/c Art 13, III da Lei Federal 8.666/93
DATA: 18/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 654,00
FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA
OBJETO: SOFTWARE STELA EXPERTA, SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO CURRICULAR; LICENÇA DE USO, SUPORTE E MANUTENÇÃO.
TERMO ADITIVO 03/2022.

PROCESSO: 290302142022 NE: 000861
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: II do Art 25 c/c VI do Art 13 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores
DATA: 18/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.455,00
FAVORECIDO: INST.NEG.PUBL BRASIL E. P. ADM. PUB.LTDA-ME
OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DE SERVIDORES DA UEMS NA 9º CONTRATOS WEEK - SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

PROCESSO: 290166392021 NE: 000862
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 18/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 380,00
FAVORECIDO: GENTE SEGURADORA S.A.
OBJETO: Termo Aditivo 01/2022 ao contrato 1713/2021/UEMS - Prestação de Serviço de Seguro Veicular estabelecido pelo termo de Convênio n. 981/2019.

PROCESSO: 29/034516/2022 NE: 000863
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, ART. 20
DATA: 18/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/CECA-CP Centro Excelência em Ciência
OBJETO: ATENDER A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO, DE ACORDO COM O DECRETO 15.343/2020

PROCESSO: 290266282021 NE: 000864
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 19/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.233.108,12
FAVORECIDO: VENETO CONSTRUTORA LTDA -EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE FERTILIDADE DO SOLO E HERBÁRIO NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DA UEMS DE MUNDO NOVO, MS.
CONTRAPARTIDA

PROCESSO: 290270972021 NE: 000865
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 19/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.290,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO - LICENÇA MATERNIDADE PARA DOCENTE CONTRATADA SEM VINCULO NO PERÍODO DE ACORDO COM PARECER JURIDICO N. 39/2021 PJU/RTR/UEMS ANEXO A FL 09 DO PROCESSO.

PROCESSO: 290063652022 NE: 000866
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Counci 351/2008
DATA: 19/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 655,25
FAVORECIDO: Jorceli de Barros Chaparro
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS.

PROCESSO: 290089392022 NE: 000867
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Counci 351/2008
DATA: 19/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 715,44
FAVORECIDO: WANDER MATOS DE AGUIAR
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS.



PROCESSO: 290005982022 NE: 000868
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 19/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 375,00
FAVORECIDO: ANA CLAUDIA WENDLING
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290005982022 NE: 000869
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 19/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 354,18
FAVORECIDO: ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290005982022 NE: 000869 ANE: 000871
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA ANULAÇÃO: 19/05/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 354,18
FAVORECIDO: ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
OBJETO: 2022NE000869 EMPENHO ORIGINAL, ANULAÇÃO NUMERO DO PROCESSO ERRADO.

PROCESSO: 290005972022 NE: 000870
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 19/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.104,18
FAVORECIDO: FRANCIELLY DA GAMA ORTEGA
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290215762022 NE: 000872
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 009/2022 UEMS/PROEC
DATA: 19/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA AUXILIO EMERGENCIAL.

PROCESSO: 290005972022 NE: 000873
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 19/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 354,18
FAVORECIDO: ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290168322022 NE: 000874
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 20/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 712,00
FAVORECIDO: Sandra Rodrigues Xavier
OBJETO: ATENDER DIÁRIAS CONVÊNIO SEIFRA

PROCESSO: 290168322022 NE: 000874 ANE: 000893
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA ANULAÇÃO: 25/05/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 37,00
FAVORECIDO: Sandra Rodrigues Xavier
OBJETO: EMPENHO ORIGINAL 2022NE000874, SALDO DE EMPENHO.

PROCESSO: 290168322022 NE: 000875
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 20/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 712,00
FAVORECIDO: Marco Aurelio Lara
OBJETO: ATENDER DIÁRIAS CONVÊNIO SEIFRA

PROCESSO: 290168322022 NE: 000875 ANE: 000894
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA ANULAÇÃO: 25/05/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 37,00
FAVORECIDO: Marco Aurelio Lara
OBJETO: EMPENHO ORIGINAL 2022NE000875, SALDO DE EMPENHO.

PROCESSO: 290446862021 NE: 000876

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 94.513,33
FAVORECIDO: PERKAL AUTOMOVEIS LTDA
OBJETO: VEÍCULO DE PASSEIO PARA 5 OCUPANTES
Marca/modelo: CHEVROLET ONIX PLUS
TURBO LT FLEX Automático
Configuração R8G Ano/mod. 2022/2022

PROCESSO: 290334272022 NE: 000877
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25 c/c Art 13 da Lei 8.666/93.
DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00
FAVORECIDO: BRUNA MENEGASSI
OBJETO: PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE PARA PROF.^a DR^a BRUNA MENEGASSI, CONTRATAÇÃO REFERENTE AO SERVIÇO
COMO MEMBRO DA BANCA EXAMINADORA DA ÁREA DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA, DO CONCURSO PÚBLICO DE
DOCENTES DA UEMS, EDITAL 10/2022 - RTR/UEMS.

PROCESSO: 290334522022 NE: 000878
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25 c/c Art 13 da Lei 8.666/93
DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00
FAVORECIDO: MARIA CLAUDIA BERNARDES SPEXOTO
OBJETO: PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE PARA PROF.^a DR^a MARIA CLAUDIA BERNARDES SPEXOTO, CONTRATAÇÃO REFERENTE AO SERVIÇO
COMO MEMBRO DA BANCA EXAMINADORA DA ÁREA DE
ENFERMAGEM OBSTÉTRICA, DO CONCURSO PÚBLICO DE
DOCENTES DA UEMS, EDITAL 10/2022 - RTR/UEMS.

PROCESSO: 290328992022 NE: 000879
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25 c/c Art 13 da Lei 8.666/93
DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00
FAVORECIDO: ANA PAULA DE ASSIS SALES DA SILVA
OBJETO: PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE PARA PROF.^a DR^a ANA PAULA DE ASSIS SALES, CONTRATAÇÃO REFERENTE AO SERVIÇO COMO MEMBRO DA BANCA EXAMINADORA DA ÁREA DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA, DO CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTES DA UEMS, EDITAL 10/2022 - RTR/UEMS.

PROCESSO: 290337842022 NE: 000880
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25 c/c Art 13 da Lei 8.666/93
DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00
FAVORECIDO: VIVIAN RAHMEIER FIETZ
OBJETO: PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE PARA PROF.^a DR^a VIVIAN RAHMEIER FIETZ, CONTRATAÇÃO REFERENTE AO SERVIÇO COMO MEMBRO DA BANCA EXAMINADORA DA ÁREA DE NUTRIÇÃO APLICADA A ENFERMAGEM, DO CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTES DA UEMS, EDITAL 10/2022 - RTR/UEMS.

PROCESSO: 290215762022 NE: 000881
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital 009/2022 UEMS/PROEC
DATA: 24/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: BOLSA PIAE AUX EMERGENCIAL COMPLEMENTAR CONFORME CI 035/2022 - PROEC/UEMS

PROCESSO: 29/035019/2022 NE: 000882
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, ART. 20
DATA: 24/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/DIRETORIA DE INFORMATICA
OBJETO: ATENDER A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO, DE ACORDO COM O PROC. OFICIO 118/2022.

PROCESSO: 290063682022 NE: 000883
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Counci 350/2008
DATA: 24/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 224,70
FAVORECIDO: RAQUEL DE FREITAS MANNA
OBJETO: ATENDER RESSARCIMENTO DE DESPESAS.

PROCESSO: 295004012018 NE: 000884
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 24/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.115,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA UEMS (SERVIÇO)
CONFORME ORÇAMENTO 1687826

PROCESSO: 295004012018 NE: 000885
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 24/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.565,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA UEMS (MATERIAIS)
CONFORME ORÇAMENTO 1687826

PROCESSO: 290340802022 NE: 000886
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Editais 15/2022 e 17/2022 UEMS/PROEC
DATA: 24/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 385.550,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA AUXÍLIO PERMANÊNCIA PIAE.

PROCESSO: 290356452022 NE: 000887
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Counci 350/2008
DATA: 24/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 570,28
FAVORECIDO: SIDNEY KUERTEN
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RESSARCIMENTO.

PROCESSO: 290340832022 NE: 000888
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 15/2022 PROEC/UEMS
DATA: 24/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA AUXILIO ALIMENTAÇÃO.

PROCESSO: 295004012018 NE: 000889
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
DATA: 24/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 709,01
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA UEMS (SERVIÇOS) CONFORME ORÇAMENTO 1688427.

PROCESSO: 295004012018 NE: 000890
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
DATA: 24/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.121,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA UEMS (MATERIAIS) CONFORME ORÇAMENTO 1688427.

PROCESSO: 29/017860/2022 NE: 000891
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 24/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 45.047,00
FAVORECIDO: EXTRALAB BRASIL – COM. E MAN. DE EQUIP. P/ LABORAT
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPECTROFOTÔMETRO PORTÁTIL CM-26dg:

PROCESSO: 29/017860/2022 NE: 000892
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 24/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 113.703,00
FAVORECIDO: EXTRALAB BRASIL – COM. E MAN. DE EQUIP. P/ LABORAT
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPECTROFOTÔMETRO PORTÁTIL CM-26dg:

PROCESSO: 295004012018 NE: 000896
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 355,29

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA UEMS (SERVIÇOS) CONFORME ORÇAMENTO 1691265.

PROCESSO: 295004012018 NE: 000897
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 596,54
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA UEMS (MATERIAIS) CONFORME ORÇAMENTO 1691265.

PROCESSO: 290003732022 NE: 000898
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 667,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003732022 NE: 000899
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.755,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003732022 NE: 000900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.382,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003732022 NE: 000901
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.741,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003732022 NE: 000902
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 645.559,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003732022 NE: 000903
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 303.579,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003732022 NE: 000904
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.227.004,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003732022 NE: 000905
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.565.832,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003732022 NE: 000906
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 411.774,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003732022 NE: 000907
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 414.732,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 29/016872/2022 NE: 000908
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00
FAVORECIDO: SERIEMA IND.GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA DIPLOMA

PROCESSO: 290003732022 NE: 000909
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 414.732,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003942022 NE: 000910
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 526,98
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE UNISAUDE REFERENTE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003782022 NE: 000911
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 234.395,65
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: RECOLHIMENTO DE INSS PATRONAL SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003732022 NE: 000912
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.027,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003732022 NE: 000913
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 68.059,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003732022 NE: 000914
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.228,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003732022 NE: 000915
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.142,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003732022 NE: 000916

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90

DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.915,31

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003732022 NE: 000917

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90

DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 28.369,82

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003732022 NE: 000918

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90

DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 345.409,84

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003732022 NE: 000919

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90

DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.190,79

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003732022 NE: 000920

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90

DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 74.158,70

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003732022 NE: 000921

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90

DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.640,38

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003732022 NE: 000922

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90

DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 818.919,97

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003732022 NE: 000923

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90

DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.713,40

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003732022 NE: 000924

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90

DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 42.455,49

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003732022 NE: 000925
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 34.666,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003732022 NE: 000926
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.812,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003732022 NE: 000927
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.388,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003732022 NE: 000928
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 81.271,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003732022 NE: 000929
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.448,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003732022 NE: 000930
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.533,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003732022 NE: 000931
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 83.297,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003732022 NE: 000932
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 83.999,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003842022 NE: 000933
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 34.500,55
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE PASEP
REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES
DA UEMS - MAIO/2022.

PROCESSO: 290003842022 NE: 000934
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 103.501,65
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE PASEP
REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES
DA UEMS - MAIO/2022.

PROCESSO: 290003832022 NE: 000935
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 202,62
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE MS-PREV
PATRONAL REFERENTE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003832022 NE: 000936
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.170.278,21
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE MS-PREV
PATRONAL SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS
SERVIDORES DA UEMS REFERENTE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003832022 NE: 000937
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 723.426,08
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE MS-PREV
PATRONAL SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS
SERVIDORES DA UEMS REFERENTE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003832022 NE: 000938
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122 da Lei 3150/2005.
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 345.239,30
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE MS-PREV
ART 122 REFERENTE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003912022 NE: 000939
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.182,30
FAVORECIDO: FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO EST. DE SP
OBJETO: RECOLHIMENTO DE PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO/2022

PROCESSO: 290003902022 NE: 000942
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 61.225,17
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE CASSEMS
REFERENTE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003902022 NE: 000943
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 183.675,52



FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE CASSEMS
REFERENTE MAIO/2022.

PROCESSO: 290003732022 NE: 000944
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 785,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO
MÊS DE MAIO/2022.

PROCESSO: 29/048394/2021 NE: 000945
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.480.000,00
FAVORECIDO: MANUPA COM.EXPORT.IMPORT.DE EQUIP.VEIC.ADAP.EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO: ONIBUS RODOVIÁRIO
MARCA/MODELO: CHASSI VOLVO B380R 6x2 - CARROCERIA COMIL INVICTUS 1200

PROCESSO: 29/048394/2021 NE: 000946
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 525.000,00
FAVORECIDO: BERTIOGA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: VEÍCULO UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO VAN.
MARCA/MODELO: RENAULT - MASTER L3H2

PROCESSO: 290016132022 NE: 000947
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 796,50
FAVORECIDO: MARGARETH BATISTOTE
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA CONVÊNIO 817199/2015 PROAP CAPES

PROCESSO: 295005872019 NE: 000948
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 31/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.876,75
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: VALORES REFERENTE AO TERMO ADITIVO 05/2022 - REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

PROCESSO: 290005982022 NE: 000949
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 31/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.125,00
FAVORECIDO: JONAILCE OLIVEIRA DIODATO
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290005982022 NE: 000950
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 31/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.125,00
FAVORECIDO: DHIOGO OKUMOTO MACEDO
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290005982022 NE: 000951
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 31/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.125,00
FAVORECIDO: ANA CLAUDIA WENDLING
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290316372022 NE: 000952

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DATA: 31/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.396,00

FAVORECIDO: FAUBAI - ASSOC. DE ASSESSORIAS DE INST. DE ENSINO

OBJETO: PAGAMENTO DE ANUIDADE CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

PROCESSO: 29/019289/2022 NE: 000953

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02

DATA: 31/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00

FAVORECIDO: HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.

OBJETO: MOLINETE FLUVIOMÉTRICO;

MARCA: HC MODELO: NEWTON

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROAP-UEMS N. 087, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1764/2022/UEMS – GCONT 18436 – Processo 29/016223/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019, a PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016 e pela PORTARIA "P"/UEMS n. 378, de 05 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. – 1764/2022/UEMS – GCONT 18436, Processo 29/016223/2022, Empresa MEL LOGÍSTICA E DESEMBARAÇO ADUANEIRO LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de despacho aduaneiro com o objetivo de atender ao Projeto "Equipamentos multiusuários para modernização dos laboratórios da UEMS" - convênio nº 01.18.0038.00 – Chamada Pública MCT/FINEP/CT – INFRA-PROINFRA – 02/2014.

Função	Nome do Servidor	Matrícula
Gestor de contrato	Elói Panachuki	78733022
Fiscal de contrato	Ana Claudia de Lima Doarth Pergo	477919021
Fiscal de contrato substituto	Gustavo Ruivo Salmazzo	42972023

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 03 de junho de 2022.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Administração e Planejamento em exercício – UEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.851, de 3 de junho de 2022.

EDITAL n. 23/2022 – SAD/CGE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Editais de n. 1/2022 – SAD/CGE, de 22 de fevereiro de 2022, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Espelho de Correção da Prova Escrita Discursiva, correspondente à Fase II do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, conforme constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 23/2022 – SAD/CGE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

ESELHO DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA**CORREGEDORIA**

1) Sobre os atos administrativos, diferencie a anulação e a revogação quanto ao conceito e à produção de efeitos. R.: A anulação consiste na retirada do ato administrativo do ordenamento jurídico por vício de legalidade, isto é, a extinção do ato ocorre em razão de sua expedição em desconformidade com o sistema normativo. Justamente por isso (ilegalidade originária), a anulação produz efeitos ex tunc, que retroagem à data de origem do ato. Por sua vez, a revogação é a extinção do ato administrativo legal por razões de conveniência e oportunidade (mérito) da Administração Pública. Assim, a revogação pressupõe ato válido, mas que se tornou inconveniente ou inoportuno. Logo, como o ato é legal e produziu efeitos válidos até o momento da sua extinção, a revogação opera efeitos prospectivos (ex nunc), sendo mantidos os efeitos até então produzidos pelo ato revogado.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS		
Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
1. Conhecimento técnico-científico sobre a matéria:	O conhecimento técnico-científico sobre a matéria será apurado com base nos seguintes critérios, cada qual valendo até 1,00 ponto: Conceito de anulação: até [1,00]; Efeitos da anulação: até [1,00]; Conceito de revogação: até [1,00]; Efeitos da revogação: até [1,00]. Total: [4,00 pontos] divididos entre 04 critérios de pontuação. Obs: É dispensável para a obtenção da nota máxima a citação da numeração de artigos ou de súmulas.	0,00 a 4,00

2. Atendimento ao tema proposto:	O atendimento ao tema proposto na questão será apurado com base na seguinte diretriz: Cada critério que o candidato não abordar (ou abordar de maneira incorreta/incompleta) no conhecimento técnico-científico sobre a matéria irá representar um desconto de até 0,50 pontos em relação ao atendimento ao tema proposto na questão. I. Conceito de anulação: até [-0,50]; II. Efeitos da anulação: até [-0,50]; III. Conceito de revogação: até [-0,50]; IV. Efeitos da revogação: até [-0,50].	0,00 a 2,00
3. Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto:	Argumentação excelente [1,5 a 2,00]; Mediana [1,00 a 1,40] e; Ruim [0,50 a 0,90].	De 0,00 a 2,00 pontos
4. Utilização adequada da Língua Portuguesa:	[-0,10] para cada erro gramatical (limitado a [-1,00]); portanto, se a resposta ultrapassar 10 erros gramaticais, não haverá mais descontos; Até [-0,35] para o desrespeito às margens; Até [-0,35] para a incorreta constituição de parágrafos, inclusive quanto à estruturação dos períodos no interior destes; Até [-0,30] para ilegibilidades.	De 0,00 a 2,00 pontos

2) Em relação à temática da classificação dos crimes, diferencie os crimes causais dos crimes de consumação antecipada e de simples atividade. Por fim, indique em qual das classificações se enquadram os delitos de peculato-apropriação (art. 312, caput, do Código Penal) e prevaricação (art. 319 do Código Penal).

R: Crimes causais (materiais) são aqueles nos quais o tipo penal contém em seu interior uma conduta e um resultado naturalístico, sendo a ocorrência deste último necessário para a consumação.

Noutro giro, os crimes de consumação antecipada (formais) são aqueles em que o tipo penal aloja em seu bojo uma conduta e um resultado naturalístico, mas a ocorrência deste último é dispensável para fins de consumação. Já nos crimes de simples atividade, também denominados de mera conduta, o tipo penal descreve somente o comportamento do agente, sem se preocupar com o resultado naturalístico, motivo pelo qual ele jamais poderá ser verificado.

Destaca-se, enfim, que o delito de peculato-apropriação é classificado como crime causal, já a prevaricação caracteriza-se como crime de consumação antecipada.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS		
Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
1. Conhecimento técnico-científico sobre a matéria:	O conhecimento técnico-científico sobre a matéria será apurado com base nos seguintes critérios, cada qual valendo até 0,80 pontos: Definição de crime causal: até [0,80]; Definição de crime de consumação antecipada: até [0,80]; Definição de crime de simples atividade: até [0,80]; Classificação do delito de peculato-apropriação: até [0,80]; Classificação do delito de prevaricação: até [0,80]. Total: [4,00 pontos] divididos entre 05 critérios de pontuação. Obs: É dispensável para a obtenção da nota máxima a citação da numeração de artigos ou de súmulas.	0,00 a 4,00
2. Atendimento ao tema proposto:	O atendimento ao tema proposto na questão será apurado com base na seguinte diretriz: Cada critério que o candidato não abordar (ou abordar de maneira incorreta/incompleta) no conhecimento técnico-científico sobre a matéria irá representar um desconto de até 0,40 pontos em relação ao atendimento ao tema proposto na questão. Conceito de crime causal: até [-0,40]; Conceito de crime de consumação antecipada: até [-0,40]; Conceito de crime de simples atividade: até [-0,40]; Classificação do delito de peculato-apropriação: até [-0,40]; Classificação do delito de prevaricação: até [-0,40].	0,00 a 2,00
3. Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto:	Argumentação excelente [1,5 a 2,00]; Mediana [1,00 a 1,40] e; Ruim [0,50 a 0,90].	De 0,00 a 2,00 pontos

4. Utilização adequada da Língua Portuguesa:	[-0,10] para cada erro gramatical (limitado a [-1,00]); portanto, se a resposta ultrapassar 10 erros gramaticais, não haverá mais descontos; Até [-0,35] para o desrespeito às margens; Até [-0,35] para a incorreta constituição de parágrafos, inclusive quanto à estruturação dos períodos no interior destes; Até [-0,30] para ilegibilidades.	De 0,00 a 2,00 pontos
--	---	-----------------------

3) À luz da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), discorra acerca da aplicabilidade da Teoria da Encampação ao mandado de segurança, expondo sua finalidade e requisitos.

R.: A Teoria da Encampação, criação doutrinária e jurisprudencial, surge com o objetivo de mitigar a indicação equivocada da autoridade coatora nas ações de mandado de segurança, evitando, assim, extinções sem julgamento de mérito por indicação errônea do agente coator.

Nesse contexto, em homenagem aos princípios da efetividade e da economia processual, o Superior Tribunal de Justiça estabelece que a referida teoria tem aplicabilidade ao mandado de segurança quando restarem configurados, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) existência de vínculo hierárquico entre a autoridade que prestou informações e a que ordenou a prática do ato impugnado; b) manifestação a respeito do mérito nas informações prestadas; e c) ausência de modificação de competência estabelecida na Constituição Federal.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS		
Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
1. Conhecimento técnico-científico sobre a matéria:	O conhecimento técnico-científico sobre a matéria será apurado com base nos seguintes critérios: Finalidade da Teoria da Encampação: até [1,00]; Indicação expressa que os requisitos são cumulativos: até [0,60]; Requisito a): até [0,80]; Requisito b): até [0,80]; Requisito c): até [0,80]. Total: [4,00 pontos] divididos entre 05 critérios de pontuação. Obs: É dispensável para a obtenção da nota máxima a citação da numeração de artigos ou de súmulas.	0,00 a 4,00
2. Atendimento ao tema proposto:	O atendimento ao tema proposto na questão será apurado com base na seguinte diretriz: Cada critério que o candidato não abordar (ou abordar de maneira incorreta/incompleta) no conhecimento técnico-científico sobre a matéria irá representar um desconto de até 0,40 pontos em relação ao atendimento ao tema proposto na questão. • Finalidade da Teoria da Encampação: até [-0,40]; • Indicação expressa que os requisitos são cumulativos: [-0,40]; • Requisito a): até [-0,40]; • Requisito b): até [-0,40]; • Requisito c): até [-0,40]. Pela não exposição dos elementos relacionados ao tema, autoriza-se a banca a realizar o desconto.	0,00 a 2,00
3. Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto:	Argumentação excelente [1,5 a 2,00]; Mediana [1,00 a 1,40] e; Ruim [0,50 a 0,90].	De 0,00 a 2,00 pontos
4. Utilização adequada da Língua Portuguesa:	[-0,10] para cada erro gramatical (limitado a [-1,00]); portanto, se a resposta ultrapassar 10 erros gramaticais, não haverá mais descontos; Até [-0,35] para o desrespeito às margens; Até [-0,35] para a incorreta constituição de parágrafos, inclusive quanto à estruturação dos períodos no interior destes; Até [-0,30] para ilegibilidades.	De 0,00 a 2,00 pontos

FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS

1) O Decreto Estadual nº 15.327/2019 do Mato Grosso do Sul regulamenta a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, para órgãos e entidades estaduais, mediante licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, e dá outras providências. Para os fins do disposto nesse Decreto, defina o significado de "lances intermediários" e cite quais são as partes que constituem o documento denominado "aviso do edital".

R: Conforme o Art. 3º do Decreto 15.327/2019, tem-se que:

Lances intermediários: são lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

Aviso do edital é um documento que contém: a definição precisa, suficiente e clara do objeto; a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS		
-------------------------	--	--

Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
1. Conhecimento técnico-científico sobre a matéria:	• Lances intermediários [até 1,50] • Aviso do edital [até 2,50]	0,00 a 4,00
2. Atendimento ao tema proposto:	• Lances intermediários [até 0,75] • Aviso do edital [até 1,25]	0,00 a 2,00
3. Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto:	Argumentação excelente [1,5 a 2,00]; Mediana [1,00 a 1,40] e; Ruim [0,50 a 0,90].	De 0,00 a 2,00 pontos
4. Utilização adequada da Língua Portuguesa:	[-0,10] para cada erro gramatical (limitado a [-1,00]); portanto, se a resposta ultrapassar 10 erros gramaticais, não haverá mais descontos; Até [-0,35] para o desrespeito às margens; Até [-0,35] para a incorreta constituição de parágrafos, inclusive quanto à estruturação dos períodos no interior destes; Até [-0,30] para ilegibilidades.	De 0,00 a 2,00 pontos

2) No contexto das formas de medições de serviços em obras, qual é o procedimento aplicado no pagamento dos serviços no caso de Empreitada por preço unitário? É aplicado o mesmo procedimento para a Empreitada por preço global? Explique ambas as respostas aos questionamentos.

R: De acordo com as págs 59 e 60 do Manual de Auditoria de Obras Públicas - Parte I da CGU, tem-se:

Na empreitada por preço unitário, cada item de preço unitário é avaliado em quantidades efetivamente realizadas, ou seja, o pagamento dos serviços é feito pela verificação das quantidades efetivamente executadas multiplicadas pelos seus respectivos preços unitários previstos na planilha de contrato. Já para a Empreitada por preço global, o procedimento é diferente, tendo em vista que normalmente a medição é por percentual de execução física dos itens associados a valores pré-determinados no cronograma de execução físico-financeira do contrato.

Fonte: Manual de Auditoria de Obras Públicas - Parte I. Processo de Trabalho e Gestão Paradigma.

Site: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/44975/5/Manual_de_Auditoria_de_Obras_Publicas.pdf

<Acessado em 28/03/2022>.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS		
Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
1. Conhecimento técnico-científico sobre a matéria:	• Pagamento em Empreitada por preço unitário [até 2,00] • Pagamento em Empreitada por preço global [até 2,00]	0,00 a 4,00
2. Atendimento ao tema proposto:	• Pagamento em Empreitada por preço unitário [até 1,00] • Pagamento em Empreitada por preço global [até 1,00]	0,00 a 2,00
3. Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto:	Argumentação excelente [1,5 a 2,00]; Mediana [1,00 a 1,40] e; Ruim [0,50 a 0,90].	De 0,00 a 2,00 pontos
4. Utilização adequada da Língua Portuguesa:	[-0,10] para cada erro gramatical (limitado a [-1,00]); portanto, se a resposta ultrapassar 10 erros gramaticais, não haverá mais descontos; Até [-0,35] para o desrespeito às margens; Até [-0,35] para a incorreta constituição de parágrafos, inclusive quanto à estruturação dos períodos no interior destes; Até [-0,30] para ilegibilidades.	De 0,00 a 2,00 pontos

3) No âmbito de planilhas de orçamento e de cronogramas físico-financeiro de obras a serem fiscalizadas, defina os conceitos de "jogo de planilha" e "jogo de cronograma".

R.: Na seção "Conceito e Siglas" do Manual de Auditoria de Obras Públicas - Parte I da CGU, tem-se:

Jogo de planilha é uma prática fraudulenta em que itens da planilha contratual com preços baixos ou pouco lucrativos têm seus quantitativos reduzidos ou suprimidos, ou quando serviços com preços acima do de mercado têm seus quantitativos aumentados, e/ou a combinação de ambos.

Jogo de cronograma também denominado jogo de planilha na distribuição dos pagamentos no cronograma físico-financeiro da obra, é a distorção do cronograma físico-financeiro caracterizada pela ocorrência de serviços com sobrepreços nas etapas iniciais do cronograma financeiro e com subpreços nas etapas finais.

Fonte: Manual de Auditoria de Obras Públicas - Parte I. Processo de Trabalho e Gestão Paradigma.

Site: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/44975/5/Manual_de_Auditoria_de_Obras_Publicas.pdf

<Acessado em 28/03/2022>.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS		
Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
1. Conhecimento técnico-científico sobre a matéria:	• Jogo de cronograma [até 2,00] • Jogo de planilha [até 2,00]	0,00 a 4,00
2. Atendimento ao tema proposto:	• Jogo de cronograma [até 1,00] • Jogo de planilha [até 1,00]	0,00 a 2,00
3. Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto:	Argumentação excelente [1,5 a 2,00]; Mediana [1,00 a 1,40] e; Ruim [0,50 a 0,90].	De 0,00 a 2,00 pontos
4. Utilização adequada da Língua Portuguesa:	[-0,10] para cada erro gramatical (limitado a [-1,00]); portanto, se a resposta ultrapassar 10 erros gramaticais, não haverá mais descontos; Até [-0,35] para o desrespeito às margens; Até [-0,35] para a incorreta constituição de parágrafos, inclusive quanto à estruturação dos períodos no interior destes; Até [-0,30] para ilegibilidades.	De 0,00 a 2,00 pontos

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1) Apresente o conceito e a relação das seguintes terminologias utilizadas em sistemas orientados a objetos: Classes, Objetos, Atributos e Métodos.

R.: Os sistemas orientados a objetos destinam-se a capturar a estrutura e o comportamento dos sistemas de informações em pequenos módulos, que incluem tanto dados como processos. Esses pequenos módulos são conhecidos como objetos. Uma classe é o modelo geral que usamos para definir e criar instâncias específicas ou objetos. Cada objeto é associado a uma classe. Um objeto é uma instância de uma classe. Em outras palavras, um objeto é uma pessoa, um local, um evento ou algo sobre o qual desejamos capturar informações. Cada objeto tem atributos que descrevem as informações sobre o objeto e suas características como nome, data de nascimento, endereço e número de telefone de um cliente. Os métodos implementam o comportamento do objeto. Um método é uma ação que um objeto pode realizar. Os métodos são muito semelhantes com uma função ou uma sub-rotina (procedimento ou procedure) em uma linguagem de programação tradicional.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS		
Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
1. Conhecimento técnico-científico sobre a matéria:	Nesta questão, 5 requisitos são definidos para pontuação: • Apresentar de forma clara e coesa o conceito de classe: ATÉ [0,80] • Apresentar de forma clara e coesa o conceito de objetos: ATÉ [0,80] • Apresentar de forma clara e coesa o conceito de atributos: ATÉ [0,80] • Apresentar de forma clara e coesa o conceito de métodos: ATÉ [0,80] • Apresentar de forma clara e coesa a relação entre as terminologias classes, objetos, atributos e métodos no contexto de sistemas orientados a objetos: ATÉ [0,80]	0,00 a 4,00
2. Atendimento ao tema proposto:	Cada critério que o candidato não colocou no conhecimento técnico-científico vai representar um desconto em relação ao atendimento ao tema: • Não apresentar de forma clara e coesa o conceito de classe: ATÉ [-0,40] • Não apresentar de forma clara e coesa o conceito de objetos: ATÉ [-0,40] • Não apresentar de forma clara e coesa o conceito de atributos: ATÉ [-0,40] • Não apresentar de forma clara e coesa o conceito de métodos: ATÉ [-0,40] • Não apresentar de forma clara e coesa a relação entre as terminologias classes, objetos, atributos e métodos no contexto de sistemas orientados a objetos: ATÉ [-0,40]	0,00 a 2,00
3. Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto:	Argumentação excelente [1,5 a 2,00]; Mediana [1,00 a 1,40] e; Ruim [0,50 a 0,90].	De 0,00 a 2,00 pontos

4. Utilização adequada da Língua Portuguesa:	[-0,10] para cada erro gramatical (limitado a [-1,00]); portanto, se a resposta ultrapassar 10 erros gramaticais, não haverá mais descontos; Até [-0,35] para o desrespeito às margens; Até [-0,35] para a incorreta constituição de parágrafos, inclusive quanto à estruturação dos períodos no interior destes; Até [-0,30] para ilegibilidades.	De 0,00 a 2,00 pontos
--	---	-----------------------

2) Escreva qual é o conceito para o termo COBIT. Na sequência, apresente a descrição das cinco dimensões consideradas no COBIT: 1 - Alinhamento estratégico; 2 - Entrega de valor; 3 - Gestão de recursos; 4 - Gestão de riscos e 5 - Mensuração de desempenho.

R.: O Control Objectives for Information and Related Technology (COBIT) é uma coleção de melhores práticas baseada em gerenciamento de risco que provê recomendações para o gerenciamento de processos de TI. Ele busca apoiar a governança de TI considerando cinco dimensões:

- Alinhamento estratégico – assegura que exista uma ligação entre objetivos de negócio e objetivos de TI, ou seja, um alinhamento entre metas e resultados do negócio e de TI.
- Entrega de valor – assegura que a TI entregue os benefícios desejados ou esperados pela estratégia.
- Gestão de recursos – assegura que exista uma otimização dos usos dos recursos, tais como aplicações, estruturas e pessoas.
- Gestão de riscos – propicia um claro entendimento da importância da avaliação de riscos para a organização.
- Mensuração de desempenho – registra, monitora e analisa a implementação da estratégia.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS		
Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
1. Conhecimento técnico-científico sobre a matéria:	Nesta questão, 6 requisitos são definidos para pontuação: • Apresentar o conceito completo para o termo COBIT: ATÉ [1,00] • Apresentar e descrever a dimensão “alinhamento estratégico” no COBIT: ATÉ [0,60] • Apresentar e descrever a dimensão “entrega de valor” no COBIT: ATÉ [0,60] • Apresentar e descrever a dimensão “gestão de recursos” no COBIT: ATÉ [0,60] • Apresentar e descrever a dimensão “gestão de riscos” no COBIT: ATÉ [0,60] • Apresentar e descrever a dimensão “mensuração de desempenho” no COBIT: ATÉ [0,60]	0,00 a 4,00
2. Atendimento ao tema proposto:	Cada critério que o candidato não colocou no conhecimento técnico-científico vai representar um desconto em relação ao atendimento ao tema: • Não apresentar na íntegra o conceito de COBIT: ATÉ [-0,35] • Não citar e apresentar a descrição da dimensão “alinhamento estratégico” no COBIT: ATÉ [-0,33] • Não citar e apresentar a descrição da dimensão “entrega de valor” no COBIT: ATÉ [-0,33] • Não citar e apresentar a descrição da dimensão “gestão de recursos” no COBIT: ATÉ [-0,33] • Não citar e apresentar a descrição da dimensão “gestão de riscos” no COBIT: ATÉ [-0,33] • Não citar e apresentar a descrição da dimensão “mensuração de desempenho” no COBIT: ATÉ [-0,33]	0,00 a 2,00
3. Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto:	Argumentação excelente [1,5 a 2,00]; Mediana [1,00 a 1,40] e; Ruim [0,50 a 0,90].	De 0,00 a 2,00 pontos
4. Utilização adequada da Língua Portuguesa:	[-0,10] para cada erro gramatical (limitado a [-1,00]); portanto, se a resposta ultrapassar 10 erros gramaticais, não haverá mais descontos; Até [-0,35] para o desrespeito às margens; Até [-0,35] para a incorreta constituição de parágrafos, inclusive quanto à estruturação dos períodos no interior destes; Até [-0,30] para ilegibilidades.	De 0,00 a 2,00 pontos

3) O SCRUM possui 3 principais artefatos: backlog do produto; backlog do sprint e incremento. Descreva as características de cada um desses artefatos e, na sequência, apresente a relação entre eles.

R.: O backlog do produto é uma lista priorizada de requisitos ou características do artefato que agregam valor de negócio para o cliente. Itens podem ser adicionados ao backlog a qualquer momento com a aprovação do product

owner e o consentimento da equipe de desenvolvimento. O product owner ordena os itens no backlog do produto para cumprir as metas mais importantes de todos os envolvidos. O backlog do produto nunca está completo, enquanto o produto evolui para atender às necessidades dos envolvidos. O product owner é a única pessoa que pode decidir encerrar um sprint antecipadamente ou estendê-lo caso o incremento não seja aceito. O backlog do sprint é um subconjunto de itens do backlog do produto selecionado pela equipe do produto para ser completado na forma do incremento de código durante o sprint ativo atual. O incremento representa a união de todos os itens do backlog do produto completados nos sprints anteriores e de todos os itens do backlog a serem completados nos sprints atuais.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS		
Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
1. Conhecimento técnico-científico sobre a matéria:	Nesta questão, 4 requisitos são definidos para pontuação: • Descrever as características do artefato backlog do produto: ATÉ [1,00] • Descrever as características do artefato backlog do sprint: ATÉ [1,00] • Descrever as características do artefato incremento: ATÉ [1,00] • Apresentar a relação entre os principais artefatos do SCRUM: ATÉ [1,00]	0,00 a 4,00
2. Atendimento ao tema proposto:	Cada critério que o candidato não colocou no conhecimento técnico-científico vai representar um desconto em relação ao atendimento ao tema: • Não descrever as características do artefato backlog do produto: ATÉ [-0,50] • Não descrever as características do artefato backlog do sprint: ATÉ [-0,50] • Não descrever as características do artefato incremento: ATÉ [-0,50] • Não apresentar a relação entre os 3 principais artefatos do SCRUM: ATÉ [-0,50]	0,00 a 2,00
3. Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto:	Argumentação excelente [1,5 a 2,00]; Mediana [1,00 a 1,40] e; Ruim [0,50 a 0,90].	De 0,00 a 2,00 pontos
4. Utilização adequada da Língua Portuguesa:	[-0,10] para cada erro gramatical (limitado a [-1,00]); portanto, se a resposta ultrapassar 10 erros gramaticais, não haverá mais descontos; Até [-0,35] para o desrespeito às margens; Até [-0,35] para a incorreta constituição de parágrafos, inclusive quanto à estruturação dos períodos no interior destes; Até [-0,30] para ilegibilidades.	De 0,00 a 2,00 pontos

AUDITORIA GERAL

1) Ao final do exercício financeiro, os entes federados estão obrigados à elaboração e publicação de uma série de demonstrações contábeis, em obediência à Lei Federal nº 4.320/1964. Dentre elas, constam o Balanço Orçamentário e o Balanço Financeiro, atualmente com suas estruturas padronizadas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional. Muito além do cumprimento de determinação legal, esses instrumentos permitem aos usuários a extração de informações variadas a respeito de aspectos orçamentários e financeiros da gestão.

Diante do exposto, analise as informações a seguir (dados consolidados da execução orçamentária do Estado de Copérnico, ao fim do exercício de 2021):

Receitas Orçamentárias

Alienação de Bens Imóveis	28.750,00
Remuneração das disponibilidades	6.250,00
Operações de Crédito	11.000,00
Receita de Serviços	22.450,00
Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	102.950,00
Fundo de Participação dos Estados	33.650,00

Despesas Orçamentárias

Juros e Encargos da Dívida	9.800,00
Inversões Financeiras	35.700,00
Pessoal e Encargos Sociais	82.150,00
Amortização da Dívida	29.000,00



Outras despesas correntes – Material de Consumo 16.550,00
 Investimentos 39.350,00

Informações adicionais:

- I. Das despesas correntes, 90% foram liquidadas e pagas em 2021. Por sua vez, todas as despesas de capital foram liquidadas e pagas em 2021.
- II. No exercício de 2021, foram pagos R\$ 22.000,00 referentes a Restos a Pagar de obras de pavimentação de rodovias estaduais empenhadas em 2020.
- III. No mês de dezembro/2021, foram efetuadas consignações na folha de pagamentos dos servidores, no valor de R\$ 6.000,00, a serem recolhidas em janeiro/2022.
- IV. Em fevereiro/2021, diante de insuficiência momentânea de caixa, o Estado contratou operação de crédito por antecipação da receita orçamentária no valor de R\$ 7.000,00, liquidando a operação, com juros de 5%, em abril/2021.
- V. Ainda em 2021, a depreciação do Ativo Imobilizado montou em R\$ 4.350,00, e o Estado recebeu três ambulâncias em doação do governo federal, no valor total de R\$ 35.000,00.

Com base exclusivamente nas informações apresentadas:

a) Apure o resultado a ser evidenciado no Balanço Orçamentário do Estado de Copérnico no exercício de 2021, evidenciando os números envolvidos (segregando as receitas e despesas orçamentárias em correntes e de capital) e citando o regime contábil utilizado;

b) Calcule o valor dos recebimentos extraorçamentários a serem evidenciados no Balanço Financeiro de 2021, especificando os números envolvidos e fundamentando a resposta.

(*Não há necessidade de elaborar toda a estrutura das demonstrações contábeis mencionadas)

R.: a) O regime orçamentário é aquele citado no art. 35 da Lei nº 4.320/64 (receitas arrecadadas e despesas empenhadas). Assim, o resultado a ser evidenciado no Balanço Orçamentário é um déficit anual de 7.500,00, obtido da seguinte forma: receitas correntes (165.300) + receitas de capital (39.750) – despesas correntes (108.500) – despesas de capital (104.050), de acordo com a classificação por natureza constante do MCASP e da Portaria STN/SOF nº 163/2001.

b) De acordo com a estrutura do Balanço Financeiro constante do MCASP e com o art. 103, § único, da Lei nº 4.320/64, os recebimentos extraorçamentários equivalem a 23.850 e são compostos por: RP inscritos 10.850 ($108.500 \times 0,1$); Op. de Crédito por ARO 7.000; e consignações da folha de pagamentos 6.000.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS		
Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
1. Conhecimento técnico-científico sobre a matéria:	O item "a", por carecer de maior fundamentação, equivale a 3 pontos, e é fundamental que o candidato: • cite o regime de apuração do resultado orçamentário (art. 35 da Lei 4.320/64) – 1 ponto; • segregue as receitas e despesas em correntes e de capital – 1 ponto; • demonstre o resultado de DÉFICIT orçamentário de 7.500,00 – 1 ponto. O item "b", por ser de menor complexidade, equivale a 1 ponto, sendo fundamental que o candidato: • demonstre o total de recebimentos extraorçamentários a ser evidenciado no Balanço Financeiro, no valor de 23.850 – 0,5 ponto; • calcule corretamente a quantia dos restos a pagar inscritos no exercício ($108.500 \times 0,1 = 10.850$) – 0,5 ponto.	0,00 a 4,00
2. Atendimento ao tema proposto:	A não segregação das receitas e despesas em correntes e de capital; a ausência de demonstração do valor do resultado orçamentário (déficit); a ausência de demonstração do valor dos recebimentos extraorçamentários; e a ausência de demonstração da quantia inscrita em restos a pagar no exercício serão consideradas fuga ao tema, acarretando desconto de 0,5 ponto para cada informação faltante. Ainda, a utilização das informações II e V em qualquer dos cálculos solicitados será considerada como fuga grave ao tema (uma vez que dizem respeito a aspectos não constantes dos questionamentos, quais sejam, pagamentos extraorçamentários e contas de natureza patrimonial), acarretando desconto de 1,0 ponto ao candidato que utilizar qualquer uma delas.	0,00 a 2,00

3. Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto:	Argumentação excelente [1,5 a 2,00]; Mediana [1,00 a 1,40] e; Ruim [0,50 a 0,90].	De 0,00 a 2,00 pontos
4. Utilização adequada da Língua Portuguesa:	[-0,10] para cada erro gramatical (limitado a [-1,00]); portanto, se a resposta ultrapassar 10 erros gramaticais, não haverá mais descontos; Até [-0,35] para o desrespeito às margens; Até [-0,35] para a incorreta constituição de parágrafos, inclusive quanto à estruturação dos períodos no interior destes; Até [-0,30] para ilegibilidades.	De 0,00 a 2,00 pontos

2) No Brasil, de acordo com a Lei nº 4.320/1964, a Lei Orçamentária Anual estima as receitas e fixa as despesas para um exercício financeiro. No entanto o termo “fixar” não deve ser interpretado de forma absoluta, uma vez que podem surgir fatos imprevistos ou circunstâncias que requeiram alterações nas dotações orçamentárias que serão levadas a efeito pelo gestor através dos *créditos adicionais*.

Com base no exposto:

- a) Conceitue os créditos adicionais suplementares e especiais, fundamentando a resposta na legislação aplicável;
- b) Enumere as fontes para abertura de créditos previstas especificamente na Lei nº 4.320/1964.

R.: a) De acordo com o art. 41 da Lei nº 4.320/1964, os créditos adicionais suplementares são aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária já prevista na Lei Orçamentária Anual, mas insuficientemente dotadas, enquanto os créditos especiais são destinados a despesas para as quais não haja dotação específica, por exemplo, novos programas ou ações governamentais.

b) De acordo com o art. 43, consideram-se fonte de recursos para abertura de créditos adicionais: a) o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior; b) o excesso de arrecadação do exercício; c) os provenientes de anulação de dotações; e d) o produto de operações de crédito autorizadas.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS		
Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
1. Conhecimento técnico-científico sobre a matéria:	Quanto ao item “a”, que equivale a 2 pontos, é necessário que o candidato conceitue os créditos suplementares (1 ponto) e especiais (1 ponto) de acordo com a Lei nº 4.320/1964. Considerações doutrinárias adicionais não serão levadas em conta na pontuação desse aspecto, mas serão consideradas na avaliação do aspecto 3. Quanto ao item “b”, que também equivale a 2 pontos, é necessário que o candidato enumere (em qualquer ordem) as fontes previstas no art. 43, §1º, incisos I a IV da Lei nº 4.320/1964 (cada fonte corretamente citada equivalerá a 0,5 ponto nesse aspecto).	0,00 a 4,00
2. Atendimento ao tema proposto:	Citar a Lei nº 4.320/1964 (não é necessário citar os artigos específicos envolvidos) e atender aos comandos requeridos para não ter nota descontada neste aspecto.	0,00 a 2,00
3. Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto:	Argumentação excelente [1,5 a 2,00]; Mediana [1,00 a 1,40] e; Ruim [0,50 a 0,90].	De 0,00 a 2,00 pontos
4. Utilização adequada da Língua Portuguesa:	[-0,10] para cada erro gramatical (limitado a [-1,00]); portanto, se a resposta ultrapassar 10 erros gramaticais, não haverá mais descontos; Até [-0,35] para o desrespeito às margens; Até [-0,35] para a incorreta constituição de parágrafos, inclusive quanto à estruturação dos períodos no interior destes; Até [-0,30] para ilegibilidades.	De 0,00 a 2,00 pontos

3) A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – estabelece limites e critérios para a condução responsável das finanças dos entes federados, com especial atenção para a dívida pública e a geração de despesas. Um dos instrumentos de transparência previstos na LRF que permite o acompanhamento da regularidade da gestão é o RGF – Relatório de Gestão Fiscal que, dentre outras informações, evidencia a obediência aos limites relativos à despesa total com pessoal.

Tomando como referência o trecho apresentado, analise as informações a seguir (dados consolidados de todos os Poderes do Estado de Sacramento, de 01/01/2021 a 31/12/2021):

Receita Corrente Líquida (RCL)..... 4.200.000,00



Despesas com Pessoal Ativo..... 1.800.000,00
 Contribuição Previdenciária Patronal..... 260.000,00
 Inativos e Pensionistas..... 270.000,00
 Outras Desp. com Pessoal – Terceirização de Servidores (art. 18, §1º, LRF) 148.000,00
 * considere que todas as despesas tenham sido empenhadas e liquidadas em 2021.

De acordo com as informações apresentadas:

- a) Apresente o valor da Despesa Total com Pessoal do Estado de Sacramento em 2021, conforme os critérios estabelecidos pela LRF;
 b) Apure o percentual da Despesa Total com Pessoal sobre a Receita Corrente Líquida do Estado, comparando com o limite total estabelecido pela LRF. Feito isso, conclua se o Estado de Sacramento está no limite de alerta, no limite prudencial ou ultrapassou o limite total de gastos com pessoal;
 c) Com base no percentual verificado em “b”, cite duas medidas preventivas ou vedações impostas pela LRF ao Poder que tiver incorrido no excesso.
 R.: a) A Despesa Total com Pessoal do Estado de Sacramento em 2021 equivale ao somatório de todas as despesas apresentadas (2.478.000,00), de acordo com o art. 18, caput e § único da LRF (não há deduções/exclusões).
 b) 2.478.000,00/4.200.000,00 equivale a 59% da RCL, o que coloca o Estado dentro do limite prudencial de gastos com pessoal, uma vez que está acima de 95% do limite total de 60% (ou seja, está acima de 57% da RCL).
 c) O art. 22, § único da LRF, estabelece que se a despesa total com pessoal exceder a 95% do limite, é vedado ao Poder que houver incorrido no excesso: a) criar cargo, emprego ou função; b) alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa; c) conceder aumento ou reajuste (há exceções); d) prover cargo público ou admitir pessoal (há exceções); e e) contratar horas extras (há exceções).

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS		
Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
1. Conhecimento técnico-científico sobre a matéria:	Quanto ao item “a”, que equivale a 2 pontos, deverá constar expressamente o valor de 2.478.000,00 (somatório de todas as despesas apresentadas – não há nenhuma dedução). Quanto ao item “b”, que equivale a 1,5 ponto, o candidato deverá citar que o percentual da DTP sobre a RCL é de 59% e o Estado encontra-se na faixa de limite prudencial (acima de 95% do limite total de 60% da RCL). O item “c” equivale a 0,5 ponto, bastando ao candidato citar duas das cinco vedações constantes do art. 22, § único da LRF. Nas vedações onde há exceções, se citadas, basta mencionar que elas existem, caso contrário haverá desconto de 0,25 ponto.	0,00 a 4,00
2. Atendimento ao tema proposto:	O candidato que citar a LRF e atender aos comandos requeridos não terá nota descontada nesse aspecto (não é necessário citar artigos e parágrafos específicos). No item “c”, a citação de apenas uma medida preventiva acarretará desconto por fuga ao tema de 0,25 ponto.	0,00 a 2,00
3. Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto:	Argumentação excelente [1,5 a 2,00]; Mediana [1,00 a 1,40] e; Ruim [0,50 a 0,90].	De 0,00 a 2,00 pontos
4. Utilização adequada da Língua Portuguesa:	[-0,10] para cada erro gramatical (limitado a [-1,00]); portanto, se a resposta ultrapassar 10 erros gramaticais, não haverá mais descontos; Até [-0,35] para o desrespeito às margens; Até [-0,35] para a incorreta constituição de parágrafos, inclusive quanto à estruturação dos períodos no interior destes; Até [-0,30] para ilegibilidades.	De 0,00 a 2,00 pontos

EDITAL n. 24/2022 – SAD/CGE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital n. 1/2022 – SAD/CGE, de 22 de fevereiro de 2022, tornam pública para conhecimento dos interessados, as seguintes providências:

1. Tornar sem efeito, a divulgação do nome do candidato Hilton Cezar Nogueira Lemos, inscrição 7270000210, cargo/área Auditor do Estado- Corregedoria, constante no Anexo Único ao Edital 20/22 – SAD/CGE, de 30 de maio de 2022, por ter sido publicada indevidamente.
2. Incluir o nome do candidato João Otávio Guimarães Becker, inscrição 7270001587, cargo/área Auditor do Estado- Corregedoria, na relação dos candidatos considerados ausentes na Fase II - Prova Escrita Discursiva, constante no anexo Único ao Edital 20/22 – SAD/CGE, de 30 de maio de 2022.



3. Tornar sem efeito, a convocação do candidato João Otávio Guimarães Becker, inscrição 7270001587, cargo/área Auditor do Estado- Corregedoria, realizada por meio dos Editais de n. 17/2022 – SAD/CGE, de 5 de maio de 2022, n. 21/2022 – SAD/CGE, de 30 de maio de 2022 e n. 22/2022 – SAD/CGE, de 2 de junho de 2022, por ter sido publicada indevidamente.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

EDITAL n. 25/2022 – SAD/CGE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital n. 1/2022 – SAD/CGE, de 22 de fevereiro de 2022, tornam pública para conhecimento dos interessados, as seguintes providências:

1. Incluir o candidato Hilton Cezar Nogueira Lemos, inscrição 7270000210, cargo/área Auditor do Estado- Corregedoria, nas convocações realizadas por meio dos Editais de n. 17/2022 – SAD/CGE, de 5 de maio de 2022, n. 19/2022 – SAD/CGE, de 13 de maio de 2022, n. 21/2022 – SAD/CGE, de 30 de maio de 2022 e n. 22/2022 – SAD/CGE, de 2 de junho de 2022, conforme constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 25/2022 – SAD/CGE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA II- AVALIAÇÃO PRESENCIAL DA FASE III- EXAME DE SAÚDE, ANTROPOMÉTRICO E CLÍNICO

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Endereço: Avenida Rodolfo José Pinho, n. 1506
Bairro: São Bento
Cidade: Campo Grande
Horário fechamento dos portões: 8 horas (período matutino)

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO/ÁREA	DATA/HORA
Hilton Cezar Nogueira Lemos	7270000210	Auditor Do Estado - Corregedoria	09/06/2022 08:00

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA II DA ENTREVISTA PESSOAL DA FASE V- INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Endereço: Avenida Rodolfo José Pinho, n. 1506
Bairro: São Bento
Cidade: Campo Grande
Horário fechamento dos portões: 8 horas (período matutino)

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO/ÁREA	DATA/HORA
Hilton Cezar Nogueira Lemos	7270000210	Auditor Do Estado - Corregedoria	09/06/2022 08:00

EDITAL n. 26/2022 – SAD/CGE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Editais de n. 1/2022 – SAD/CGE, de 22 de fevereiro de 2022, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Fase II – Prova Escrita Discursiva, em ordem alfabética, conforme constante no Anexo Único deste Edital, observando-se que:

1. O candidato poderá consultar individualmente sua nota no link Boletim de Desempenho da Prova Discursiva e sua Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva através do link Visualizar Folha da versão definitiva da Prova Discursiva, disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por até 60 (dias) dias, a contar da data de publicação deste edital.
2. O candidato poderá interpor recurso por discordância do resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva, no período compreendido entre as 8 horas do dia 6 de junho e as 23 horas e 59 minutos do dia 7 de junho de 2022, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, também por meio da Área do Candidato.
 - 2.1. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 7 de junho de 2022, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, a partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos.
3. Os recursos interpostos contra o resultado Preliminar da Prova Escrita Discursiva, deverão ser efetivados por questão e/ou peça profissional e conter relatório e motivação, devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.
 - 3.1. Os recursos não poderão conter quaisquer dados ou sinais que possibilitem a identificação dos respectivos recorrentes, sob pena de não conhecimento.
 - 3.2. Será permitido ao candidato apresentar apenas um único recurso para cada uma das questões e/ou peça profissional da Prova Escrita Discursiva, de modo que após o seu envio não será permitida a realização de alterações ou acréscimos ao recurso apresentado.
4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.
5. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 26/2022 – SAD/CGE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE II - PROVA ESCRITA DISCURSIVA

Inscrição	Nome	Cargo	Redação	Q1	Q2	Q3	Total	Resultado
7300000293	Ademir Pedro Vilça Júnior	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	-	-	-	-	-	Ausente
7300004196	Afonso Basso	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	5.475	8.825	8.650	71.450	Aprovado
7300000636	Alexandre Andrade Da Silva Machado	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	-	-	-	-	-	Ausente
7300006384	Alisson Marques De Oliveira	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	45.500	4.775	7.950	4.900	63.125	Aprovado
7300002089	Amanda Leão Dos Santos	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	5.750	8.150	8.600	71.000	Aprovado
7300002286	Ana Carolina Rauta De Souza	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	44.500	9.700	9.775	9.525	73.500	Aprovado
7300005318	Ana Claudia Horta Cirino Da Silva	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	44.000	6.000	8.550	9.375	67.925	Aprovado
7300002054	Ana Flavia Barros Sousa Castro	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	47.000	8.000	9.350	9.225	73.575	Aprovado
7300005085	Anderson Da Silva Rodrigues	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	44.500	9.950	10.000	4.650	69.100	Aprovado
7300004148	Andher Paulo Capanema Santana	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	-	-	-	-	-	Ausente
7300005062	André Caldeira Corazza	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	45.500	5.450	9.250	9.200	69.400	Aprovado
7300004865	Andreia Cristina Soares Dos Santos	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	4.550	8.775	5.600	67.425	Aprovado
7300004752	Angelo Borralho Hurtado	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	47.000	5.000	9.300	5.050	66.350	Aprovado
7300004398	Anna Luiza Santos Lacerda De Barros	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	47.000	8.950	8.300	4.950	69.200	Aprovado
7300004121	Bárbara Caetano Ferro	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	47.000	9.900	9.000	5.600	71.500	Aprovado
7300005443	Beatriz Nicole Peixoto Da Silva	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	47.000	6.800	9.350	5.350	68.500	Aprovado
7300002777	Bernardo Valentim Da Rocha	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	-	-	-	-	-	Ausente
7300004968	Bianca Torres Da Silva Bezerra	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	8.450	9.750	9.575	76.275	Aprovado
7300004391	Caio Vinicius Martins Goncalves	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	50.000	6.450	9.450	8.500	74.400	Aprovado
7300000950	Camila Soléra Dos Santos	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	7.050	8.875	9.775	74.200	Aprovado
7300003478	Carla Guimarães Da Silva E Sousa	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	8.950	9.750	9.200	76.400	Aprovado
7300004043	Carlos Eduardo Reis Fortes Do Rego	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	7.950	9.200	8.525	74.175	Aprovado
7300004773	Cássia Monteiro Da Silva Burigato Costa	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	44.000	6.250	8.800	9.375	68.425	Aprovado
7300004302	Cauê Varesqui Zeferino	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	47.500	8.550	9.100	9.050	74.200	Aprovado
7300003930	Christine Facco Saturnino	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	6.475	8.525	4.875	68.375	Aprovado
7300001410	Cristiane De Jesus Ueno Campos	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	42.500	5.100	7.000	8.750	63.350	Aprovado

Inscrição	Nome	Cargo	Redação	Q1	Q2	Q3	Total	Resultado
7300000684	Cristiane Freitas Tavares	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	6.100	8.550	8.250	71.400	Aprovado
7300000090	Danielle Santiago Nepomuceno De Souza	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	2.250	6.400	8.450	65.600	Aprovado
7300001292	Danilo Alher Joao	Auditor Do Estado - Auditoria Geral						Ausente
7300004761	Denes Silva Carvalho	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	45.500	4.800	9.450	8.050	67.800	Aprovado
7300003803	Denise Mendes Pereira	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	50.000	6.650	9.450	9.100	75.200	Aprovado
7300004590	Didier Rohe Salomon Da Rosa Rodrigues	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	8.850	9.450	9.575	76.375	Aprovado
7300003894	Diego Costa De Aquino	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	47.000	9.750	9.550	9.550	75.850	Aprovado
7300004788	Edemir Silveira Leonardo	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	47.000	7.375	9.200	7.750	71.325	Aprovado
7300005916	Edmar Antunes De Oliveira	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	47.000	8.550	9.400	5.900	70.850	Aprovado
7300001530	Edson Gonçalves Filho	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	-	-	-	-	-	Ausente
7300001839	Eduardo Dusi Alvim Silveira Cordeiro	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	45.500	7.900	9.000	7.900	70.300	Aprovado
7300004813	Fábio Henrique Bezerra	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	46.000	7.350	8.425	8.500	70.275	Aprovado
7300004055	Fábio Ribeiro Queiroz	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	7.850	8.925	4.575	69.850	Aprovado
7300005464	Fernanda Cristina De Oliveira	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	46.000	6.700	9.750	8.975	71.425	Aprovado
7300003481	Fernanda Lima Kagami	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	5.000	8.800	7.275	69.575	Aprovado
7300001089	Fernando Henrique Botelho Noronha	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	3.575	7.975	4.325	64.375	Aprovado
7300000401	Fernando Luis De Sousa Carvalhal	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	45.500	6.050	9.350	7.350	68.250	Aprovado
7300001354	Francisco De Assis Galindo De Oliveira Filho	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	50.000	8.900	9.200	4.750	72.850	Aprovado
7300005264	Gabriel De Carvalho Baldissera	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	44.500	7.500	8.650	9.350	70.000	Aprovado
7300005976	Gabriel Henrique Mendonça	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	-	-	-	-	-	Ausente
7300004335	Gabriela Martins Pádua	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	-	-	-	-	-	Ausente
7300003764	Gianni Haridoim De Meneses	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	44.500	6.750	8.950	8.250	68.450	Aprovado
7300004927	Glads Rabelo Rodrigues	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	50.000	8.050	8.550	9.400	76.000	Aprovado
7300005349	Guilherme Petchak Zanlorenzi	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	39.500	7.550	9.200	6.850	63.100	Aprovado
7300005208	Gustavo Freitas Mariano Barbosa	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	5.200	8.400	8.650	70.750	Aprovado
7300001339	Hanna Caroline Menezes Wink	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	47.000	5.600	9.450	9.350	71.400	Aprovado
7300003583	Helio Vieira Garelha Junior	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	47.000	6.600	8.800	9.650	72.050	Aprovado
7300006601	Heliton Arantes Rocha	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	46.000	3.950	9.750	7.675	67.375	Aprovado
7300004960	Henrique Bolívar Luiz Prezotto	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	44.000	6.075	8.850	7.950	66.875	Aprovado
7300004493	Henrique De Mello Cansanção	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	44.000	4.850	9.000	5.950	63.800	Aprovado
7300000790	Henrique Pais Da Costa	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	50.000	5.250	9.650	8.700	73.600	Aprovado
7300006267	Higor Henrique Paulo Theodoro	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	2.850	8.700	7.750	67.800	Aprovado

Inscrição	Nome	Cargo	Redação	Q1	Q2	Q3	Total	Resultado
7300001831	Hiran De Gusmão Trindade	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	47.000	5.950	9.050	8.150	70.150	Aprovado
7300001025	Igor Cruz Da Silva	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	50.000	7.950	9.100	9.050	76.100	Aprovado
7300006387	Igor Malick Rocha	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	47.000	9.600	8.800	7.450	72.850	Aprovado
7300000300	Isis Guimarães Moreira	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	-	-	-	-	-	Ausente
7300005130	Jairo Francisco Pacheco Ramos	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	50.000	6.000	9.550	9.200	74.750	Aprovado
7300005268	Jéssica De Souza Costa	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	45.500	8.975	8.700	7.875	71.050	Aprovado
7300006651	João Pedro Batista Ribeiro Costa	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	-	-	-	-	-	Ausente
7300003606	Joao Pedro De Araujo Pereira	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	9.550	9.600	9.325	76.975	Aprovado
7300004022	José Armando Rodrigues De Sousa Neto	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	44.500	8.850	9.550	9.500	72.400	Aprovado
7300004845	Josiany Angelica Silva Oliveira	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	3.050	6.950	8.775	67.275	Aprovado
7300000027	Juarez Avance	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	39.000	4.650	7.550	8.150	59.350	Aprovado
7300005080	Juarez Rodrigues Da Silva	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	50.000	7.150	9.000	9.750	75.900	Aprovado
7300004045	Jussara Espindola Dos Santos	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	5.675	8.350	8.875	71.400	Aprovado
7300004661	Kamila Costa Ferreira Pereira	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	45.500	8.950	9.550	5.550	69.550	Aprovado
7300001517	Larissa De Souza Alvim	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	-	-	-	-	-	Ausente
7300006446	Leandro Brandao Barcia	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	44.000	6.950	8.500	5.150	64.600	Aprovado
7300003618	Leandro De Lima Cavalheiro	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	47.000	8.950	9.350	4.400	69.700	Aprovado
7300001927	Leonardo Costa Motta	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	50.000	7.350	9.450	8.600	75.400	Aprovado
7300004755	Lidiane Andrighetti Leolatto	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	7.650	8.900	9.450	74.500	Aprovado
7300006080	Liz Vasconcelos Cruz Silva	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	-	-	-	-	-	Ausente
7300001972	Luana Abreu De Oliveira	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	50.000	6.900	9.250	8.525	74.675	Aprovado
7300001727	Lucas De Paula Silva	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	50.000	4.900	9.550	9.200	73.650	Aprovado
7300003979	Lucas Dias Gomes Lopes Dos Santos	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	7.625	8.475	8.075	72.675	Aprovado
7300002593	Lucas Viana Neves	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	5.600	9.550	8.975	72.625	Aprovado
7300004338	Luísa Oliveira Lamas	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	47.000	5.175	9.575	9.275	71.025	Aprovado
7300006119	Luiz Cláudio Francisco	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	41.000	6.250	9.225	9.300	65.775	Aprovado
7300004740	Luiz Miller Dos Santos Martinho	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	6.150	9.150	9.100	72.900	Aprovado
7300002474	Marcel Ramalho Vieira De Lucena	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	8.200	9.600	9.750	76.050	Aprovado
7300001275	Marcello Jose Crivelli	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	-	-	-	-	-	Ausente
7300001379	Marcelo Gonçalves Ortega	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	47.000	9.500	8.850	8.650	74.000	Aprovado
7300001050	Marcelo Silva Moraes	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	47.000	9.800	9.250	9.650	75.700	Aprovado
7300000399	Marcio Kleber Ramos Filho	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	41.000	5.900	8.550	6.000	61.450	Aprovado

Inscrição	Nome	Cargo	Redação	Q1	Q2	Q3	Total	Resultado
7300001459	Marcos Egídio Rodrigues Leal De Sousa	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	6.700	9.750	8.450	73.400	Aprovado
7300003078	Marcos Felipe De Almeida Martins	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	5.700	9.450	8.600	72.250	Aprovado
7300004905	Mariana Ramos Malheiros	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	42.000	4.600	8.950	8.200	63.750	Aprovado
7300002471	Mateus Slavec Estevão	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	45.500	3.600	6.025	4.025	59.150	Aprovado
7300004884	Matheus Lucas Teles	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	47.000	9.350	9.250	9.450	75.050	Aprovado
7300005086	Mauricio Canal	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	-	-	-	-	-	Ausente
7300005394	Mauro De Oliveira Neto	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	47.000	4.250	8.875	9.075	69.200	Aprovado
7300006624	Mauro José Figueira	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	47.000	7.550	9.650	8.800	73.000	Aprovado
7300005308	Mendelson Da Silva Dias	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	44.000	7.300	8.550	7.475	67.325	Aprovado
7300001843	Michelle Gonçalves	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	47.000	6.300	9.600	8.975	71.875	Aprovado
7300004469	Miguel De Moura Resende	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	47.000	9.725	8.725	9.525	74.975	Aprovado
7300000883	Miqueias Ribeiro Da Silva	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	29.000	6.500	8.850	7.450	51.800	Aprovado
7300005284	Monique Silveira Souza	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	8.750	9.950	9.325	76.525	Aprovado
7300003759	Navez Da Silva Rocha Neto	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	47.000	8.075	9.725	9.125	73.925	Aprovado
7300001369	Nayla Emilia Martins Lima Merotti	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	40.500	3.825	7.775	8.350	60.450	Aprovado
7300001152	Núbia Gabriela De Oliveira Kawai	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	-	-	-	-	-	Ausente
7300004734	Osvanir Dos Santos Candido	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	-	-	-	-	-	Ausente
7300002457	Pablo Wagner Nascimento Aguiar	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	45.500	6.000	8.500	6.375	66.375	Aprovado
7300001434	Patricia Ribeiro De Araujo Bueno	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	47.500	4.000	9.550	9.575	70.625	Aprovado
7300000130	Paula Cavalcanti Freire Gasparini	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	47.000	4.100	9.000	5.600	65.700	Aprovado
7300003958	Paulo Rafael Karlinke	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	47.000	5.500	8.950	8.950	70.400	Aprovado
7300005547	Paulo Rebello Bortolini	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	46.000	8.200	8.750	9.150	72.100	Aprovado
7300001323	Paulo Victor De Albuquerque Marques	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	-	-	-	-	-	Ausente
7300005197	Pedro Ricardo Gomes Da Silva	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	47.000	7.625	9.250	5.625	69.500	Aprovado
7300000435	Priscila Aparecida Batista	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	8.050	8.750	9.200	74.500	Aprovado
7300002268	Rafael Sasaoka Shinoda	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	-	-	-	-	-	Ausente
7300005123	Raiane Souza Taveira	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	46.000	7.350	9.300	4.450	67.100	Aprovado
7300001832	Ramon Campos Mitchell Da Silva	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	47.000	7.575	9.000	9.175	72.750	Aprovado
7300004954	Raphael Santos Dantas	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	4.750	8.150	8.250	69.650	Aprovado
7300006135	Raphaella Gurgel Pinheiro Arruda	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	-	-	-	-	-	Ausente
7300002061	Raquel Damacena Ribeiro	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	47.000	6.750	8.750	5.275	67.775	Aprovado
7300006392	Rebeca Maria Da Silva Fontoura	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	44.500	6.225	8.900	9.750	69.375	Aprovado

Inscrição	Nome	Cargo	Redação	Q1	Q2	Q3	Total	Resultado
7300006732	Renan Gomes Sant Anna	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	50.000	9.250	8.625	8.725	76.600	Aprovado
7300004106	Renato José Wanderley De Lima	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	50.000	7.950	9.550	8.450	75.950	Aprovado
7300003501	Rodrigo Bin Resende Da Silva	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	5.750	9.050	5.275	68.575	Aprovado
7300000185	Rodrigo Gonçalves Ribeiro	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	44.000	5.550	8.700	9.275	67.525	Aprovado
7300004701	Rogério Bossan Rangel	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	-	-	-	-	-	Ausente
7300003573	Rogério De Oliveira Calsolari	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	7.200	9.550	9.400	74.650	Aprovado
7300004133	Salomão Vinicius Aragão Da Cruz	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	8.325	8.225	4.800	69.850	Aprovado
7300003954	Samuel Wesley Montelares De Carvalho Kaiser	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	5.800	9.050	4.825	68.175	Aprovado
7300006327	Sandro Magno Botelho De Almeida	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	-	-	-	-	-	Ausente
7300004936	Selene Maíra Morales	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	-	-	-	-	-	Ausente
7300004907	Sérgio Garcia Fernandes	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	47.000	6.900	7.150	7.100	68.150	Aprovado
7300004381	Simão Pedro Andrade Segundo	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	5.575	8.650	8.950	71.675	Aprovado
7300005328	Thaís Vitorino Da Silva	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	44.500	4.650	8.150	4.850	62.150	Aprovado
7300004070	Thaynan Cavalcanti Alexandrino	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	7.850	9.650	9.200	75.200	Aprovado
7300000244	Thiago Augusto De Oliveira Marinho Ferreira	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	5.750	7.800	8.800	70.850	Aprovado
7300000589	Thiago Meireles Gonçalves	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	45.500	8.050	9.350	8.850	71.750	Aprovado
7300000949	Thiago Silva De Moraes	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	48.500	0.000	8.650	4.525	61.675	Aprovado
7300001407	Thiago Yoshimoto Nogueira	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	50.000	9.850	9.150	9.725	78.725	Aprovado
7300005638	Tulio Madson Arruda Coelho Filho	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	50.000	6.100	9.050	9.375	74.525	Aprovado
7300005161	Victor Alves Costa Ribeiro Peixoto	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	44.000	9.150	8.100	9.550	70.800	Aprovado
7300000218	Victor Hugo Nogueira Rinaldi	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	45.500	5.450	9.250	6.525	66.725	Aprovado
7300000832	Victor Rezende Teles	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	47.000	5.425	9.125	7.525	69.075	Aprovado
7300001650	Vinicius Da Silva Almeida	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	50.000	7.500	9.650	9.050	76.200	Aprovado
7300002123	Viviane Angeli Yokoyama Turini	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	-	-	-	-	-	Ausente
7300004599	Viviane Pinto Da Silva	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	-	-	-	-	-	Ausente
7300004008	Wesley Lindbergh Rocha De Araujo	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	47.000	8.550	9.750	9.750	75.050	Aprovado
7300005353	William Fantaguzzi Lage De Almeida	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	47.000	8.850	8.925	5.700	70.475	Aprovado
7300003438	Wilson Ferreira De Lima	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	50.000	6.425	9.650	7.600	73.675	Aprovado
7300001628	Yara Maues Batista	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	41.000	7.450	9.450	9.550	67.450	Aprovado
7300004683	Zacarias Alves Da Silva	Auditor Do Estado - Auditoria Geral	44.000	5.800	7.475	8.800	66.075	Aprovado

Inscrição	Nome	Cargo	Redação	Q1	Q2	Q3	Total	Resultado
7270006844	Albino Romero Junior	Auditor Do Estado - Corregedoria	46.000	9.350	7.725	9.175	72.250	Aprovado
7270004596	Alex Roberto Padovani	Auditor Do Estado - Corregedoria	-	-	-	-	-	Ausente
7270001087	Alex Yukio Toma	Auditor Do Estado - Corregedoria	43.000	9.800	9.680	6.100	68.580	Aprovado
7270003917	Ana Paula Martinho Saltão	Auditor Do Estado - Corregedoria	48.500	9.650	5.800	8.775	72.725	Aprovado
7270005943	Andre Cardoso Severino	Auditor Do Estado - Corregedoria	48.500	9.800	7.300	0.000	65.600	Aprovado
7270006178	Barbara Muhr Gabas	Auditor Do Estado - Corregedoria	44.500	9.300	5.650	9.900	69.350	Aprovado
7270000664	Caio Cesar Sperling	Auditor Do Estado - Corregedoria	48.500	9.200	9.000	3.650	70.350	Aprovado
7270000991	Clemilson Araujo Da Silva	Auditor Do Estado - Corregedoria	45.500	8.550	6.800	8.000	68.850	Aprovado
7270000146	Daniel Queiroz Ferreira	Auditor Do Estado - Corregedoria	50.000	9.700	9.700	4.825	74.225	Aprovado
7270003520	Fernando Alves Barreto	Auditor Do Estado - Corregedoria	46.000	8.700	3.650	2.700	61.050	Aprovado
7270004050	Fillipe Ramiris Sousa Medeiros	Auditor Do Estado - Corregedoria	44.500	9.600	8.280	8.000	70.380	Aprovado
7270001675	Gabriel Costa Dourado De Cerqueira César	Auditor Do Estado - Corregedoria	48.500	8.100	7.750	6.325	70.675	Aprovado
7270004586	Gabriel De Oliveira Pinheiro	Auditor Do Estado - Corregedoria	-	-	-	-	-	Ausente
7270002609	Helder Braz Alcantara	Auditor Do Estado - Corregedoria	50.000	9.900	9.500	7.300	76.700	Aprovado
7270000210	Hilton Cezar Nogueira Lemos	Auditor Do Estado - Corregedoria	47.000	8.600	5.600	7.950	69.150	Aprovado
7270001587	João Otávio Guimarães Becker	Auditor Do Estado - Corregedoria	-	-	-	-	-	Ausente
7270005925	Maiane Cristine Alves Dos Santos	Auditor Do Estado - Corregedoria	47.000	9.600	3.750	5.700	66.050	Aprovado
7270004253	Matheus Henrique Pleutim De Miranda	Auditor Do Estado - Corregedoria	45.500	9.200	9.750	9.075	73.525	Aprovado
7270003376	Pedro Henrique Maciel Sotolani	Auditor Do Estado - Corregedoria	46.000	9.850	9.050	3.750	68.650	Aprovado
7270003045	Raul Carlos Rosa Valentin	Auditor Do Estado - Corregedoria	43.500	8.350	6.700	6.350	64.900	Aprovado
7270004837	Rodrigo Maroeli Da Silva	Auditor Do Estado - Corregedoria	-	-	-	-	-	Ausente
7270003167	Rodrigo Mello Dos Santos	Auditor Do Estado - Corregedoria	48.500	9.350	4.125	4.300	66.275	Aprovado
7270004717	Thiago Yudi Takara Ferreira	Auditor Do Estado - Corregedoria	50.000	9.700	5.000	3.100	67.800	Aprovado
7270004997	Tiago Aparecido Vasconcelos Carneiro	Auditor Do Estado - Corregedoria	48.500	9.750	5.100	0.000	63.350	Aprovado
7270005051	Willian Cesar De Andrade Correa	Auditor Do Estado - Corregedoria	48.500	8.200	6.100	4.650	67.450	Aprovado

Inscrição	Nome	Cargo	Redação	Q1	Q2	Q3	Total	Resultado
7280003509	André Henriques Mota Falcão	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	-	-	-	-	-	Ausente
7280004990	Danilo Toshio Omura	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	38.000	4.800	8.850	9.300	60.950	Aprovado
7280007081	Denis Arantes Del Pintor	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	45.500	7.375	10.000	0.000	62.875	Aprovado

Inscrição	Nome	Cargo	Redação	Q1	Q2	Q3	Total	Resultado
7280001364	Flávia Renata Da Costa Andrade	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	44.500	5.950	9.075	5.400	64.925	Aprovado
7280004651	Gabriel Do Nascimento Rosa	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	50.000	9.300	9.350	7.000	75.650	Aprovado
7280006437	Joao Alexandre De Souza	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	45.500	9.700	7.050	6.275	68.525	Aprovado
7280005722	João Victor Gois Freire	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	45.500	7.550	8.500	7.675	69.225	Aprovado
7280004812	Kamila Morandim Maidana	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	47.000	9.000	9.725	8.225	73.950	Aprovado
7280004825	Karine Da Rocha Schultz	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	46.000	7.200	9.575	9.900	72.675	Aprovado
7280005518	Marcelo Bisinoto Higino De Cuba	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	34.500	8.550	9.900	8.500	61.450	Aprovado
7280006142	Marco Antonio Mazza	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	40.000	9.275	9.175	9.800	68.250	Aprovado
7280004638	Matheus Yasunaka	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	44.000	8.225	9.625	7.225	69.075	Aprovado
7280005877	Mayra Caroline Vanzo Marques	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	50.000	9.550	10.000	8.550	78.100	Aprovado
7280004872	Raphael Noleto Auad De Gomes	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	50.000	9.275	9.325	0.000	68.600	Aprovado
7280001374	Simone Lopes Dos Santos Maiolino	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	50.000	10.000	9.850	9.900	79.750	Aprovado
7280004697	Tales De Mileto Pagiolli	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	47.000	7.475	10.000	8.350	72.825	Aprovado
7280002099	Taynan Gomes Teixeira De Andrade	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	48.500	7.275	9.450	7.725	72.950	Aprovado
7280004191	Thalita Andrekowisk Pereira	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	50.000	0.000	9.775	10.000	69.775	Aprovado
7280003873	Vanessa Augusta Erhart	Auditor Do Estado - Fiscalização Em Obras Públicas	44.500	9.225	10.000	5.300	69.025	Aprovado

Inscrição	Nome	Cargo	Redação	Q1	Q2	Q3	Total	Resultado
7290003657	Christiano Moreira Medeiros	Auditor Do Estado - Tecnologia Da Informação	46.000	8.975	6.950	9.750	71.675	Aprovado
7290003056	João Batista Araujo Barbosa Junior	Auditor Do Estado - Tecnologia Da Informação	-	-	-	-	-	Ausente
7290001802	Pierry Angelo Pereira	Auditor Do Estado - Tecnologia Da Informação	-	-	-	-	-	Ausente
7290000810	Rafael Kendy Arakaki	Auditor Do Estado - Tecnologia Da Informação	48.500	8.600	8.100	10.000	75.200	Aprovado

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 045/2022**

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a coordenação do **CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS - I COTE**, CONVOCA, os relacionados no **ANEXO I** para que compareçam no dia **13 de junho de 2022**, às **8 horas**, na Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco, Assaltos e Sequestros (GARRAS), localizada na Rua Barão de Ubá, 84 - Tiradentes, Campo Grande – MS, para que sejam submetidos ao **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**.

Os relacionados no **ANEXO II**, serão submetidos ao **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)** nas suas respectivas unidades de origem.

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2022.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO

Delegado de Polícia

Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 045/2022

n.	NOME	CPF	CARGO/ORIGEM
1	Adilson Escalante Barboza	868.121.901-44	Investigador de Polícia/PC-MS
2	Alex Candido Ferreira Severino	562.543.851-04	Investigador de Polícia/PC-MS
3	André Luiz de Mendonça Fernandes	063.269.394-02	Delegado de Polícia/PC-MS
4	Antônio Luiz Lopes Filho	041.633.599-31	Investigador de Polícia/PC-MS
5	Brayner Aime Cruz Rocha	032.421.331-02	Delegado de Polícia/PC-MS (ACA-DEPOL)
6	Candido Rafael Lyrio	716.540.701-49	Investigador de Polícia/PC-MS
7	Cleiton Corrêa de Andrade	600.898.651-20	Investigador de Polícia/PC-MS
8	Daniel Luiz Laranjeira	055.794.967-02	Perito Papiloscopista/PC-MS (GARRAS)
9	Danilo Renan Elias	003.986.541-07	Investigador de Polícia/PC-MS (GARRAS)
10	Dionísio Gomes Pego	698.190.761-53	Investigador de Polícia/PC-MS (GARRAS)
11	Dirceu Martins da Costa Junior	002.678.491-25	Investigador de Polícia/PC-MS
12	Élcio Felix D'Angelo	037.999.938-27	Promotor de Justiça/MP-MS
13	Eliseu Rodrigues da Silva	141.999.088-89	Investigador de Polícia/PC-MS
14	Erasmio Bruno de Mello Cubas	029.819.971-81	Delegado de Polícia/PC-MS
15	Fabio Lopes Medeiros	927.300.861-53	Investigador de Polícia/PC-MS
16	Fernando Gargioni Galvão	016.249.771-70	Investigador de Polícia/PC-MS
17	Fernando Sales Ferreira	999.007.001-63	Investigador de Polícia/PC-MS
18	Giancarlos de Araújo e Silva	876.611.281-87	Investigador de Polícia/PC-MS (GARRAS)
19	Guilherme Cortes Pinheiro	052.519.059-71	Investigador de Polícia/PC-MS
20	Gustavo Barros de Oliveira	016.857.982-09	Investigador de Polícia/PC-MS
21	Helton Cavalheiro Mata	004.444.171-17	Investigador de Polícia/PC-MS
22	Hudson da Rocha Bonfim Junior	030.760.931-69	Investigador de Polícia/PC-MS
23	Jackson de Souza Fernandes	018.614.371-02	Investigador de Polícia/PC-MS
24	Jedielson Santana de Lima	016.331.161-74	CABO/PMMS
25	Jefferson Xavier Fernandes de Souza	990.985.631-04	Investigador de Polícia/PC-MS (GARRAS)
26	João Fernando Floriano Gonçalves Pinheiro	029.842.681-13	Investigador de Polícia/PC-MS
27	José Albino Grincevicus Barros dos Santos	855.966.631-15	Investigador de Polícia/PC-MS
28	José Guilherme Gutierrez Saldanha	059.219.541-44	Médico Legista/PC-MS (ACADEPOL)
29	Leandro Lourival de Lima Souza	014.475.001-56	Investigador de Polícia/PC-MS

30	Letícia Marinho Rocha	054.510.721-08	Agente de Polícia Científica/PC-MS (ACADEPOL)
31	Luiz Carlos de Souza	024.123.271-65	Investigador de Polícia/PC-MS
32	Luiz Gustavo Alves Ávila	731.245.081-49	Escrivão de Polícia/PC-MS
33	Marcus Marzoni de Andrade Trajano do Nascimento	011.866.034-96	Perito Oficial Forense/PC-MS (ACADEPOL)
34	Marcos André Santos Chaves	005.147.961-38	Investigador de Polícia/PC-MS
35	Nadia Luzivany Benitez Candido	031.124.641-92	Escrivã de Polícia/PC-MS
36	Nelson Ricardo Barros de Oliveira	017.862.321-03	Investigador de Polícia/PC-MS
37	Paulo Vittor Neves Miranda	093.409.926-01	Agente de Polícia Científica/PC-MS (ACADEPOL)
38	Pedro Henrique Pillar Cunha	136.134.797-02	Delegado de Polícia/PC-MS
39	Pedro Vitor Monteiro Araújo	900.554.112-15	Agente de Polícia Científica/PC-MS (ACADEPOL)
40	Rodolpho Sousa Moraes Oliveira	017.890.971-85	Investigador de Polícia/PC-MS
41	Rodrigo Borges Gomes	020.663.161-80	Agente de Polícia Científica/PC-MS (ACADEPOL)
42	Rodrigo Candido Vieira	072.021.069-06	Agente Federal de Execução Penal/DPEN-MS
43	Rubens Gazineu Neto	009.569.141-36	Perito Oficial Forense/PC-MS
44	Thais Vellozo Mansano	027.155.751-65	Policial Penal/AGEPEN-MS
45	Vinicius Lael Moreira Pinto Maciel	052.969.201-55	Agente de Polícia Científica/PC-MS (ACADEPOL)
46	Vitor Ribeiro Venâncio dos Santos	322.084.478-24	Policial Penal/AGEPEN-MS
47	Willyan Cardoso Mattos	925.252.021-04	Investigador de Polícia/PC-MS

ANEXO II - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 045/2022

n.	NOME	CPF	CARGO/ORIGEM
1	Arthur Lopes dos Santos	122.341.294.60	PRF/RO
2	Dhonata Brasil Brissow	836.164.622-15	Policial Penal Estadual/RO
3	Eduardo Ribeiro Martins	011.291.901-45	Policial Penal Estadual/GO
4	Flavio Yolando Almerce Nunes	003.918.941-45	Investigador de Polícia/PC-MT
5	José Jucelino Brasil Costa	755.671.562-00	Agente de Polícia Civil/PC-AC
6	Luiz Carlos Ferreira Lima Junior	088.295.164-57	Agente Federal de Execução Penal/DEPEN-RO
7	Luiz Ricardo Borges de Arruda	009.772.991-47	Investigador de Polícia/PC-MT
8	Marconi Siqueira Melo	711.817.331-20	Investigador de Polícia/PC-MT
9	Maria Amélia dos Santos Cerqueira	939.800.515-87	Agente de Polícia/PC-PE
10	Odilces Bruno Machado	110.178.677-98	Delegado de Polícia/PC-PE
11	Ramiro Mathias Ribeiro de Queiroz	224.139.768-76	Delegado de Polícia/PC-MT
12	Renato Vieira Pelissari	581.500.721-87	Policial Penal Estadual/MT
13	Rodrigo Coelho Câmara Pimentel	731.962.311-00	Investigador de Polícia/PC-MT
14	Samir da Silva Almeida	514.393.102-97	Agente de Polícia/PC-AC
15	Victor Alexander Revoredo e Silva	046.945.584-55	Investigador de Polícia/PC-PE
16	Vinicius Gomes Vitaliano	073.593.884-90	Investigador de Polícia/PC-PA
17	Vinicius Leandro dos Santos Nogueira	026.838.241-73	Investigador de Polícia/PC-GO
18	Wagner Pinheiro de Souza	871.502.391-53	Investigador de Polícia/PC-MT
19	Wisno Chelmo Ribeiro de Lima	883.039.691-53	Investigador de Polícia/PC-MT

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2022.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO

Delegado de Polícia

Diretor da Academia de Polícia Civil

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção, publicado no diário oficial n. 10.849 de 02 de junho de 2022, página 97.

Edital n.031/2022 - ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de junho de 2022.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
EDIÇÃO DE VÍDEOS	Antônio César Barros	Campo Grande – MS	Tutor

CAMPO GRANDE, 02 de junho de 2022

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI

Diretor-Presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL N.º 011/2022- PROE-DED/UEMS, DE 03 DE JUNHO DE 2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES n.º 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES n.º 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES n.º 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal n.º 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE n.º 004, de 28 de janeiro de 2021; torna pública a **LISTA PRELIMINAR DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Tutoria Presencial, para atuação nos cursos de Graduação, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA LISTA PRELIMINAR DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)

1.1. A Lista Preliminar dos(as) Candidatos(as) Inscritos(as), em situação de deferimento ou indeferimento, encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.2. Os(As) candidatos(as) indeferidos(as) se enquadram no item 3.11 do Edital n.º 009/2022 - PROE/DED/UEMS, de 29 de abril de 2022.

2. DO RECURSO

2.1. O(A) candidato(a) poderá recorrer **a partir das 10h00min e 04/06/2022, até as 23h59min de 05/06/2022**, podendo versar sobre erro e/ou inconsistência de dados na publicação da Lista Preliminar dos(as) Candidatos(as) Inscritos(as).

2.2. Os recursos **deverão estar identificados com nome do(a) candidato(a) e número do edital** conforme ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO do Edital n.º 009/2022 - PROE/DED/UEMS, de 29 de abril de 2022.

2.3. Da Divulgação da Lista Preliminar dos(as) Candidatos(as) Inscritos(as) e da Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final, caberá recurso, devendo ser interposto no prazo e local previstos no item 2 do Edital n.º 009/2022 - PROE/DED/UEMS, de 29 de abril de 2022.

2.3.1. O recurso **assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>**, dentro do prazo especificado no item 2 do Edital nº 009/2022 - PROE/DED/UEMS, de 29 de abril de 2022.

2.3.2. O(A) candidato(a) deverá, **através de requerimento**, conforme ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO do Edital nº 009/2022 - PROE/DED/UEMS, de 29 de abril de 2022, **e anexo de documentos digitalizados comprobatórios**, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão divulgada.

2.4. A decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no item 2 do Edital nº 009/2022 - PROE/DED/UEMS, de 29 de abril de 2022.

2.5. **Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.**

2.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

Dourados-MS, 03 de junho de 2022.

Profª. Drª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino (PROE/UEMS)

Prof. Dr. FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância - (DED/UEMS)

ANEXO I - LISTA PRELIMINAR DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)
(EDITAL N.º 11/2022- PROE-DED/UEMS, DE 03 DE JUNHO DE 2022)

1. Lista de Candidatos(as) em situação de Deferimento

Nome	Documento de Identificação	Vaga	Curso	Polo
Lucidia Balbuena Vareiro	1.489.457	Tutoria Presencial	Ciências Sociais	Porto Murtinho
Maira Josiane Maciel Alves	001449474	Tutoria Presencial	Ciências Sociais	Porto Murtinho

2. Lista de Candidatos(as) em situação de Indeferimento

Nome	Documento de Identificação	Vaga	Curso	Polo	Motivo
Edna Kelli Quintana Lemes	1449496	Tutoria Presencial	Ciências Sociais	Porto Murtinho	Não atendeu o Item 3.2, alíneas VI e Item 3.7
Erione Ribeiro Pinto Silva	0391316220103	Tutoria Presencial	Administração Pública	São Gabriel do Oeste	Não atendeu o Item 3.2.
Simone dos Santos Gonçalves	001347345	Tutoria Presencial	Ciências Sociais	Porto Murtinho	Não atendeu o Item 3.2, alínea VIII

EDITAL Nº 138/2022 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo mencionado, aberto pelo Edital nº. 001/2017-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.375, de 23 de março de 2017, homologado pelo Edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018, e retificado pelos Editais nº. 24/2017 e nº. 25/2017, publicado no Diário Oficial nº 9.626, de 3 de abril de 2018, nomeado no Diário Oficial nº. 10.851, de 03 de junho de 2022, à página 234-235-164, para **POSSE**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 03 de junho de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO AO EDITAL Nº 138/2022 – PRODHS/UEMS

1. DOS CANDIDATOS, HORÁRIO E LOCAL

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **ANALISTA DE SISTEMAS**
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Julierme Rodrigues Gomes	06/06/2022	08h

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.
Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 13, Piso Superior, Setor de Pessoal.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos deverão comparecer na hora e local marcados, portando os originais e cópias dos documentos abaixo relacionados. Os formulários poderão ser obtidos através do site http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/setor_pessoal. Todos os documentos deverão estar de acordo com esta relação e com os requisitos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, e organizados rigorosamente na ordem da seleção.

2.1 DOCUMENTOS

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) Título de Eleitor;
- c) Comprovante de Quitação Eleitoral recente, podendo também ser o expedido via *internet*, no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- d) CPF;
- e) PIS/PASEP (comprovantes **recentes** emitidos pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas onde constam número, série, local e data de expedição);
- g) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- h) Certidão de casamento ou nascimento;
- i) Documentos que comprovem a dependência, quando for o caso:
 - **cônjuge**: certidão de casamento, RG e CPF;
 - **filhos**: certidão de nascimento e CPF (independente da idade). Maior de 18 anos, certidão de nascimento, RG e CPF;
 - **companheiro(a) marital**: RG, CPF e contrato de união estável.
- j) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone do Estado de Mato Grosso do Sul);
- k) Cartão de conta-corrente **e individual** ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;
- l) Declaração de Aptidão para o Trabalho, emitida pela AGEPREV, após a inspeção médica (**via original**);
- m) Certificado Vacinal contra COVID-19 (ciclo vacinal completo, com dose reforço, ou laudo médico que comprove impedimento à vacinação);
- n) Holerite mais recente, para quem já possui vínculo com a Administração Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, para dispensa da perícia médica, se for o caso;
- o) Requerimento de exoneração ou vacância com data igual à da posse, se for o caso;
- p) Diploma e histórico da graduação;
- q) Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- r) Registro no Conselho, quando for pré-requisito no Edital do Concurso.

2.2 FORMULÁRIOS

- a) Ficha de cadastramento;
- b) Cadastro de dependentes;
- c) Declarações funcionais;
- d) Termo de Opção da Cassems;
- e) Termo de Adesão – PREVCOM;
- f) Consulta Qualificação Cadastral eSocial. - <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- g) Questionário Sondagem de Perfil – Nível Superior

2.3 CERTIDÕES**2.3.1 ESTADUAL** – <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

- a) Ação Cível em Trâmite
- b) Ação Criminal em Trâmite

2.3.2 FEDERAL

- a) Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos - <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>
- b) Certidão de Distribuição para Fins Eleitorais <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEGOV/2022

PROCESSO Nº 55/003.434/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 044/2022

OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de junho de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS - SUCOMP/SAD E CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ 22.839.362/0001-03.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 012: CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI						
1	Capital - Locação diária de Painel de LED P2 Indoor: Painel de led P2 com distância de 2mm entre leds, indoor, refresh rate de 3.840 Hz, luminosidade/brilho de 1.200 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3P+T 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB de GDDR6, tela de 17.3", slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do equipamento em trave de box-truss Q30, com sleeve, 02 talhas para 500 kg.	1 - M²	1.500	PRO-LIGHT/PRL-P2-SMD	R\$ 1.200,33	R\$ 1.800.495,00
2	Interior - Locação diária de Painel de LED P2 Indoor: Painel de led P2 com distância de 2mm entre leds, indoor, refresh rate de 3.840 Hz, luminosidade/brilho de 1.200 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3P+T 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB de GDDR6, tela de 17.3", slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do equipamento em trave de box-truss Q30, com sleeve, 02 talhas para 500 kg.	1 - M²	1.500	PRO-LIGHT/PRL-P2-SMD	R\$ 1.440,40	R\$ 2.160.600,00



3	Capital - Locação diária de Paineis de LED P3 outdoor: Painel de led P3 com distância de 3mm entre leds, outdoor resistente a chuva, refresh rate de 1.920 Hz, luminosidade/brilho de 1.300 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3P+T 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB de GDDR6, tela de 17.3", slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do equipamento em trave de box-truss Q30, com sleeve, 02 talhas para 500 kg.	1 - M²	1.500	PRO-LIGHT/PRL-P3-SMD	R\$ 1.200,33	R\$ 1.800.495,00
4	Interior - locação diária de painéis de LED P3 outdoor: Painel de led P3 com distância de 3mm entre leds, outdoor resistente a chuva, refresh rate de 1.920 Hz, luminosidade/brilho de 1.300 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3P+T 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB de GDDR6, tela de 17.3", slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do equipamento em trave de box-truss Q30, com sleeve, 02 talhas para 500 kg.	1 - M²	1.500	PRO-LIGHT/PRL-P3-SMD	R\$ 1.248,34	R\$ 1.872.510,00
5	Capital - Locação diária de Paineis de LED P4 outdoor: Painel de led P4 com distância de 4mm entre leds, outdoor resistente a chuva, refresh rate de 1.920 Hz, luminosidade/brilho de 6.000 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3P+T 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB de GDDR6, tela de 17.3", slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do	1 - M²	1.500	PRO-LIGHT/PRL-P4-SMD	R\$ 1.008,28	R\$ 1.512.420,00

	equipamento em trave de box-truss Q30, com sleeve, 02 talhas para 500 kg.					
6	Interior - Pannel de LED P4 outdoor: Pannel de LED P4 com distância de 4mm entre LEDs, outdoor resistente a chuva, refresh rate de 1.920 Hz, luminosidade/brilho de 6.000 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3P+T 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB de GDDR6, tela de 17.3", slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do equipamento em trave de box-truss Q30, com sleeve, 02 talhas para 500 kg	1 - M²	1.500	PRO-LIGHT/PRL-P4-SMD	R\$ 1.152,32	R\$ 1.728.480,00
VALOR GLOBAL						R\$ 10.875.000,00

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEGOV/2022-1
PROCESSO Nº 55/003.434/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 044/2022

OBJETO: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E EDNELSON GUERRA NIZ LTDA, inscrita no CNPJ 11.641.350/0001-53**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 009: EDNELSON GUERRA NIZ LTDA						
1	Capital - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 200 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 08 de saída; 04 caixas de som amplificadas de 2500	1 - Diária	200	MIDAS/RCF/AKG	R\$ 5.008,97	R\$ 1.001.794,00

	Watts cada, montadas em tripé; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 01 microfone modelo Gooseneck condenser; 02 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo Girafa; 02 pedestais de mesa; 01 púlpito com base XLR para microfone modelo Gooseneck.					
2	Interior - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 200 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 08 de saída; 04 caixas de som amplificadas de 2500 Watts cada, montadas em tripé; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 01 microfone modelo Gooseneck condenser; 02 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo Girafa; 02 pedestais de mesa; 01 púlpito com base XLR para microfone modelo Gooseneck.	1 - Diária	200	MIDAS/RCF/AKG	R\$ 8.066,36	R\$ 1.613.272,00
3	Capital - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 400 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 12 de saída; 08 caixas de som amplificadas 2500 Watts cada, montadas em tripé; 01 Notebook com	1 - Diária	200	MIDAS/RCF/AKG	R\$ 7.239,21	R\$ 1.447.842,00

	configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 02 microfones modelo Gooseneck condenser; 02 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo Girafa; 02 pedestais de mesa; 02 púlpitos com base XLR para microfone modelo Gooseneck.					
4	Interior - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 400 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 12 de saída; 08 caixas de som amplificadas 2500 Watts cada, montadas em tripé; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 02 microfones modelo Gooseneck condenser; 02 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo Girafa; 02 pedestais de mesa; 02 púlpitos com base XLR para microfone modelo Gooseneck.	1 - Diária	200	MIDAS/RCF/AKG	R\$ 10.006,64	R\$ 2.001.328,00
5	Capital - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 500 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 12 de saída; 04 colunas de som amplificadas modelo Vertical Array, montadas sobre os respectivos subwoofers; 01 Notebook com configuração mínima:	1 - Diária	200	PRO LIGHT/MARTH DMX	R\$ 5.876,61	R\$ 1.175.322,00

	Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 02 microfones modelo Gooseneck condenser; 02 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo Girafa; 02 pedestais de mesa; 02 púlpitos com base XLR para microfone modelo Gooseneck.					
6	Interior - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 500 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 12 de saída; 04 colunas de som amplificadas modelo Vertical Array, montadas sobre os respectivos subwoofers; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 02 microfones modelo Gooseneck condenser; 02 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo Girafa; 02 pedestais de mesa; 02 púlpitos com base XLR para microfone modelo Gooseneck.	1 - Diária	200	MIDAS/RCF/AKG	R\$ 8.829,39	R\$ 1.765.878,00
7	Capital - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 800 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 12 de saída; 04 colunas de som amplificadas modelo Vertical Array de 5000 watts cada, montadas sobre os respectivos subwoofers; 01	1 - Diária	200	MIDAS/RCF/AKG	R\$ 9.962,36	R\$ 1.992.472,00

	Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 02 microfones modelo Gooseneck condenser; 02 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo Girafa; 02 pedestais de mesa; 02 púlpitos com base XLR para microfone modelo Gooseneck					
8	Interior - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 800 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 12 de saída; 04 colunas de som amplificadas modelo Vertical Array de 5000 watts cada, montadas sobre os respectivos subwoofers; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 02 microfones modelo Gooseneck condenser; 02 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo Girafa; 02 pedestais de mesa; 02 púlpitos com base XLR para microfone modelo Gooseneck	1 - Diária	200	MIDAS/RCF/AKG	R\$ 12.939,59	R\$ 2.587.918,00
9	Capital - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 1000 pessoas, sem apresentação musical, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 12 de saída; 12 caixas de som modelo Line Array	1 - Diária	200	MIDAS/RCF/AKG	R\$ 14.063,46	R\$ 2.812.692,00

	em 3 vias e 1500 watts cada, 06 subwoofers com 2 alto falantes de 18 polegadas e 4000 watts cada; sistema de amplificação digital classe D com processamento (DSP) interno; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 02 microfones modelo Gooseneck condenser; 08 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo Girafa; 02 pedestais de mesa; 02 púlpitos com base XLR para microfone modelo Gooseneck					
10	Interior - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 1000 pessoas, sem apresentação musical, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 12 de saída; 12 caixas de som modelo Line Array em 3 vias e 1500 watts cada, 06 subwoofers com 2 alto falantes de 18 polegadas e 4000 watts cada; sistema de amplificação digital classe D com processamento (DSP) interno; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 02 microfones modelo Gooseneck condenser; 08 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo Girafa; 02 pedestais de mesa; 02 púlpitos com base XLR para	1 - Diária	200	MIDAS/RCF/AKG	R\$ 17.604,55	R\$ 3.520.910,00

	microfone modelo Gooseneck					
11	Capital- Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para até 3000 pessoas, com apresentação musical, obedecendo às seguintes especificações: 02 consoles digitais de 32 canais de entrada e 16 canais de saída, sistema de P.A Line Array estéreo com mínimo de 3 vias, composto de 12 caixas de alta frequência com 3000 watts de potência cada por lado e 4 caixas de subgrave de 4000 watts de potência por lado, com sistema de amplificação digital classe D com processamento (DSP) interno, 08 monitores de chão de 1200 watts de potência cada com sistema com amplificação digital classe D, 01 amplificador para guitarra de 120 watts, 01 amplificador para contra-baixo 800 watts, 12 microfones com fio e pedestais, 02 microfones sem fio UHF com frequências programáveis, 12 microfones específicos para bateria, 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente.	1 - Diária	300	AVID/SHURE/JBL	R\$ 20.706,16	R\$ 6.211.848,00
12	Interior - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para até 3000 pessoas, com apresentação musical, obedecendo às seguintes especificações: 02 consoles digitais de 32 canais de entrada e 16 canais de saída, sistema de P.A Line Array estéreo com mínimo de 3 vias, composto de 12 caixas de alta frequência com 3000 watts de potência cada por lado e 4 caixas de subgrave	1 - Diária	300	AVID/SHURE/JBL	R\$ 24.986,75	R\$ 7.496.025,00

	de 4000 watts de potência por lado, com sistema de amplificação digital classe D com processamento (DSP) interno, 08 monitores de chão de 1200 watts de potência cada com sistema com amplificação digital classe D, 01 amplificador para guitarra de 120 watts, 01 amplificador para contra-baixo 800 watts, 12 microfones com fio e pedestais, 02 microfones sem fio UHF com frequências programáveis, 12 microfones específicos para bateria, 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente.					
13	Capital - Locação de som com montagem e desmontagem e operação para shows e eventos com capacidade até 10.000 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: 03 consoles digitais de 64 canais de entrada e 32 canais de saída com possibilidade de expansão para até 192 canais por meio de placa WSG-HD com amostragem de no mínimo 96Khz e 64 bits, e controle direto de plug-ins AAX e Waves e gravação de 128 pistas no Pro Tools, conexões AES/EBU para tráfego do áudio totalmente digital, conexões RJ45 para utilização de digital snake através de cabo CAT6, portas EtherCON AVB para controle remoto total dos consoles, multicabo digital (digital snake) de 100 metros (cabo CAT6) com redundância, sistema de P.A Line Array estéreo com mínimo de 4 vias, composto de 32 caixas de alta frequência com 5000 watts de potência	1 - Diária	200	AVID/SHURE/JBL	R\$ 35.513,75	R\$ 7.102.750,00

cada composta por 2 falantes de 15", 4 falantes de 8" e 3 drives de 3", 16 caixas de subgrave de 18 polegadas de 4000 watts de potência cada, com sistema de amplificadores digitais de 12.000 Watts cada classe D com processamento (DSP) interno, 02 Talhas Elétricas de 02 toneladas cada para elevação do sistema de P.A, 04 caixas bi-amplificadas classe D para front-fill, sistema de side fill Vertical Array estereo com amplificação classe D e processamento (DSP) interno, 08 sistemas de in-ear PSM 1000 ou PSM 900 estereo UHF com frequências programáveis com sistema de antenas direcionais, 08 Monitores tipo Spot com auto-falantes de 12' ou 15' e drive de 400w cada com sistema de amplificação digital classe D, 01 bateria acústica completa (Pearl, Mapex, Yamaha ou similar), 01 sistema para teclados com mesa digital de 12 canais e 02 caixas bi-amplificadas classe D, 02 amplificadores para guitarra valvulados de 120 watts, 01 amplificador para contra-baixo 800 watts com caixas 4x10" e 2x15", 20 microfones dinâmicos com fio e pedestais, 04 microfones sem fio UHF com frequências programáveis e antenas direcionais, 12 microfones condenser específicos para bateria, 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente, 01 Main-Power Trifásico de 400 A, com chave seletora de voltagem, 03 distribuidores de					
--	--	--	--	--	--

	energia trifásica, P.A e Delay, cabeamento necessário para atender as necessidades do sistema.					
14	Interior - Locação de som com montagem e desmontagem e operação para shows e eventos com capacidade até 10.000 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: 03 consoles digitais de 64 canais de entrada e 32 canais de saída com possibilidade de expansão para até 192 canais por meio de placa WSG-HD com amostragem de no mínimo 96Khz e 64 bits, e controle direto de plug-ins AAX e Waves e gravação de 128 pistas no Pro Tools, conexões AES/EBU para tráfego do áudio totalmente digital, conexões RJ45 para utilização de digital snake através de cabo CAT6, portas EtherCON AVB para controle remoto total dos consoles, multicabo digital (digital snake) de 100 metros (cabo CAT6) com redundância, sistema de P.A Line Array estéreo com mínimo de 4 vias, composto de 32 caixas de alta frequência com 5000 watts de potência cada composta por 2 falantes de 15", 4 falantes de 8" e 3 drives de 3", 16 caixas de subgrave de 18 polegadas de 4000 watts de potência cada, com sistema de amplificadores digitais de 12.000 Watts cada classe D com processamento (DSP) interno, 02 Talhas Elétricas de 02 toneladas cada para elevação do sistema de P.A, 04 caixas bi-amplificadas classe D para front-fill, sistema de side fill Vertical Array estereo com amplificação classe D e processamento (DSP)	1 - Diária	200	AVID/SHURE/JBL	R\$ 44.146,77	R\$ 8.829.354,00

	interno, 08 sistemas de in-ear PSM 1000 ou PSM 900 estereo UHF com frequências programáveis com sistema de antenas direcionais, 08 Monitores tipo Spot com auto-falantes de 12' ou 15' e drive de 400w cada com sistema de amplificação digital classe D, 01 bateria acústica completa (Pearl, Mapex, Yamaha ou similar), 01 sistema para teclados com mesa digital de 12 canais e 02 caixas bi-amplificadas classe D, 02 amplificadores para guitarra valvulados de 120 watts, 01 amplificador para contra-baixo 800 watts com caixas 4x10" e 2x15", 20 microfones dinâmicos com fio e pedestais, 04 microfones sem fio UHF com frequências programáveis e antenas direcionais, 12 microfones condenser específicos para bateria, 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente, 01 Main-Power Trifásico de 400 A, com chave seletora de voltagem, 03 distribuidores de energia trifásica, P.A e Delay, cabeamento necessário para atender as necessidades do sistema.					
15	Capital - Locação de som com montagem e desmontagem e operação para shows e eventos com capacidade até 20.000 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: 03 consoles digitais de 96 canais de entrada e 48 canais de saída com possibilidade de expansão para até 192 canais por meio de placa WSG-HD com amostragem de no mínimo 96Khz e 64 bits, e controle	1 - Diária	100	AVID/SHURE/JBL	R\$ 50.509,70	R\$ 5.050.970,00

direto de plug-ins AAX e Waves e gravação de 128 pistas no Pro Tools, conexões AES/EBU para tráfego do áudio totalmente digital, conexões RJ45 para utilização de digital snake através de cabo CAT6, portas EtherCON AVB para controle remoto total dos consoles, multicabo digital (digital snake) de 100 metros (cabo CAT6) com redundância, sistema de P.A Line Array estéreo com mínimo de 4 vias, composto de 48 caixas de alta frequência com 5000 watts de potência cada composta por 2 falantes de 15", 4 falantes de 8" e 3 drives de 3", 24 caixas de subgrave de 21 polegadas de 6000 watts de potência cada, com sistema de amplificadores digitais de 20.000 Watts cada classe D com processamento (DSP) interno, 04 Talhas Elétricas de 02 toneladas cada para elevação do sistema de P.A, 08 caixas bi-amplificadas classe D para front-fill, sistema de side fill Line Array estereo com 6 caixas de alta frequencias em 3 vias e 03 subwoofers com alto falante de 18 polegadas por lado, com amplificadores de 10.000 watts cada, classe D e processamento (DSP) interno, 16 sistemas de in-ear PSM 1000 ou PSM 900 estereo UHF com frequências programáveis com sistema de antenas direcionais, 16 Monitores tipo Spot com auto-falantes de 12' ou 15' e drive de 400w cada com sistema de amplificação digital classe D, 02 baterias acústicas completas (Pearl, Mapex, Yamaha ou similar), 02 sistemas para teclados com mesa					
--	--	--	--	--	--

	digital de 12 canais e 02 caixas bi-amplificadas classe D cada, 04 amplificadores para guitarra valvulados de 120 watts, 02 amplificadores para contra-baixo 800 watts com caixas 4x10" e 2x15", 30 microfones dinâmicos com fio e pedestais, 08 microfones sem fio UHF com frequências programáveis e antenas direcionais, 16 microfones condenser específicos para bateria, 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente, 01 Main-Power Trifásico de 600 A, com chave seletora de voltagem, 03 distribuidores de energia trifásica, P.A e Delay, cabeamento necessário para atender as necessidades do sistema					
16	Interior - Locação de som com montagem e desmontagem e operação para shows e eventos com capacidade até 20.000 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: 03 consoles digitais de 96 canais de entrada e 48 canais de saída com possibilidade de expansão para até 192 canais por meio de placa WSG-HD com amostragem de no mínimo 96Khz e 64 bits, e controle direto de plug-ins AAX e Waves e gravação de 128 pistas no Pro Tools, conexões AES/EBU para tráfego do áudio totalmente digital, conexões RJ45 para utilização de digital snake através de cabo CAT6, portas EtherCON AVB para controle remoto total dos consoles, multicabo digital (digital snake) de 100 metros (cabo CAT6) com redundância, sistema	1 - Diária	100	AVID/SHURE/JBL	R\$ 59.843,62	R\$ 5.984.362,00

de P.A Line Array estéreo com mínimo de 4 vias, composto de 48 caixas de alta frequência com 5000 watts de potência cada composta por 2 falantes de 15", 4 falantes de 8" e 3 drives de 3", 24 caixas de subgrave de 21 polegadas de 6000 watts de potência cada, com sistema de amplificadores digitais de 20.000 Watts cada classe D com processamento (DSP) interno, 04 Talhas Elétricas de 02 toneladas cada para elevação do sistema de P.A, 08 caixas bi-amplificadas classe D para front-fill, sistema de side fill Line Array estereo com 6 caixas de alta frequências em 3 vias e 03 subwoofers com alto falante de 18 polegadas por lado, com amplificadores de 10.000 watts cada, classe D e processamento (DSP) interno, 16 sistemas de in-ear PSM 1000 ou PSM 900 estereo UHF com frequências programáveis com sistema de antenas direcionais, 16 Monitores tipo Spot com auto-falantes de 12' ou 15' e drive de 400w cada com sistema de amplificação digital classe D, 02 baterias acústicas completas (Pearl, Mapex, Yamaha ou similar), 02 sistemas para teclados com mesa digital de 12 canais e 02 caixas bi-amplificadas classe D cada, 04 amplificadores para guitarra valvulados de 120 watts, 02 amplificadores para contra-baixo 800 watts com caixas 4x10" e 2x15", 30 microfones dinâmicos com fio e pedestais, 08 microfones sem fio UHF com frequências programáveis e antenas direcionais, 16 microfones					
--	--	--	--	--	--

	condensar específicos para bateria, 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente, 01 Main-Power Trifásico de 600 A, com chave seletora de voltagem, 03 distribuidores de energia trifásica, P.A e Delay, cabeamento necessário para atender as necessidades do sistema					
17	Capital - Locação de sistema de torre de delay com montagem e desmontagem e operação para shows, obedecendo às seguintes especificações: 02 torres de delay cada uma composta por: 04 caixas de alta frequência com 5000 watts de potência cada composta por 2 falantes de 15", 4 falantes de 8" e 3 drives de 3", com sistema de amplificadores digitais de 20.000 Watts cada classe D com processamento (DSP) interno.	1 - Diária	100	AVID/SHURE/JBL	R\$ 6.140,08	R\$ 614.008,00
18	Interior - Locação de sistema de torre de delay com montagem e desmontagem e operação para shows, obedecendo às seguintes especificações: 02 torres de delay cada uma composta por: 04 caixas de alta frequência com 5000 watts de potência cada composta por 2 falantes de 15", 4 falantes de 8" e 3 drives de 3", com sistema de amplificadores digitais de 20.000 Watts cada classe D com processamento (DSP) interno.	1 - Diária	100	AVID/SHURE/JBL	R\$ 8.320,18	R\$ 832.018,00
19	Capital - Locação de sistema de torre de delay com montagem e desmontagem e operação para carnaval e desfiles, obedecendo às seguintes especificações: cada torre de delay cada uma composta por: 01 caixa de alta	1 - Diária	100	AVID/SHURE/JBL	R\$ 2.114,65	R\$ 211.465,00

	frequência com 5000 watts de potência cada composta por 2 falantes de 15", 4 falantes de 8" e 3 drives de 3", 01 caixa de subwoofer com 2 alto falantes de 18 polegadas e 4000 watts de potência cada, com sistema de amplificadores digitais de 20.000 Watts cada classe D com processamento (DSP) interno, montadas andaimes com 2,5 metros de altura cada.					
20	Interior - Locação de sistema de torre de delay com montagem e desmontagem e operação para carnaval e desfiles, obedecendo às seguintes especificações: cada torre de delay cada uma composta por: 01 caixa de alta frequência com 5000 watts de potência cada composta por 2 falantes de 15", 4 falantes de 8" e 3 drives de 3", 01 caixa de subwoofer com 2 alto falantes de 18 polegadas e 4000 watts de potência cada, com sistema de amplificadores digitais de 20.000 Watts cada classe D com processamento (DSP) interno, montadas andaimes com 2,5 metros de altura cada.	1 - Diária	100	AVID/SHURE/JBL	R\$ 3.896,20	R\$ 389.620,00
LOTE 010: EDNELSON GUERRA NIZ LTDA						
1	Capital - Locação Luz cênica pequeno porte locação de iluminação com montagem e desmontagem, composto por: 24 par LED RGBW 18 watts outdoor, 12 HQI 400 watts, 01 mesa DMX e cabeamento necessário para funcionamento do conjunto complet	1 - Un.	200	PRO LIGHT/MARTH DMX	R\$ 7.868,63	R\$ 1.573.726,00
2	Interior - Locação Luz cênica pequeno porte locação de iluminação com montagem e desmontagem, composto por: 24 par LED RGBW 18 watts outdoor, 12 HQI 400 watts, 01	1 - Un.	200	PRO LIGHT/MARTH DMX	R\$ 11.869,10	R\$ 2.373.820,00

	mesa DMX e cabeamento necessário para funcionamento do conjunto completo.					
3	Capital - Luz cênica médio porte, locação de iluminação com montagem e desmontagem composto por: 48 refletores de Led outdoor com 24 LEDs de 15 watts com lente difusora, 24 ribaltas de Led outdoor com 14 LEDs de 30 watts com lente difusora, sistema de AC, mesa DMX e cabeamento necessário	1 - Un.	200	PRO LIGHT/MARTH DMX	R\$ 9.802,60	R\$ 1.960.520,00
4	Interior - Luz cênica médio porte, locação de iluminação com montagem e desmontagem composto por: 48 refletores de Led outdoor com 24 LEDs de 15 watts com lente difusora, 24 ribaltas de Led outdoor com 14 LEDs de 30 watts com lente difusora, sistema de AC, mesa DMX e cabeamento necessário	1 - Un.	200	PRO LIGHT/MARTH DMX	R\$ 13.918,88	R\$ 2.783.776,00
5	Capital - Locação Sistema de iluminação para eventos de pequeno porte com apresentação musical composto por: 01 trave em estruturará de alumínio Q30 medindo 8 metros de largura por 4 metros de altura, 16 refletores Par Led RGBW de 18 watts cada, 01 máquina de fumaça, 01 mesa DMX, sistema de AC e cabeamento necessário.	1 - Un.	200	PRO LIGHT/MARTH DMX	R\$ 18.397,57	R\$ 3.679.514,00
6	Interior - Locação Sistema de iluminação para eventos de pequeno porte com apresentação musical composto por: 01 trave em estruturará de alumínio Q30 medindo 8 metros de largura por 4 metros de altura, 16 refletores Par Led RGBW de 18 watts cada, 01 máquina de fumaça, 01 mesa DMX, sistema de AC e cabeamento	1 - Un.	200	PRO LIGHT/MARTH DMX	R\$ 24.119,53	R\$ 4.823.906,00

	necessário.					
7	Capital - Locação Sistema de iluminação para eventos de médio porte com apresentação musical composto por: 01 Mesa computadorizada com 2048 , 36 Canais de Dimmer Rack DMX com 4000w por canal ou similar, 24 Canais de MAIN- POWER para os movings, 24 refletores Par Led de 18 watts cada, 12 moving Beam 200, 06 moving Wash Led, 08 Refletores Elipsoidais ETC ou similar, 08 Lâmpadas DWE ou similar; 02 pontos de intercom, 02 máquinas de Fumaça ZR-33 ou similar, 04 estrobo. Estruturas em alumínio – 64 metros de estrutura em alumínio P-30 sendo peças de 0,5m, 1m, 2m e 4m, 06 Box Truss, 04 Corner Box, 04 Dobradiças para Box Truss, 08 Corner para P-30, parafusos/arruelas, 04 bases para P-30, 04 Sleeves para Box Truss, 04 Sleeves para P-30, 08 talhas manuais de 01 tonelada, 12 cintas de 1 tonelada cada. Acessórios: Fiação/ acessórios, cabo de A/C compatível para ligação dos sistemas, distribuidores de energia, extensões, cabos dimensionados para interligação dos equipamentos.	1 - Un.	300	PRO LIGHT/MARTH DMX	R\$ 26.165,72	R\$ 7.849.716,00
8	Interior - Locação Sistema de iluminação para eventos de médio porte com apresentação musical composto por: 01 Mesa computadorizada com 2048 , 36	1 - Un.	300	PRO LIGHT/MARTH DMX	R\$ 31.816,95	R\$ 9.545.085,00

Canais de Dimmer Rack DMX com 4000w por canal ou similar, 24 Canais de MAIN- POWER para os movings, 24 refletores Par Led de 18 watts cada, 12 moving Beam 200, 06 moving Wash Led, 08 Refletores Elipsoidais ETC ou similar, 08 Lâmpadas DWE ou similar; 02 pontos de intercom, 02 máquinas de Fumaça ZR-33 ou similar, 04 estrobo. Estruturas em alumínio – 64 metros de estrutura em alumínio P-30 sendo peças de 0,5m, 1m, 2m e 4m, 06 Box Truss, 04 Corner Box, 04 Dobradiças para Box Truss, 08 Corner para P-30, parafusos/arruelas, 04 bases para P-30, 04 Sleeves para Box Truss, 04 Sleeves para P-30, 08 talhas manuais de 01 tonelada, 12 cintas de 1 tonelada cada. Acessórios: Fiação/ acessórios, cabo de A/C compatível para ligação dos sistemas, distribuidores de energia, extensões, cabos dimensionados para interligação dos equipamentos.					
---	--	--	--	--	--

9	Capital - Locação Sistema de iluminação para eventos de grande porte com apresentação musical composto por: 02 Mesas computadorizadas (Windows e Mac), com protocolo GDTF, conexões para MIDI, LTC, Audio IN, Trigger e multiplas conexões Ethernet, Audio IN e OUT, 64 Canais de Dimmer Rack DMX com 4000w por canal, 72 Canais de MAIN-POWER para os movings, 16 Refletores Elipsoidais ETC, 08 Lâmpadas DWE; 48 refletores PAR Led RGBW de 18 watts outdoor, 24 Moving Beam 200, 24 Moving Wash Led, 16 moving Spot Híbrido, 24 Ribaltas de Led, 16 Estrobo de Led RGBW, 04 pontos de intercom, 02 máquinas de Fumaça Haze; 02 Canhões seguidores HMI 1200w; Estruturas em alumínio - 96 metros de estrutura em alumínio P-30 sendo peças de 0,5m, 1m, 2m e 4m, 10 Box Truss, 04 Corner Box, 08 Dobradiças para Box Truss, 12 Corner para P-30, parafusos/arruelas, 04 bases para P-30, 04 Sleeves para Box Truss, 04 Sleeves para P-30, 08 talhas manuais de 01 tonelada, 12 cintas de 1 tonelada cada e 12 Plataformas Pantográficas de 2m X 1m com elevação regulável; Acessórios: Fiação/ acessórios, cabo de A/C compatível para ligação dos sistemas, distribuidores de energia, extensões, cabos dimensionados para interligação dos equipamentos.	1 - Un.	200	PRO LIGHT/MARTH DMX	R\$ 11.821,97	R\$ 2.364.394,00
---	--	---------	-----	---------------------	---------------	------------------

10	Interior - Locação Sistema de iluminação para eventos de grande porte com apresentação musical composto por: 02 Mesas computadorizadas (Windows e Mac), com protocolo GDTF, conexões para MIDI, LTC, Audio IN, Trigger e multiplas conexões Ethernet, Audio IN e OUT, 64 Canais de Dimmer Rack DMX com 4000w por canal, 72 Canais de MAIN-POWER para os movings, 16 Refletores Elipsoidais ETC, 08 Lâmpadas DWE; 48 refletores PAR Led RGBW de 18 watts outdoor, 24 Moving Beam 200, 24 Moving Wash Led, 16 moving Spot Híbrido, 24 Ribaltas de Led, 16 Estrobo de Led RGBW, 04 pontos de intercom, 02 máquinas de Fumaça Haze; 02 Canhões seguidores HMI 1200w; Estruturas em alumínio - 96 metros de estrutura em alumínio P-30 sendo peças de 0,5m, 1m, 2m e 4m, 10 Box Truss, 04 Corner Box, 08 Dobradiças para Box Truss, 12 Corner para P-30, parafusos/arruelas, 04 bases para P-30, 04 Sleeves para Box Truss, 04 Sleeves para P-30, 08 talhas manuais de 01 tonelada, 12 cintas de 1 tonelada cada e 12 Plataformas Pantográficas de 2m X 1m com elevação regulável; Acessórios: Fiação/ acessórios, cabo de A/C compatível para ligação dos sistemas, distribuidores de energia, extensões, cabos dimensionados para interligação dos equipamentos.	1 - Un.	200	PRO LIGHT/MARTH DMX	R\$ 15.124,05	R\$ 3.024.810,00
VALOR GLOBAL						R\$ 102.621.115,00

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEGOV/2022-2

PROCESSO Nº 55/003.434/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 044/2022

OBJETO: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E EKOBOX LOCAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 15.353.437/0001-86**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 019: EKOBOX LOCAÇÃO EIRELI EPP						
1	Capital - Médio porte locação de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de médio porte, obedecendo às seguintes especificações: dimensões: 12 metros de frente por 10 metros de profundidade, altura mínima de 1,00 metros cobertura em box truss de alumínio, formato de duas águas; piso em estrutura metálica com compensado de 20mm, escada. Incluindo uma house mix para mesa de P.A. que é composta por um tenda 5x5 com fechamento nas 4 laterais, com piso de 0,30cm de altura e também área de serviço composta por uma tenda 5x5 com fechamento nas 4 laterais e piso na altura do palco	1 - Diária	288	EKOBOX	R\$ 12.000,00	R\$ 3.456.000,00
2	Interior - Médio porte locação de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de médio porte, obedecendo às seguintes especificações: dimensões: 12 metros de frente por 10 metros de profundidade, altura mínima de 1,00 metros cobertura em box truss de alumínio, formato de duas águas; piso em estrutura metálica com compensado	1 - Diária	384	EKOBOX	R\$ 14.500,00	R\$ 5.568.000,00

	de 20mm, escada. Incluindo uma house mix para mesa de P.A. que é composta por um tenda 5x5 com fechamento nas 4 laterais, com piso de 0,30cm de altura e também área de serviço composta por uma tenda 5x5 com fechamento nas 4 laterais e piso na altura do palco					
LOTE 021: EKOBOX LOCAÇÃO EIRELI EPP						
1	Capital - locação de depósito móvel, obedecendo às seguintes especificações: fabricado em aço corten, com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,40 x 2,90 metros (c x l x a), contendo uma porta dupla com medidas mínimas de 2,35 x 2,85 m (l x a), deverá conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação e 01 (uma) tomada dupla	1 - Diária	504	EKOBOX	R\$ 700,00	R\$ 352.800,00
2	Interior - locação de depósito móvel, obedecendo às seguintes especificações: fabricado em aço corten, com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,40 x 2,90 metros (c x l x a), contendo uma porta dupla com medidas mínimas de 2,35 x 2,85 m (l x a), deverá conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação e 01 (uma) tomada dupla	1 - Diária	600	EKOBOX	R\$ 2.000,00	R\$ 1.200.000,00
3	Capital - locação de estrutura habitável móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico	1 - Diária	600	EKOBOX	R\$ 1.200,00	R\$ 720.000,00

	(aço/aço), com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medidas internas mínimas de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta com fechadura e chave, uma janela lateral com acrílico translucido de correr com estrutura de alumínio medindo mínimo 0,80 x 0,80 metros (a x l), deverá acompanhar ar condicionado de no mínimo 10.000 btu's e conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação, 02 (duas) tomadas duplas					
4	Interior - locação de estrutura habitável móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medidas internas mínimas de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta com fechadura e chave, uma janela lateral com acrílico translucido de correr com estrutura de alumínio medindo mínimo 0,80 x 0,80 metros (a x l), deverá acompanhar ar condicionado de no mínimo 10.000 btu's e conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação, 02 (duas) tomadas duplas	1 - Diária	600	EKOBX	R\$ 2.600,00	R\$ 1.560.000,00

5	Capital - locação de sanitário coletivo móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira, alumínio ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,87 metros (c x l x a), contendo uma porta com medida interna mínima de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta e fechadura/chave, no mínimo duas janelas veneziana com medidas mínimas de 0,80 x 0,80 metros (a x l), conter instalação elétrica com no mínimo 04 (quatro) pontos de iluminação, 02 tomadas duplas, mínimo de 03 pias individuais, suporte de papel higiênico para cada baia, suporte para papel toalha, dispenser para sabonete líquido e dispenser para álcool em gel, no mínimo 07 (sete) baias com assentos e 01 (um) mictório	1 - Diária	204	EKOBOX	R\$ 4.000,00	R\$ 816.000,00
6	Interior - locação de sanitário coletivo móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira, alumínio ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,87 metros (c x l x a), contendo uma porta com medida interna mínima de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta e fechadura/chave, no mínimo duas janelas veneziana com medidas	1 - Diária	204	EKOBOX	R\$ 6.000,00	R\$ 816.000,00

	mínimas de 0,80 x 0,80 metros (a x l), conter instalação elétrica com no mínimo 04 (quatro) pontos de iluminação, 02 tomadas duplas, mínimo de 03 pias individuais, suporte de papel higiênico para cada baia, suporte para papel toalha, dispenser para sabonete líquido e dispenser para álcool em gel, no mínimo 07 (sete) baias com assentos e 01 (um) mictório					
7	Capital - locação de sanitário pne coletivo móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira, alumínio ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medida interna mínima de 1,00 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta e fechadura/chave, no mínimo duas janelas veneziana com medidas mínimas de 0,80 x 0,80 metros (a x l). conter instalação elétrica com no mínimo 04 (quatro) pontos de iluminação, 02 tomadas duplas, suporte de papel higiênico, suporte para papel toalha, dispenser para sabonete líquido e dispenser para álcool em gel em todas as baias. no mínimo 03 (tres) baias com assentos ou ducha para pne. cobertura com estrutura metálica e lona branca 40m2, rampa de acesso com corrimão 12m2, grama artificial 25m2, piso elevado	1 - Diária	60	EKOBX	R\$ 4.500,00	R\$ 270.000,00

	estruturado em aço 25m2					
8	Interior - locação de sanitário pne coletivo móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira, alumínio ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medida interna mínima de 1,00 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta e fechadura/chave, no mínimo duas janelas veneziana com medidas mínimas de 0,80 x 0,80 metros (a x l). conter instalação elétrica com no mínimo 04 (quatro) pontos de iluminação, 02 tomadas duplas, suporte de papel higiênico, suporte para papel toalha, dispenser para sabonete líquido e dispenser para álcool em gel em todas as baias. no mínimo 03 (tres) baias com assentos ou ducha para pne. cobertura com estrutura metálica e lona branca 40m2, rampa de acesso com corrimão 12m2, grama artificial 25m2, piso elevado estruturado em aço 25m2	1 - Diária	84	EKOBIX	R\$ 6.500,00	R\$ 546.000,00
9	Capital - locação de estrutura habitável móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas de 4,30 x 2,30 x 2,85 metros (c x l	1 - Diária	360	EKOBIX	R\$ 900,00	R\$ 324.000,00

	x a), contendo uma porta com medidas internas mínimas de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta com fechadura e chave, uma janela lateral com acrílico translucido de correr com estrutura de alumínio medindo mínimo 0,80 x 0,80 metros (a x l), deverá acompanhar ar condicionado de no mínimo 10.000 btu's e conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação, 02 (duas) tomadas duplas					
10	Interior - locação de estrutura habitável móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas de 4,30 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medidas internas mínimas de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta com fechadura e chave, uma janela lateral com acrílico translucido de correr com estrutura de alumínio medindo mínimo 0,80 x 0,80 metros (a x l), deverá acompanhar ar condicionado de no mínimo 10.000 btu's e conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação, 02 (duas) tomadas duplas	1 - Diária	120	EKOBX	R\$ 1.500,00	R\$ 180.000,00
LOTE 022: EKOBX LOCAÇÃO EIRELI EPP						
1	Capital - Locação Cadeiras plásticas empilháveis, em polipropileno, sem braço, medidas mínimas de 72 x 42 x 51 cm,	1 - Diária	32.000	MOR	R\$ 8,00	R\$ 256.000,00

	resistência para até 150 kg, na cor branca, em ótimo estado de conservação.					
2	Interior - Locação cadeiras plásticas empilháveis, em polipropileno, sem braço, medidas mínimas de 72 x 42 x 51 cm, resistência para até 150 kg, na cor branca, em ótimo estado de conservação	1 - Diária	41.600	MOR	R\$ 15,00	R\$ 624.000,00
3	Capital - Locação cadeiras metálicas empilháveis, em aço cor preto, sem braço, medidas mínimas de 72 x 42 x 51 cm, resistência para até 150 kg, na cor branca, em ótimo estado de conservação	1 - Diária	9.600	MOR	R\$ 25,00	R\$ 240.000,00
4	Interior - Locação cadeiras metálicas empilháveis, em aço cor preto, sem braço, medidas mínimas de 72 x 42 x 51 cm, resistência para até 150 kg, na cor branca, em ótimo estado de conservação	1 - Diária	12.480	MOR	R\$ 45,00	R\$ 561.600,00
5	Capital - Locação Mesas plásticas empilháveis, em polipropileno, 4 pés fixos, medidas mínimas de 70 x 70 x 72 cm (C x L x A), em ótimo estado de conservação.	1 - Diária	7.600	MOR	R\$ 20,00	R\$ 152.000,00
6	Interior - Locação mesas plásticas empilháveis, em polipropileno, 4 pés fixos, medidas mínimas de 70 x 70 x 72 cm (c x l x a), em ótimo estado de conservação	1 - Diária	9.880	MOR	R\$ 70,00	R\$ 691.600,00
7	Capital - Locação Caixa térmica, em polietileno, com tampa, isolamento térmico em poliuretano injetado, dreno para escoamento de água, mínimo 190 litros	1 - Diária	480	ZEROGRAU	R\$ 130,00	R\$ 62.400,00
8	Interior - Locação Caixa térmica, em polietileno, com tampa, isolamento térmico em	1 - Diária	624	ZEROGRAU	R\$ 185,00	R\$ 115.440,00

	poliuretano injetado, dreno para escoamento de água, mínimo 190 litros					
9	Capital - locação de pia móvel, fabricado em pead virgem, rotomoldado, tanque agua suja 260l, 04 (quatro) pias de acionamento via pedal, com reservatório independente de agua limpa com capacidade de 65 (sessenta e cinco) litros (cada), 04 (quatro) dispenser de papel toalha, 04 (quatro) dispenser de sabão liquido, 04 (quatro) dispenser de álcool em gel, 04 (quatro) liveiras, medidas 1,75 x 1,15 x 1,75 metros (c x l x a)	1 - Diária	180	POLY	R\$ 500,00	R\$ 90.000,00
10	Interior - locação de pia móvel, fabricado em pead virgem, rotomoldado, tanque agua suja 260l, 04 (quatro) pias de acionamento via pedal, com reservatório independente de agua limpa com capacidade de 65 (sessenta e cinco) litros (cada), 04 (quatro) dispenser de papel toalha, 04 (quatro) dispenser de sabão liquido, 04 (quatro) dispenser de álcool em gel, 04 (quatro) liveiras, medidas 1,75 x 1,15 x 1,75 metros (c x l x a)	1 - Diária	180	POLY	R\$ 1.000,00	R\$ 180.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 18.781.840,00

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEGOV/2022-3
PROCESSO Nº 55/003.434/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 044/2022

OBJETO: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA 03 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E K. S. M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 03.707.171/0001-43

ITEM	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 003: K.S.M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA					
1	1 - Diária	1.008	TENDÊNCIA	R\$ 400,00	R\$ 403.200,00
	ESPECIFICAÇÃO: Capital - Locação de tendas com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 3 x 3 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.				
2	1 - Diária	2.004	TENDÊNCIA	R\$ 900,00	R\$ 1.803.600,00
	ESPECIFICAÇÃO: Interior - Locação de tendas com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 3 x 3 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.				
3	1 - Diária	1.008	TENDÊNCIA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.008.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Capital Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 4 x 4 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.				
4	1 - Diária	2.004	TENDÊNCIA	R\$ 1.350,00	R\$ 2.705.400,00
	ESPECIFICAÇÃO: Interior - Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 4 x 4 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.				
5	1 - Diária	2.508	TENDÊNCIA	R\$ 1.250,00	R\$ 3.135.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Capital - Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 5 x 5 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral				
6	1 - Diária	3.000	TENDÊNCIA	R\$ 1.450,00	R\$ 4.350.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Interior - Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 5 x 5 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral				
7	1 - Diária	800	TENDÊNCIA	R\$ 1.681,40	R\$ 1.345.120,00
	ESPECIFICAÇÃO: Capital - Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 7,5 x 7,5 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.				
8	1 - Diária	1.000	TENDÊNCIA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Interior - Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 7,5 x 7,5 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.				
9	1 - Diária	1.000	TENDÊNCIA	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Capital - Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 10 x 10 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral				
10	1 - Diária	2.000	TENDÊNCIA	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800.000,00

	ESPECIFICAÇÃO: Interior - Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 10 x 10 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral				
11	1 - Diária	100	TENDÊNCIA	R\$ 1.150,00	R\$ 115.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Capital - Locação de Avancee para tenda piramidal de 7.50x7.50 e 10.0x10.0 em poste de metalon 15x15 cm com parede mínima de 2mm e PE variável conforme o tamanho da tenda a ser completada. Calhas em chapa de ferro com parede mínima de 2mm, sendo duas de 4.95 e uma de 9.80m para a tenda de 10x10, duas calhas de 4.95m e uma de 7.42 para tenda de 7.5x7.5mm, criando varandas em torno da tenda.				
12	1 - Diária	200	TENDÊNCIA	R\$ 1.650,00	R\$ 330.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Interior - Locação de Avancee para tenda piramidal de 7.50x7.50 e 10.0x10.0 em poste de metalon 15x15 cm com parede mínima de 2mm e PE variável conforme o tamanho da tenda a ser completada. Calhas em chapa de ferro com parede mínima de 2mm, sendo duas de 4.95 e uma de 9.80m para a tenda de 10x10, duas calhas de 4.95m e uma de 7.42 para tenda de 7.5x7.5mm, criando varandas em torno da tenda.				
LOTE 006: K.S.M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA					
1	1 - Mt.	9.000	TENDÊNCIA	R\$ 65,10	R\$ 585.900,00
	ESPECIFICAÇÃO: Capital - Locação diária de arquibancadas e camarotes com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com degraus, com início do primeiro piso de, no mínimo, 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de, no máximo, 15 (quinze) centímetros				
2	1 - Mt.	15.000	TENDÊNCIA	R\$ 101,10	R\$ 1.516.500,00
	ESPECIFICAÇÃO: Interior - Locação diária de arquibancadas e camarotes com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com degraus, com início do primeiro piso de, no mínimo, 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de, no máximo, 15 (quinze) centímetros				
3	1 - M²	12.000	TENDÊNCIA	R\$ 95,50	R\$ 1.146.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Capital - Locação diária de camarote em estrutura tubular metálica, piso em madeirite ou compensado naval revestido com carpete, escadas de acesso, cobertura em tenda piramidal ou tensionada em lona branca; a estrutura do camarote deverá suportar um carga de 500 kg/m2, adequando-se a necessidade de medidas, ate 100x5.00m				
4	1 - M²	15.000	TENDÊNCIA	R\$ 152,40	R\$ 2.286.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Interior - Locação diária de camarote em estrutura tubular metálica, piso em madeirite ou compensado naval revestido com carpete, escadas de acesso, cobertura em tenda piramidal ou tensionada em lona branca; a estrutura do camarote deverá suportar um carga de 500 kg/m2, adequando-se a necessidade de medidas, ate 100x5.00m.				
5	1 - M²	6.000	TENDÊNCIA	R\$ 122,00	R\$ 732.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Capital - Locação diária de camarote em dois níveis em estrutura tubular metálica, piso em madeirite ou compensado naval revestido com carpete, escadas de acesso, guarda corpo em estrutura tubular metálica, podendo ser dividido ou não entre os espaços, com ou sem cobertura em tenda piramidal ou tensionada em lona branca; a estrutura do camarote deverá suportar um carga de 500 kg/m2, adequando-se a necessidade de medidas				
6	1 - M²	12.000	TENDÊNCIA	R\$ 164,00	R\$ 1.968.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Interior - Locação diária de camarote em dois níveis em estrutura tubular metálica, piso em madeirite ou compensado naval revestido com carpete, escadas de acesso, guarda corpo em estrutura tubular metálica, podendo ser dividido ou não entre os espaços, com ou sem cobertura em tenda piramidal ou tensionada em lona branca; a estrutura do camarote deverá suportar um carga de 500 kg/m2, adequando-se a necessidade de medidas				
LOTE 007: K.S.M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA					
1	1 - Mt.	5.760	TENDÊNCIA	R\$ 59,50	R\$ 342.720,00
	ESPECIFICAÇÃO: Capital - Locação diária de Coluna Q30 ou similar em ferro ou alumínio de - ½, 1, 2, 3 e 4 metros, incluindo: Base tubular Q30 ou similar, Cubo de 3 ou 5 faces Q30 ou similar, Sleeves.				

2	1 - Mt.	6.480	TENDÊNCIA	R\$ 95,50	R\$ 618.840,00
	ESPECIFICAÇÃO: Interior - Locação diária de Coluna Q30 ou similar em ferro ou alumínio de - ½, 1, 2, 3 e 4 metros, incluindo: Base tubular Q30 ou similar, Cubo de 3 ou 5 faces Q30 ou similar, Sleeves.				
	LOTE 020: K.S.M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA				
1	1 - Diária	216	TENDÊNCIA	R\$ 4.440,98	R\$ 959.251,68
	ESPECIFICAÇÃO: Capital - Pequeno Porte locação de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno porte, obedecendo às seguintes especificações: dimensões: 8 metros de frente por 6 metros de profundidade, altura mínima de 1,20 metros cobertura em box truss de alumínio, formato de duas águas; piso em estrutura metálica com compensado de 20mm; House mix para mesa de PA; metros; escada				
2	1 - Diária	160	TENDÊNCIA	R\$ 6.861,05	R\$ 1.097.768,00
	ESPECIFICAÇÃO: Interior - Pequeno Porte locação de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno porte, obedecendo às seguintes especificações: dimensões: 8 metros de frente por 6 metros de profundidade, altura mínima de 1,20 metros cobertura em box truss de alumínio, formato de duas águas; piso em estrutura metálica com compensado de 20mm; House mix para mesa de PA; metros; escada				
3	1 - Diária	180	TENDÊNCIA	R\$ 3.751,41	R\$ 675.253,80
	ESPECIFICAÇÃO: Capital - Locação Tablado 10x6 metros com altura variável entre 30 cm e 1 metro de altura com piso em compensado naval de 15mm coberto com carpete de forração.				
4	1 - Diária	480	TENDÊNCIA	R\$ 4.992,06	R\$ 2.396.188,80
	ESPECIFICAÇÃO: Interior - Locação Tablado 10x6 metros com altura variável entre 30 cm e 1 metro de altura com piso em compensado naval de 15mm coberto com carpete de forração.				
	VALOR GLOBAL				R\$ 39.269.742,28

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEGOV/2022-4
PROCESSO Nº 55/003.434/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 044/2022

OBJETO: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 DE junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MARCA 2T EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 14.675.871/0001-10**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 016: MARCA 2T EVENTOS LTDA-ME						
1	Capital - Locação diária de contenção com montagem e desmontagem, de peças modulares para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Grade de delineação em estrutura tubular com 1,20 metros de altura e 2,20 metros de comprimento, com encaixes tipo "macho e fêmea".	1 - Mt.	9.500	M2T	R\$ 18,50	R\$ 175.750,00

2	Interior - Locação diária de contenção com montagem e desmontagem, de peças modulares para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Grade de delineação em estrutura tubular com 1,20 metros de altura e 2,20 metros de comprimento, com encaixes tipo "macho e fêmea".	1 - Mt.	28.600	M2T	R\$ 26,00	R\$ 743.600,00
3	Capital - Locação diária de Fechamento de área em metalon em chapas com 2.20x2,20 metros de altura e mão francesa para travamento.	1 - Mt.	3.500	M2T	R\$ 30,00	R\$ 105.000,00
4	Interior - Locação diária de Fechamento de área em metalon em chapas com 2.20x2,20 metros de altura e mão francesa para travamento.	1 - Mt.	8.500	M2T	R\$ 40,00	R\$ 340.000,00
5	Capital - Locação diária de unifila para delineação de área, na cor preta, acompanhadas de fita e/ou corda na cor preta, ate 2.5m de comprimento com altura de 1.00 e base e chapa de ferro de no mínimo 1,5mm - modelo organizador de fila de banco e/ou aeroporto.	1 - Mt.	2.266	M2T	R\$ 150,00	R\$ 339.900,00
6	Interior - Locação diária de unifila para delineação de área, na cor preta, acompanhadas de fita e/ou corda na cor preta, ate 2.5m de comprimento com altura de 1.00 e base e chapa de ferro de no mínimo 1,5mm - modelo organizador de fila de banco e/ou aeroporto.	1 - Un.	2.866	M2T	R\$ 215,00	R\$ 616.190,00
LOTE 017: MARCA 2T EVENTOS LTDA-ME						
1	Capital - Locação de climatização com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: sistema de climatização com funcionando a base de evaporação de	1 - Un.	850	M2T	R\$ 850,00	R\$ 722.500,00

	água com painéis de resfriamento evaporativo ou com sistema de aspersão com micro gotículas de água, através do bombeamento com compressor de no mínimo 1200 libras, para uma área de 100m2					
2	Interior - Locação de climatização com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: sistema de climatização com funcionando a base de evaporação de água com painéis de resfriamento evaporativo ou com sistema de aspersão com micro gotículas de água, através do bombeamento com compressor de no mínimo 1200 libras, para uma área de 100m2.	1 - Un.	700	M2T	R\$ 1.190,00	R\$ 833.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 3.875.940,00

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEGOV/2022-5
PROCESSO Nº 55/003.434/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 044/2022

OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MEGA STANDS LTDA, inscrita no CNPJ 05.394.356/0001-70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 004: MEGA STANDS LTDA						
1	Capital- Locação diária de Estandes com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, podendo solicitar com os seguintes opcionais de configurações: Stand com PD 2,20m com estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm. Revestimento de piso com carpete tipo forração de	1 - M²	2.000	MEGA STADS	R\$ 230,00	R\$ 460.000,00

	3mm na cor grafite fixado ao piso do local através de fita dupla face 1ª linha.					
2	Interior - Locação diária de Estandes com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, podendo solicitar com os seguintes opcionais de configurações: Stand com PD 2,20m com estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm. Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite fixado ao piso do local através de fita dupla face 1ª linha.	1 - M²	3.000	MEGA STADS	R\$ 300,00	R\$ 900.000,00
3	Capital - Locação diária de Stand com PD 2,72m com estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm. Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite fixado ao piso do local através de fita dupla fase 1ª linha.	1 - M²	4.000	MEGA STADS	R\$ 310,00	R\$ 1.240.000,00
4	Interior - Locação diária de Stand com PD 2,72m com estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm. Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite fixado ao piso do local através de fita dupla fase 1ª linha.	1 - M²	5.000	MEGA STADS	R\$ 400,00	R\$ 2.000.000,00
5	Capital - Locação diária de Stand com PD 2,20m com estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm. Travamento superior em alumínio e fechamento em MDF branco dupla fase 6mm. Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite fixado ao piso do local através de fita dupla fase 1ª linha. Climatização através de aparelhos de ar condicionados do tipo janela compatível com a área a ser montada.	1 - M²	2.300	MEGA STADS	R\$ 410,40	R\$ 943.920,00

6	Interior: Locação diária Stand com PD 2,20m com estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm. Travamento superior em alumínio e fechamento em MDF branco dupla fase 6mm.Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite fixado ao piso do local através de fita dupla fase 1ª linha. Climatização através de aparelhos de ar condicionados do tipo janela compatível com a área a ser montada.	1 - M²	4.500	MEGA STADS	R\$ 496,80	R\$ 2.235.600,00
7	Capital - Locação diária de Stand com PD 2,72m com estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm. Travamento superior em alumínio e fechamento em MDF branco dupla fase 6mm.Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite fixado ao piso do local através de fita dupla fase 1ª linha. Climatização através de aparelhos de ar condicionados do tipo janela compatível com a área a ser montada.	1 - M²	3.000	MEGA STADS	R\$ 440,00	R\$ 1.320.000,00
8	Interior: Locação diária de Stand com PD 2,72m com estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm. Travamento superior em alumínio e fechamento em MDF branco dupla fase 6mm.Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite fixado ao piso do local através de fita dupla fase 1ª linha. Climatização através de aparelhos de ar condicionados do tipo janela compatível com a área a ser montada.	1 - M²	3.500	MEGA STADS	R\$ 610,00	R\$ 2.135.000,00
9	Interior - locação estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm com travamento e caixas para sustentação. PD de 3,20m	1 - Mt.	1.000	MEGA STADS	R\$ 162,00	R\$ 162.000,00
10	Capital - estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural	1 - Mt.	1.000	MEGA STADS	R\$ 216,00	R\$ 216.000,00

	3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm com travamento e caixas para sustentação. PD de 3,20m					
11	Capital - Locação de Módulo individual de sofá com revestimento em tecido ou courino.	1 - Un.	130	MEGA STADS	R\$ 207,00	R\$ 26.910,00
12	Interior - Locação de Módulo individual de sofá com revestimento em tecido ou courino.	1 - Un.	422	MEGA STADS	R\$ 270,00	R\$ 113.940,00
13	Capital - Locação Conjunto mesa bistrô em pés metálicos e tampo de vidro ou MDF e banquetas estofadas	1 - Un.	90	MEGA STADS	R\$ 309,60	R\$ 27.864,00
14	Interior - Locação Conjunto mesa bistrô em pés metálicos e tampo de vidro ou MDF e banquetas estofadas.	1 - Un.	490	MEGA STADS	R\$ 342,00	R\$ 167.580,00
15	Capital - Locação Mesa com pés metálicos e tampo de vidro 6mm com no mínimo 0,80m de diâmetro.	1 - Un.	263	MEGA STADS	R\$ 260,10	R\$ 68.406,30
16	Interior - Locação Mesa com pés metálicos e tampo de vidro 6mm com no mínimo 0,80m de diâmetro.	1 - Un.	640	MEGA STADS	R\$ 285,30	R\$ 182.592,00
17	Capital - Locação Mesa com pés metálicos e tampo de vidro de 6mm medindo 2,00 x 0,80m.	1 - Un.	45	MEGA STADS	R\$ 432,90	R\$ 19.480,50
18	Interior - Locação Mesa com pés metálicos e tampo de vidro de 6mm medindo 2,00 x 0,80m.	1 - Un.	126	MEGA STADS	R\$ 520,20	R\$ 65.545,20
19	Capital - Locação de Balcão em perfis de alumínio, sistema octanorme e fechamento em TS estrutural 3mm medindo 1,00 x 0,50 x 1,00 com tampo superior e interno em MDF branco dupla fase. Sem portas.	1 - Un.	352	MEGA STADS	R\$ 337,50	R\$ 118.800,00
20	Interior - Locação de Balcão em perfis de alumínio, sistema octanorme e fechamento em TS estrutural 3mm medindo 1,00 x 0,50 x 1,00 com tampo superior e interno em MDF branco dupla fase. Sem portas.	1 - Un.	1.200	MEGA STADS	R\$ 428,40	R\$ 514.080,00
21	Capital - Locação Banquetas estrutura metálica cromada com assento estofado com altura 80 cm na cor preta ou branca.	1 - Un.	290	MEGA STADS	R\$ 94,50	R\$ 27.405,00
22	Interior - Locação Banquetas estrutura metálica cromada com assento estofado com altura 80 cm na cor preta ou branca.	1 - Un.	845	MEGA STADS	R\$ 113,40	R\$ 95.823,00
23	Capital - Locação Cadeiras fixas com estrutura metálica em cor preta com encosto e assentos estofados em tecido na cor azul.	1 - Un.	3.046	MEGA STADS	R\$ 29,70	R\$ 90.466,20

24	Interior - Locação Cadeiras fixas com estrutura metálica em cor preta com encosto e assentos estofados em tecido na cor azul.	1 - Un.	5.443	MEGA STADS	R\$ 37,80	R\$ 205.745,40
25	Capital - Locação Cadeiras giratórias com estrutura metálica em cor preta com encosto e assentos estofados em tecido na cor azul.	1 - Un.	294	MEGA STADS	R\$ 88,20	R\$ 25.930,80
26	Interior - Locação Cadeiras giratórias com estrutura metálica em cor preta com encosto e assentos estofados em tecido na cor azul.	1 - Un.	826	MEGA STADS	R\$ 100,80	R\$ 83.260,80
27	Capital - Locação Geladeira mínimo de 240lts, uma porta, na cor branca, tensão 110V.	1 - Un.	45	MEGA STADS	R\$ 419,40	R\$ 18.873,00
28	Interior - Locação Geladeira mínimo de 240lts, uma porta, na cor branca, tensão 110V.	1 - Un.	124	MEGA STADS	R\$ 505,80	R\$ 62.719,20
29	Capital - Locação Lixeiras plásticas grandes para espaço externos de 50 a 100 litros.	1 - Un.	140	MEGA STADS	R\$ 58,80	R\$ 8.232,00
30	Interior - Locação Lixeiras plásticas grandes para espaço externos de 50 a 100 litros.	1 - Un.	400	MEGA STADS	R\$ 68,20	R\$ 27.280,00
31	Capital - Locação diária de Manta vinílica padrão bus na cor prata fixado através de fita dupla fase de 1ª linha.	1 - M²	2.200	MEGA STADS	R\$ 56,70	R\$ 124.740,00
32	Interior Locação diária de Manta vinílica padrão bus na cor prata fixado através de fita dupla fase de 1ª linha.	1 - M²	9.956	MEGA STADS	R\$ 72,60	R\$ 722.805,60
33	Capital Locação diária de Manta vinílica padrão "decorflex" com padrão solicitado fixada através de fita dupla fase de 1ª linha.	1 - M²	350	MEGA STADS	R\$ 105,00	R\$ 36.750,00
34	Interior Locação diária de Manta vinílica padrão "decorflex" com padrão solicitado fixada através de fita dupla fase de 1ª linha.	1 - M²	1.150	MEGA STADS	R\$ 115,00	R\$ 132.250,00
35	Capital Locação diária de Piso modular elevado em madeira nivelado conforme necessidade do terreno sobreposto com chapas de compensado 15mm. Acabamento lateral com chapas de compensado. Acabamento em verniz.	1 - M²	3.000	MEGA STADS	R\$ 154,00	R\$ 462.000,00
36	Interior Locação diária de Piso modular elevado em madeira nivelado conforme necessidade do terreno sobreposto com chapas de compensado 15mm. Acabamento lateral com chapas de compensado. Acabamento em verniz.	1 - M²	9.891	MEGA STADS	R\$ 197,00	R\$ 1.948.527,00
37	Capital Locação diária Carpete tipo forração 3mm de espessura na cor solicitada fixado através de	1 - M²	2.400	MEGA STADS	R\$ 43,00	R\$ 103.200,00

	fita dupla face de 1ª linha.					
38	Interior Locação diária de Carpete tipo forração 3mm de espessura na cor solicitada fixado através de fita dupla face de 1ª linha.	1 - M²	4.200	MEGA STADS	R\$ 48,00	R\$ 201.600,00
39	Capital Locação diária de Piso, em placas de madeira em estrutura tipo deck modular em 1.00x1.00 e 0.50x.50.Acabamento em verniz.	1 - M²	1.300	MEGA STADS	R\$ 109,00	R\$ 141.700,00
40	Interior Locação diária de Piso, em placas de madeira em estrutura tipo deck modular em 1.00x1.00 e 0.50x.50.Acabamento em verniz.	1 - M²	4.462	MEGA STADS	R\$ 136,00	R\$ 606.832,00
41	Interior - Locação Frigobar no mínimo 120lts, na cor branca, tensão 110V.	1 - Un.	70	MEGA STADS	R\$ 423,00	R\$ 29.610,00
42	Capital - Locação Frigobar no mínimo 120lts, na cor branca, tensão 110V.	1 - Un.	40	MEGA STADS	R\$ 517,50	R\$ 20.700,00
43	Capital Locação diária de Stand semi construído com projetos especiais com material em perfil de octanorme, sendo usado TS, vidro e compensado de madeira e/ou MDF, com ou sem alvenaria, cobertura de telha de zinco ou em lona branca, incluindo iluminação cênica, iluminação artificial interna, tomadas internas, moveis, eletrodomésticos, pia com água, fogão e geladeira.	1 - M²	800	MEGA STADS	R\$ 636,30	R\$ 509.040,00
44	Interior Locação diária de Stand semi construído com projetos especiais com material em perfil de octanorme, sendo usado TS, vidro e compensado de madeira e/ou MDF, com ou sem alvenaria, cobertura de telha de zinco ou em lona branca, incluindo iluminação cênica, iluminação artificial interna, tomadas internas, moveis, eletrodomésticos, pia com água, fogão e geladeira.	1 - M²	350	MEGA STADS	R\$ 800,10	R\$ 280.035,00
45	Capital Locação de Módulos de estrutura octanorme em alumínio, com tampas de TS ou em chapa de MDF na cor natural ou a definir de .50x.50x1.00 / .50x.50x.70 / .50x.50x.50 para demonstração de produtos e obras de arte.	1 - Un.	100	MEGA STADS	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
46	Interior Locação de Módulos de estrutura octanorme em alumínio, com tampas de TS ou em chapa de MDF na cor natural ou a definir de .50x.50x1.00 / .50x.50x.70 / .50x.50x.50 para demonstração de produtos e obras de arte.	1 - Un.	90	MEGA STADS	R\$ 310,00	R\$ 27.900,00

47	Capital - Rede elétrica - Locação diária de Materiais necessários para instalação de rede elétrica de baixa tensão temporária para atender as áreas de montagem dos estandes conforme demanda do evento. Cabos, caixas de distribuição, fios e conectores.	1 - Mt.	900	MEGA STADS	R\$ 180,00	R\$ 162.000,00
48	Interior - Rede elétrica - Locação Diária de Materiais necessários para instalação de rede elétrica de baixa tensão temporária para atender as áreas de montagem dos estandes conforme demanda do evento. Cabos, caixas de distribuição, fios e conectores.	1 - Mt.	1.900	MEGA STADS	R\$ 235,00	R\$ 446.500,00
49	Capital - Instalação (mão de obra) e manutenção de rede elétrica de baixa tensão temporária para atender evento.	1 h/trab.	1.100	MEGA STADS	R\$ 38,00	R\$ 41.800,00
50	Interior - Instalação (mão de obra) e manutenção de rede elétrica de baixa tensão temporária para atender evento.	1 h/trab.	3.000	MEGA STADS	R\$ 45,58	R\$ 136.740,00
VALOR GLOBAL						R\$ 19.723.183,00

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEGOV/2022-6
PROCESSO Nº 55/003.434/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 044/2022

OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 02.173.439/0001-41

ITEM	ESPECIFI-CAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 008: MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI-EPP						
1	Capital- Locação de banheiro, sanitário químico com manutenção, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação de banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x	1 - Un.	5.120	TECSAN	R\$ 281,18	R\$ 1.439.641,60

	1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.					
2	Interior - Locação de banheiro, sanitário químico com manutenção, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação de banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	1 - Un.	8.240	TECSAN	R\$ 379,46	R\$ 3.126.750,40
3	Capital - Locação de banheiro químico individual, portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	1 - Un.	650	TECSAN	R\$ 539,29	R\$ 350.538,50
4	Interior - Locação de banheiro químico individual, portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou	1 - Un.	950	TECSAN	R\$ 653,00	R\$ 620.350,00

	material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.					
5	Capital -Locação de banheiro químico portátil, com manutenção diária, em polietileno ou material similar, com vaso sanitário com tampa e descarga, reservatório de água com capacidade de 220 L, mictório, lavabo com água, papel toalha, protetor de as- sento descartável, porta objetos, papel higiênico, adesivo descritivo de masculino e feminino, iluminação interna, nas seguintes dimensões mínimas: 1,16m de frente por 1,22m de profundidade e 2,30m de altura	1 - Un.	70	TECSAN	R\$ 641,57	R\$ 44.909,90
6	Interior - Locação de banheiro químico portátil, com manutenção diária, em polietileno ou material similar, com vaso sanitário com tampa e descarga, reservatório de água com capacidade de 220 L, mictório, lavabo com água, papel toalha, protetor de as- sento descartável, porta objetos, papel higiênico, adesivo descritivo de masculino e feminino, iluminação interna, nas seguintes dimensões mínimas: 1,16m de frente por 1,22m de profundidade e 2,30m de altura	1 - Un.	210	TECSAN	R\$ 868,50	R\$ 182.385,00
VALOR GLOBAL						R\$ 5.764.575,40

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEGOV/2022-7

PROCESSO Nº 55/003.434/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 044/2022

OBJETO: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.**DATA ASSINATURA DA ATA:** 03 de junho de 2022.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.**PARTES:** **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 15.798.089/0001-50**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 001: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA						
1	Capital - Locação diária de tenda modelo galpão com estrutura box truss em Q50 para eventos, obedecendo às seguintes especificações: Locação equipamentos: cobertura montada em estrutura de treliças em alumínio Box Truss Q50 ou produto similar em alumínio com as mesmas características técnicas. No topo da torre, deve ser disposta 01 estrutura em Box Truss Q50 para fins de uso como pau de carga, com capacidade de 1000 kg/pau de carga. Toda a estrutura deve ser composta em estrutura modular, fabricada a partir de alumínio liga estrutural 6351-T6, conexões de solda AWS D1.2 e conexões mecânicas ASTM A325. Toda a estrutura deve estar devidamente instalada com cabos de aço 3/8", fixados direto no piso existente ou contra peso com capacidade de 2000 kg de ancoragem/arranchamento. Os materiais necessários para montagem da estrutura, tais como blocos, faces opostas, sleeves, bases, cintas de elevação, talhas, parafusos e porcas devem ser contemplados. A lona deve ser vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, blackout (retenção de luz solar), antimofo, antichamas, anti UV,	1 - M²	46.500	PRÓPRIO	R\$ 62,65	R\$ 2.913.225,00



	autoextinguível e com sistema de drenagem para águas pluviais e capacidade de carga 800kgf por ponto. A lona poderá ser totalmente branca ou branca externamente e preta internamente					
2	Interior - Locação diária de tenda modelo galpão, com estrutura box truss em Q50 para eventos, obedecendo às seguintes especificações: Locação equipamentos: cobertura montada em estrutura de treliças em alumínio Box Truss Q50 ou produto similar em alumínio com as mesmas características técnicas. No topo da torre, deve ser disposta 01 estrutura em Box Truss Q50 para fins de uso como pau de carga, com capacidade de 1000 kg/pau de carga. Toda a estrutura deve ser composta em estrutura modular, fabricada a partir de alumínio liga estrutural 6351-T6, conexões de solda AWS D1.2 e conexões mecânicas ASTM A325. Toda a estrutura deve estar devidamente instalada com cabos de aço 3/8", fixados direto no piso existente ou contra peso com capacidade de 2000 kg de ancoragem/arranchamento. Os materiais necessários para montagem da estrutura, tais como blocos, faces opostas, sleeves, bases, cintas de elevação, talhas, parafusos e porcas devem ser contemplados. A lona deve ser vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, blackout (retenção de luz solar), antimofo, antichamas, anti UV, autoextinguível e com sistema de drenagem para águas pluviais e capacidade de carga 800kgf por ponto. A lona poderá ser totalmente branca ou	1 - M²	79.700	PRÓPRIO	R\$ 94,00	R\$ 7.491.800,00

	branca externamente e preta internamente					
LOTE 002: N.R. MARTINS ENERGIA E EVENTOS EIRELI						
1	Interior - locação fechamento em lona branca para estrutura de tenda modelo galpão em Q50 para eventos	1 - M²	63.760	PRÓPRIO	R\$ 28,64	R\$ 1.826.086,40
2	Capital - locação fechamento em lona branca para estrutura de tenda modelo galpão em Q50 para eventos	1 - M²	36.864	PRÓPRIO	R\$ 35,00	R\$ 1.290.240,00
LOTE 018: N.R. MARTINS ENERGIA E EVENTOS EIRELI						
1	Capital Grande Porte - Locação de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, altura mínima de 1,20 metros cobertura em box truss de alumínio, formato de duas águas; piso em estrutura metálica com compensado de 20mm e escada. Incluindo uma house mix para mesa de P.A. que é composta por um tenda 5x5 com fechamento nas 4 laterais, área de serviço composta por uma tenda 5x5 com fechamento nas 4 laterais.	1 - Diária	144	PRÓPRIO	R\$ 12.067,50	R\$ 1.737.720,00
2	Interior Grande Porte - Locação de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, altura mínima de 1,20 metros cobertura em box truss de alumínio, formato de duas águas; piso em estrutura metálica com compensado de 20mm e escada. Incluindo uma house mix para mesa de P.A. que é composta por um tenda 5x5 com fechamento nas 4 laterais, área de serviço composta por uma tenda 5x5 com	1 - Diária	240	PRÓPRIO	R\$ 18.000,00	R\$ 4.320.000,00

	fechamento nas 4 laterais.					
	VALOR GLOBAL					R\$ 19.579.071,40

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEGOV/2022-7
PROCESSO Nº 55/003.434/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 044/2022

OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E RODRIGO BORGES DE JESUS EIRELI, inscrita no CNPJ 11.801.565/0001-94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN T.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 005: RODRIGO BORGES DE JESUS EIRELI						
1	Capital - Locação de estrutura para camarim completo totalizando 20m² (sala 4,00 x 4,00m + 2,00 x 2,00m de fechamento para sanitários) com montagem, manutenção e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, podendo solicitar com os seguintes opcionais de configurações: Stand com piso modular elevado em madeira nivelado conforme necessidade do terreno sobreposto com chapas de compensado 15mm, acabamento lateral com chapas de compensado e rampas de acesso. Camarim com PD 2,20m em estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm. Travamento superior em alumínio e fechamento em MDF branco dupla fase 6mm. Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite ou manta vinílica padrão bus fixado ao piso do local através de fita dupla face 1ª linha. Fechamento para sanitários químicos portáteis com porta sanfonada e iluminação. Iluminação através de lâmpadas de led direcionais e/ou calhas e 04 tomadas padrão ABNT tripolares - 10A. Ligação	1 - Diária	22	START	R\$ 17.455,26	R\$ 384.015,72

	elétrica com caixa de distribuição e disjuntores conforme legislação em vigor em ponto de fornecimento de energia do evento até 30m. Climatização através de aparelhos de ar condicionados tipo split de mínimo 12.000btus. Mobiliário: 01 geladeira, 4 módulos de sofás, 01 espelho de corpo inteiro, 01 bancada de maquiagem com espelho e iluminação direcional e cadeira giratória, mesa com 4 cadeiras, 01 balcão para buffet e 01 arara para roupas.					
2	Interior -Locação de estrutura para camarim completo totalizando 20m² (sala 4,00 x 4,00m + 2,00 x 2,00m de fechamento para sanitários) com montagem, manutenção e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, podendo solicitar com os seguintes opcionais de configurações: Stand com piso modular elevado em madeira nivelado conforme necessidade do terreno sobreposto com chapas de compensado 15mm, acabamento lateral com chapas de compensado e rampas de acesso. Camarim com PD 2,20m em estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm. Travamento superior em alumínio e fechamento em MDF branco dupla fase 6mm. Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite ou manta vinílica padrão bus fixado ao piso do local através de fita dupla face 1ª linha. Iluminação através de lâmpadas de led direcionais e/ou calhas e 04 tomadas padrão ABNT tripolares - 10A. Ligação elétrica com caixa de distribuição e disjuntores conforme legislação em vigor em ponto de fornecimento de energia do evento até 30m. Climatização através de aparelhos de ar condicionados tipo split	1 - Diária	44	START	R\$ 20.353,12	R\$ 895.537,28

	de mínimo 12.000btus. Mobiliário: 01 geladeira, 4 módulos de sofás, 01 espelho de corpo inteiro, 01 bancada de maquiagem com espelho e iluminação direcional e cadeira giratória, mesa com 4 cadeiras, 01 balcão para buffet e 01 arara para roupas.					
3	Capital -Locação de estrutura para camarim completo totalizando 20m ² (sala 4,00 x 4,00m + 2,00 x 2,00m de fechamento para sanitários) com montagem, manutenção e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, podendo solicitar com os seguintes opcionais de configurações: Stand com piso modular elevado em madeira nivelado conforme necessidade do terreno sobreposto com chapas de compensado 15mm, acabamento lateral com chapas de compensado e rampas de acesso. Camarim com PD 2,72m em estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm. Travamento superior em alumínio e fechamento em MDF branco dupla fase 6mm. Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite ou manta vinílica padrão bus fixado ao piso do local através de fita dupla face 1ª linha. Iluminação através de lâmpadas de led direcionais e/ou calhas e 04 tomadas padrão ABNT tripolares - 10A. Ligação elétrica com caixa de distribuição e disjuntores conforme legislação em vigor em ponto de fornecimento de energia do evento até 30m. Climatização através de aparelhos de ar condicionados tipo split de mínimo 12.000btus. Mobiliário: 01 geladeira, 4 módulos de sofás, 01 espelho de corpo inteiro, 01 bancada de maquiagem com espelho e iluminação direcional e cadeira giratória, mesa com 4 cadeiras, 01 balcão para buffet e 01 arara para roupas.	1 - Diária	20	START	R\$ 19.792,20	R\$ 395.844,00

4	Interior - Locação de estrutura para camarim completo totalizando 20m² (sala 4,00 x 4,00m + 2,00 x 2,00m de fechamento para sanitários) com montagem, manutenção e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, podendo solicitar com os seguintes opcionais de configurações: Stand com piso modular elevado em madeira nivelado conforme necessidade do terreno sobreposto com chapas de compensado 15mm, acabamento lateral com chapas de compensado e rampas de acesso. Camarim com PD 2,72m em estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm. Travamento superior em alumínio e fechamento em MDF branco dupla fase 6mm. Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite ou manta vinílica padrão bus fixado ao piso do local através de fita dupla face 1ª linha. Iluminação através de lâmpadas de led direcionais e/ou calhas e 04 tomadas padrão ABNT tripolares - 10A. Ligação elétrica com caixa de distribuição e disjuntores conforme legislação em vigor em ponto de fornecimento de energia do evento até 30m. Climatização através de aparelhos de ar condicionados tipo split de mínimo 12.000btus. Mobiliário: 01 geladeira, 4 módulos de sofás, 01 espelho de corpo inteiro, 01 bancada de maquiagem com espelho e iluminação direcional e cadeira giratória, mesa com 4 cadeiras, 01 balcão para buffet e 01 arara para roupas.	1 - Diária	25	START	R\$ 22.851,12	R\$ 571.278,00
LOTE 015: RODRIGO BORGES DE JESUS EIRELI						
1	Capital - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Arranjos altos de folhagens e flores naturais em suportes criativos e rústicos	1 - Diária	100	START	R\$ 686,40	R\$ 68.640,00

2	Interior - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Arranjos altos de folhagens e flores naturais em suportes criativos e rústicos	1 - Diária	15	START	R\$ 776,16	R\$ 11.642,40
3	Capital - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Arranjos de folhagens para borda de palco	1 - Diária	44	START	R\$ 454,00	R\$ 19.976,00
4	Interior - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Arranjos de folhagens para borda de palco	1 - Diária	5	START	R\$ 497,73	R\$ 2.488,65
5	Capital - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Arranjos de flores para mesas de convidados	1 - Diária	150	START	R\$ 475,20	R\$ 71.280,00
6	Interior - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Arranjos de flores para mesas de convidados	1 - Diária	30	START	R\$ 506,88	R\$ 15.206,40
7	Capital - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Vasos com plantas grandes c/ cachepo de madeira ou similar de no mínimo 2.00m de altura	1 - Diária	200	START	R\$ 530,57	R\$ 106.114,00
8	Interior - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Vasos com plantas grandes c/ cachepo de madeira ou similar de no mínimo 2.00m de altura	1 - Diária	100	START	R\$ 553,20	R\$ 55.320,00

9	Capital - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Vasos com plantas medias c/ cachepo de madeira ou similar de no mínimo 50cm de altura	1 - Diária	84	START	R\$ 453,50	R\$ 38.094,00
10	Interior - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Vasos com plantas medias c/ cachepo de madeira ou similar de no mínimo 50cm de altura.	1 - Diária	50	START	R\$ 479,90	R\$ 23.995,00
11	Capital - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Poltrona tipo concha com estofados em couro, tecido ou courino	1 - Diária	300	START	R\$ 260,00	R\$ 78.000,00
12	Interior - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Poltrona tipo concha com estofados em couro, tecido ou courino	1 - Diária	100	START	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
13	Capital - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Sofá 1,2 e 3 lugares (courino) e/ ou capa de tecidos na cor a definir	1 - Diária	300	START	R\$ 450,00	R\$ 135.000,00
14	interior - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Sofá 1,2 e 3 lugares (courino) e/ ou capa de tecidos na cor a definir.	1 - Diária	150	START	R\$ 500,00	R\$ 75.000,00
15	Capital - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: mesa bistrô com banquetas de madeira	1 - Diária	260	START	R\$ 260,00	R\$ 67.600,00

16	interior - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Mesa bistrô c/ banquetas de madeira.	1 - Diária	30	START	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
17	capital - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Mesa de Centro.	1 - Diária	87	START	R\$ 155,00	R\$ 13.485,00
18	interior - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Mesa de Centro.	1 - Diária	100	START	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
19	capital - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Pufs 0,50 X 0,50 em courino (Cores diversos).	1 - Diária	300	START	R\$ 158,00	R\$ 47.400,00
20	interior - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Pufs 0,50 X 0,50 em courino (Cores diversos)	1 - Diária	150	START	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
21	capital - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Pufs 1.00 x 1.00 em courino (cores diversas).	1 - Diária	442	START	R\$ 199,00	R\$ 87.958,00
22	interior - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Pufs 1.00 x 1.00 em courino (cores diversas)	1 - Diária	150	START	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
23	capital - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Puffs	1 - Diária	300	START	R\$ 220,00	R\$ 66.000,00

	retangulares de 1.20 x 50 em couro (cores diversos).					
24	interior - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Puffs retangulares de 1.20 x 50 em couro (cores diversos).	1 - Diária	150	START	R\$ 260,00	R\$ 39.000,00
25	capital locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Banco de praça em madeira.	1 - Diária	150	START	R\$ 300,10	R\$ 45.015,00
26	interior locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Banco de praça em madeira.	1 - Diária	100	START	R\$ 379,10	R\$ 37.910,00
27	capital - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: jogo de bancos de madeira, composto de 1 banco de 2 lugares e dois bancos de 1 lugar, com 1 mesa de centro e duas mesas de apoio lateral	1 - Diária	150	START	R\$ 488,00	R\$ 73.200,00
28	Interior - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: jogo de bancos de madeira, composto de 1 banco de 2 lugares e dois bancos de 1 lugar, com 1 mesa de centro e duas mesas de apoio lateral	1 - Diária	85	START	R\$ 565,00	R\$ 48.025,00
29	capital locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Consoles / Aparador em madeira rústica.	1 - Diária	92	START	R\$ 41,84	R\$ 3.849,28
30	interior locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno,	1 - Diária	50	START	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00

	médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Consoles / Aparador em madeira rústica.					
31	capital locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Tapetes tamanho mínimo de 1 m x 1,5 m.	1 - Diária	100	START	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
32	interior locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Tapetes tamanho mínimo de 1 m x 1,5 m.	1 - Diária	50	START	R\$ 372,77	R\$ 18.638,50
33	CAPITAL - LOCAÇÃO de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Aparador de madeira, de tampo de vidro c/ estrutura em alumínio anodizado/cromado.	1 - Diária	100	START	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
34	interior locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Aparador de madeira, de tampo de vidro c/ estrutura em alumínio anodizado/cromado.	1 - Diária	50	START	R\$ 430,00	R\$ 21.500,00
35	capital locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Mesa de madeira de 60 x 60 para apoio de mesa de autoridades.	1 - Diária	90	START	R\$ 300,00	R\$ 27.000,00
36	interior locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Mesa de madeira de 60 x 60 para apoio de mesa de autoridades.	1 - Diária	50	START	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
37	capital locação de moveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno,	1 - Diária	10	START	R\$ 1.044,90	R\$ 10.449,00

	médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Pérgulas de madeira modulares de 2.00 x 2.00 x 300 para área externa.					
38	interior locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Pérgulas de madeira modulares de 2.00 x 2.00 x 300 para área externa.	1 - Diária	2	START	R\$ 1.233,54	R\$ 2.467,08
39	Capital locação diária de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Serviços de moldagem em tecido e/ou malhas tensionada, com estruturação em madeira, ferro e arames para estruturação das malhas. Os serviços de moldagem em tecidos e/ou malhas para área interna e/ou área externa. O projeto e desenvolvimento da moldagem equivalente ou aproximadamente de 500 metros quadrados ou lineares, conforme a situação a ser utilizado.	1 - Diária	7.200	START	R\$ 77,09	R\$ 555.048,00
40	Interior locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Serviços de moldagem em tecido e/ou malhas tensionada, com estruturação em madeira, ferro e arames para estruturação das malhas. Os serviços de moldagem em tecidos e/ou malhas para área interna e/ou área externa. conforme a situação a ser utilizado	1 - Diária	4.800	START	R\$ 88,83	R\$ 426.384,00
41	Capital locação diária de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Serviços de marcenaria para estruturação de cenários conforme projeto desenvolvido para o evento. O serviços de marcenaria são equivalentes à desenvolvimento de	1 - M ²	6.000	START	R\$ 350,00	R\$ 2.100.000,00

	cenários para palco fixo ou montados em área externa, o projeto de cenografia equivalente ou aproximadamente de 500 metros quadrados ou lineares conforme a situação a ser utilizado.					
42	interior locação diária de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Serviços de marcenaria para estruturação de cenários conforme projeto desenvolvido para o evento. O serviços de marcenaria são equivalentes à desenvolvimento de cenários para palco fixo ou montados em área externa, o projeto de cenografia equivalente ou aproximadamente de 500 metros quadrados ou lineares conforme a situação a ser utilizado.	1 - M ²	3.000	START	R\$ 412,90	R\$ 1.238.700,00
43	interior locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Toalha de mesa em Jacard.	1 - Diária	985	START	R\$ 43,13	R\$ 42.483,05
44	capital locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Toalha de mesa em Jacard.	1 - Diária	500	START	R\$ 45,41	R\$ 22.705,00
45	capital locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Cadeira de madeira com estofado branco.	1 - Diária	230	START	R\$ 41,77	R\$ 9.607,10
46	interior locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Cadeira de madeira com estofado branco.	1 - Diária	50	START	R\$ 47,93	R\$ 2.396,50
47	capital locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno,	1 - Diária	1.000	START	R\$ 38,02	R\$ 38.020,00

	médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Cadeira branca polietileno com pé cromado ou em madeira.					
48	interior locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Cadeira branca de polietileno com pé cromado ou em madeira.	1 - Diária	3.000	START	R\$ 49,69	R\$ 149.070,00
49	Capital - locação de móveis e decoração com desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Poltrona espera giratória redonda, estrutura de ferro, com assento estofado com revestimento em poliester na cor grafite	1 - Diária	80	START	R\$ 370,00	R\$ 29.600,00
50	Interior - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Poltrona espera giratória redonda, estrutura de ferro, com assento estofado com revestimento em poliester na cor grafite.	1 - Diária	50	START	R\$ 432,96	R\$ 21.648,00
51	Capital - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Poltrona espera giratória quadrada, estrutura de ferro cromado, com assento estofado com revestimento em poliester na cor grafite.	1 - Diária	80	START	R\$ 350,00	R\$ 28.000,00
52	INTERIOR - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Poltrona espera giratória quadrada, estrutura de ferro cromado, com assento estofado com revestimento em poliester na cor grafite	1 - Diária	50	START	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00
53	Capital - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Poltrona espera fixa, com pé em ferro, tipo arco com	1 - Diária	110	START	R\$ 295,68	R\$ 32.524,80

	revestimento em poliester na cor grafite.					
54	Interior - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo as seguintes especificações: Poltrona espera fixa, com pé em ferro, tipo arco com revestimento em poliester na cor grafite.	1 - Diária	60	START	R\$ 322,36	R\$ 19.341,60
55	Capital - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte. obedecendo às seguintes especificações: Mesa de centro oval, com tampo 0,80 x 0,60m, com pé cromado e tampo de madeira Carvalho.	1 - Diária	80	START	R\$ 190,08	R\$ 15.206,40
56	INTERIOR- locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Mesa de centro oval, com tampo 0,80 x 0,60m, com pé cromado e tampo de madeira Carvalho.	1 - Diária	45	START	R\$ 224,93	R\$ 10.121,85
57	Capital - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Jogo de mesa de negócio com base de ferro e tampo de MDF, composto por 01 mesa e 04 cadeiras de ferro com estofado na for Fendi	1 - Diária	150	START	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00
58	Interior - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Jogo de mesa de negócio com base de ferro e tampo de MDF, composto por 01 mesa e 04 cadeiras de ferro com estofado na for Fendi	1 - Diária	70	START	R\$ 410,00	R\$ 28.700,00
59	Capital - Locação Fluton quadrado, tamanho 40x40 para arquibancada	1 - Diária	204	START	R\$ 49,63	R\$ 10.124,52
60	Interior - Locação Fluton quadrado, tamanho 40x40 para arquibancada	1 - Diária	120	START	R\$ 24,82	R\$ 2.978,40
VALOR GLOBAL						R\$ 8.625.787,53

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**Republica-se por incorreção.**

Publicado no Diário Oficial n. 10.851 de 3 de junho de 2022, páginas 148 e 149

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/011.665/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ONCO PROD DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

Campo Grande, 02 de junho de 2022.

Edmilson Martins de Siqueira

Coordenador de Registro de Preços

Republica-se por alteração do número do Pregão Eletrônico, processo 27/009.415/2021

Publicado no DOE nº 10.851, página 149, de 03 de junho de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0051/2022

PROCESSO: 27/009.415/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 21 de junho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2022.

Secretaria de Estado de Saúde – SES.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD n. 1.178 de 9 de setembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca os interessados para análise das amostras dos itens: 001 e 001.1 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS DE GLICEMIA COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2022.

PROCESSO: 55/001.055/2022

Convocamos os interessados para ANÁLISE DAS AMOSTRAS, dia 20 de junho de 2022 às 09:00h, (HORÁRIO

LOCAL).

ENDEREÇO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP01
SUCOMP/COLIC/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” SED N. 2.708, de 20 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o AVISO DE PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE FILMAGEM, SOM E EDIÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2022.

PROCESSO: 29/062.184/2021

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 20 de junho de 2022 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP 01
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD N. 1.178 de 9 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS OU SEMI NOVOS EM PREFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM LINHA DE COMERCIALIZAÇÃO, LICENÇA DE SOFTWARE DE BILHETAGEM DE IMPRESSÃO, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÕES COM SERVIDOR DE IMPRESSÃO INCLUSO (PARTE INTEGRANTE DA SOLUÇÃO DE BILHETAGEM) E FORNECIEMTNO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO, INCLUSIVE O PAPEL E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO..

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2022

PROCESSO: 57/008.855/2021

Lote adjudicado conforme planilha abaixo:

LOTE	Empresa Vencedora	Valor Unitário	Valor total
LOTE ÚNICO	PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 20.470,00	R\$ 245.640,00

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira Ep 01.
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD nº 1.395 DE 18/10/2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XV

PREGÃO ELETRÔNICO: 0031/2022.

PROCESSO: 55/000.855/2022.

ITENS DESERTOS: 001, 003, 003.1, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 014, 016, 018, 019.

ITEM FRACASSADO: 017.

RESULTADO DOS ITEM ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITARIO (R\$)
002	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL	25,82
004	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	0,70
005	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	4,88
010	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	0,29
013	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	0,38
015	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	30,77
015.1	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	111,21

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Ep02
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.395 DE 18/10/2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAPA DE PRONTUÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2022.

PROCESSO: 55/014.373/2021.

RESULTADO DOS ITEM ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITARIO (R\$)
001	REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP	1,29
001.1		1,29

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Ep02
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD. 1.398 de 18 de outubro de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a reabertura da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E OPERACIONAL VISANDO O RESGATE DOS DOCUMENTOS HÁBEIS PARA A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E ENTRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL E O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2022

PROCESSO: 55/009.585/2021

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 06/06/2022 às 14:30 (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link:
[Https:// www.compras.ms.gov.br](https://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
 Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.398 de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM

PREGÃO ELETRÔNICO: 0044/2022

PROCESSO: 55/003.434/2022

LOTE	-	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R\$
LOTE 013	Item 001	ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA	3.750,00
	Item 002		5.000,00
		Valor total unitário do lote 013	8.750,00
LOTE 014	Item 001	CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS	7.103,14
	Item 002		9.396,86
		Valor total unitário do lote 014	16.500,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 03 de junho 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro
 Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 576 de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (MEIO PARA CONSERVAÇÃO DE CÓRNEAS).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0018/2022.

PROCESSO: 27/000.912/2022.

ITEM	UNIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	-----	ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO MHOSPITALAR MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP	667,39	300.325,50
01.1	UNIFICADO	ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO MHOSPITALAR MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP	667,39	100.108,50

Demais informações, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2022.



Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.398, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIGUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0034/2022.

PROCESSO: 55/000.707/2022.

ITEM	ADERENTE	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT (R\$)
01	-	MOSKO LTDA	113,60
01	ADERENTE	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	113,60
01.1	-	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	113,60
02	-	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	402,95
02.1	-	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	402,95

ITEM FRACASSADO: 03 E 04.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 03 de junho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.398 de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0084/2021

PROCESSO: 55/013.495/2021

Item	Aderente	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R\$
001		AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	2,66
002		CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	31,00
	1º	AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	31,00
002.1		AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	29,00
003			38,10
004			29,00
005		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	5,70
006			2,89

007		AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	7,33
008			4,60
009			1,19
010			13,90
011		SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	8,18
012		AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	92,50
012.1			92,50
013		AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	184,00
013.1		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	180,00
014		AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	276,70
014.1		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	276,00

Item	Aderente	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R\$
015		AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	51,90
016			7,10
017			16,50
018		KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	237,08
018.1		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	270,00
019			27,00
020			0,85
021			2,08
022		AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	3,10
023		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	9,00
023.1		AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	7,19

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 03 de junho 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/037.507/2022

Objeto: serviços de ampliação de blocos de salas de aula e serviço de reforma da EE Eduardo Batista Amorim, localizada no Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Abertura: 22/06/2022, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 02 de junho de 2022.

Lily Raquel Shui

Gerência de Licitação/COINF/SED

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEX.) da ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. SÃO FRANCISCO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/038485/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 23 de junho de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dr. Euler de Azevedo, 500, B. São Francisco, CEP 79118-000, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEX.) da E.E. SÃO FRANCISCO, sita à R. Dr. Euler de Azevedo, 500, B. São Francisco, CEP 79118-000, neste município. CAMPO GRANDE/MS, 2 de junho de 2022.

PEDRO EGIDIO ARENALES
Presidente da UEX. da E.E. SÃO FRANCISCO
CPF N. 563.068.651-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual FELIPE ORRO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/023422/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual FELIPE ORRO, conforme abaixo:

Empresa (1): BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 18.309.975/0001-61, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 9, 10, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 26, 28, 29, 32, 36, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.993,34 (seis mil e novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos);

Empresa (2): Carlos Antonio Vaz, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedora dos itens: 12, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.207,10 (seis mil e duzentos e sete reais e dez centavos);

Empresa (3): Maria José de Araujo Gomes, CNPJ N. 10.514.028/0001-09, vencedora dos itens: 1, 21, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.282,64 (três mil e duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos);

Empresa (4): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 6, 11, 24, 25, 27, 30, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.646,80 (dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos);

Empresa (5): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.979,80 (três mil e novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos);

Empresa (6): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 31, 35, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.698,55 (dois mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

Empresa (7): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 7, 8, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.181,20 (cinco mil e cento e oitenta e um reais e



vinte centavos).
AQUIDAUANA/MS, 3 de junho de 2022

FERNANDA DA SILVA NUNES
Presidente da UEx. da Escola Estadual FELIPE ORRO
CPF N. 692.345.151-53

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/002.937/2020

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo ao credenciamento de pessoas físicas para atuar na ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER, conforme descrito abaixo:

PESSOA FÍSICA	FUNÇÃO
BREDA NAIA MACIEL AGUIAR	WEB GRÁFICO
OTÁVIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	WEB GRÁFICO

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
DATA: 03 de junho de 2022

PROCESSO Nº 27/003.460/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, dos itens 001, em favor da empresa **CM HOSPITALAR** no valor de R\$ 58.158,00 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 03/06/2022

PROCESSO Nº 27/003.435/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, dos itens 001, em favor da empresa **HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA** no valor de R\$ 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 03/06/2022

PROCESSO Nº 27/002.254/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, dos itens 001, em favor da empresa **CM HOSPITALAR** no valor de R\$ 292.125,60 (duzentos e noventa e dois mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 03/06/2022

PROCESSO Nº 27/003.625/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, dos itens 001, em favor da empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** no valor de R\$ 4.428,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 03/06/2022

PROCESSO Nº 27/009.466/2021

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, dos itens 001, em favor da empresa **ONCO PROD DIST DE PROD HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA** no valor de R\$ 2.701,60 (dois mil e setecentos e um reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 03/06/2022

PROCESSO Nº 27/003.449/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, dos itens 001, em favor da empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** no valor de R\$ 2.146,50 (dois mil e cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 03/06/2022

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 65/600.024/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, com remuneração por item disponibilizado (equipamentos e licenças de software) contendo, para cada equipamento, sua franquia de uso de papel (monocromática e/ou colorida), conforme quantitativo de consumo mensal estimado, para atender Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SEDHAST homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2021, objeto de Lote ÚNICO, empresa F.ROCHA E CIA LTDA, CNPJ: 73.882.136/0002-27, declarada a vencedora de menor preço, para o objeto constante na forma proposta, no valor global de R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Adriano Chadid Magalhães
Ordenador de Despesas /SEDHAST
Data: 03/06/2022.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 066/2022-DLO/AGESUL
Processo Nº: 57/003.315/2022

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA TARUMÃ, VIA DE ACESSO À RODOVIA MS-382, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.

Vencedora: KM ENGENHARIA EIRELI

Valor Total: R\$ 1.312.600,77 (UM MILHÃO TREZENTOS E DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 3 de Junho de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
Diretoria de Licitações de Obras
Em substituição

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 045/2022-DLO/AGESUL
Processo Nº: 57/003.641/2021

Objeto: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS – 316, TRECHO: ENTR: MS – 223 – ENTRº BR – 060, SUB-TRECHO: KM 54,3 - INÍCIO DO TRECHO URBANO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS (LOTE 02), COM EXTENSÃO DE 26,96 KM, NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA E PARAISO DAS ÁGUAS/MS.

Vencedora: CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA

Valor Total: R\$ 53.038.641,48 (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 3 de Junho de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
Diretoria de Licitações de Obras
Em substituição

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 050/2022-DLO/AGESUL
Processo Nº: 57/002.356/2022



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA –RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - MS.

Vencedora: AVANCE CONSTRUTORA EIRELI

Valor Total: R\$ 7.752.189,57 (SETE MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 03 de junho de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES

Diretoria de Licitações de Obras
Em substituição

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 017/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/003.638/2021

Objeto: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-316, TRECHO: ENTRº MS-223 – ENTRº BR-060, SUBTRECHO: KM 54,3 (LOTE 01), COM EXTENSÃO DE 30,80 KM, NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS.

Vencedora: CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA

Valor Total: R\$ 55.737.666,51 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 2 de Junho de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES

Diretoria de Licitações de Obras
Em substituição

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 047/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/001.462/2022

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA TEODORO RODRIGUES E ADJACÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE CARACOL - MS 2º ETAPA.

Vencedora: TRANSMAT SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Valor Total: R\$ 2.155.490,66 (DOIS MILHÕES CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 2 de Junho de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES

Diretoria de Licitações de Obras
Em substituição

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 054/2022 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/002.699/2022.

OBJETO: Obra de infraestrutura urbana –restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas, no Município de Aparecida do Taboado - MS.

RECORRENTE: ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA DESCLASSIFICAÇÃO NO PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 03 de junho de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**TOMADA DE PREÇO nº:** 057/2022-DLO/AGESUL**PROCESSO nº:** 57/000.487/2022**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIA VICINAL DE ACESSO À COOPERATIVA ALFA, TRECHO: ENTRº MS-162 – COOPERALFA, SUBTRECHO: EST 2 + 17,00 – EST 79 + 3,68, COM EXTENSÃO DE 1,52 KM, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.**CLASSIFICADA:** TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**VALOR:** R\$ 2.285.921,31 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 03 de junho de 2022

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL
- em substituição -

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE LEILÃO 2022000000456 – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de DOURADOS/MS, NOVA ANDRADINA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10725 de 07/01/2022, 10754 de 10/02/2022, 10761 de 18/02/2022, 10775 de 11/03/2022, 10796 de 04/04/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Tarcílio Leite (Casa de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 03, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site **www.casadeleiloes.com.br**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **06/06/2022**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **21/06/2022** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Casa de Leilões, no endereço eletrônico: **www.casadeleiloes.com.br** e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” nº 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições



estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Casa de Leilões, no endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **15, 16 e 17 de Junho de 2022**, no pátio do Leiloeiro em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51 – Jd Colibri, Dourados-MS, CEP: 79839-060, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Casa de Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal Casa de Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Casa de Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados**.

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, é **vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 27/06/2022 ao dia 04/07/2022, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Casa de Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.



10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2022000000456.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	FIAT/PALIO ED	1996/1997	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	318,00
002	FIAT/PALIO EL	1996/1997	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	451,00
003	FIAT/PALIO FIRE	2002/2003	CINZA	5515141	701,00
004	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	569,00
005	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	510,00
006	FORD/KA GL	2005/2005	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	670,00
008	GM/ASTRA HB 4P ELEGANCE	2005/2005	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	1.119,00



009	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	422,00
010	GM/CORSA HATCH	2003/2003	PRETA	4D0050191	760,00
011	GM/CORSA WIND	1999/2000	AZUL	NM0010097	505,00
012	VW/GOL 1.0	2007/2008	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	876,00
013	VW/GOL 1.0	2005/2006	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	831,00
014	VW/GOL 16V POWER	2002/2002	PRATA	AZP065799	700,00
015	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	2009/2010	PRATA	QFKBA893783	1.439,00
016	GM/S10 DELUXE 4.3 E	1997/1997	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	1.161,00
017	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	ROXA	E3G9E-104199	321,00
017	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	VERMELHO	E337E-087606	141,00
017	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75028116	255,00
017	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	PRETA	KC16E19010728	385,00
018	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2014/2015	PRETA	1P39FMAFA164378	156,00
018	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	E382E-191857	251,00
018	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERDE	HA07E1226100	187,00
018	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	JC41E1D740884	358,00
018	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRETA	F466BR341600	248,00
019	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	287,00
019	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	JC41E2B750652	344,00
019	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	AZUL	HA07E23059928	210,00
019	HONDA/NX-4 FALCON	2001/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	544,00
019	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HA07E-1240480	187,00
020	HONDA/CG 150 JOB	2005/2006	BRANCA	KC08E36000445	342,00
020	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	100,00
020	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	AZUL	HA07E-4038606	237,00
020	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	291,00
021	HONDA/NX-4 FALCON	1999/2000	PRATA	ND07E-Y003198	530,00
021	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERMELHO	MC27EX010992	219,00
021	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	MC35E-2000041	285,00
021	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	KC08E28076138	414,00
021	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRATA	E3C8E-001439	298,00
022	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	E3C8E-019343	298,00
022	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	VERMELHO	JBBD8010739	79,00
022	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	F466BR279509	226,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
007	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2009/2009	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	1.494,00
017	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HA07E15053451	296,00
020	JTA-SUZUKI/GS120	2015/2016	PRETA	E468-BR102219	285,00
021	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	E338E-110243	195,00
022	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78112158	279,00
022	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRETA	JC18E2072482	133,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes

Diretora DIRVE

Detran-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/037497/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
FABIO APARECIDO VALENTIM ME	15.201.719/0001-68	Cassilândia-MS



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Campo Grande / MS, 02 de junho de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR –PRESIDENTE DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/038645/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
JOSUE AFONSO DE SOUZA ME	86.805.744/0001-07	Eldorado - MS

Campo Grande / MS, 02 de junho de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR –PRESIDENTE DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.292/2022

Objeto: contratação de **Bianca Barbieri Chacha**, na condição de integrante e representante da Banda URBEM, para que realize 01 (um) Show Musical no dia 28 de maio de 2022, à partir das 20:00 horas, – Quebra Torto, Moinho Cultural, Corumbá com duração de 30 minutos, no 16º Festival América do Sul Pantanal/22

Favorecido: **Bianca Barbieri Chacha**

CNPJ CPF nº 007.845.351.83

Do Preço: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Data da Ratificação: 25 de maio de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.216/2022

Do Objeto: contratação de Som & Arte Produções Eireli, na condição de empresária exclusiva do Grupo Canto da Terra, para que realize 01 (um) show musical, no dia 10 de junho de 2022, a partir das 21:00 horas, no Encontro Regional de Laço Comprido, no Clube do Laço Coração Pantaneiro, em Miranda/MS, com 02:30 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Som & Arte Produções Eireli

CNPJ 01.797.907/0001-96

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 01 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.230/2022

Do Objeto: contratação de Nidal Abdulahad Nunes Rios, para que realize 01 (um) espetáculo de Dança "Oasis – Entardecer do Pantanal", com a bailarina Nidal Abdul, no dia 10 de junho de 2022, a partir das 19:00 horas, na praça central, em Rio Negro/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Nidal Abdulahad Nunes Rios

CNPJ 14.540.646/0001-76

Do Preço: R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais)

Data da Ratificação: 01 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.278/2022

Do Objeto: contratação de Deslimites Ltda, na condição de empresário exclusivo de "Lú Bigatão", para que realize 04 (quatro) apresentações com o espetáculo teatral "Navegantes – Uma Viagem pelos Rios Brasileiros", no dia 01 e 02 de junho de 2022, às 09:00 horas da manhã e às 15:00 horas da tarde, na Feira Sócio-Ambiental/Semana do Meio Ambiente, em Bonito/MS, com 40 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Deslimites Ltda

CNPJ 23.993.391/0001-98

Do Preço: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

Data da Ratificação: 01 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.231/2022

Do Objeto: contratação de Josenildo D. Pereira-Produções, na condição de empresário exclusivo do cantor Emerson Carlos Loubet, para que realize 01 (um) show musical, no dia 10 de junho de 2022, a partir das 23 horas e 59 minutos, no 1º Encontro Regional de Agricultura Familiar de Caarapó, no Parque de Exposição Pedro Pedrossian, na Unnamed Road, em Caarapó/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Josenildo D. Pereira-Produções

CNPJ 14.241.577/0001-08

Do Preço: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Data da Ratificação: 01 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.232/2022

Do Objeto: contratação de Josenildo D. Pereira-Produções, na condição de empresário exclusivo da dupla "Brenno Reis e Marco Viola", para que realize 01 (um) show musical, no dia 11 de junho de 2022, a partir das 22 horas e

59 minutos, no 110º Aniversário do Município Rodeio Internacional de Porto Murtinho, na praça de eventos José Barbosa de Souza Coelho, em Porto Murtinho/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Josenildo D. Pereira-Produções

CNPJ 14.241.577/0001-08

Do Preço: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 01 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.233/2022

Do Objeto: contratação de Josenildo D. Pereira-Produções, na condição de empresário exclusivo do cantor Emerson Carlos Loubet, para que realize 01 (um) show musical, no dia 11 de junho de 2022, a partir das 23 horas e 59 minutos, na EXPOMARA, no Parque de Exposição Libório Ferreira de Souza, na rua Wartrudes Muzi, em Maracajú/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Josenildo D. Pereira-Produções

CNPJ 14.241.577/0001-08

Do Preço: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Data da Ratificação: 01 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.235/2022

Do Objeto: contratação de Pé de Verso Ltda, na condição de empresário exclusivo da dupla "Victor Gregório & Marco Aurélio", para que realize 01 (um) show musical, no dia 12 de junho de 2022, a partir das 21 horas e 30 minutos, na Festa Junina de Naviraí-FEJUNAVI, na praça Prefeito Euclides Fabris, na avenida Weimar Gonçalves Torres, s/nº, centro, em Naviraí/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Pé de Verso Ltda

CNPJ 24.424.840/0001-40

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 01 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.284/2022

Do Objeto: contratação de Luciana de Lima Thomaz, na condição de integrante e representante do Grupo Sampri, para que realize 01 (um) show musical, no dia 10 de junho de 2022, a partir das 13:00 horas, na I Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Racial e Cidadania-COMPIR, no Conviver, na rua da Saudade, 126, Capilé, em Nova Andradina/MS, com 160 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Luciana de Lima Thomaz



CNPJ 19.135.788/0001-71

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 01 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.285/2022

Do Objeto: contratação de JSB Correa Produções Artísticas Eireli, inscrito no CNPJ 17.214.942/0001-75, na condição de empresário exclusivo do músico "João Carreiro", para que realize 01 (um) show musical, no dia 11 de junho de 2022, a partir das 21 horas e 30 minutos, na FEJUNAVI- Festa Junina, em Naviraí/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: JSB Correa Produções Artísticas Eireli

CNPJ 17.214.942/0001-75

Do Preço: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 01 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.286/2022

Do Objeto: contratação de Abraão Mataichi Izumi, na condição de empresário exclusivo da dupla "André e Felipe", para que realize 01 (um) show musical, no dia 11 de junho de 2022, a partir das 20 horas, na 9ª edição da Festa da Amizade, em Rio Brilhante/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Abraão Mataichi Izumi

CNPJ 23.037.441/0001-63

Do Preço: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Data da Ratificação: 01 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
----------	--------	------------	------	-------------

27/009.459/2021	Aquisição Emergencial de Medicamentos (Metformina e Domperidona)	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	003	R\$ 2.142,00
-----------------	--	--	-----	--------------

Em 3 de junho de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se, por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.843, de 27 de maio de 2022, páginas 263 e 264.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **012/2022**

PROCESSO Nº **29/048408/2021**

OBJETO: Aquisição de material permanente (microcomputadores e monitores), para atender ao Convênio nº 903146/2020 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **VANGUARDA INFORMATICA LTDA.**

LOTE 01: Com valor de **R\$ 46.277,64** (Quarenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos);

LOTE 02: Com valor de **R\$ 3.295.996,36** (Três milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

Dourados, 26 de maio de 2022.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior
Pregoeiro/UEMS

Republica-se, por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.845, de 30 de maio de 2022, página 123.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **012/2022**, executada pelo Pregoeiro e equipe de apoio da UEMS, **Processo nº 29/048408/2021**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.843 de 27 de maio de 2022 páginas 263 e 264 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de material permanente (microcomputadores e monitores), para atender ao Convênio nº 903146/2020 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **VANGUARDA INFORMATICA LTDA.**

LOTE 01: Com valor de **R\$ 46.277,64** (Quarenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos);

LOTE 02: Com valor de **R\$ 3.295.996,36** (Três milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de maio de 2022.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 603, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Coronel QOPM Conv. Luis Fernando Lopes de Carvalho, matrícula nº 119910021, como Interrogante e Relator, em substituição à nomeação em Conselho de Justificação contida no Decreto "P" nº 954, de 23 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.642, de 24 de setembro de 2021, página 235, nos termos do art. 4º da Lei nº 105, de 1º de julho de 1980, Ofício nº 533/AS/SEJUSP/2022, Ofício nº 935/GAB/PMMS/2022 e Ofício nº 015/Dec. 954/CJ/CORRE/PMMS/2021, Processo nº 31/046882/2021.

Campo Grande, 2 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 630, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, no mês de junho/2022, com fulcro no art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de novembro de 2004:

Matrícula n.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
65926028	Altamir Jose da Rocha	6/3/2020 a 5/3/2021	1ª a 30/6/2022
82888025	Andrea de Oliveira Miranda	1º/9/2020 a 31/8/2021	1ª a 30/6/2022
40289025	Antonio Ricardo Araujo	2/3/2021 a 1º/3/2022	1ª a 15/6/2022
59279025	Henry Silveira Reic	1º/3/2021 a 28/2/2022	27/6 a 26/7/2022
43605025	Ilton Andrade Munhão	1º/8/2020 a 31/7/2021	6 a 12/6/2022
431114023	Isabela de Moraes	3/6/2021 a 2/6/2022	6/6 a 5/7/2022
430647023	Michella Soares Correa Ribeiro	22/4/2020 a 21/4/2021	1ª a 30/6/2022
480251021	Monica de Oliveira Scalabrini	23/4/2021 a 22/4/2022	1ª a 30/6/2022
103623023	Nelci Maria de Melo	21/7/2019 a 20/7/2020	21/6 a 20/7/2022
467273022	Robson Augusto Muller Dantas	1º/8/2019 a 31/7/2020	6 a 20/6/2022
80641023	Simone Andrea Toesca	17/2/2020 a 16/2/2021	6 a 15/6/2022
18672025	Vanessa Teresinha de Souza Lopes Oliveira	20/5/2021 a 19/5/2022	1ª a 30/6/2022
27703026	Vital de Souza	8/10/2020 a 7/10/2021	6 a 20/6/2022
86839025	Zoleide Dotti Gomes da Silva	3/12/2019 a 2/12/2020	20/6 a 4/7/2022

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 631, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no mês de junho/2022, com fulcro no art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de novembro de 2004, conforme especificação no quadro:

Matrícula n.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
30920030	Marcia Fatima Coimbra Januario	14/6/2020 a 13/6/2021	1º a 30/6/2022
427115022	Terezinha Nogueira Alves	1º/6/2020 a 31/5/2021	1º a 30/6/2022

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 632, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR DANILO LEITE CAMPOS, matrícula n. 490719021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 633, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR RENATO OLIVEIRA DOS REIS para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 634, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR MIRIAN ALVES DA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Aral Moreira/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 635, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR THAIS DE OLIVEIRA, matrícula n. 437644021, do cargo em comissão de Gestão

Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, a contar de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 636, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
468352021	Lucas Ferreira Bianchi Godoy	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5	6/6/2022
486872021	Suelen Christianne Achucarro Matsumoto	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7	1º/6/2022

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 637, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR JOÃO FERNANDO DIAS MOREIRA, matrícula n. 492649021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 638, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
João Paulo Rosa dos Santos	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5	6/6/2022
Karina Cavalcante de Oliveira	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7	13/6/2022
Kételen de Oliveira Braga	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	2/6/2022

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 639, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR THAIS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 640, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 641, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula n. 62528024, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na função de Assessor, na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 642, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com redação dada pelo anexo VI da Lei Complementar n. 288, de 13 de dezembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Ana Carolyne Barbosa Tutya	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor de Procurador	DCA-7
Adrielli Costa de Oliveira Lopes	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor de Procurador	DCA-7
Wesley Martins de Oliveira	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor de Procurador	DCA-7

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 643, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR TIFFANY FERNANDES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na função de Assessor, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com redação dada pelo anexo VI da Lei Complementar n. 288, de 13 de dezembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 646, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, DENIS PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 489980021, do cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 647, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Erica de Oliveira Flores Penteado Rodrigues	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Breno Oliveira dos Anjos	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Mariana de Alencar Victorio	Gestão e Assistência	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 648, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo:



Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
488009021	Ana Claudia Costa Buhler	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	1º/4/2022
8510026	Elcy Assunção Flores de Souza	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	2/5/2022

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 649, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
125086021	Gislaine Siqueira de Miranda	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
70306023	Ingrid Rodrigues Moura Avalos	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
105736022	Renata Ribeiro Motta	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 650, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Ingrid Rodrigues Moura Avalos	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Gislaine Siqueira de Miranda	Gestão e Assistência	DCA-11
Renata Ribeiro Motta	Gestão e Assistência	DCA-11
Fernanda Delmondes de Souza	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Felipe Costa da Silva	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 152, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.100, de 26 de fevereiro de 2020, de nomeação de RODSON CARMO DE LIMA, matrícula n. 483698022, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir da data da publicação:

ONDE CONSTA: "... na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública...".

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria de Estado de Saúde...".

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 939, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.656, de 15 de outubro de 2021, de nomeação de MARCIA GRAEFF HUBER, matrícula n. 492283021, foi feita a seguinte apostila, a contar de 1ª de junho de 2022:

ONDE CONSTA: "... na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho...".

PASSE A CONSTAR: "... na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul...".

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 300 DE 1ª DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 036/2022, registro GCONT n. 18277, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Consórcio Implementação LGPD - CNPJ n. 46.340.083/0001-69 (Processo n. 11/010.454/2021):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 036/2022
427081025	Alessandro Menezes de Souza	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
108213021	Tadeu de Souza Lourenço Ferreira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 036/2022
115762021	Willian Albert Galev	Analista de Tecnologia da Informação	Fiscal do Contrato
72376021	Sandro Freire Chacha	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 15 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 16, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª de junho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE N. 099, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matricula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

Campo Grande-MS, 02 de junho de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE N. 100, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matricula	Nome	Função
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Pregoeira
351262021	Evanielly da Silva Souza	Apoio
21017022	Ramão Salvador Vaccari	Apoio
492274021	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente

Campo Grande-MS, 02 de junho de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE N. 101, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matricula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

Campo Grande-MS, 02 de junho de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado



RESOLUÇÃO "P" PGE N. 102, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão** de processos licitatórios oriundos de RECURSOS FEDERAIS no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matricula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

Campo Grande-MS, 02 de junho de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE N. 103, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão** de processos licitatórios oriundos de RECURSOS FEDERAIS no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matricula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

Campo Grande-MS, 02 de junho de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Nas Resoluções "P" SED n. 1.272, de 20 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.839, de 23 de maio de 2022, página 112, republicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.843, de 27 de maio de 2022, página 271, e a "P" SED n. 1.374, de 31 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.847, de 1º de junho de 2022, página 306, que designou comissão de servidores para acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de adequação da rede lógica em diversas Escolas Estaduais de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila: (C.I. N. 480/DGIAPE/SED/2022)

Para que, ONDE CONSTA:
"...OES 042/2022...",

PASSE A CONSTAR:
"... OES 043/2022...".

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.419, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores TÂNIA FERNANDES LEDESMA, matrícula n. 436469023, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como fiscal de contrato, e RONY CHITAYAT, matrícula n. 488821021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da Aquisição e instalação de condicionadores de ar, para atender as necessidades da Rede Estadual de Ensino (REE/MS), nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1096/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/033.423/2022	058/2021	LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.420, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo e DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/053002/2021, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.421, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo e DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/067192/2021, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.422, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo e DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/067993/2021, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.423, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo e DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/066134/2021, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.424, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo e DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/065751/2021, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.425, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo e DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/062075/2021, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.426, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor DANILO LEITE CAMPOS, pela servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de reforma e ampliação da Escola Estadual Prof.^a Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande/MS, e a servidora MARIA CAROLINA FERREIRA MAIA, pelo servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com validade a contar de 2 de junho de 2022, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 482/DGIAPE/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/004.639/2022	008/2022	PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA	Resolução "P" SED N. 377, de 10 de março de 2022, páginas 249-250.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.427, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor DANILO LEITE CAMPOS, pelo servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de construção de quadra de esportes e passarela de acesso na Escola Estadual Prof.^a Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira, no município de Campo Grande/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, pelo servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com validade a contar de 2 de junho de 2022, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 483/DGIAPE/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/052.437/2021	039/2021	CONSTRUMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	Resolução "P" SED N. 3.433, de 23 de dezembro de 2021, página 105.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.428, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor DANILO LEITE CAMPOS, pelo servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de fechamento da quadra e reforma da cozinha na Escola Estadual 2 de Setembro, localizada no município de Ladário/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, pelo servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com validade a contar de 2 de junho de 2022, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 484/DGIAPE/SED/2022):

Processo n.	OES	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/023.429/2022	037/2022	MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA ME	Resolução "P" SED N. 1.067, de 3 de maio de 2022, página 268.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação



RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.429, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor DANILO LEITE CAMPOS, pelo servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de construção do muro da Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, no município de Corumbá/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, pelo servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com validade a contar de 2 de junho de 2022, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 485/DGIAPE/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/059.958/2021	037/2021	LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.	Resolução "P" SED N. 3.329, de 10 de dezembro de 2021, página 178.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.430, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor DANILO LEITE CAMPOS, pelo servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de adequação de acessibilidade e reforma parcial na Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, localizada no Município de Sidrolândia/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, pelo servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com validade a contar de 2 de junho de 2022, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 486/DGIAPE/SED/2022):

Processo n.	OES	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/064.970/2021	004/2022	LASER ILUMINACAO EIRELI – EPP	Resolução "P" SED N. 20, de 6 de janeiro de 2022, página 226-227.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concede os Adicionais por Tempo de Serviço da servidora SANDRA NOELI REZENDE DE OLIVEIRA BARBOZA, matrícula n. 73712021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional dos períodos. (Processo n. 13/001474/1997 – C.I. N. 435/CODIF/SED/2022)

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde constou	Passe a constar
"P"/SED de 31 de julho de 1998.	Diário Oficial n. 4828, de 04 de agosto de 1998, página 15.	10% 05 ANOS A PARTIR DE 15/6/1997	10% 05 ANOS A PARTIR DE 15/6/1995
P"/ SED nº 1.172/03, de 14 de maio de 2003.	Diário Oficial n. 6003, de 23 de maio de 2003, página 21.	MAIS 5% 10 ANOS 14/6/2002	MAIS 5% 10 ANOS 13/6/2000
P" SED nº 2.628/07, de 28 de novembro de 2007.	Diário Oficial n. 7102, de 29 de novembro de 2007, página 34.	Mais 5% 15 ANOS 12/6/2007	Mais 5% 15 ANOS 12/6/2005
P" SED nº 1.717/12, de 27 de julho de 2012.	Diário Oficial n. 8242, de 30 de julho de 2012, página 35.	Mais 5% 20 ANOS 19/5/2010	Mais 5% 20 ANOS 11/6/2010

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação



APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.396, de 1º de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.849, de 2 de junho de 2022 Página 135-136, que designou a servidora ESTELA MARCIA GONÇALVES, matrícula n. 78706021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela secretaria da Escola Estadual Rodrigues Alves, localizada no município de Itaporã/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/022218/2022 – C.I. N. 214/COGES/SED/2022):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"...para responder pela Direção da Escola Estadual Rodrigues Alves, símbolo DAE-A..."

PASSE A CONSTAR:

"...para responder pela secretaria da Escola Estadual Rodrigues Alves, símbolo SES-A..."

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a Resolução "P" SED n. 1.456, de 2 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.188, de 3 de junho de 2020, página 62, que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor DEURIVAN NUNES DE ASSIS, matrícula n. 52724021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 13/031507/1998 – C.I. N. 437/CODIF/SED/2022):

Para que, ONDE CONSTA:

"... mais 5% por 25 anos, período de 4/4/2013 a 2/4/2018, a partir de 2/4/2018..."

PASSE A CONSTAR:

"... mais 5% por 25 anos, período de 11/2/2010 a 9/2/2015, a partir de 9/2/2015..."

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.431, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER ao servidor DEURIVAN NUNES DE ASSIS, matrícula n. 52724021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal, no município de Cassilândia/MS, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 30 (trinta) anos em 8 de fevereiro de 2020, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2015 a 8 de fevereiro de 2020, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/031507/1998 – C.I. N. 437/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.432, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 431/CODIF/

SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.432, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
108115021	Genise Sarmiento Lopes	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	16/05/2022 a 11/11/2022	EE. Coronel Felipe de Brum	Amambaí
107827021	Ionara Lopes Llopes	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	16/05/2022 a 11/11/2022	EE. Coronel Felipe de Brum	Amambaí
93045021	Ramona Marques de Carvalho Arruda	Auxiliar de Ativ.Educ/Auxiliar de Merendeira	25/03/2022 a 20/09/2022	EE. Prof. ^a Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
118649021	Laura Ortiz Mesa	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	28/03/2022 a 23/09/2022	EE. Dr. Joaquim Murtinho	Bela Vista
109054021	Laura Cristina Gabeloni Perez	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	18/05/2022 a 13/11/2022	CEEP - Hércules Maymone	Campo Grande
70356021	Lucia Regina Rodrigues de Oliveira	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	20/03/2022 a 15/09/2022	EE. Lino Vilacha	Campo Grande
68210021	Maria Marta Martinez Navarro	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	06/04/2022 a 02/10/2022	EE. Antônio Delfino Pereira	Campo Grande
8356021	Mary Martha da Silva Ferreira	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	17/05/2022 a 12/11/2022	EE. Prof. ^a Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
424549021	Vanilza Dias dos Santos	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	19/04/2022 a 15/10/2022	CEEJA - Prof. ^a Ignês de Lamônica Guimarães	Campo Grande
429945021	Emidia Pereira dos Santos Acunha	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	24/05/2022 a 19/11/2022	EE. Prof. ^a Élia França Cardoso	Campo Grande
17321021	Joana Nunes Lopes	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	20/04/2022 a 16/10/2022	EE. Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
116211021	Luiz Carlos de Almeida Santos	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	07/02/2022 a 05/08/2022	EE. Joaquim Murtinho	Campo Grande
74347022	Rosemeire da Silva Borges	Agente de Ativ.Educ/Agente de Inspeção de Alunos	24/05/2022 a 19/11/2022	CEEP - Hércules Maymone	Campo Grande
95160021	Waldirene Rodrigues de Paula	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	24/05/2022 a 19/11/2022	EE. Dona Consuelo Muller	Campo Grande
55743021	Cleide de Oliveira Bento dos Santos	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	31/05/2022 a 26/11/2022	EE. Prof. Emygdio Campos Widal	Campo Grande
120771021	Janaina Pompeu da Silva	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	31/05/2022 a 26/11/2022	EE. Armando de Oliveira	Campo Grande
116598021	Laide Gomes de Oliveira	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	30/05/2022 a 25/11/2022	EE. Prof. ^a Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande
96118021	Neves Lourdes Garcia Orti Felizardo	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	11/04/2022 a 07/10/2022	CEEP - Hércules Maymone	Campo Grande
88529021	Vera Rosana de Souza Barreto	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	08/04/2022 a 04/10/2022	EE. Prof. [Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
103907021	Juliana Pinheiro Vieira	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	04/01/2022 a 02/07/2022	EE. Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
35152021	Maria José da Silva Leonardo	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	11/03/2022 a 06/09/2022	EE. Prof. ^a Bernadete Santos Leite	Jateí
87775021	Aparecida de Fatima Mariana Oliveira	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	01/04/2022 a 27/09/2022	EE. Manoel Garcia Leal	Paranaíba
77310021	Edina Moraes de Oliveira	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	11/03/2022 a 06/09/2022	EE. Prof. ^a Cleuza Teodoro	Pedro Gomes



58496021	Roberto Carlos Vilalba Balta	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	19/05/2022 a 14/11/2022	EE. Coronel Ramiro Noronha	Ponta Porã
74026021	Rosilene dos Santos Saraiva	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	05/04/2022 a 01/10/2022	EE. Dr. João Ponce de Arruda	Ribas do Rio Pardo
89323021	Andreia Andrade de Jesus	Agente de Ativ.Educ/Agente de Inspeção de Alunos	23/03/2022 a 18/09/2022	EE. Etalivio Pereira Martins	Rio Brilhante
25373021	Cirleia Rodrigues Gaia	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	03/03/2022 a 29/08/2022	EE. Etalivio Pereira Martins	Rio Brilhante
63976021	Edilaine Aparecida Brites Fernandes Rodrigues	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	31/03/2022 a 26/09/2022	EE. Etalivio Pereira Martins	Rio Brilhante
117046021	Jurema Lange	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	26/05/2022 a 21/11/2022	EE. Fernando Corrêa da Costa	Rio Brilhante
28456021	Ruth Vasques Kley	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	12/03/2022 a 07/09/2022	EE. Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de Mato Grosso

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.433, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora TÂNIA CRISTINA BARRETO DE SOUZA BELLO, matrícula n. 82742023, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Superintendente, da Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGESP/SED), com validade a contar de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.434, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SERGIA CRISTINA DE ARRUDA CRUZ, matrícula n. 68534021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenadoria de Lotação (CORLOT/SED), com validade a contar de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.435, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de GLAUCIA SANTOS DE OLIVEIRA OLARTE, matrícula n. 93621021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 9 de abril de 2022, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. (29/030359/2022 – C.I. N. 432/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.436, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ROSELY BLANCO LAURINDO, matrícula n. 126532021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cívico Militar Cel. Lima de Figueiredo, para a Escola Estadual Cambará, ambas localizadas no município de Maracaju/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1º de junho de 2022 (Processo n. 29/037589/2022 – C.I. N. 568/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.437, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 2.536, de 6 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.982, de 9 de setembro de 2019, página 118, na parte que designou o servidor WELINGTON FERNANDO MODESTO DA SILVA, matrícula n. 11266022, para exercer a função de Superintendente, da Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGESP/SED), com validade a contar de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.438, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 2.536, de 6 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.982, de 9 de setembro de 2019, página 118, na parte que designou a servidora TÂNIA CRISTINA BARRETO DE SOUZA BELLO, matrícula n. 82742023, para exercer a função de Coordenadora, da Coordenadoria de Lotação (CORLOT/SED), com validade a contar de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/009883/2021

Interessado: ANTONIA ALAIR MAYA, matrícula n.84639021

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ATE/SES/MS Nº 217/2022.

CAMPO GRANDE - MS, 27 de maio de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde - MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/003578/2022

Interessado: NELIANE GUIMARAES DOS SANTOS VILLALBA, matrícula n. 68793021

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ATE/SES/MS Nº 305/2022.

CAMPO GRANDE - MS, 27 de maio de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde – MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/001071/2022

Interessado: MARLUCE FRANÇA ALVES DE SOUSA, matrícula n. 63071023

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ATE/SES/MS Nº 107/2022.

CAMPO GRANDE - MS, 27 de maio de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde – MS**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST N. 174, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETARIA **DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO** – SEDHAST, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionadas para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestora** e **fiscal** de contrato.

Servidora/Gestora	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Noelia dos Santos Me-deiros	93684022	06/2022	65/009.241/2022	Campos Eventos e Com. Eireli

Servidora/Fiscal	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Veridiana Almeida	478481021	06/2022	65/009.241/2022	Campos Eventos e Com. Eireli

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2022.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

Resolução “P” SEDHAST Nº 172, de 2 de junho de 2022.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a partir da data de publicação, a resolução na parte em que designou o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial, conforme a designação especial publicada no referido Diário Oficial.

Nome	Resolução	D.O.	Data Publicação	PÁG.
Nathalia Oliveira Barbosa	092	10.785	24/03/2022	136
Mariely Camila Zanoni	188	10.578	21/07/2021	178
Marcos Alexandre Kochinski de França	342	10.680	12/11/2021	102

Campo Grande, 2 de junho de 2022.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 171, de 2 de junho de 2022.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR a servidora abaixo relacionada, a conduzir veículo oficial, respeitada a disposição estabelecida no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	MATRÍCULA Nº	CNH Nº	CATEGORIA	LOTAÇÃO
Loraine Maila Machado Cavassana	490.205.021	04908047959	AB	RESIDÊNCIA INCLUSIVA REGIONALIZADA DE TRÊS LAGOAS-MS/SUPAS/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 2 de junho de 2022.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 173, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O Secretário **de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	MATRÍCULA Nº	CNH Nº	CATEGORIA	LOTAÇÃO
Davy Windson Coqueiro Ferro	89881021	00547300734	B	Orientação e Defesa do Consumidor – PROPCON/MS

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2022.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 115, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência delegada pela Resolução SEMAGRO n. 777, de 25 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor JOAO SOTOYA TAKAGI, matrícula n. 23008023, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio desta Secretaria de Estado e o do Fundo de Regularização de Terras- FUNTER e o Município de Dourados/MS, objeto do Processo Administrativo n. 71/015.035/2022.

Campo Grande (MS), 03 de junho de 2022.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 114, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições, resolve:

PRORROGAR, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor AUGUSTO CESAR FERREIRA DE CASTRO, matrícula 427375021, programadas para o período de 01/06/2022 a 15/06/2022, para o período de 25/07/2022 a 08/08/2022, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 2 de junho de 2022.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o senhor **MARIO EDUARDO ROCHA SILVA**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/023610/2022.

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

Leila Rosana Alves da Silva

Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas – SEJUSP

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 498, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 1º Ten QAOPM **ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA**, Mat. 115358021, do **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / APM / Deip / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 1228/GAB/PMMS, de 03 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 499, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a SD QPPM **MICHAELA SANDIM COELHO**, Mat. 331698021, do **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (DINTEL) / Campo Grande – MS**, para o **BPMA / CPE / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a SD QPPM **LUANA ADA DREWS**, Mat. 484054021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 360/SUBCMDG/PMMS, de 03 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JUNHO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 496, de 02 de junho de 2022, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 10.851, de 03 de junho de 2022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o 3º SGT QPPM **CRISTIANO ROCHA DIAS**, Mat. 122583021, do **3º GPM / 2º PEL / 3ª CIA / 2º BPM / CPA-2 / Distrito de Arapuá, Três Lagoas – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande – MS**.

PASSE A CONSTAR:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o 3º SGT QPPM **CRISTIANO ROCHA DIAS**, Mat. 122583021, do **3º GPM / 2º PEL / 3ª CIA / 2º BPM / CPA-2 / Distrito de Arapuá, Três Lagoas – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande – MS**, a contar de 24/02/2022, para fins de regularização funcional.

(Solução CI n. 358/SUBCMDG/PMMS/2022, 03 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JUNHO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Portaria nº 001/CD/CORREG/PMMS/2022

O Major QOPM Thiago Marinho Custódio, matrícula 112941021, Presidente do Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria nº 001/CD/CORREG/PMMS/2022, publicada no BCG nº 032, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais e conforme o previsto no § único, Art. 7º do Decreto nº 1261/1981 e no Art. 48, inciso I da PORTARIA Nº 065/PM-1/EMG/PMMS, DE 10 DE JULHO DE 2019, resolve:

NOTIFICAR o SD QPPM **Douglas Walker Dávalo de Oliveira**, mat. **425094021**, portador do RG nº 1625763 SSP/MS, nascido em 13/08/1992, filho de Gelse José de Oliveira e Gregoria Dávalo de Oliveira, para o interrogatório do presente Conselho de Disciplina que foi agendado para o dia 07 de junho de 2022 (terça-feira),



às 14h e que será realizado na Seção Permanente de Processos Regulares desta Corregedoria Geral PMMS. O não atendimento injustificável desta notificação acarretará o prosseguimento do processo à revelia.

Campo Grande - MS, 03 de junho de 2022.

THIAGO MARINHO CUSTÓDIO – MAJOR QOPM

Presidente do Conselho de Disciplina
Mat. 112941021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 019/DGP/ DGP-4/PMMS/2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o Tenente Coronel QOPM RR Luciano Espindola da Silva, matrícula 111423021, para contatar a DRSP pelo telefone 067-3318-4448 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca da decisão do Excelentíssimo Senhor Governador, exarada no Processo Administrativo nº 31/300921/2011, de 17 de março de 2021. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA**- CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal Da PMMS.
Matrícula 76864021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Portaria nº 001/CD/CORREG/PMMS/2022

O Major QOPM Thiago Marinho Custódio, matrícula 112941021, Presidente do Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria nº 001/CD/CORREG/PMMS/2022, publicada no BCG nº 032, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais e conforme o previsto no § único, Art. 7º do Decreto nº 1261/1981 e no Art. 48, inciso I da PORTARIA Nº 065/PM-1/EMG/PMMS, DE 10 DE JULHO DE 2019, resolve:

NOTIFICAR o SD QPPM SD QPPM Douglas Walker Dávalo de Oliveira, mat. 425094021, portador do RG nº 1625763 SSP/MS, nascido em 13/08/1992, filho de Gelse José de Oliveira e Gregoria Dávalo de Oliveira, para o interrogatório do presente Conselho de Disciplina que foi agendado para o dia 07 de junho de 2021 (terça-feira), às 14h e que será realizado na Seção Permanente de Processos Regulares desta Corregedoria Geral PMMS. O não atendimento injustificável desta notificação acarretará o prosseguimento do processo à revelia.

Campo Grande - MS, 01 de junho de 2022.

THIAGO MARINHO CUSTÓDIO – MAJOR QOPM

Presidente do Conselho de Disciplina
Mat. 112941021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 134, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Agregar o CB BM Hudson Camargo Alves, matrícula n. 9.706-021, a contar de 2 de junho de 2022, em virtude da concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular – LTIP publicada no DOEMS n. 10.849, de 2 de junho de 2022, com fundamento no artigo 76, §1º, alínea "c", item n. 3, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Em consequência, designar o 4ºGBM/CBMMS (Ponta Porã-MS) para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS



Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 298, DE 3 DE JUNHO DE 2022.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 108109023, lotado na Assessoria Jurídica/DGPC/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria de Administração/DGPC/MS, no período de 08 a 17 de julho de 2022, em razão de gozo de férias de Rodrigo Vasconcellos Braga.

Campo Grande, MS, 3 de junho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 299, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 108109023, lotado na Assessoria Jurídica/DGPC/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, para responder pela função de Coordenador de Administração e Secretário Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil, símbolo DAPC-4, no período de 1 de junho a 31 de dezembro de 2022, em razão de não haver Delegado lotado na referida Coordenadoria.

Campo Grande, MS, 3 de junho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 35/2022

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do Centro Integrado de Comando e Controle-CICC (CIOPS), no dia 31 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator
31/038.655/22	Implantação do Departamento de Gestão de Pessoal	Polícia Civil/MS	Comissão: Jairo Carlos Medes, Devair Aparecido Francisco e Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "O Excelentíssimo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul, Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho, encaminhou ao Egrégio Conselho Superior da Polícia Civil, para fins de deliberação, PROPOSITURA DE ALTERAÇÃO DO DECRETO n. 12.218/2006, em consonância com a promulgação da Lei Complementar nº 149 de 16 de dezembro de 2010, que inseriu na estrutura da Polícia Civil deste Estado, o Departamento de Gestão de Pessoal, conforme artigo 15, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar n.º 114/2005. Trata-se a presente propositura de alteração da norma que regulamenta as atribuições dos diversos órgãos de administração superior, execução programática e unidades operacionais no âmbito da Delegacia-Geral da Polícia Civil, dando os contornos da atuação do Departamento de Gestão de Pessoal, o qual exsurge com a finalidade de trazer maior autonomia para nossa Instituição e otimização das questões concernentes ao histórico funcional, direitos e garantias dos servidores. Mister assinalar que a proposta ora em comento, deve ser necessariamente avaliada dentro do contexto de vigência da lei orgânica da Polícia Civil do Mato Grosso do Sul, uma vez que a elaboração de atos normativos e regulamentação de leis pertinentes às funções da Polícia Civil, são de atribuição desse Conspícuo Conselho Superior da Polícia Civil, à luz do que leciona o artigo 11, inciso I, da Lei Complementar n.º 114/2005. Eis o breve relatado do proposto. DA COVENIÊNCIA DA PORPOSTA É cediço que órgãos responsáveis pela gestão de pessoas seja no serviço público ou privado, tem por principal missão o desenvolvimento do capital humano, manutenção de cultura organizacional, com foco na visão institucional, senão também o mister de acompanhar todos os processos que se referem ao histórico funcional dos servidores, garantindo o pleno gozo

de seus direitos e garantias legalmente previstos, bem como velando para observação dos seus deveres. Trazer à Polícia Civil tal múnus é de fundamental importância para otimização dos fluxos de procedimentos, garante facilidade de acesso e pronta resposta aos servidores interessados, promove melhor visão organizacional no que toca ao material humano, objetivando a elaboração de propostas de padrões de lotação para os diversos tipos de unidades policiais, de acordo com suas especificidades, para melhor consecução de nossa atividade-fim, sendo um grande e importante passo para uma maior autonomia Institucional. DA ANÁLISE DA MINUTA DO DECRETO ENCAMINHADO PARA APRECIÇÃO As primeiras alterações esculpidas no novo decreto, trazem nova redação ao artigo 4º do Decreto n. 12.218/2006, que trata da estrutura básica da Delegacia-Geral da Polícia Civil e artigo 5º, que dispõe sobre os órgãos de Administração Superior, inserindo em seus incisos o Departamento de Gestão de Pessoal e duas Coordenarias a ele subordinadas, quais sejam a Coordenadoria de Administração e a Coordenadoria Atendimento Psicossocial e Espiritual (CAPE). Note-se que, dada à natureza da atribuição, o antigo CEAPOC foi incorporado ao Departamento de Gestão de Pessoal e, para melhor adequação da nomenclatura de indigitada Coordenaria às suas funções, englobando o atendimento espiritual, passou-se, doravante, à sugerir nova denominação para Coordenadoria de Atendimento Psicossocial e Espiritual (CAPE), acolhendo, inclusive, sugestão de seus respectivos chefes de seção. Vejamos:

DECRETO Nº , DE xx DE xxxxxx DE xxxxxxxx.

Regulamenta a alínea "g" do inciso I do art. 15 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006, que aprova a estrutura básica e dispõe sobre competência e composição de cargos da Delegacia-Geral da Polícia Civil, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "f" do inciso I do art. 15 da Lei Complementar 114, de 19 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com os acréscimos e as alterações abaixo especificados:

"Art. 4º

.....

II -

j. Departamento de Gestão de Pessoal (DGP);

....." (NR)

Art. 5º

.....

6) Departamento de Recursos e Apoio Policial - DRAP:

.....

"11. Departamento de Gestão de Pessoal (DGP):

a) Diretoria do Departamento;

b) Coordenadoria de Administração:

I – Seção de Expediente e apoio administrativo;

II – Seção de Informática e planejamento;

c) Coordenadoria de Atendimento Psicossocial e Espiritual (CAPE):

I – Seção de Psicologia;

II – Seção de Assistência Social;

III – Seção de Capelania" (NR)

.....

A alteração trazida no artigo 10, objetiva incluir o Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal dentre os membros que compõe o Conselho de Ensino da Academia de Polícia Civil, com a nova redação:

"Art. 10.

I -

.....

j. Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP)

....." (NR)

Note-se que não houve necessidade de alteração no artigo 7º, que dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Superior da Polícia Civil, porquanto, em seu inciso I, já contempla como membros natos o Delegado-Geral Adjunto (rectius), o Diretor da Academia de Polícia Civil e os Diretores de Departamento (grifo nosso). O capítulo XII traz em seus artigos 139-L a 139-S todas as atribuições do novel Departamento de Gestão de Pessoal, de suas Coordenarias e Secções, in verbis:

**CAPÍTULO XII
DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)**

Art. 139 - L. Ao Departamento de Gestão de Pessoal, diretamente subordinado à Delegacia-Geral da Polícia Civil, compete:

- I.** A organização, o cadastro, controle e manutenção atualizada e permanente de informações relativas a dados pessoais e histórico funcional dos servidores;
- II.** A manutenção de quadro de férias e afastamentos atualizados, para fins de publicação de substituição;
- III.** O recebimento e análise das folhas de frequência mensal, remetendo-as à Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;
- IV.** A manutenção do cálculo de tempo de serviço dos servidores atualizado, subsidiando os atos do Conselho Superior de Polícia Civil ou das Secretarias competentes quando solicitado;
- V.** O fornecimento de subsídios ao legitimado, ao Conselho Superior de Polícia Civil ou à Secretaria competente, mediante manifestação em procedimento administrativo próprio, para fins de promoção, progressão, pedidos de férias, de indenização de substituição, afastamento, diárias, aposentadoria e pensão, dentre outros;
- VI.** A instrução e análise preliminar dos pedidos de concessão de benefícios previdenciários aos policiais civis e a seus respectivos dependentes, mediante procedimento administrativo próprio, com ulterior encaminhamento à AGPREV, entidade competente para análise definitiva, concessão, pagamento e manutenção dos benefícios previdenciários (vide artigo 4º do Decreto 14.903/2017);
- VII.** A expedição de normas orientativas das ações de administração de pessoal;
- VIII.** A realização de estudos e pesquisas de interesse do Departamento, em especial para a elaboração de propostas de padrões de lotação para os diversos tipos de unidades policiais, de acordo com suas especificidades;
- IX.** A elaboração anual de proposta acerca das necessidades de recursos humanos, com base nos elementos apurados nos termos do inciso VIII, deste artigo;
- X.** A execução de ações de esporte, lazer e cultura, em benefício da saúde física e mental do policial civil;
- XI.** O preparo do policial civil para inatividade, assistência a drogadição, avaliação psicossocial, prevenção, orientação e tratamento de estresse e doenças psicossomáticas ou encaminhamento e acompanhamento dos policiais da capital e interior em convênio com outras instituições, além do acompanhamento psicológico, de assistência social e espiritual;
- XII.** A realização de exames periódicos de natureza física e psicológica como meio preventivo à manutenção da saúde do efetivo e atendimento de eventuais requisitos legais;
- XIII.** Manter permanente intercâmbio, parceria e interação com os demais órgãos de gestão de pessoal, em especial, a superintendência de recursos humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e da Agência de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul, para melhor desempenho de suas funções;
- XIV.** Propor parcerias com órgãos da Administração Direta e Indireta, empresas privadas, caixas de assistência, planos de saúde, associações e sindicatos, visando ações preventivas da saúde física e mental do policial civil;

§ 1º Os processos relativos a direitos e vantagens do servidor policial civil somente serão encaminhados à Secretaria competente após a verificação e devida instrução pelo Departamento de Gestão de Pessoal.

§ 2º As atribuições acima elencadas não afastam ou alteram as competências para emissão de atos administrativos dispostas no Decreto n.º 14.903/2017.

**Seção I
Da Coordenadoria de Administração**

Art. 139-M. À Coordenadoria de Administração, diretamente subordinada ao Departamento de Gestão de Pessoal, compete:

- I.** Exercer atividades de apoio administrativo;
- II.** Presidir, por determinação do Diretor, procedimentos administrativos no âmbito de atribuições do Departamento;
- III.** Assessorar e coordenar os despachos do Diretor e preparar as correspondências, e-mail, ofícios e comunicações internas do Departamento;
- IV.** Coordenar os serviços de recepção e expedição de correspondências, e-mail, ofícios e comunicações internas;
- V.** Organizar e executar os serviços de arquivo de documentação;
- VI.** Manter atualizado os quadros demonstrativos, livros e sistemas informatizados de controle de lotação de servidores da Polícia Civil;
- VII.** Controlar e fiscalizar bens patrimoniais sob a responsabilidade do Departamento;
- VIII.** Coordenar e fiscalizar as atividades de Cartório do Departamento;
- IX.** Executar outras atividades correlatas.

Subseção I**Da Seção de expediente e apoio administrativo**

Art. 139-N. À Seção de expediente e apoio administrativo, diretamente subordinada a Coordenadorias de Administração do Departamento de Gestão de Pessoal, compete:

- I. Manter o sistema de protocolo centralizado, acompanhando a tramitação de documentos e processos;
- II. Executar tarefas de protocolo de entrada e saída de documentos;
- III. Secretariar os procedimentos administrativos, no âmbito das atribuições do Departamento;
- IV. Manter os serviços de documentação, arquivo, comunicação administrativa e publicações oficiais;
- V. Executar os serviços de malote, recepção e expedição de documentos;
- VI. Executar outras atividades correlatas.

Subseção II**Da Seção de informática e planejamento**

Art. 139-O. À Seção de informática e planejamento, diretamente subordinada, à Coordenadoria de Administração, compete:

- I. Avaliar e orientar, sistematicamente, a implantação e os projetos do departamento;
- II. Desenvolver estudos ligados à implantação de novas técnicas, sistemas e métodos de trabalho que visem a racionalização, a eficiência e a eficácia administrativa;
- III. Manter reunido e atualizado, em sistema informático próprio, todos os dados relativos à vida ao histórico funcional dos servidores, no âmbito de atribuição do Departamento;
- IV. Analisar e avaliar projetos organizacionais;
- V. Intercambiar informações com os departamentos, documentando experiências na área de modernização institucional;
- VI. Emitir relatórios e pareceres técnicos nos assuntos de sua competência;
- VII. Intercambiar experiências e técnicas estatísticas com entidades congêneres;
- VIII. Executar outras atividades correlatas.

Seção II**Da Coordenadoria de Atendimento Psicossocial e Espiritual**

Art. 139-P. À Coordenadoria de Atendimento Psicossocial e Espiritual da Polícia Civil (CAPE – PCMS), diretamente subordinada ao Departamento de Gestão de Pessoal, compete:

- I. Coordenar e manter os serviços de atendimento Psicológico, Social e de Capelania ao Policial Civil;
- II. Presidir, por determinação do Diretor, procedimentos administrativos no âmbito de atribuições do Departamento;
- III. Assessorar e coordenar os despachos do Diretor e preparar as correspondências, e-mails, ofícios e comunicações internas do Departamento;
- IV. Coordenar e supervisionar as atividades das Seções a ela subordinada;
- V. Administrar o desenvolvimento das atividades gerais a serem executadas, bem como primar pela manutenção e zelo das instalações físicas da CAPE;
- VI. Avaliar e emitir diagnóstico psicossocial e/ou espiritual quando necessário, por determinação do Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal;
- VII. Prestar assessoria e/ou consultoria psicossocial e/ou espiritual quando necessário, por determinação do Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal;
- VIII. Manter informada a chefia imediata, através de relatórios, sobre as atividades desenvolvidas pela CAPE;
- IX. Executar outras atividades correlatas.

§ 1º Para o desenvolvimento de suas atividades a Coordenadoria de Atendimento Psicossocial e Espiritual da Polícia Civil (CAPE) será composta por três seções específicas: Seção de Psicologia, Seção de Serviço Social e Seção de Capelania.

§ 2º A seção de psicologia será chefiada, preferencialmente, por Policial Civil graduado em psicologia e com registro no respectivo conselho;

§ 3º A seção de capelania será chefiada, preferencialmente, por Policial Civil graduado em teologia e devidamente credenciado pela liderança eclesialística do seu credo religioso.

§ 4º A seção de serviço social será chefiada, preferencialmente, por Policial Civil graduado em Serviço Social e com registro no respectivo conselho.

Subseção I**Da Seção de Assistência Psicológica**

Art. 139-Q. À Seção de Psicologia compete: (Acrescentado pelo Decreto n.)

- I. Prestar atendimento psicológico ao Policial Civil;
- II. Orientar e encaminhar os Policiais Cíveis, de acordo com a necessidade de atendimentos na área de saúde mental e/ou correlata;
- I. Prestar orientação psicológica aos familiares de Policiais, quando necessário;
- II. Executar palestras, cursos e eventos de natureza preventiva ou curativa relacionados aos fatores psicológicos, visando o bem-estar e a saúde mental do Policial Civil;
- III. Emitir parecer e/ou relatórios sobre as atividades da Seção à Coordenação;
- IV. Propor, elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar, estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Psicologia, voltados ao atendimento dos Policiais Cíveis;
- V. Executar outras atividades correlatas.

Subseção II

Da Seção de Assistência Social

Art. 139-R. A Seção de Assistência Social compete: (Acrescentado pelo Decreto n.)

- I. Executar ações, de acordo com as políticas sociais de interesse no atendimento dos servidores da Polícia Civil e seus familiares, com a participação destes;
- II. Propor, elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar, estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área social, voltados ao atendimento dos Policiais Cíveis e seus dependentes;
- III. Promover palestras, seminários, encontros e outros eventos de natureza social destinados à promoção dos usuários e/ou a integração entre as diversas categorias policiais, entre seus familiares, a instituição e a sociedade;
- IV. Atender os Policiais Cíveis e seus dependentes, em suas necessidades sociais, identificando as causas das dificuldades;
- V. Orientar, informar e facilitar aos policiais cíveis e seus dependentes, o acesso a recursos existentes na comunidade bem como identificar e buscar a defesa de seus direitos;
- VI. Prestar apoio social ao Policial e/ou familiares em situações fúnebres;
- VII. Proceder a sensibilização dos Policiais Cíveis quanto à participação em programas e projetos sociais;
- VIII. Reforçar junto aos Policiais Cíveis o apreço e a observação dos princípios éticos, morais de conduta funcional condignos à instituição e à sociedade, implementando, por todos os meios, o respeito e o bem servir ao público;
- IX. Manter intercâmbio com instituições congêneres públicas e particulares, a fim de aprimorar a política de atendimento social;
- X. Manter estreita relação profissional com os profissionais da perícia médica, a fim de solucionar as dificuldades dos servidores nos casos de licença médica por motivo de doença;
- XI. Submeter à apreciação da Coordenadoria planos, programas e projetos da área de Serviço Social, visando apoio para implementá-los;
- XII. Executar outras atividades correlatas.

Subseção III

Da Seção de Capelania

Art. 139-S. À Seção de Capelania compete:

- I. Cooperar nas atividades de assistência e serviço social da Instituição, quando solicitado ou mediante proposta e planejamento de trabalho.
- II. Orientar e dirigir serviços religiosos nas Unidades, mediante prévio entendimento com os respectivos titulares ou chefes;
- III. Coordenar e realizar cultos, ou celebrações eucarísticas periódicas e em ocasiões festivas;
- IV. Promover palestras, atividades educativas e encontros de grupos de estudos bíblicos;
- V. Visitar os servidores enfermos e presos nas instituições hospitalares e carcerárias;
- VI. Zelar de forma diligente para que os segredos de confissão sejam assegurados na sua plenitude conforme previsto em lei;
- VII. Coordenar e realizar as exéquias, quando solicitado, por ocasião do falecimento de algum integrante da Instituição ou familiar;
- VIII. Propor e redigir documentos oficiais inerentes à capelania;
- IX. Executar outras atividades correlatas.

Acresceu-se aos artigos 154 e 158, como órgãos de classe especial, o Departamento de Gestão de Pessoal e suas respectivas Coordenadorias.

Dos Órgãos de Classe Especial

"Art. 154.

.....

XXXII – Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP):

a) Coordenadoria de Administração do DPG;



b) Coordenadoria de Atendimento Psicossocial e Espiritual do DGP.
....." (NR)

Seção I
Dos Cargos de Delegado de Classe Especial

"Art. 158.

I.

XXXI. Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal.

XXXII. Coordenador de Administração do Departamento de Gestão de Pessoal.

XXXIII. Coordenador da Coordenadoria de Atendimento Psicossocial e Espiritual do Departamento de Gestão de Pessoal.

..... (NR)"

Por fim, para que houvesse consentaneidade entre as modificações carreadas pela implementação do DGP, restaram revogadas as seguintes normas: artigo 5º, inciso II, item 6, alíneas "b", inciso I e alínea "c" e incisos I, II e III, artigo 100, incisos II, IV e V, artigo 101, IV, Subseção I, artigo 102 e incisos I a IX, artigo 110 e incisos I a IV e seus parágrafos 1º, 2º e 3º, artigo 111 e seus incisos I a VII, artigo 112 e seus incisos I a XIV. Impende apontarmos que as alterações que ora se propõe são imprescindíveis para a implementação e explicitação das atribuições do Departamento de Gestão de Pessoal, sem carrear qualquer incremento de despesa para o Estado, porquanto os cargos ali contemplados já estão previstos no rol elencado no Decreto n.º 15.911, de 31 de março de 2022, que alterou a redação dos Anexos I e II do Decreto n.º 12.093/2006. **DO VOTO.** Em face das razões de fato e de direito acima expendidas, considerando preenchidos os requisitos legais necessários, VOTO FAVORAVELMENTE à proposta de alteração do Decreto n. 12.218/2006, em consonância com a Lei Complementar n.º 149, de 16 de dezembro de 2010, que inseriu na estrutura da Polícia Civil o Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), nos exatos termos da minuta apresentada. É o nosso voto que submetemos à apreciação dos nobres Conselheiros".

DA PROPOSTA VERBAL do conselheiro Jorge Razanauskas Neto como complemento ao voto da Comissão: "Acrescentar o inciso XV ao Artigo 139-L, conforme segue: Artigo 139-L: (...) XV - Integrar-se ao sistema de gestão da folha de pagamentos da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da implantação do Departamento de Gestão de Pessoal com o acréscimo da proposta do conselheiro Jorge Razanauskas Neto nos termos acima descritos, acolhendo o voto da comissão e da proposta, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Lupércio Degerone Lúcio, Edilson dos Santos Silva, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Glória Setsuko Suzuki, Vagnaldo Alvarenga do Amaral, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Antônio César Moreira de Oliveira, Márcio Cristiano Paroba e Keller Luiz de Oliveira.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 36/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do Centro Integrado de Comando e Controle-CICC (CIOPS), no dia 31 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator
31/007.544/22	Reabilitação	João Ricardo Parreira Lopes P.Crim.1ª CL	Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) estando os autos devidamente instruídos, conforme a PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS Nº 132, de 03 de abril de 2017, opinamos pelo **voto favorável** à reabilitação do **Perito Criminal João Ricardo Parreira Lopes**, 1ª Classe, Matrícula nº 56902022 (...)"

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação,



por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO DA REABILITAÇÃO** de todas as punições anteriores a esta decisão, a contar de 28 de janeiro de 2022, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Glória Setsuko Suzuki, Antônio César Moreira de Oliveira.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 37/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do Centro Integrado de Comando e Controle-CICC (CIOPS), no dia 31 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator
31/023.282/22	Alteração LC 114/05 (criação cargo Agente Pol. Jud. Especialista)	PCMS	Comissão: Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Devair Aparecido Francisco e Vagnaldo Alvarenga do Amaral

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) esta Comissão Especial se apresenta contrária à alteração legislativa para criação do cargo de Agente de Polícia Judiciária Especialista, nas funções de Capelão, Psicólogo e Assistente Social, pelos fundamentos explicitados. No entanto, reconhece a necessidade da estruturação e ampliação do excepcional trabalho já desenvolvido pelos servidores da CEAPOC/DRAP/DGPC e manifesta apoio à regulamentação do artigo 251, da LC n. 114/2005, assim como à contratação de profissionais através de Termo de Credenciamento, se necessário. No mesmo sentido, não se opõe à promoção de compensação aos servidores da CEAPOC/DRAP/DGPC, por meio de ato administrativo, observados os permissivos legais".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da alteração legislativa, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Lupércio Degerone Lúcio, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Glória Setsuko Suzuki e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 38/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do Centro Integrado de Comando e Controle-CICC (CIOPS), no dia 31 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator
31/008.601/22	Reabilitação	Gustavo Gonçalves Da Cruz P.Méd. 1ª CL	Devair Aparecido Francisco

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) pelos fatos e argumentos supramencionados, **voto pelo deferimento da reabilitação do requerente**, para que produza os efeitos do art. 229 da Lei Complementar 114/2005 (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO DA REABILITAÇÃO** de todas as punições anteriores a esta decisão, **a contar de 31 de janeiro de 2022**, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Glória Setsuko Suzuki, Antônio César Moreira de Oliveira.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 39/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do Centro Integrado de Comando e Controle-CICC (CIOPS), no dia 31 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator
31/038.092/22	Reabilitação	Albenir Echeverria P.Crim Cl. Especial	Devair Aparecido Francisco

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) estando os autos devidamente instruídos conforme PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS N.º 132 de 03 de Abril de 2017, opinamos pelo **voto favorável** a reabilitação de **Perito Criminal Albenir Echeverria**, Classe Especial, Matrícula nº 93950023 (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO DA REABILITAÇÃO** de todas as punições anteriores a esta decisão, **a contar de 13 de maio de 2022**, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Glória Setsuko Suzuki, Antônio César Moreira de Oliveira.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 40/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do Centro Integrado de Comando e Controle-CICC (CIOPS), no dia 31 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator
31/035.438/22	Reabilitação e recurso	Gustavo Henrique Abe P.Méd. 2ª CL	Clemir Vieira Júnior

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) Ante as razões acima expostas, estando preenchidos os requisitos legais (...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do requerimento de pedido de reabilitação formulado pelo **Perito Médico Legista GUSTAVO HENRIQUE ABE** (...) No que tange ao **RECURSO** concernente ao EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/N.º 55/2021 – ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO, verifica-se que o ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 10.714, de 22/12/2021, ou seja, o prazo recursal de 10 (dez) dias iniciou-se em 23/12/2021 com encerramento em 03/01/2022, o recurso foi protocolado em 01/02/2022, com envio em 04/05/2022, portanto, **INTEMPESTIVO**, não podendo ser recebido. Mesmo considerando o recebimento do recurso, o que

se faz meramente a título de argumentação, quando da publicação do ato o recorrente não estava formalmente habilitado, resultando no **IMPROVIMENTO**”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO DA REABILITAÇÃO** de todas as punições anteriores a esta decisão, **a contar de 04 de maio de 2022**, e pelo **INDEFERIMENTO DO RECURSO**, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Glória Setsuko Suzuki e Antônio César Moreira de Oliveira.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 41/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do Centro Integrado de Comando e Controle-CICC (CIOPS), no dia 31 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator
31/033.925/22	Regularização funcional com promoção	Giancarlos de Araujo e Silva IPJ 1ª CI	Edilson dos Santos Silva

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do seu pedido de retificação do Decreto do Executivo que o promoveu à **primeira classe** (DECRETO "P" Nº 1272, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021) para fins de regularização funcional para que onde constou "...para a primeira classe..." passe a constar "...para a classe especial..." (...)"

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO**, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Glória Setsuko Suzuki, Vagnaldo Alvarenga do Amaral, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 42/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do Centro Integrado de Comando e Controle-CICC (CIOPS), no dia 31 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator
31/033.927/22	Regularização funcional com promoção	Flavio Henrique Martins Cantarin IPJ 1ª CI	Edilson dos Santos Silva

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do seu pedido de retificação do Decreto do Executivo que o promoveu à **primeira classe** (DECRETO "P" Nº 1272, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021) para fins de regularização funcional



para que onde constou "...**para a primeira classe...**" passe a constar "...**para a classe especial...**" (...).

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO**, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Glória Setsuko Suzuki, Vagnaldo Alvarenga do Amaral, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 43/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do Centro Integrado de Comando e Controle-CICC (CIOPS), no dia 31 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator
31/033.929/22	Regularização funcional com promoção	Giovani Alves Soares IPJ 1ª CI	Edilson dos Santos Silva

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do seu pedido de retificação do Decreto do Executivo que o promoveu à **primeira classe** (DECRETO "P" Nº 1195, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021) para fins de regularização funcional para que onde constou "...**para a primeira classe...**" passe a constar "...**para a classe especial...**" (...).

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO**, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Glória Setsuko Suzuki, Vagnaldo Alvarenga do Amaral, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 44/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do Centro Integrado de Comando e Controle-CICC (CIOPS), no dia 31 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator
31/034.549/22	Regularização funcional com promoção	Luciana Ribeiro Iunes IPJ 1ª CI	Edilson dos Santos Silva

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do seu pedido de retificação do Decreto do Executivo que a promoveu à **primeira classe** (DECRETO "P" Nº 1285, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020) para fins de regularização funcional para que onde constou "...**para a primeira classe...**" passe a constar "...**para a classe especial...**" (...).

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO**, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Glória Setsuko Suzuki, Vagnaldo Alvarenga do Amaral, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 45/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do Centro Integrado de Comando e Controle-CICC (CIOPS), no dia 31 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator
31/034.552/22	Regularização funcional com promoção	Neemias Antonio Agostini IPJ 1ª CI	Edilson dos Santos Silva

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) *VOTO PELO DEFERIMENTO do seu pedido de retificação do Decreto do Executivo que o promoveu à primeira classe (DECRETO "P" Nº 1281, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020) para fins de regularização funcional para que onde constou "....para a primeira classe..." passe a constar "....para a classe especial..." (...)*".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO**, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Glória Setsuko Suzuki, Vagnaldo Alvarenga do Amaral, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 46/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do Centro Integrado de Comando e Controle-CICC (CIOPS), no dia 31 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator
31/034.609/22	Regularização funcional com promoção	Guilherme Cantero Lopes IPJ 1ª CI	Edilson dos Santos Silva

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) *VOTO PELO DEFERIMENTO do seu pedido de retificação do Decreto do Executivo que o promoveu à primeira classe (DECRETO "P" Nº 1284, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020) para fins de regularização funcional para que onde constou "....para a primeira classe..." passe a constar "....para a classe especial..." (...)*".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO**, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Devair

Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Glória Setsuko Suzuki, Vagnaldo Alvarenga do Amaral, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 47/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do Centro Integrado de Comando e Controle-CICC (CIOPS), no dia 31 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator
31/034.754/22	Regularização funcional com promoção	Roberto Rivelino da Silva Oliveira IPJ 1ª CI	Edilson dos Santos Silva

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) *VOTO PELO DEFERIMENTO do seu pedido de retificação do Decreto do Executivo que o promoveu à primeira classe (DECRETO "P" Nº 1281, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020) para fins de regularização funcional para que onde constou "...para a primeira classe..." passe a constar "...para a classe especial..." (...)*".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO**, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Glória Setsuko Suzuki, Vagnaldo Alvarenga do Amaral, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 48/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do Centro Integrado de Comando e Controle-CICC (CIOPS), no dia 31 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator
31/089.536/21	Promoção Extraordinária por Ato de Bravura	Fábio Leite Brandalise Del 2ª CI	Comissão: Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria e Devair Aparecido Francisco

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) *Comunicado o fato, de imediato o requerente e os demais integrantes de sua equipe, se deslocaram ao local do fato para os levantamentos necessários ao início da investigação criminal (...) Houve êxito na busca por vídeos nas imediações, sendo possível visualizar os dois autores ingressando e saindo da residência da vítima e as vestes que utilizavam, as máscaras e capuz por eles utilizados e ainda o veículo utilizado na fuga. (...) Localizado o veículo, o mesmo passou a ser monitorado e abordado o condutor, que não portava documentos pessoais nem do veículo, sendo conduzido para a Delegacia Especializada de Roubos e Furtos, onde o condutor foi identificado como sendo THALIS (...) Com as informações fornecidas por Thalís, no dia 14 de maio, dirigiram-se ao endereço onde residiria CEZAR (...) No interior do quarto locado por CEZAR foram encontrados a mochila com as vestes utilizadas no dia do crime, o pé de cabra utilizado para o rompimento do obstáculo na residência da*

vítima do latrocínio. (...) É, em síntese, o relatório. (...) O amparo legal sobre o requerido é regido na Seção - Da Promoção Extraordinária da Lei Complementar nº 114/2005 (...) Pelo exposto, a Comissão vota pelo deferimento do pedido”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da promoção por ato de bravura em favor de Fábio Leite Brandalise, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela e Glória Setsuko Suzuki.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 49/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do Centro Integrado de Comando e Controle-CICC (CIOPS), no dia 31 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator
31/034.547/22	Regularização funcional com promoção	Mateus Zampieri Nogueira Del 1ª CI	Edilson dos Santos Silva

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do seu pedido de retificação do Decreto do Executivo que o promoveu à **primeira classe** (DECRETO "P" Nº 1279, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020) para fins de regularização funcional para que onde constou "...para a primeira classe..." passe a constar "...para a classe especial..." (...)"

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO**, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Glória Setsuko Suzuki.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

Republicado por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.847, de 1 de junho de 2022.

EDITAL DGPC/MS/Nº 002, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o EDITAL DGPC/MS/Nº 001, DE 02 DE MAIO DE 2022 que regulamenta o concurso de remoção voluntária dos policiais integrantes da carreira de Delegado de Polícia;

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, do artigo 2º do EDITAL DGPC/MS/Nº 001, DE 02 DE MAIO DE 2022, que estabelece a publicação, no veículo de informação oficial, a relação dos requerentes ao certame de remoção voluntária;

CONSIDERANDO os requerimentos dos candidatos à remoção voluntária que foram tempestivamente encaminhados a esta Delegacia-Geral de Polícia Civil;

TORNA PÚBLICO a relação das inscrições recebidas para remoção, a pedido, conforme relação abaixo:

Carreira: Delegado de Polícia

Nome
Alcides Bruno Braun
Alexandre Neves da Silva Júnior
Aline Gonçalves Sinnot Lopes
Ana Luiza Noriler da Silva Carneiro
Ana Paula Trindade Ferreira
Analú Lacerda Ferraz
André Luís de Mendonça Fernandes
Anne Karine Sanches Trevizan Duarte
Antonio Souza Ribas Júnior
Barbara Camargo Alves
Bruno Henrique Urban
Bruno Santacatharina Carvalho de Lima
Caio Henrique de Mello Goto
Caio Henrique Jeronymo Macedo
Caio Leonardo Bicalho Martins
Caique Ducatti
Camilo Kettenhuber Cavalheiro
Christian Duarte Mollinedo
Daniel Luz da Silva
Danilo Mansur
Diego Dantas Santos
Edgard Punskey de Sousa
Enilton Pires Zalla
Erasmão Bruno de Mello Cubas
Fabiano Arlindo Alves
Felipe Alvarez Madeira
Felipe de Oliveira Paiva
Fernando Ferreira Dantas
Filipe Davanzo Mendonça
Francis Flávio Tadano Araújo Freire
Gabriel Cardoso Gonçalves Barroso
Gabriel Desterro e Silva Pereira
Gabriel Salles
Giulliano Carvalho Biacio
Glaucia Fernanda Valerio
Guilherme Carvalho Rocha
Guilherme Sarian
Guilherme Scucuglia Cezar
Gustavo Henrique Barros
Heleno Sousa Sant'ana
Jackson Frederico Vale
Jennifer Estevam de Araújo
Jhonny Garcia Trindade Monteiro
João Cleber Dorneles
João Reis Belo
Jose Guilherme Urnau Romero
José Roberto de Oliveira Júnior
José Wilson Ferreria da Silva
Juliano Cortez Toledo Penteado
Karen Viana De Queiroz
Larissa Franco Serpa
Leandro Costa de Lacerda Azevedo
Luca Vendito Basso
Marcos Werneck Pereira
Marianne Cristine de Souza
Nicson Lenon Cruz Galisa
Nilson Friedrich
Pablo Ricardo Campos dos Reis
Patricia Peixoto Abranches
Patrick Linares da Costa
Pedro Henrique Pillar Cunha

Rafael Kenji Koshimizu
Rauali Kind Mascarenhas
Reges Daniel de Almeida Gonçalves
Reginaldo Salomão
Roberto Carlos Morgado Pires
Roberto Duarte Faria
Roberto Oliveira Guimarães
Robson Ferraz Gonçalves
Rodrigo Alencar Machado Camapum
Rodrigo Blonkowski
Rodrigo de Freitas
Romulo Teixeira Marcelo
Silvio Ramos Pereira
Stella Paris Senatore
Sueili Araujo Lima Rocha
Tatiana Zyngier e Silva
Thaís Cavalcante França
Thaís Duarte Miranda
Ulisses Nei de Brito Santos
Valmir Messias de Moura Fé
Willian Rodrigues De Oliveira Júnior
Wisnton Ramão Albres Garcia

Campo Grande, MS, 31 de maio de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 118, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 44/2022 – Processo n. 57/003.636/2022**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA:**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Eng. Elena Lima de Souza	42006030	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Eng. Gilberto Maroso	25190023	Direção Gerencial e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Eng. Antônio José van den Bosch Pardo	22887026	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Eng. Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT ESTRUTURA METÁLICA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Arq. Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as nor-

mas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 119, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 45/2022 – Processo n. 57/003.666/2022**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA:**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Eng. Elena Lima de Souza	42006030	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Eng. Gilberto Maroso	25190023	Direção Gerencial e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Eng. Antônio José van den Bosch	22887026	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Eng. Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT ESTRUTURA METÁLICA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Arq. Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB



PORTARIA "P" AGEHAB N. 120, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 46/2022 – Processo n. 57/001.978/2022**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA:**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Eng. Elena Lima de Souza	42006030	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Eng. Gilberto Maroso	25190023	Direção Gerencial e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Arq. Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Eng. Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT ESTRUTURA METÁLICA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Eng. Antônio José van den Bosch	22887026	Direção Gerencial e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 78, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em férias nos meses de Janeiro a Junho de 2022, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:



Campo Grande MS, 30 de Junho de 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/AGEMS "P" N. 78 DE 30 DE MAIO DE 2022.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Férias
89667022	Alexander dos Santos Aleyne	26/10/2020 a 25/10/2021	17/01/2022 a 31/01/2022
89667022	Alexander dos Santos Aleyne	26/10/2020 a 25/10/2021	15/02/2022 a 01/03/2022
98449021	Cristiane Figueiredo Leite Ferreira	25/05/2019 a 24/05/2020	03/01/2022 a 17/01/2022
98449021	Cristiane Figueiredo Leite Ferreira	25/05/2020 a 24/05/2021	31/03/2022 a 14/04/2022
109866022	Nauristela Ferreira P Damasceno	07/11/2019 a 06/11/2020	17/01/2022 a 31/01/2022
104847021	Tatiana Rodrigues de Souza	26/07/2020 a 25/07/2021	02/05/2022 a 11/05/2022
127934021	Fabiola Porcaro de Abreu	14/04/2020 a 13/04/2021	04/01/2022 a 18/01/2022
127934021	Fabiola Porcaro de Abreu	14/04/2021 a 13/04/2022	02/05/2022 a 11/05/2022
6216023	Caroline Farias Tomanquevez	11/02/2020 a 10/02/2021	25/04/2022 a 09/05/2022
104622021	Silvia Fernandes Luzitano	30/11/2019 a 29/11/2020	14/02/2022 a 28/02/2022
21125021	Dirceu José Borba de Menezes	05/01/2021 a 04/01/2022	17/02/2022 a 03/03/2022
89374021	Luciana Ramalho Gomes	10/09/2020 a 09/09/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
59258022	Thaisi Siqueira Fernandes	11/02/2021 a 10/02/2022	11/02/2022 a 25/02/2022
471138021	Andressa Falcon Diniz	01/08/2020 a 31/07/2021	03/03/2022 a 17/03/2022
80293022	Nilson Ferreira de Oliveira	01/07/2020 a 30/06/2021	17/01/2022 a 15/02/2022
2438024	Jamil Gonçalves Saraiva	01/11/2020 a 31/10/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
98002021	Andrea Yule Carvalho	03/11/2020 a 02/11/2021	11/02/2022 a 25/02/2022
54107021	Cícera Simplício Mairins da Cruz	13/05/2020 a 12/05/2021	10/01/2022 a 08/02/2022
72407021	Hélio Leite da Silva Junior	03/11/2020 a 02/11/2021	24/01/2022 a 07/02/2022
97873021	Henry Allyson Barros Aristimunho	17/11/2019 a 16/11/2020	10/01/2022 a 24/01/2022
11234021	Maria das Graças M dos Santos	14/09/2020 a 13/09/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
11234021	Maria das Graças M dos Santos	14/09/2020 a 13/09/2021	14/03/2022 a 28/03/2022
122151021	Marisa Satiko Miyashiro de Oliveira	11/12/2020 a 10/12/2021	14/02/2022 a 28/02/2022
89366021	Paulo Ferreira Rosa	29/03/2020 a 28/03/2021	10/01/2022 a 24/01/2022
89366021	Paulo Ferreira Rosa	29/03/2021 a 28/03/2022	04/04/2022 a 18/04/2022
44833022	José Luiz Florença Junior	05/03/2020 a 04/03/2021	10/01/2022 a 08/02/2022
30493022	Edson Alves Delgado	02/01/2021 a 01/01/2022	03/01/2022 a 17/01/2022
30493022	Edson Alves Delgado	02/01/2021 a 01/01/2022	01/06/2022 a 15/06/2022

474421022	Andressa Chiarello Silva	04/02/2021 a 03/02/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
91416021	Rosirene Reggiori Pereira Caldas	11/05/2020 a 10/05/2021	23/05/2022 a 06/06/2022
93092022	Rúbia Tatiane da Luz Silva	17/05/2020 a 25/02/2021	11/02/2022 a 25/02/2022
107481021	Iara Sonia Marchioretto	26/11/2020 a 25/11/2021	07/02/2022 a 21/02/2022
107481021	Iara Sonia Marchioretto	26/11/2020 a 25/11/2021	08/06/2022 a 22/06/2022
52076022	Nilda Ferreira R de Carvalho	20/11/2020 a 19/11/2021	01/02/2022 a 15/02/2022
25285021	Antonio Messias Barbosa	26/01/2020 a 25/01/2021	17/03/2022 a 31/03/2020
423661022	Lilian Aparecida A da Cunha	28/01/2021 a 27/01/2022	21/03/2022 a 04/04/2022
133672022	Lourdes Ribeiro Ramos	11/02/2021 a 10/02/2022	23/05/2022 a 21/06/2022
82657025	Sandra ReginaFabril	07/05/2021 a 06/05/2022	09/05/2022 a 18/05/2022
82657025	Sandra ReginaFabril	07/05/2021 a 06/05/2022	20/06/2021 a 29/06/2022
427067023	Jaqueline Felipe da Cruz	07/05/2021 a 06/05/2022	09/05/2022 a 18/05/2022
431110022	Nancy Quevedo David	04/02/2019 a 03/02/2020	17/01/2022 a 31/01/2022
431110022	Nancy Quevedo David	04/02/2020 a 03/02/2021	02/03/2022 a 16/03/2022
52879021	Valter Almeida da Silva	14/03/2020 a 13/03/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
29074021	Hailton Maria F Vasconcelos	01/12/2020 a 30/11/2021	14/02/2022 a 28/02/2022
20672021	Paulo Patrício da Silva	20/10/2020 a 19/10/2021	02/05/2022 a 16/05/2022
61380024	Liliam Ferreira de Matos	04/07/2020 a 03/07/2021	01/02/2022 a 15/02/2022
64902022	Zaída de Andrade Lopes Godoy	16/10/2020 a 15/10/2021	07/02/2022 a 21/02/2022

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL - AGEMS

Na Portaria "P" AGEMS n. 73, de 24 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.841, de 25 de maio de 2022, que exonerou REJANE AMORIM MONTEIRO, matrícula n. 427704026, no cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: REJANE AMORIM MONTEIRO;

Passe a constar: REJANE AMORIM MONTEIRO MISHIMA.

Campo Grande-MS, 27 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº424, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490 de 3 de abril de 2014, processo nº 31/600.913/2018.

ANEXO PORTARIA AGEPEN "P" Nº424, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

MATRÍCULA	NOME	DT ADMISSÃO	Contagem até 31/05/2022	DES- CONTO	TOTAL	Nível		Data de Validade
						De	Para	
468069022	ABRAO ROMERO BARBOSA PEREIRA DA SILVA	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022
467888022	ADAILTON PEIXOTO MORAES	19/05/2017	1839	0	1839	I	II	19/05/2022
468365022	AGNER VITOR LUCAS BORGES	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022
468090022	ALEX SANDRO SOLIGO	18/05/2017	1840	0	1840	I	II	18/05/2022
467897022	ALOISIO DE SOUZA MELLO JUNIOR	19/05/2017	1839	0	1839	I	II	19/05/2022
468100022	AMBROZE LUIZ DOS SANTOS	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022
6473023	ANDREIA GONCALVES DA SILVA GOLFETO	17/05/2017	1841	0	1841	I	II	17/05/2022
468077022	ANTONIO FERNANDO MARTINS DA SILVA	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022
468143023	BELIT INDIANARA ROMEIRO LEZCANO	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022
468095022	Brites MAGALHAES DA SILVA	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022
468013022	BRUNO HENRIQUE GASPAR FERREIRA	19/05/2017	1839	0	1839	I	II	19/05/2022
468235022	BRUNO MARQUES DE LOURENCO	19/05/2017	1839	0	1839	I	II	19/05/2022
468309022	BRUNO YONAMINE DE ARANTES	16/05/2017	1842	0	1842	I	II	16/05/2022
467900022	CAIO FERNANDO MORAES DE SOUZA	19/05/2017	1839	0	1839	I	II	19/05/2022
439081022	CAMILA OLMEDO DOS SANTOS	18/05/2017	1840	0	1840	I	II	18/05/2022
467910022	CARLOS HENRIQUE CUNHA CLEMENTE	18/05/2017	1840	0	1840	I	II	18/05/2022
468022022	CARLOS JOSE DA SILVA	19/05/2017	1839	0	1839	I	II	19/05/2022
467926022	CARLOS RENATO LOPES	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022
468026022	CAROLINE LUCAS FERRAREZI MIGUEL	17/05/2017	1841	0	1841	I	II	17/05/2022
467920022	CHARLES DE GAULLE GOMES CHAUVIN	19/05/2017	1839	0	1839	I	II	19/05/2022
468021022	CLAUDENIR DOS SANTOS	19/05/2017	1839	0	1839	I	II	19/05/2022



467918022	CLEYTON RODRIGO DA SILVA	23/05/2017	1835	0	1835	I	II	23/05/2022
468020022	DANIELA VIALI GOMES GENOVA	16/05/2017	1842	0	1842	I	II	16/05/2022
28832028	DARGUIM JULIAO VILHALVA JUNIOR	19/05/2017	1839	0	1839	I	II	19/05/2022
6724024	DAVID OLIVEIRA MANCUELHO	19/05/2017	1839	0	1839	I	II	19/05/2022
468165023	DIEGO BARBOSA INOCENCIO	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022
468224022	DIEGO CASSIANO DA FONSECA BARBOSA	18/05/2017	1840	0	1840	I	II	18/05/2022
468220022	DIEGO MOURA POSSIONATO	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022
468227022	DOUGLAS APARECIDO REZENDE PEREIRA	18/05/2017	1840	0	1840	I	II	18/05/2022
468315022	EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA	17/05/2017	1841	0	1841	I	II	17/05/2022
468002023	EDUARDO MARTINS DOS REIS	19/05/2017	1839	0	1839	I	II	19/05/2022
467984022	ELIANE MAURICIO DA SILVA	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022
308632022	EMANUELLE RAMALHO AMARAL	29/05/2017	1829	0	1829	I	II	29/05/2022
467985022	EMERSON ADOLFO SCIPIAO DOS SANTOS	31/05/2017	1827	0	1827	I	II	31/05/2022
468038022	FABIANE CARGNIN FACCIN	18/05/2017	1840	0	1840	I	II	18/05/2022
468319022	FABIANO LIMA DA SILVA	23/05/2017	1835	0	1835	I	II	23/05/2022
424926025	FABIANO OLIVEIRA QUEIROZ LIMA	19/05/2017	1839	0	1839	I	II	19/05/2022
425941023	FABRICIO DE OLIVEIRA FRANCO	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022
468011022	FELIPE CEZARETTI DELGADO	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022
468018022	FERNANDA OLIVEIRA PEREIRA	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022
466413024	FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	19/05/2017	1839	0	1839	I	II	19/05/2022
437698023	FLAVIO DE SOUZA BARROS	18/05/2017	1840	0	1840	I	II	18/05/2022
468320022	FRANCINALDO DA SILVA PEREIRA	24/05/2017	1834	0	1834	I	II	24/05/2022
250436022	GABRIEL LEMOS GUEDES	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022
468189022	GELTON RODRIGUES DE SOUZA	23/05/2017	1835	0	1835	I	II	23/05/2022
468079022	GILMAR NILSON RODRIGUES	23/05/2017	1835	0	1835	I	II	23/05/2022
467980022	GISLAINE MARTINS	19/05/2017	1839	0	1839	I	II	19/05/2022
468036022	GRASIELA BATISTA BRITO	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022
468110022	GUINTEHER LACERDA DRESCH	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022
468114023	HERIBERTO CARDOSO CONSOLI	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022
467906022	HERNANDES ALVES DA SILVA	30/05/2017	1828	0	1828	I	II	30/05/2022
424267024	HILDEBRANDO COSTA MORAIS FILHO	24/05/2017	1834	0	1834	I	II	24/05/2022
468323023	HUGO HENRIQUE FRANQUEIRO OLIVEIRA	25/05/2017	1833	0	1833	I	II	25/05/2022

468324022	IGOR ROMAO COLARES NOGUEIRA	19/05/2017	1839	0	1839	I	II	19/05/2022
468046022	IVAN LUCAS RANSATO DA SILVA	20/05/2017	1838	0	1838	I	II	20/05/2022
22896023	JAIR ROCHA BENITES	19/05/2017	1839	0	1839	I	II	19/05/2022
467968022	JANETE WALCHAK	18/05/2017	1840	0	1840	I	II	18/05/2022
467908022	JAQUELINE CACERES DA PAIXÃO	18/05/2017	1840	0	1840	I	II	18/05/2022
251779022	JENIFER PRISCILA JUSTINO DA SILVA	18/05/2017	1840	0	1840	I	II	18/05/2022
467969022	JESSICA DE OLIVEIRA TORRES	23/05/2017	1835	0	1835	I	II	23/05/2022
445221022	JESSYKA GARCIA ARAUJO MIRANDA	16/05/2017	1842	0	1842	I	II	16/05/2022
468242022	JOAO GABRIEL OKUMOTO	19/05/2017	1839	0	1839	I	II	19/05/2022
467989022	JOAO HENRIQUE PREVEDEL	19/05/2017	1839	0	1839	I	II	19/05/2022
468001022	JOAO PAULO DELMUTE MORAES	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022
467997023	JOSIAS DE OLIVEIRA NERY FILHO	19/05/2017	1839	0	1839	I	II	19/05/2022
133473024	JUCYLLEYDE MACEDO LOPES DOS SANTOS	17/05/2017	1841	0	1841	I	II	17/05/2022
111415027	JULIERME ROSSONI	18/05/2017	1840	0	1840	I	II	18/05/2022
468327022	JULIO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR	19/05/2017	1839	0	1839	I	II	19/05/2022
41415023	KELLY CRISTINI MOREIRA STEFFEN FLORES	16/05/2017	1842	0	1842	I	II	16/05/2022
467909022	KENZO CORREA MOCHIZUKE	23/05/2017	1835	0	1835	I	II	23/05/2022
468253022	LARISSA ROCKENBACH	18/05/2017	1840	0	1840	I	II	18/05/2022
349299022	LEANDRO JACQUES MORALES	19/05/2017	1839	0	1839	I	II	19/05/2022
468330022	LEONARDO DE SOUZA ORTIZ	19/05/2017	1839	0	1839	I	II	19/05/2022
468331022	LILIANE AMARILHA	30/05/2017	1828	0	1828	I	II	30/05/2022
468332022	LINDY MACHADO DE OLIVEIRA	18/05/2017	1840	0	1840	I	II	18/05/2022
99056023	LUANA KOHARA SONCINI ZENERATI	19/05/2017	1839	0	1839	I	II	19/05/2022
2222024	LUANA MACÊDO MONACO THAL	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022
468049022	LUANA ORTEGA GARAI	18/05/2017	1840	0	1840	I	II	18/05/2022
467967022	LUANA PETERSEN FIGUEIREDO OLIVEIRA	19/05/2017	1839	0	1839	I	II	19/05/2022
397524022	LUCIANO DE ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA	23/05/2017	1835	0	1835	I	II	23/05/2022
467917022	LUIS CLAUDIO THAL	18/05/2017	1840	0	1840	I	II	18/05/2022
468192022	LUIZ HENRIQUE ARAUJO OLIVETTE	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022
5578023	MARCELO DOS SANTOS BARBOSA	23/05/2017	1835	0	1835	I	II	23/05/2022
468132022	MARCELO MATELLI	19/05/2017	1839	0	1839	I	II	19/05/2022
468207022	MARCUS JHAMES ALVES DE MATOS	19/05/2017	1839	0	1839	I	II	19/05/2022
56953022	MARIANE FERNANDES DA SILVA	17/05/2017	1841	0	1841	I	II	17/05/2022
467901023	MARINA MAICÁ PAZ	18/05/2017	1840	0	1840	I	II	18/05/2022

132897028	MARLON DOS SANTOS GONCALVES	19/05/2017	1839	0	1839	I	II	19/05/2022
15209029	MARLON INACIO MIANUTTI GONCALVES	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022
467974023	MARUSCKA LOZANO DE SOUZA	23/05/2017	1835	0	1835	I	II	23/05/2022
468146023	MARY ANNE DA SILVA BENEVIDES DO AMARAL	23/05/2017	1835	0	1835	I	II	23/05/2022
468052022	MAURILIO DIAS DE LIMA NETO	24/05/2017	1834	0	1834	I	II	24/05/2022
468015023	MAYANI FABIA DA SILVA SOUZA	18/05/2017	1840	0	1840	I	II	18/05/2022
468025022	MAYARA RUIZ DE ALMEIDA	17/05/2017	1841	0	1841	I	II	17/05/2022
251822022	MOISES DE SOUZA ARAUJO	18/05/2017	1840	0	1840	I	II	18/05/2022
468034022	MURYLO DE OLIVEIRA MENDES	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022
468338022	MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA	18/05/2017	1840	0	1840	I	II	18/05/2022
468054022	NAED DO CARMO PIRES	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022
468060022	NAYTARA GROTTA FURLAN	16/05/2017	1842	0	1842	I	II	16/05/2022
467904022	PABLO CAMILO SCARIOT	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022
467899022	PATRICIA GIMENEZ FERREIRA	17/05/2017	1841	0	1841	I	II	17/05/2022
33564022	PATRICIA POMPEU GALHARDO	17/05/2017	1841	0	1841	I	II	17/05/2022
467891022	PAULO HENRIQUE BORGES DALAVIA	16/05/2017	1842	0	1842	I	II	16/05/2022
468340022	PLINIO MARCOS MULLER LOPES	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022
468150023	RAFAEL FIGUEIRA PARRA LUGUERA	18/05/2017	1840	0	1840	I	II	18/05/2022
468344022	RAFAEL GRUBERT GONZAGA SANT ANA BAPTISTA	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022
467930022	RAFAEL MACHADO LIRA COSTA	16/05/2017	1842	0	1842	I	II	16/05/2022
468149023	RAQUEL BARROS CAMARGO	18/05/2017	1840	0	1840	I	II	18/05/2022
467970022	RENATA EVANGELISTA VILLARINO ECHEVERRIA	17/05/2017	1841	0	1841	I	II	17/05/2022
468161023	RICARDO HENRIQUE KUWASSAKI	19/05/2017	1839	0	1839	I	II	19/05/2022
35702023	RICARDO PATRESE CACERES	26/05/2017	1832	0	1832	I	II	26/05/2022
468347022	ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022
435659025	ROBSON LUIZ DE SOUZA	18/05/2017	1840	0	1840	I	II	18/05/2022
110331023	ROBY CARVALHO BARBOSA	29/05/2017	1829	0	1829	I	II	29/05/2022
33927024	RODRIGO TELES DOS SANTOS	18/05/2017	1840	0	1840	I	II	18/05/2022
468055022	RODRIGO TIAGO PELI	19/05/2017	1839	0	1839	I	II	19/05/2022
468007022	ROGERIO BATISTA CERQUEIRA	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022
468064022	RUBENS LIMA MADUREIRA JUNIOR	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022

25550024	RUTIANE DE MORAES SABINO	24/05/2017	1834	0	1834	I	II	24/05/2022
971023	SAMER ROLIM AMIRA MALACARNE	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022
467941022	SAMUEL CORREA SALDANHA	18/05/2017	1840	0	1840	I	II	18/05/2022
468140023	SOFIA STEPHANY DE OLIVEIRA FERNANDES DA CRUZ	18/05/2017	1840	0	1840	I	II	18/05/2022
468057022	SUELEN COELHO DE OLIVEIRA	30/05/2017	1828	0	1828	I	II	30/05/2022
467962022	TACIANA SOARES DE SOUZA PEREIRA	24/05/2017	1834	0	1834	I	II	24/05/2022
468058022	TATYANE OLIVEIRA SANTINONI	16/05/2017	1842	0	1842	I	II	16/05/2022
467898022	THAYNARA VIVIAN VIDAL FERNANDES	18/05/2017	1840	0	1840	I	II	18/05/2022
99307024	THIAGO DA CRUZ BANDEIRA PIRES	29/05/2017	1829	0	1829	I	II	29/05/2022
468210022	THIAGO GOMES DIAS DA SILVA	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022
468350022	THIAGO PEREIRA DUTRA	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022
468208022	THOMAS HENRIQUE GREGOLIN SAMPAIO	24/05/2017	1834	0	1834	I	II	24/05/2022
468071022	TIAGO VITOR DIAS QUIRINO SOUZA	19/05/2017	1839	0	1839	I	II	19/05/2022
468091022	TICIANO PINHEIRO DE OLIVEIRA	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022
468041022	UENDER OLIVEIRA MARTINS	19/05/2017	1839	0	1839	I	II	19/05/2022
468136023	VAGNER DE FREITAS SANTOS	19/05/2017	1839	0	1839	I	II	19/05/2022
69287024	VAGNO GOMES FREITAS	24/05/2017	1834	0	1834	I	II	24/05/2022
467973022	VITOR HUGO SILVA DOS SANTOS	18/05/2017	1840	0	1840	I	II	18/05/2022
467889022	VIVIANA CRISTINA PARIZOTTO REZENDE	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022
468153023	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022
467911022	WESLEY SILVA CAETANO	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022
467907022	YANA JULIA LISSANDRETTI TIVIROLI	22/05/2017	1836	0	1836	I	II	22/05/2022

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente
Matrícula 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº421 de 02 de junho de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **NEUCIMARA DE MELO CARNEIRO CAVALHEIRO**, matrícula nº 43010023, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade" de Coordenadora da Central de Alvarás da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **10/05/2022 a 18/05/2022**, em substituição a titular **ADRIANA BIMBATO BORGES DE MENEZES**, matrícula nº. 11458022, Policial Penal, durante o **período de Licença Nojo**, com fulcro

no inciso III, "b" do artigo 171, da Lei Estadual nº1102/1990.

Campo Grande - MS, 02 de junho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.422, de 02 de junho de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
477659022	31/042959/22	Jeosafa Bogarim Alves	Policial Penal	30	21/04/22 a 20/05/22	Pr.	Dourados

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.423, de 02 de junho de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Local
24171022	31/042910/22	Camila Insfran Mendes	Policial Penal	31/05/22 a 27/09/22	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.424, de 02 de junho de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Local
36257022	31/042920/22	Maria Izabella da Silva Amorim	Policial Penal	31/05/22 a 27/09/22	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 210, de 03 de junho de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/000.457/2022**.

Edital: CO 020/2022-DLO/AGESUL - Número GCONT: 18265 Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO SANTOS DUMMONT EM ÁGUA CLARA - MS.
Gestor do Contrato: MARCOS DA SILVA GERENTE - Matrícula: 473 735 022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: RENATO DE OLIVEIRA YONAMINE ARQUITETO E URBANISTA - CAU/MS - A63871-4 - Matrícula: 487 785 021
Fiscal Substituto: LUCIANO RUPEL ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR - 30091/D VISTO/MS - 15927 - Matrícula: 486 990 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual De Gestão de Empreendimentos

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 231, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Antonino Hypolito Dias Neto, matrícula n. 13395021, cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para função de Gestor de processual e o servidor Vitor Corrêa de Oliveira, matrícula n. 123403022, cargo Pesquisador, para função de Fiscal, para o Contrato n. 032/2021, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e a Empresa Cooperativa Agrícola de Campo Grande, CNPJ n. 15.571.482/0001-07, processo nº 71/015747/2021.

Compete ao Gestor e ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de junho de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N.230, 03 DE JUNHO DE 2022.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	licença
437663021	Daniel Pires Passos	Gestor de Desenvolvimento Rural	5	21/03/2022 25/03/2022	a Inicial
437663021	Daniel Pires Passos	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	20/04/2022 19/05/2022	a Inicial
53646025	Davi Drummond Barreto dos Reis	Gestor Sócio Organizacional Rural	30	11/03/2022 04/04/2022	a Inicial
48780021	Everton Meira dos Santos	Técnico de Desenvolvimento Rural	7	26/05/2022 01/06/2022	a Inicial
41065021	Juraci Aparecido Alves	Gestor Sócio Organizacional Rural	30	05/05/2022 03/06/2022	a Inicial
45887021	Maria Elielza Viana	Agente de Desenvolvimento Rural	90	16/05/2022 13/08/2022	a Inicial
50307023	Ramona Jorgina Teixeira de Araújo	Gestor de Desenvolvimento Rural	60	18/05/2022 16/07/2022	a Prorr.
2811022	Telmo Luiz Ferreira	Técnico de Desenvolvimento Rural	30	04/04/2022 03/05/2022	a Prorr.
2811022	Telmo Luiz Ferreira	Técnico de Desenvolvimento Rural	60	09/05/2022 07/07/2022	a Prorr.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JUNHO DE 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 231, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Antonino Hypolito Dias Neto, matrícula n. 13395021, cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para função de Gestor de processual e o servidor Vitor Corrêa de Oliveira, matrícula n. 123403022, cargo Pesquisador, para função de Fiscal, para o Contrato n. 032/2021, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e a Empresa Cooperativa Agrícola de Campo Grande, CNPJ n. 15.571.482/0001-07, processo nº 71/015747/2021.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de junho de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 181, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o servidor DENISON FERNANDO SILVA DOS SANTOS, Direção Gerencial e Assessoramento - DCA 7, matrícula 488830021, lotado na Divisão Administração – DADM, na Unidade Central de Campo Grande – MS, a dirigir veículos oficiais a serviço, âmbito desta Agência, conforme art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 182, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o servidor GUILHERME MULLER CANDELORIO, Direção Intermediária e Assessoramento - DCA 9, matrícula 427247025, lotado na Divisão Administração - DADM, na Unidade Central de Campo Grande - MS, a dirigir veículos oficiais a serviço, âmbito desta Agência, conforme art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 403 DE 03 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar o servidor **VALTER JOSE BORTOLETTO**, matrícula nº 485020021, Diretor-Adjunto, para responder pela Diretoria da Presidência nos dias 06 e 07/06/2022, em virtude do impedimento do titular Rudel Espíndola Trindade Júnior, matrícula nº 8239022, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JUNHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 404 DE 03 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015.

Matrícula	Nome	Função	Validade
6024021	Cleberson Campos Siqueira	Examinador de Trânsito	A contar de 03/06/2022
109157021	Elton Ferreira Coutinho	Guarda e Recebimento de Veículos	A contar de 1º/06/2022
87439021	Roseli Cristina de Matos Lobo Silveira	Examinador de Trânsito	A contar de 1º/06/2022

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JUNHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 405 DE 03 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções especificadas, nos termos do art.



58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 18.017/2022 – Processo nº 31/044.963/2021**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA - FAPEC**, cujo objeto consiste na contratação de Fundação especializada na aplicação dos exames teóricos e técnicos nas modalidades escrita e on-line, para atender a demanda de exames necessários à primeira habilitação, à capacitação em cursos especializados, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), à reciclagem e à reabilitação de condutor, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Lina Issa Zeinab	123592022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Vanderleia Pizzinatto	83343022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Gonçalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Dinamar Willian Nilles de Pádua	83433023	Agente de Atividades de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JUNHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 069/2022, DE 02 JUNHO 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ANGELA JULIA FINGER matrícula n.º 57599021, cargo/função de Técnico de Atividades Culturais, para desempenhar a função de responsável pelo Núcleo Adm da Gerencia de Desenvolvimento e Difusão de Programas, no período de 01 a 30 de junho de 2022, em virtude das férias do titular Alexander Onça Espindola, matrícula n.º 427832024.

Campo Grande, 02 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONVÊNIO N. 31.897/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disciplina a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, resolve:

DESIGNAR o servidor **DIEGO OLIVEIRA NOGUEIRA**, matrícula n. 388307, para desempenhar a função de **GESTOR** do Processo: n. 51/006.966/2022, Termo de Fomento n. 31.897/2022, Organização Parceira: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**; Objeto: "Constitui o objeto do presente **CONVÊNIO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "**CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIES-**

PORTIVO, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.”, em conformidade com o artigo 67, da Decreto Estadual 11.261/2003, que será vigente de 28 de setembro de 2022 até 30 de setembro de 2022.

Compete ao gestor as obrigações contidas na Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual n. 11.261/2003 e suas alterações posteriores.

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” FUNDTUR N.032, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Pregoeira
351262021	Evanielly da Silva Souza	Apoio
21017022	Ramão Salvador Vaccari	Apoio
492274021	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente

Campo Grande, 02 de junho de 2022

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

PORTARIA “P” FUNDTUR N.033, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, de processos licitatórios oriundos de RECURSOS FEDERAIS no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa gomes	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

Campo Grande, 02 de junho de 2022

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

PORTARIA “P” FUNDTUR N.034, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.



Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa gomes	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

Campo Grande, 02 de junho de 2022

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

PORTARIA "P" FUNDTUR N.035, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

Campo Grande, 02 de junho de 2022

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

PORTARIA "P" FUNDTUR N.036, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, de processos licitatórios oriundos de RECURSOS FEDERAIS no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

Campo Grande, 02 de junho de 2022

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 037 DE 02 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Tânia Van der Sand, ocupante do cargo Direção Gerencial e Assessoramento (DCA-7), para a Função de Gerente de Experiências e Gerente Comercial, subordinada diretamente a Presidência

da Fundação de Turismo, conforme Artigo 1º, inciso V c/c Artigo 2º, incisos IV e VI do Decreto nº 15.923, de 18 de Abril de 2022.

Campo Grande - MS, 02 de junho de 2022.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 620, de 03 de junho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual da Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 29 de agosto de 2022 a 15 de setembro de 2022 para participar do evento intitulado: "Agrobiodiversity Summer Scholl 2022", que será realizado pela Universidade de Ciências Aplicadas de Zurique (ZHAW) em parceria com a Universidade de Santiago de Compostela, na cidade de Santiago de Compostela, Espanha, sem ônus para a UEMS, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível Código
Gabriel Jäger Ramos 430519021	Assistente Técnico de Nível Médio	B4/II 60097

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 621, de 03 de junho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível V, código 60082, por atender a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS nº. 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 517, de 09 de abril de 2018.

Matrícula	Nome da servidora	Processo nº.	A partir de
37030023	Deizeluci de Fátima Pereira Zanella	23/301189/2007	14/05/2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 622, de 03 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,



RESOLVE:

Dispensar, a pedido, LAYS CRISTINA IAPECHINO SOUTO, matrícula nº. 20268022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio a Educação Superior, Classe B4, Nível III, código 60097, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe da Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino, da Pró-reitoria de Ensino (PROE), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 02 de junho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 623, de 03 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LAYS CRISTINA IAPECHINO SOUTO, matrícula nº. 20268022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Administrativo, Classe B4, Nível III, código 60097, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 03 de junho de 2022, com fulcro no art. 56, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº. 29/038697/2022).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 624, de 03 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, EVERSON UMADA MONTEIRO, matrícula nº. 479552021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe A4, Nível I, código 60097, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Divisão de Publicações, da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 01 de junho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 625, de 03 de junho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
-----------	------	--------------------	-----------------



113274023	Alcemar Silveira Dutra	17/10/20 a 16/10/21	18/07/22 a 01/08/22 23/09/22 a 07/10/22
30328022	Alessandra Paim Berti	11/03/21 a 10/03/22	11/07/22 a 25/07/22 03/01/23 a 17/01/23
113427022	Alisson Fernandes Carneiro	17/08/20 a 16/08/21	04/07/22 a 23/07/22 03/01/23 a 12/01/23
71348023	Bruna Xavier de Azevedo	25/03/21 a 24/03/22	11/07/22 a 20/07/22 17/10/22 a 26/10/22 22/02/23 a 03/03/23
29589021	Bruno Neto de Andrade	11/03/21 a 10/03/22	01/06/22 a 30/06/22
129711021	Camila Lalucci Braga	12/03/20 a 11/03/21	04/07/22 a 13/07/22 26/09/22 a 05/10/22 12/12/22 a 21/12/22
56645022	Célia Jesus Araújo de Lima	08/07/20 a 07/07/21	11/07/22 a 25/07/22 16/01/23 a 30/01/23
104255021	Celina Comin Santos	13/06/21 a 12/06/22	13/06/21 a 12/07/22
11148022	Cleila Marcondes de Souza Sangalli	02/02/20 a 01/02/21	11/07/22 a 25/07/22 09/01/23 a 23/01/23
124405021	Cristiane Domingos	11/03/21 a 10/03/22	04/07/22 a 13/07/22 08/05/23 a 27/05/23
112836022	Deoclecio Vieira Machado	04/01/20 a 03/01/21	04/07/22 a 18/07/22 22/08/22 a 05/09/22
81202022	Dilma Santos Lima	05/05/20 a 04/05/21	25/07/22 a 08/08/22 02/01/23 a 16/01/23
128435021	Eder Francisco dos Santos Correia	08/09/20 a 07/09/21	25/07/22 a 08/08/22
121383021	Ederson Ribeiro Gotardi	06/01/21 a 05/01/22	06/07/22 a 15/07/22 24/08/22 a 02/09/22 28/09/22 a 07/10/22
116872021	Elaine Iop	03/11/20 a 02/11/21	18/07/22 a 27/07/22 05/12/22 a 24/12/22
489267021	Eliandra Surek Abilio	12/04/21 a 11/04/22	06/06/22 a 15/06/22 08/09/22 a 17/09/22 14/03/23 a 23/03/23
92818021	Eliane Souza de Carvalho	02/08/20 a 01/08/21	11/07/22 a 30/07/22 03/01/23 a 12/01/23
122301022	Elias Casali	23/07/20 a 22/07/21	27/07/22 a 05/08/22 28/09/22 a 07/10/22 13/03/23 a 22/03/23
59386022	Estevão Domingo Copérnico Satti	02/03/21 a 01/03/22	01/06/22 a 30/06/22
477833021	Fernando de Faria Silva	30/10/19 a 29/10/20	15/08/22 a 24/08/22 12/09/22 a 21/09/22 17/10/22 a 26/10/22
130636021	Flávio Rodrigues Lhopes	03/09/20 a 02/09/21	04/07/22 a 18/07/22 23/09/22 a 07/10/22
116069021	Heloiza Cristina Holgado da Silva	06/10/20 a 05/10/21	18/07/22 a 27/07/22 03/01/23 a 12/01/23 17/07/23 a 26/07/23
339035021	Higor de Siqueira Marques	07/04/21 a 06/04/22	01/07/22 a 30/07/22

24067021	Itamar Gomes Riedo	03/06/20 a 02/06/21	01/06/22 a 15/06/22 09/01/23 a 23/01/23
15609021	Jane Vivancos Hoffmann	23/09/20 a 22/09/21	06/07/22 a 15/07/22 03/11/22 a 12/11/22 03/01/23 a 12/01/23
488517021	Janilce Rodrigues Lima	08/03/21 a 07/03/22	11/07/22 a 25/07/22 02/01/23 a 16/01/23
431947021	Jaqueline Moreira da Silva Jurado	06/07/21 a 05/07/22	18/07/22 a 01/08/22 03/11/22 a 17/11/22
42220022	Ligia Cristina Carvalho	28/07/19 a 27/07/20	01/06/22 a 30/06/22
126906022	Lívia Patrícia de Paula Davi	17/04/20 a 16/04/21	27/06/22 a 11/07/22 02/01/23 a 16/01/23
119402021	Luciana Gonçalves de Azevedo	18/03/20 a 17/03/21	20/06/22 a 19/07/22
119402021	Luciana Gonçalves de Azevedo	18/03/21 a 17/03/22	20/07/22 a 18/08/22
45121021	Margareti Nascimento Cheuiche	01/07/20 a 30/06/21	11/07/22 a 25/07/22
80856021	Maria Aparecida Silva Dias	01/03/20 a 28/02/21	18/07/22 a 01/08/22 09/01/23 a 23/01/23
79239021	Maria Zélia de Sousa Oliveira	10/12/20 a 09/12/21	27/06/22 a 11/07/22 04/01/23 a 18/01/23
78384022	Marinalva da Silva Pedro de Almeida	01/08/20 a 31/07/21	01/07/22 a 15/07/22 23/09/22 a 07/10/22
312712022	Nageladriana de Alencar	26/09/20 a 25/09/21	11/07/22 a 09/08/22
101506021	Patrícia Pogliési Paz	20/06/21 a 19/06/22	01/07/22 a 30/07/22
112843021	Polyana Ghetino Ros	21/03/20 a 20/03/21	13/07/22 a 22/07/22 03/01/23 a 22/01/23
469041021	Priscila Barbiéri Acosta	30/01/20 a 29/01/21	11/07/22 a 25/07/22 09/01/23 a 23/01/23
48126021	Renato Lustosa Sobrinho	08/06/21 a 07/06/22	09/06/22 a 08/07/22
133295021	Ricardo Herlo Maske	22/04/21 a 21/04/22	11/07/22 a 20/07/22 17/10/22 a 26/10/22 27/02/23 a 08/03/23
490382021	Rodrigo Moreno Miguel	12/07/21 a 11/07/22	18/07/22 a 01/08/22 02/01/23 a 16/01/23
477311029	Ronã Alves Borges Junior	15/06/21 a 14/06/22	08/07/22 a 22/07/22 04/01/23 a 18/01/23
431939021	Ronaldo de Jesus Costa	06/07/20 a 05/07/21	04/07/22 a 02/08/22
70612021	Rosa Paulina Ramos Lopes	01/02/20 a 31/01/21	04/07/22 a 18/07/22 15/08/22 a 29/08/22
479556021	Sandra de Alencar Diniz Okada	14/03/21 a 13/03/22	04/07/22 a 18/07/22 06/01/23 a 20/01/23
57761022	Sheila Aparecida Villa Rosa	28/08/20 a 27/08/21	20/06/22 a 19/07/22

62262023	Sidney Gomes Alves	01/09/20 a 31/08/21	18/07/22 a 01/08/22 17/10/22 a 31/10/22
27738022	Vanessa Cruz Dias Perônico	11/03/21 a 10/03/22	11/07/22 a 25/07/22 03/01/23 a 17/01/23
56388021	Vera Cristina Manfroi	16/05/20 a 15/05/21	04/07/22 a 02/08/22
92502021	Wagner Luiz Manara	01/08/19 a 31/07/20	13/06/22 a 12/07/22
17531023	Wagnes Nantes Velasques	12/06/21 a 11/06/22	01/07/22 a 30/07/22

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 626, de 03 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria “P”/UEMS nº. 617, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.851, de 03 de junho de 2022, página 234, na parte que nomeou as candidatas a seguir relacionadas para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, por não terem interesse na vaga.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Danielle Mesquita Leite	34º
Cristyellen Fernanda Araújo dos Santos	37º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 627, de 03 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria “P”/UEMS nº. 568, de 25 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.842, de 26 de maio de 2022, página 213, na parte que nomeou o candidato a seguir relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, por não ter interesse na vaga.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE BIOLOGIA E DE QUÍMICA**

Unidade Universitária: **CASSILÂNDIA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
João dos Santos Menezes	4º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 628, de 03 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P" UEMS nº. 601, de 01 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.849, de 02 de junho de 2022, página 163, na parte que nomeou, o candidato a seguir relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, por não ter interesse em assumir o cargo.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE BIOLOGIA E DE QUÍMICA**

Unidade Universitária: **NAVIRAÍ**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Leandro de Oliveira Biscoli	3º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 619, de 03 de junho de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação	Dotação	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
Orçamentária	Orçamentária			
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Poliana Avila Silva					CPF: 011.611.491-63
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000263/2022	20h	02/06/2022	02/06/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.446,69
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 13/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.594 de 03 de agosto de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 629, de 03 de junho de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Pablo Fernando Carlesso					CPF: 015.485.180-93
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000140/2022	24h	03/06/2022	02/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 5.828,77
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10723 de 05 de janeiro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº **135/2021** – PRODHS/UEMS, de 01 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.849, de 02 de junho de 2022, à página nº 101, na parte que descreve período do contrato e carga horária:

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº 20/2021 – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - D.O 10.671 de 04/11/2021, p. 164; EDITAL de Homologação nº 39/2021 – RTR/UEMS, de 16/12/2022 - D.O 10.710 de 17/12/2021, p. 227.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
WILKER SOLIDADE DA SILVA Subst: Francisco Carlos Espíndola Gonzales Motivo: Licença médica 03/06/2022 a 24/06/2022	Pedagogia	Turismo/ Campo Grande	04h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº 20/2021 – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - D.O 10.671 de 04/11/2021, p. 164; EDITAL de Homologação nº 39/2021 – RTR/UEMS, de 16/12/2021 - D.O 10.710 de 17/12/2021, p. 227.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
WILKER SOLIDADE DA SILVA Subst: Francisco Carlos Espíndola Gonzales Motivo: Licença médica 06/06/2022 a 16/07/2022	Pedagogia	Turismo/ Campo Grande	12h

Em 03 de junho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos**EXTRATO DO CONTRATO N. 015/DPGE/2022**

Processo n. 33/007.073/2022

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, utilizando-se de recursos do FUNADEP, e a Facilita Soluções Corporativas Ltda-EPP

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de estruturas de armazenagem e arquivamento com serviço de instalação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Amparo Legal e Sujeição às Normas Legais e Contratuais: A legislação aplicável ao contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis à licitação e contratos administrativos, bem como as cláusulas previstas no mencionado instrumento.

Valor: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 134.040,00. (cento e trinta e quatro mil e quarenta reais)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Funcional programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesas: 449052.42, Nota de Empenho: 2022NE000335.

Ordenador de Despesa: Anderson Chadid Warpechowski - Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado.

Data da Assinatura: 03 de junho de 2022.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Douglas Maikin Zigovski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 347/2022

PROCESSO Nº 33/008.003/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 013/DPGE/2022

FAVORECIDO: Giuliana Borges Assumpção Gattias

OBJETO: Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para participar do Webnário "Curso de Direito Digital".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339036.28;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 03/06/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 348/2022

PROCESSO Nº 33/008.003/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Pagamento de obrigação patronal que poderá vir a incidir

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339047.02;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 03/06/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski



EXTRATO DO EMPENHO Nº 349/2022

PROCESSO Nº 33/007.099/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/DPGE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021/DPGE

FAVORECIDO: Sobral – Chaves e Carimbos Ltda

OBJETO: Serviço de Abertura e instalação de fechadura– Requisição Nº 5

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução DPGE nº 064/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e resolução DPGE nº 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.16;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 03/06/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

Republica-se, por incorreção, o extrato do termo de cooperação n.05/DPGE/2022 publicado no DOE n. 10.851, p. 247:

Onde se lê: "23 de fevereiro de 2022"

Leia-se: "05 de maio de 2022"

Publique-se.

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.001/DPGE/2022

Processo: 33/000.101/2022

Partes: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a criação de mecanismos para facilitar a prestação do atendimento jurídico aos custodiados do sistema prisional do Estado, com a completa identificação do preso e suas demandas tão logo ingresse no sistema penitenciário de Mato Grosso do Sul, de modo a permitir uma prestação jurisdicional mais rápida e efetiva, na forma de compartilhamento de informações através de banco de dados existentes nos sistemas de gerenciamento, em especial o Sistema Integrado de Administração do Sistema Penitenciário (SIAPEN) e o Sistema de Atendimento ao Público (SAP), além da disponibilização, por parte da Defensoria Pública, de 04 nobreaks, marca ENERMAX, modelo UPS POWERGUARD II 1400VA, tipo senoidal por aproximação PWM Microprocessador RISC

Fundamentação Legal: Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003 e na Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013,

Vigência: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência das partes nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e art. 8º, § 2º do Decreto Estadual nº 11.261/2003.

Data de Assinatura: 20 de maio de 2022

Assinam: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA e AUD DE OLIVEIRA CHAVES

RESOLUÇÃO DPGE N. 279/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Instituir e regulamentar, no âmbito da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, o Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições institucionais que lhe confere os incisos II, V e XIV do artigo 16, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **Conselho Superior da Defensoria Pública**, em reunião realizada no dia 29 de abril de 2022, Ata n. 1.630;

CONSIDERANDO a cedência gratuita pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

CONSIDERANDO o art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, que assegura a todos, no âmbito



judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO a garantia do acesso à informação aos cidadãos como instrumento de transparência ativa e fortalecimento do controle social;

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação dos recursos de tecnologia da informação aos trâmites processuais administrativos, objetivando maior eficiência na gestão pública, observados os requisitos de transparência, economicidade, celeridade, segurança e autenticidade dos documentos administrativos em meios eletrônicos;

CONSIDERANDO a necessidade de virtualização dos processos administrativos no âmbito da Defensoria Pública e da normatização de seu trâmite;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), como sistema oficial de informações, documentos e gestão de processos administrativos, regulamentando as normas para sua utilização.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E DA ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA

Art. 2º O SEI é um sistema de gestão de processos, documentos eletrônicos e informações administrativas, que possibilita a produção, edição, assinatura, trâmite, armazenamento de documentos na forma eletrônica, disponível para usuárias e usuários internos e externos, no âmbito da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Para fins desta Resolução consideram-se os seguintes termos e definições:

I - acesso externo: recurso do SEI que permite oferecer à usuária ou ao usuário externo do sistema o acesso a partes ou à íntegra de processo, por período determinado;

II - anexação de processos: união definitiva de um ou mais processos a outro processo, considerado principal, desde que pertencentes a mesma parte interessada ou tratem do mesmo assunto;

III - arquivo externo: arquivo de documentos intermediários e permanentes não gerados no SEI, ou seja, que forem objeto de digitalização e captura;

IV - assinatura eletrônica: registro realizado eletronicamente por usuária ou usuário identificado de modo inequívoco, de uso pessoal e intransferível, para assinar documento eletrônico ou digital, e ocorrerá pelas seguintes formas:

a) assinatura cadastrada: mediante login e senha de acesso da usuária ou do usuário;

b) assinatura digital certificada: baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

V - atividade de protocolo: conjunto de operações que visam o controle dos documentos produzidos internamente e recebidos externamente, assegurando sua localização, recuperação e acesso, tais como: recebimento, classificação, registro, distribuição, digitalização, tramitação interna e externa;

VI - autenticação: declaração de autenticidade de um documento arquivístico, resultante do acréscimo, diretamente no documento, de elemento de verificação ou da afirmação por parte de pessoa investida de autoridade para tal;

VII - base de conhecimento: funcionalidade do SEI destinada à inserção de orientações, definições e exigências necessárias para a correta instrução de um ou mais tipos de processos;

VIII - bloco de assinatura: recurso do SEI que permite o agrupamento de documentos para assinatura em lote por usuária ou usuário de uma ou mais unidades;

IX - captura para o SEI: conjunto de operações que visam ao registro, à classificação, à atribuição de informações estruturadas e codificadas que descrevem e permitem gerenciar, compreender, preservar e acessar os documentos digitais ao longo do tempo e à anexação de documento arquivístico digital no SEI;

X - categorias de acesso: forma de controle de acesso a documentos e a processos eletrônicos no SEI, classificados quanto ao nível de acesso público, restrito ou sigiloso, nos termos da legislação vigente;

XI - certificado digital: É um produto que permite a identificação segura e inequívoca da parte autora

de uma mensagem ou transação feita em meios eletrônicos. Esse documento eletrônico é gerado e assinado por uma terceira parte confiável, ou seja, uma Autoridade Certificadora (AC);

XII - código CRC (*Cyclic Redundancy Check*): código que garante a autenticidade de um documento assinado eletronicamente no SEI, constante em sua declaração de autenticidade;

XIII - código de classificação de documentos de arquivo: instrumento de trabalho utilizado para classificar por assunto todo e qualquer documento produzido ou recebido, com o objetivo de agrupar os documentos sob um mesmo tema, como forma de agilizar sua recuperação e facilitar as tarefas arquivísticas relacionadas com a avaliação, seleção, eliminação, transferência, recolhimento e acesso a esses documentos;

XIV - credencial de acesso à informação classificada: credencial gerada no âmbito do SEI que permite acesso a processo sigiloso à usuária ou ao usuário interno em razão de suas atribuições, sendo validada com a confirmação de vinculação da usuária ou do usuário ao setor;

XV - credenciamento de acesso: cadastro prévio para utilização do SEI;

XVI - digitalização: conversão da fiel imagem de um documento para código digital;

XVII - dígito verificador: algarismos de controle utilizados como mecanismo de autenticação para verificar a validade e a autenticidade dos números dos processos;

XVIII - documento arquivístico: aquele produzido e recebido por pessoa física ou jurídica, em decorrência do exercício de funções e atividades específicas, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos;

XIX - documento eletrônico ou digital: é o documento arquivístico armazenado sob a forma eletrônica e codificado em dígitos binários, podendo ser:

a) nato digital: produzido originariamente em meio eletrônico;

b) digitalizado: obtido a partir da conversão de um documento em suporte físico não digital, gerando uma fiel representação em código digital.

XX - documento externo: documento digital de origem externa ao SEI-DPMS, ou seja, não produzido diretamente no sistema;

XXI - documento interno: documento produzido no âmbito do SEI-DPMS;

XXII - documento permanente: documento de valor histórico, probatório e informativo, que deve ser definitivamente preservado;

XXIII - documento preparatório: documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de parecer, nota técnica e informe;

XXIV - informação de caráter restrito: é a condição inerente aos dados, informações, conhecimentos, áreas, instalações e materiais que necessitam de medidas especiais de proteção, por representarem valor essencial para a missão e a imagem institucional, ou, ainda, quando se revestir de fundamento para a tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo do documento preparatório;

XXV - informação pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;

XXVI - informação sigilosa: submetida temporariamente a restrição de acesso público em razão de hipótese legal de sigilo, subdividida em:

a) classificada: em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, a qual é atribuído grau de sigilo reservado, secreto ou ultrassecreto;

b) não classificada: informações pessoais e aquelas não imprescindíveis para a segurança da sociedade e do Estado abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo.

XXVII - módulo de peticionamento eletrônico SEI: ferramenta de envio de documentos digitais executada diretamente por usuária ou usuário externo previamente cadastrado a fim de formar novo processo ou compor processo já existente por meio de formulário disponibilizado diretamente no SEI relativos a atos administrativos;

XXVIII - nível de acesso: forma de controle de acesso de usuárias e usuários a processos e documentos no SEI, quanto à informação neles contida, segundo as seguintes regras:

a) público: acesso irrestrito e visível a todas as usuárias e usuários, inclusive pelo público externo;

b) restrito: acesso limitado às usuárias e usuários das unidades em que o processo esteja aberto ou por onde tramitou; e,

c) sigiloso: acesso limitado às usuárias e usuários que possuem credencial de acesso SEI sobre o processo;

XXIX - número do documento: código numérico sequencial estabelecido de forma manual ou automática para cada documento;

XXX - número SEI: código numérico, próprio do SEI, sequencial gerado automaticamente para

identificar única e individualmente cada documento dentro do sistema;

XXXI - perfil: define quais direitos e permissões tem a usuária ou o usuário do sistema;

XXXII - processo eletrônico: conjunto de documentos e atos processados, armazenados e disponibilizados por meio eletrônico;

XXXIII - processo principal: processo que, pela natureza de sua matéria, poderá exigir a anexação de um ou mais processos como complemento ao seu andamento ou decisão;

XXXIV - protocolo digital: ferramenta de envio de documentos digitais executada diretamente por usuária ou usuário externo previamente cadastrado a fim de formar novo processo ou compor processo já existente por meio de formulário específico disponibilizado diretamente no sistema;

XXXV - reconhecimento óptico de caracteres (OCR): técnica de conversão de um objeto digital do formato de imagem para o formato textual de forma a permitir, por exemplo, pesquisa no conteúdo do texto;

XXXVI - relacionamento de processos no SEI: funcionalidade utilizada para agrupar processos que possuam alguma ligação entre si;

XXXVII - SEI-DPMS: Sistema Eletrônico de Informações da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul;

XXXVIII - sobrestamento de processo: interrupção formal do seu andamento, em razão de determinação existente no próprio processo ou em outro;

XXXIX - tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo: instrumento que determina os prazos de guarda ou eliminação de documentos de arquivo;

XL - unidade: designação genérica que corresponde a cada uma das divisões ou subdivisões da estrutura organizacional da Defensoria Pública;

XLI - unidade detentora do processo: unidade(s) na(s) qual(is) o processo está aberto e passível de inserção de novos documentos;

XLII - usuário interno colaborador: usuária ou usuário interno com permissão temporária, estagiária, estagiário, bolsista, menor aprendiz, ou equivalente, cujo cadastramento for solicitado pelo responsável pela unidade;

XLIII - usuário interno: toda servidora ou servidor ativo da Defensoria Pública;

XLIV - usuário externo: pessoa física ou jurídica externa à Defensoria Pública que, mediante cadastro prévio, está autorizada a ter acesso ao Protocolo Digital/Peticionamento Eletrônico para a prática de atos processuais em nome próprio ou na qualidade de representante de pessoa jurídica ou de pessoa física.

Art. 4º A autuação de processo no âmbito da Defensoria Pública, dar-se-á, por meio do SEI, obedecidos os seguintes prazos:

I - até 1º de setembro de 2022, a autuação dos processos poderá ser de forma física ou digital (SEI), sendo que após referida data, será exclusivamente pelo SEI;

II - no prazo de 10 (dez) meses, a contar da publicação da presente Resolução, todos os processos em trâmite na Defensoria Pública deverão estar digitalizados e tramitar virtualmente.

§ 1º A exceção ao inciso I ocorrerá nas situações em que o procedimento eletrônico decorrer de indisponibilidade técnica do meio eletrônico, atestada pela Secretaria de Tecnologia da Informação, cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo.

§ 2º No caso da exceção prevista no parágrafo anterior, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos físicos, e os documentos do processo correspondente deverão ser digitalizados e incluídos no SEI pela unidade recebedora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do restabelecimento do sistema.

§ 3º Caso não seja possível o cumprimento do prazo fixado no inciso II, o setor responsável pela digitalização e trâmite virtual dos processos apresentará justificativa e solicitará prorrogação de prazo, que será decidido pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 5º Os documentos em tramitação no âmbito da Defensoria Pública deverão ser elaborados no próprio SEI exceto aqueles que:

I - não constam na relação de tipos de documento do sistema;

II - sejam elaborados por pessoa que não compõe as unidades/órgãos da Defensoria Pública.

Parágrafo único. Os documentos relacionados nos incisos deste artigo deverão ser digitalizados e incluídos no SEI, e tipificados como "documento externo".

Art. 6º As solicitações de inclusão, alteração, substituição e supressão de informações necessárias

à utilização do sistema para inicialização de processo, inclusão e elaboração de documentos e informações no SEI, devem ser encaminhadas formalmente à Defensoria Pública-Geral, que determinará as providências junto à Secretaria de Tecnologia da Informação.

CAPÍTULO II DOS ACESSOS

Art. 7º O acesso ao sistema será por meio de *login* e senha utilizados para acessar o sistema SEI, que ficará disponível no sítio eletrônico da Defensoria Pública, <https://www.defensoria.ms.def.br>.

Art. 8º O acesso pela usuária ou usuário interno dar-se-á de acordo com a unidade administrativa na qual esteja lotado.

§ 1º A titular ou o titular de unidade superior poderá ter acesso às unidades que lhe são hierarquicamente subordinadas.

§ 2º A titular ou o titular de unidade poderá solicitar e autorizar o acesso de usuárias e usuários às unidades das quais é responsável e àquelas que lhes são hierarquicamente subordinadas.

§ 3º Uma usuária ou um usuário poderá estar associado a mais de uma unidade no SEI, desde que a pessoa responsável pela unidade solicite sua inclusão.

§ 4º A alteração de lotação da usuária ou do usuário interno implicará na atualização de sua unidade administrativa no SEI.

Art. 9º O acesso será autorizado mediante o preenchimento de Termo de Acesso e Responsabilidade - Anexo I, assinado pela usuária, usuário, titular da unidade ou a pessoa responsável por esta.

Parágrafo único. O Termo de Acesso e Responsabilidade deverá ser enviado à Administração Superior para encaminhamento à Secretaria de Tecnologia da Informação.

CAPÍTULO III DAS USUÁRIAS E DOS USUÁRIOS

Art. 10. A usuária e o usuário poderão iniciar e tramitar processos, bem como incluir, gerar e assinar documentos no âmbito do SEI, de acordo com suas competências funcionais e seu perfil de acesso, delimitado pela pessoa responsável pelo setor.

§ 1º Estagiárias, estagiários, voluntárias, voluntários, colaboradoras e colaboradores não poderão assinar documentos no âmbito do SEI.

§ 2º O cadastro e inativação das pessoas constantes do § 1º será realizado mediante solicitação da pessoa responsável pelo setor, que se responsabilizará subsidiariamente pelas suas ações no âmbito do sistema.

§ 3º Nos casos em que for necessária a assinatura das pessoas constantes do § 1º no SEI, deverá ser realizada a assinatura como usuária ou usuário externo.

Art. 11. A usuária ou o usuário interno será descredenciado do SEI nos seguintes casos:

- I - alteração de exercício para outro órgão público, sendo o acesso reativado em caso de retorno;
- II - desligamento; e
- III - falecimento.

Art. 12. São responsabilidades da usuária ou do usuário interno:

- I - manter o sigilo da senha, que é pessoal e intransferível, não cabendo, em qualquer hipótese, a alegação de uso indevido;
- II - consultar diariamente o SEI, a fim de verificar o recebimento de processos administrativos eletrônicos; e
- III - não divulgar indevidamente as informações restritas e sigilosas a que tiver acesso em função de seu credenciamento no SEI, sob pena de responsabilização;
- IV - não realizar atividade de tratamento de dados pessoais fora das finalidades institucionais;

Art. 13. A usuária e o usuário externo poderão acessar processos e assinar documentos internos no sistema cujo acesso for autorizado pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 14. O cadastro como usuária ou usuário externo é ato pessoal, intransferível e indelegável e dar-se-á a partir de solicitação efetuada por meio de formulário eletrônico disponível em página própria no Portal da Defensoria Pública, com o encaminhamento de documentos para o registro cadastral.

§ 1º Os dados, informações e eventuais documentos apresentados digitalmente no registro cadastral são de responsabilidade da pessoa interessada, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

§ 2º Caso entenda necessário, a Defensoria Pública poderá solicitar documentação complementar para a efetivação do cadastro.

§ 3º O resultado da análise da documentação será informado à usuária ou ao usuário por mensagem eletrônica.

Art. 15. A autorização para o credenciamento de usuária ou usuário externo SEI será indeferida nos casos de descumprimento de prazos ou de não atendimento às exigências de apresentação de documentação.

Art. 16. Havendo indício de irregularidade, a qualquer momento, a usuária ou o usuário externo poderá ter a liberação cancelada ou o cadastramento desativado.

Art. 17. O cadastro de representantes como usuária ou usuário externo é obrigatório para:

I - pessoas naturais ou jurídicas que participem, em qualquer condição, de processos administrativos junto à Defensoria Pública; e,

II - fornecedores que tenham ou pretendam celebrar contrato de fornecimento de bens ou serviços com a Defensoria Pública, ressalvados os casos em que a Defensoria Pública figure como usuária de serviço público.

Art. 18. O cadastro importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico na Defensoria Pública, conforme previsto nesta Resolução e demais normas aplicáveis, habilitando a usuária e o usuário externo a:

I - acompanhar os processos em que peticionar ou aos quais lhe tenha sido concedido acesso externo;

II - assinar contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos congêneres celebrados com a Defensoria Pública;

III - peticionar eletronicamente documentos para juntada em processos;

IV - ser intimada ou intimado quanto a atos processuais ou para apresentação de informações ou documentos complementares;

V - solicitar vista de documentos com restrição de acesso, no qual seja comprovadamente parte interessada.

Parágrafo único. O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade da parte interessada, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

Art. 19. São deveres da usuária ou do usuário externo:

I - o sigilo de sua senha de acesso, não sendo admissível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e aqueles contidos no documento enviado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;

III - a atualização de seus dados cadastrais;

IV - a realização, por meio eletrônico, de todos os atos e comunicações processuais entre a Defensoria Pública, a usuária ou o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas a celebração de atos por meio diverso, exceto quando houver inviabilidade técnica ou indisponibilidade do meio eletrônico;

V - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, conforme horário de Brasília, independentemente do fuso horário no qual se encontre a usuária ou o usuário externo;

VI - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

VII - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para

que, caso solicitado, sejam apresentados à Defensoria Pública para qualquer tipo de conferência;

VIII - a verificação e guarda, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;

IX - a consulta periódica ao controle de acesso externo e ao endereço de e-mail cadastrado, a fim de verificar o recebimento de comunicações eletrônicas relativas a atos processuais;

X - assegurar as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas;

XI - a observância dos relatórios de interrupções de funcionamento previstos no art. 91 e seguintes desta Resolução e o acompanhamento da divulgação dos períodos em que os sistemas não estiverem em funcionamento em decorrência de manutenções programadas ou eventual indisponibilidade técnica.

§ 1º A não obtenção do cadastro como usuária ou usuário externo, bem como eventual erro de transmissão ou recepção de dados não imputáveis a falhas do SEI ou de sistema integrado, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos.

§ 2º Eventuais falhas na comunicação de atos oficiais ocorridas em função de informações cadastrais desatualizadas serão de inteira responsabilidade das usuárias e dos usuários.

Art. 20. A partir do cadastro da usuária e do usuário externo, as comunicações de atos processuais nos procedimentos em trâmite na Defensoria Pública serão efetuadas por meio eletrônico.

§ 1º As comunicações de atos processuais destinadas a usuárias e usuários externos, que não tenham efetuado cadastro no SEI, serão realizadas por via postal, com aviso de recebimento - AR, ou, pessoalmente, através de servidora ou servidor da Defensoria Pública, contendo instruções referentes ao cadastramento para a continuidade das tratativas em meio eletrônico.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES DAS USUÁRIAS E DOS USUÁRIOS

Art. 21. O cadastro da usuária e do usuário condiciona-os à aceitação e utilização do SEI-DPMS, conforme regras que disciplinam o uso do sistema.

Art. 22. Todo processo iniciado, documentos incluídos ou gerados, assinaturas e informações incluídas, excluídas ou canceladas no sistema são de responsabilidade civil, penal e administrativa de suas signatárias e seus signatários.

Art. 23. É de responsabilidade da usuária e do usuário:

I - registrar todas as atividades de gestão documental no SEI;

II - cumprir os deveres legais referentes ao acesso à informação e à proteção da informação sigilosa, pessoal ou com algum outro grau de sensibilidade;

III - acessar e utilizar as informações do sistema no estrito cumprimento de suas atribuições profissionais;

IV - acessar rotineiramente o sistema executando as atividades sob sua responsabilidade e as que lhes são atribuídas;

V - manter sigilo da senha relativa à assinatura eletrônica;

VI - manter a cautela necessária na utilização do Sistema, a fim de evitar que pessoas não autorizadas tenham acesso às informações do Sistema;

VII - encerrar a sessão de uso do SEI sempre que se ausentar do computador, garantindo a impossibilidade de uso indevido das informações por pessoas não autorizadas;

VIII - responder pelas consequências decorrentes das ações ou omissões que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de sua senha ou dos atos do processo para as quais esteja habilitado;

IX - comunicar à Secretaria de Tecnologia da Informação toda e qualquer mudança percebida em privilégios, inferiores ou superiores, de acesso ao sistema de disponibilização para alteração de documentos e processos estabelecidos para seu perfil.

Parágrafo único. O disposto no inciso IX deste artigo não afasta a responsabilidade das titulares e dos titulares das respectivas unidades que não comunicarem ou alterarem os perfis e a lotação das servidoras e dos servidores, conforme o caso.

Art. 24. Presumir-se-ão de autoria da usuária ou do usuário os atos praticados com lastro em sua identificação e senha pessoal.

Parágrafo único. A prática de atos assinados eletronicamente implica a aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e a responsabilidade da usuária ou do usuário pela utilização indevida da assinatura eletrônica.

CAPÍTULO V DOS PERFIS

Art. 25. Caberá à Secretaria de Tecnologia da Informação atribuir os perfis de acesso ao SEI, assim como suas funcionalidades, de acordo com os limites estabelecidos pela Administração Superior.

Art. 26. O SEI estará disponível no âmbito da Defensoria Pública, com no mínimo, os seguintes perfis:
I - Administrador ou Administradora Geral, responsável por criar, parametrizar, cadastrar e descadastrar:

- a) as unidades administrativas;
- b) as usuárias e os usuários internos;
- c) os tipos de processos;
- d) os tipos de documentos;
- e) os padrões oficiais de documentos;
- f) as classificações arquivísticas;
- g) as hipóteses legais de sigilo de informações; e
- h) as demais funções de gerenciamento do Sistema.

II - Administrador ou Administradora de Hierarquia, responsável por:

- a) incluir as qualificações de assinaturas de sua unidade;
- b) assegurar o credenciamento das usuárias e dos usuários que não estejam em exercício na unidade;
- c) decidir sobre as permissões de acesso aos processos e orientar a usuária ou o usuário externo para utilizar o SEI;
- d) reordenar os documentos na árvore do processo;
- e) manter atualizados os dados cadastrais da unidade;
- f) desanexar processos anexados em sua unidade;
- g) sobrestar processo; e
- h) solicitar a criação ou alteração de tipo de processo.

III - Coordenador ou Coordenadora de Unidade: usuária ou usuário com permissão para configurar itens de negócio do sistema, referentes ao seu órgão/entidade;

IV - Básico: destinado às usuárias e aos usuários que executem atividades de criação, instrução e tramitação de processos, bem como produção e assinatura de documentos;

Parágrafo único. Os perfis e suas funcionalidades podem ser mudados a qualquer tempo, conforme a necessidade de cada unidade e usuária ou usuário, desde que em consonância com esta Resolução.

CAPÍTULO VI DAS UNIDADES DE ACESSO

Art. 27. A atribuição do perfil de acesso de usuária ou usuário sempre é vinculada à(s) sua(s) unidade(s) de trabalho.

Art. 28. No caso de transferência de lotação da servidora ou do servidor para nova unidade, a pessoa responsável pelo setor é a autoridade competente para solicitar a definição de novo perfil de acesso e/ou alteração de unidade de lotação, compatibilizando as novas atribuições da usuária ou do usuário.

Parágrafo único. A realocação de usuária ou usuário em nova unidade implicará na perda de seus acessos anteriores, salvo no caso de associação da usuária ou do usuário a mais de uma unidade, caso em que a informação deverá estar consignada no Termo de Acesso e Responsabilidade – Anexo I.

Art. 29. A Defensoria Pública-Geral ou a Secretaria de Gestão de Pessoal deverá solicitar a revogação

do perfil de acesso da usuária ou do usuário que interromper ou suspender seu vínculo com a Defensoria Pública.

CAPÍTULO VII DO PROCESSO ELETRÔNICO

Art. 30. O procedimento de início, trâmite e recebimento de processos e documentos, no âmbito da Defensoria Pública, independentemente da natureza do suporte que os contém, deve observar o disposto na legislação aplicável, ressalvados os requisitos específicos ao meio eletrônico estabelecidos nesta Resolução.

Art. 31. O início do processo deve ser feito observando-se os princípios legais, administrativos e éticos dispensados ao tipo de processo, devendo a servidora ou o servidor manter absoluta discrição com relação à informação nela contida.

Art. 32. O processo pode ser iniciado pela autoridade competente ou a pedido da parte interessada, devendo ser incluído no processo os documentos e informações necessárias à decisão da autoridade administrativa.

Art. 33. O início do processo deve seguir adequada e necessária instrução processual, com o objetivo de favorecer sua análise, devidamente acompanhada do formulário específico ou padrão, quando for o caso, preenchido e assinado pela parte requerente.

Art. 34. O processo eletrônico dispensa a realização de procedimentos formais típicos de processos em suporte físico, tais como capeamento, criação de volumes, numeração de folhas, juntada de folhas de informação, carimbos e aposição de etiquetas.

Art. 35. O processo eletrônico no SEI deve ser gerado e mantido de forma a permitir sua eficiente localização e controle, mediante o preenchimento dos campos próprios do sistema, observados os seguintes requisitos:

- I - ser formado de maneira cronológica, lógica e sequencial da documentação;
- II - possibilitar a consulta a conjuntos segregados de documentos, ressalvados os processos físicos já existentes que forem digitalizados e convertidos em processo eletrônico;
- III - possibilitar a vinculação entre processos;
- IV - observar a publicidade das informações como preceito geral e o sigilo, como exceção;
- V - ter o nível de acesso dos documentos individualmente atribuído, quanto à informação neles contida, como público, restrito ou sigiloso, sendo possível sua ampliação ou limitação, sempre que necessário;
- VI - formato integralmente eletrônico, ressalvada a hipótese do art. 42 e § 6º do art. 48 desta Resolução.

Art. 36. Serão admitidos em suporte físico:

- I - documentos administrativos encaminhados por outros órgãos públicos, que ainda não utilizem sistemas/processos eletrônicos;
- II - demais documentos se houver inviabilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade ou à instrução do processo declarada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Somente será considerada indisponibilidade ou inviabilidade técnica prolongada a especificada no art. 91.

Art. 37. A consulta aos documentos sobre os quais não incorra qualquer tipo de restrição de acesso ocorrerá a qualquer momento e sem necessidade de cadastramento, diretamente na página de consulta processual do SEI disponível no Portal da Defensoria Pública na internet.

Parágrafo único. Os requerimentos de vista ou de cópia de documentos sobre os quais não incorra qualquer tipo de restrição de acesso ou aos quais a parte interessada já possua acesso diretamente pelo sistema serão indeferidos e não suspenderão o prazo de defesa, interposição de recurso administrativo ou pedido de reconsideração, ou apresentação de qualquer outra manifestação.

Art. 38. A titular ou o titular da unidade administrativa é a pessoa responsável pelo processo eletrônico aberto na unidade que é titular, podendo delegar essa responsabilidade ou determinar que deleguem, mediante ato formal ou registro da delegação no sistema através da funcionalidade "Atribuir" ou "Atualizar Andamento".

Parágrafo único. Toda pessoa que seja titular de unidade ou sua substituta deverá possuir acesso ao sistema e acessá-lo rotineiramente, tomando as providências competentes da unidade sobre cada processo.

CAPÍTULO VIII DOS DOCUMENTOS

Art. 39. Todos os documentos encaminhados através do Protocolo Digital e do Módulo de Peticionamento Eletrônico SEI integrarão processos eletrônicos.

§ 1º A plataforma SEI será o único repositório documental utilizado pela Defensoria Pública para armazenamento dos processos eletrônicos.

§ 2º Os documentos nato-digitais juntados aos processos eletrônicos com garantia de origem, na forma estabelecida nesta Resolução, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

§ 3º As usuárias e os usuários externos poderão enviar documentos digitais por meio do Protocolo Digital e do Módulo de Peticionamento Eletrônico SEI, sendo que os documentos digitalizados terão valor de cópia simples.

§ 4º A apresentação dos originais dos documentos digitalizados enviados na forma do § 2º será necessária somente quando a regulamentação ou a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos §§ 5º e 6º deste artigo.

§ 5º O teor e a integridade dos documentos enviados na forma do § 3º são de responsabilidade da usuária ou do usuário externo, que responderá por eventuais adulterações ou fraudes nos termos da legislação civil, penal e administrativa.

§ 6º A impugnação da integridade do documento digital, mediante alegação de adulteração ou fraude, dará início à diligência para a verificação do documento objeto da controvérsia.

§ 7º A Defensoria Pública poderá exigir, a seu critério, ou até que decaia seu direito de rever os atos praticados no processo, a apresentação, no prazo de 5 (cinco) anos, do original em papel de documento enviado por usuária ou usuário externo.

Art. 40. Para a abertura de um processo eletrônico deverão ser inseridos dados que possibilitem a sua localização, recuperação e tratamento documental, mediante o preenchimento dos campos próprios do sistema, observados os seguintes requisitos:

I - escolher adequadamente o tipo de processo, o qual poderá ser alterado, em caso de incorreção, por qualquer unidade na qual o processo esteja aberto;

II - descrever a especificação do processo de forma objetiva, clara e ortograficamente correta, a qual poderá ser alterada, em caso de incorreção ou incompletude, por qualquer unidade na qual o processo esteja aberto;

III - classificar o processo por assunto pertinente ao tipo de processo a ser aberto, podendo ser indicado múltiplos assuntos;

IV - informar os dados dos interessados, que são as usuárias e usuários do sistema que deverão ter acesso ao processo, sem prejuízo de futuras inclusões caso seja necessário;

V - complementar a descrição do processo, caso necessário, utilizando o campo "Observações desta unidade", visível apenas para as unidades que tiverem acesso ao processo e cujas informações somente poderão ser recuperadas, na pesquisa, pela unidade que as inseriu.

Art. 41. Todos os processos administrativos eletrônicos do SEI deverão ser classificados com base no Código de Classificação de Documentos da Defensoria Pública, constante do plano de Gestão Documental.

§ 1º A classificação por assunto será automaticamente inserida conforme a escolha do tipo de processo no ato da abertura do processo e não deverá ser alterada, exceto quando o SEI apresentar mais de uma classificação configurada, caso em que deverá ser mantida a classificação adequada e excluídas as demais opções.

§ 2º Na inclusão de documento, a classificação por assunto é facultativa, uma vez que predomina a classificação atribuída ao processo.

§ 3º O plano de Gestão Documental conterà, além do Código de Classificação de Documentos, a tabela de temporalidade de Documentos e o manual de Gestão de Documentos, e será produzido por Comissão constituída para esta finalidade e publicado pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 42. Os atos processuais deverão ser realizados exclusivamente em meio eletrônico, exceto



quando houver indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo, mediante decisão expressa da autoridade competente.

§ 1º No caso da exceção prevista no caput, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos em papel, assinados de próprio punho, podendo receber numeração manual sequencial provisória.

§ 2º Superada a excepcionalidade, o processo deverá ser digitalizado, inserido no SEI para continuidade do trâmite, devendo justificar o ocorrido por meio de certidão assinada por servidora, servidor ou autoridade competente.

§ 3º A ordem de prioridade e cronológica deve ser mantida na situação descrita no **caput**.

Art. 43. As áreas responsáveis pelos processos operacionais da Defensoria Pública devem:

I - quando necessário, alterar o tipo de cada processo que tramitar por sua unidade;

II - criar e gerir as Bases de Conhecimento correspondentes aos tipos de processos afetos a seus processos operacionais, para orientar sua regular instrução processual;

III - encaminhar, imediatamente, protocolização de documento de procedência externa com requerimento de nível de acesso Restrito;

IV - revisar, obrigatoriamente, o nível de acesso Restrito de Documento Preparatório após a decisão subsequente;

V - encaminhar à Autoridade competente a decisão sobre o pedido de vistas aos processos de sua responsabilidade, e conceder o acesso se assim for decidido.

Seção I

Da Produção de Documentos

Art. 44. Os documentos digitais em formato de texto produzidos no âmbito da Defensoria Pública devem ser elaborados por meio do editor de textos do SEI, observando o que segue:

I - documentos gerados no SEI receberão Número SEI e, quando aplicável, numeração sequencial específica;

II - qualquer usuária ou usuário interno poderá elaborar documentos, bem como assinar aqueles de sua competência, em conformidade com normas aplicáveis;

III - documentos que demandem análise preliminar formal de sua minuta devem ser elaborados e assinados por meio de tipo de documento próprio, de minuta, que não se confunde com o documento final a ser posteriormente formalizado;

IV - documentos que demandem assinatura de mais de uma usuária ou usuário devem ser encaminhados somente depois da assinatura de todas as pessoas responsáveis pelo ato.

§ 1º Quanto ao disposto no inciso IV, em se tratando de documentos redigidos por mais de uma unidade, caso necessário, esta característica deve ser destacada diretamente no teor do documento, indicando as unidades participantes.

§ 2º As assinaturas de elaboradores e demais responsáveis na hierarquia do órgão emissor do documento somente deverão ser apostas na versão definitiva para encaminhamento.

§ 3º Quando o documento contiver elemento cuja formatação seja incompatível com o editor de textos, referido elemento poderá ser capturado para o SEI como documento externo, utilizando o formato Portable Document Format (PDF) e com processamento de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR).

§ 4º O limite do tamanho individual de arquivos para captura para o SEI de documentos externos será de 200 (duzentos) *megabytes*, e, caso supere este tamanho, o arquivo deverá ser dividido em tantos blocos quantos forem necessários, de forma que nenhum deles exceda o limite estabelecido.

§ 5º Os documentos digitais de áudio e vídeo devem ser gravados em formato de compressão que garanta o menor tamanho de arquivo possível, mantendo-se sua inteligibilidade, de forma que cada arquivo não ultrapasse o limite de que trata o § 4º.

§ 6º Os documentos elaborados em atividades externas que necessitem de assinatura imediata por servidoras ou servidores da Defensoria Pública e terceiras pessoas poderão ser formalizados em meio físico e posteriormente digitalizados e capturados como documentos externos para o SEI.

Art. 45. É permitido a usuária ou ao usuário utilizar certificado digital emitido pela ICP-Brasil para assinar documentos, desde que possua características compatíveis com as disposições desta Resolução.

§ 1º A autenticidade de documentos gerados no SEI pode ser verificada no endereço eletrônico

constante no rodapé dos documentos assinados eletronicamente e mediante utilização do Código Verificador e do CRC do respectivo documento.

§ 2º Os procedimentos de configuração da assinatura digital para utilização no SEI serão descritos em manual a ser elaborado pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 46. Documentos externos de texto devem ser inseridos no SEI em formato "*Portable Document Format (PDF)*".

Seção II

Do Recebimento

Art. 47. É vedada à Administração a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo a Chefia do setor de Protocolo orientar a pessoa interessada quanto ao suprimento de eventuais falhas no documento e/ou na forma de apresentação.

Art. 48. Quando admitidos, os documentos de procedência externa recebidos em suporte físico pelo Protocolo da Defensoria Pública serão digitalizados e capturados para o SEI em sua integridade, observado que:

I - a assinatura digital no SEI por servidora ou servidor público representa a conferência da integridade e autenticidade do documento digitalizado; e,

II - documentos que contenham informações que devam ter seu acesso público limitado deverão ser registrados no SEI com a sinalização do adequado nível de acesso, em conformidade com o disposto na legislação pertinente.

§ 1º O uso do SEI para o armazenamento de informação classificada em grau de sigilo ou restrição observará as regras, limites e diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

§ 2º A conferência prevista no inciso I deste artigo deverá registrar se foi apresentado documento original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada administrativamente ou cópia simples.

§ 3º Os documentos resultantes da digitalização de originais são considerados cópia autenticada administrativamente.

§ 4º Os documentos resultantes da digitalização de cópia autenticada em cartório, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples terão valor de cópia simples.

§ 5º No recebimento de documentos de procedência externa em suporte físico, o setor de Protocolo poderá:

I - proceder à digitalização imediata do documento apresentado e devolvê-lo imediatamente ao interessado, registrando no corpo do documento a data do recebimento e comprovante de devolução, antes de sua digitalização;

II - receber o documento em papel para posterior digitalização, considerando que:

a) os documentos em papel recebidos que sejam originais ou cópias autenticadas em cartório serão, preferencialmente, devolvidos à parte interessada ou mantidos sob a guarda da Defensoria Pública, nos termos de sua tabela de temporalidade e destinação;

b) quando a protocolização de documento original for acompanhada de cópia simples, atestar a conferência da cópia com o original, devolvendo o documento original imediatamente à parte interessada e descartando a cópia simples após sua digitalização;

c) os documentos em papel recebidos que sejam cópias autenticadas administrativamente ou cópias simples poderão ser descartados após realizada sua digitalização e captura para o SEI, nos termos do caput e § 2º.

§ 6º Na hipótese de ser impossível ou inviável a digitalização ou captura para o SEI do documento recebido, este ficará sob a guarda da Defensoria Pública e será admitida sua tramitação física vinculada ao processo eletrônico pertinente.

§ 7º Quando concluídos, os processos eletrônicos ficarão sujeitos aos procedimentos de gestão documental, incluindo a guarda permanente ou a eliminação, de acordo com o disposto na legislação pertinente.

§ 8º No caso de documentos de procedência externa recebidos em suporte físico pelo Protocolo com indicação de informação sigilosa, não será efetivada sua digitalização no momento do recebimento no Protocolo, que os encaminhará à área competente sem violação do respectivo envelope, que procederá com sua digitalização e captura para o SEI.

§ 9º O uso do SEI para o armazenamento de informação classificada em grau de sigilo observará as regras, limites e diretrizes estabelecidas pelo plano de Gestão Documental da Defensoria Pública.

§ 10º A Administração Superior poderá exigir a apresentação do original do documento digitalizado a seu critério.

§ 11º Impugnada a integridade do documento digitalizado, mediante alegação motivada e fundamentada de adulteração, deverá ser instaurado incidente para a verificação do documento objeto de controvérsia.

Art. 49. Não deverão ser objeto de digitalização nem captura para o SEI, exceto nos casos em que tais documentos venham a se tornar peças processuais:

- I - Jornais, revistas, livros, folders, propagandas e demais materiais que não caracterizam documento arquivístico; e,
- II - Correspondências pessoais.

Art. 50. O documento recebido em papel, que deve ser custodiado pela Defensoria Pública, deverá ser digitalizado e ter o respectivo número SEI anotado em seu corpo antes de ser encaminhado para guarda.

Art. 51. A recepção de documentos em formato eletrônico observará os seguintes requisitos:

- I - os arquivos eletrônicos deverão ser apresentados em "Compact Disc (CD)", "Digital Versatile Disc (DVD)" ou "pen drive";
- II - as mídias devem ser aprovadas pelo *software* de antivírus utilizado pela Defensoria Pública;
- III - a recepção de documento em formato eletrônico está condicionada à verificação de integridade do arquivo entregue em formato digital, vedado o recebimento de documentos protegidos por senha.

Art. 52. Documentos digitais de áudio, vídeo, plantas ou outros formatos cuja manutenção de suas funcionalidades sejam determinantes para a instrução processual poderão ser capturados para o SEI nos formatos previamente disponibilizados no sistema pelo seu órgão gestor.

Parágrafo único. Os documentos arquivísticos digitais de áudio e vídeo devem ser gravados em formato compactado que garanta o menor tamanho de arquivo possível, mantendo-se sua inteligibilidade, não ultrapassando o limite 200 (duzentos) *megabytes*, e, caso o arquivo supere referido tamanho, deverá ser dividido em tantos blocos quantos forem necessários.

Art. 53. O documento apresentado em formato eletrônico será copiado no ato do protocolo, devolvendo-se para a parte interessada o dispositivo físico utilizado.

Seção III **Do peticionamento eletrônico**

Art. 54. O peticionamento eletrônico será registrado automaticamente pelo SEI, que fornecerá recibo eletrônico de protocolo, contendo pelo menos os seguintes dados:

- I - número do processo correspondente;
- II - lista dos documentos enviados com seus respectivos números de protocolo;
- III - data e horário do recebimento da petição; e
- IV - identificação do signatário da petição.

Art. 55. Os documentos originais em meio físico cuja digitalização seja tecnicamente inviável, assim como os documentos nato-digitais em formato originalmente incompatível, em formato não listado como aceito pelas normas vigentes ou de tamanho superior ao suportado pelo sistema, deverão ser apresentados fisicamente no Protocolo da Defensoria Pública, independentemente de manifestação do setor.

§ 1º A petição a que se refere o caput indicará expressamente os documentos que serão apresentados posteriormente.

§ 2º A apresentação posterior do documento em meio físico não exime a parte interessada do atendimento do prazo processual.

Art. 56. A utilização de correio eletrônico ou de outros instrumentos congêneres não é admitida para fins de peticionamento eletrônico, ressalvados os casos em que a Defensoria Pública-Geral autorizar.

Seção IV Da Digitalização

Art. 57. Todo documento que for digitalizado deve observar os seguintes procedimentos:

- I - ser submetido à conferência por servidora ou servidor público;
- II - ser digitalizado em formato "*Portable Document Format (PDF)*", com utilização de processamento de reconhecimento óptico de caracteres (OCR), sempre que possível, de forma a garantir que seu conteúdo seja pesquisável;
- III - ser digitalizado com resolução mínima de 200 dpi (*dots per inch* ou pontos por polegada);
- IV - o documento e seus anexos poderão ser digitalizados em um único arquivo eletrônico até o tamanho máximo de 200 (duzentos) *megabytes*;
- V - caso haja necessidade de apresentação de documentos cujo arquivo digital supere os 200 (duzentos) *megabytes*, o arquivo deverá ser dividido em tantos blocos quantos forem necessários, de forma que nenhum deles exceda o limite estabelecido.

Art. 58. Na conferência do documento digitalizado, a usuária ou o usuário deve informar se foi apresentado documento original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada administrativamente, ou cópia simples, registrando no campo "Tipo de Conferência", tal informação.

Art. 59. O objeto cuja digitalização não seja tecnicamente possível deve ser convertido em arquivo eletrônico por meio alternativo, tal como captura de vídeo, imagem fotográfica ou áudio, de modo a viabilizar a sua inserção nos autos.

Parágrafo único. Caso o objeto referido no *caput* não possa ser convertido em arquivo eletrônico, deverá ser identificado como documento físico vinculado ao processo e enviado à Defensoria Pública-Geral, ou a quem dela receber delegação, para custódia.

Seção V Da Juntada, Exclusão e Cancelamento

Art. 60. Considera-se documento juntado ao processo o nato digital e o externo que permanecerem no processo após o envio a outra unidade.

Parágrafo único. O documento nato digital que não estiver assinado no momento do envio do processo a outra unidade, não será considerado juntado ao processo.

Art. 61. Poderão ser excluídos, conforme regras próprias do SEI:

- I - documento sem assinatura;
- II - documento assinado, desde que não tenha sido visualizado por outras unidades e que o processo do qual faça parte não tenha sofrido trâmite e conclusão na unidade; e
- III - processo, desde que não tenha sido enviado para outra unidade e não possua documentos;
- IV - documentos que ainda não tenham sido juntados ao processo, consideradas minutas, sem qualquer valor legal.

Parágrafo único. Os documentos e processos excluídos deixarão de ser exibidos na árvore de documentos do processo e não poderão ser recuperados.

Art. 62. Os documentos oficiais assinados e tramitados, juntados ao processo, somente poderão ser cancelados por determinação formal da Defensoria Pública-Geral.

§ 1º A determinação de que trata o *caput* será autorizado mediante documento escrito, cujo Número SEI e teor resumido devem constar do campo motivo para cancelamento do documento no SEI.

§ 2º Quando o documento a ser cancelado tiver sido assinado por diversas autoridades, o Termo de Cancelamento de Documento de que trata o *caput* deverá ser assinado pela Defensora Pública-Geral ou pelo Defensor Público-Geral.

§ 3º É vedado o cancelamento de documento declarado inválido, independente da motivação, tendo em vista a necessidade de acesso para fins de comprovação da instrução processual.

§ 4º É vedado o cancelamento de documento que tenha servido de fundamentação para a produção de decisões ou manifestações técnicas, inclusive de outras unidades.

§ 5º O documento cancelado continuará a ser apresentado na árvore de documentos do processo,

porém tornar-se-á inacessível.

§ 6º É discricionário ao responsável concluir o processo e iniciar novo procedimento, no caso em que o documento invalidado comprometa o objeto analisado.

Art. 63. É vedada a exclusão e o cancelamento de documento assinado por outro órgão, seja público ou privado.

Art. 64. A anulação e a revogação de ato administrativo devem obedecer aos trâmites legais, sendo vedado cancelar no SEI o documento referente ao ato anulado ou revogado.

Seção VI

Do Arquivamento e Do Descarte

Art. 65. Os processos eletrônicos serão mantidos até que cumpram seus prazos de guarda, conforme definido na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo e em procedimentos estabelecidos no Plano de Gestão de Documentos, obedecendo aos seguintes critérios:

I - o arquivamento dos documentos será realizado de forma lógica, iniciando-se a contagem de temporalidade quando todas as unidades nas quais o processo esteja aberto indicarem sua conclusão diretamente no sistema;

II - os documentos originais, ainda que digitalizados, deverão ser preservados de acordo com o disposto na legislação pertinente, com exceção dos casos de devolução imediata dos originais à usuária ou ao usuário externo;

III - os processos e documentos em suporte físico convertidos para eletrônico e os documentos recebidos em suporte físico no curso do processo cumprirão o mesmo prazo de guarda do processo eletrônico correspondente.

Parágrafo único. Os processos que, por sua natureza, necessitem permanecer acessíveis enquanto perdurar a vigência de determinado ato, acaso não sejam de guarda permanente, somente poderão ter sua destinação final depois de verificada a extinção da vigência do ato correspondente.

Art. 66. Poderão ser criadas, no SEI, unidades de fluxo de trabalho não constituídas formalmente na estrutura organizacional, para fins de recebimento e trâmite de processos correspondentes a atividades que gerem demandas expressivas de movimentação, as quais deverão estar vinculadas a uma unidade administrativa formal.

§ 1º As unidades referidas no **caput** receberão o Número Único de Protocolo – NUP, da unidade administrativa formal à qual se vinculam.

§ 2º A autoridade responsável na unidade administrativa deverá formalizar solicitação fundamentada de criação de unidade de fluxo de trabalho, direcionada ao Grupo Gestor do SEI, e fornecer os nomes das servidoras e dos servidores que nela atuarão.

Seção VII

Da assinatura eletrônica

Art. 67. Os documentos eletrônicos produzidos e geridos no SEI terão garantia de integridade, de autoria e de autenticidade, mediante utilização de Assinatura Eletrônica nas seguintes modalidades:

I - Assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); ou,

II - Assinatura cadastrada, mediante *login* e senha de acesso da usuária ou do usuário.

§ 1º As assinaturas digital e cadastrada são de uso pessoal e intransferível, sendo responsabilidade do titular sua guarda e sigilo.

§ 2º A autenticidade de documentos gerados no SEI-DPMS pode ser verificada no endereço eletrônico indicado na tarja de assinatura e declaração de autenticidade no próprio documento, com uso dos Códigos Verificador e CRC.

CAPÍTULO IX

DOS NÍVEIS DE ACESSO

Art. 68. Ao iniciar um processo ou incluir um documento no SEI a usuária ou o usuário deve classificá-lo quanto ao nível de acesso, que pode ser:

I - público, com acesso garantido e sem formalidades por qualquer usuária ou usuário cadastrado no sistema e cujo acesso à sociedade dar-se-á sem quaisquer restrições;

II - restrito, com acesso ao conteúdo dos documentos limitado às usuárias e aos usuários vinculados às unidades por onde o processo tramitar;

III - sigiloso, quando o acesso aos documentos e ao processo é exclusivo às usuárias e aos usuários credenciados aos quais fora atribuída permissão específica para atuar no processo.

Art. 69. Os processos e documentos no SEI devem, em regra, ter nível de acesso público e, excepcionalmente, restrito ou sigiloso.

Parágrafo único. A detentora ou o detentor do processo eletrônico deverá, segundo legislação aplicável, definir ou redefinir o nível de acesso sempre que necessário, ampliando ou limitando seu acesso, especialmente quando não mais subsistir a situação de fato ou de direito que justifique a atribuição de nível de acesso restrito ou sigiloso.

Art. 70. A classificação com nível de acesso restrito ocorre quando o processo e/ou documento contenha informação referente a:

I - documentos preparatórios: que subsidiam decisões, tais como notas técnicas, pareceres, minutas de ato normativo.

II - documentos que contenham informações pessoais: que trazem informações sobre pessoa identificada ou identificável e que são restritas a servidoras e servidores legalmente autorizados e a própria pessoa:

a) dados relativos a documentos de identificação pessoal: RG, CPF, Título de Eleitor, Documento de Reserva, dentre outros;

b) informações sobre o estado de saúde da servidora ou do servidor ou familiares;

c) informações financeiras ou patrimoniais de determinada pessoa;

d) informações sobre alimentandas, alimentandos, dependentes ou pensionistas;

e) endereço pessoal ou comercial de determinada pessoa;

f) número de telefone ou endereço eletrônico de determinada pessoa; e

g) origem racial ou étnica, orientação sexual, convicções religiosas, filosóficas ou morais; opiniões políticas, filiação sindical, partidária ou a organizações de caráter religioso, filosófico ou político.

III - documentos que contenham outras hipóteses de restrição de acesso.

§ 1º A restrição de acesso aos documentos e manifestações produzidas pela Defensoria Pública aplica-se até o momento em que haja posicionamento final sobre o objeto do documento ou processo.

§ 2º O trâmite de um processo restrito pode ser visualizado por qualquer usuária ou usuário, mas o seu conteúdo será visto apenas pelas unidades por onde o processo tramitar.

§ 3º A inclusão de um documento restrito em um processo público torna todo o processo restrito.

Art. 71. O nível de acesso sigiloso observará os termos da legislação vigente, sendo que a inclusão de um documento classificado como sigiloso em um processo público ou restrito, torna todo o processo sigiloso.

Art. 72. Qualquer pessoa que tenha informações incluídas no sistema poderá solicitar à pessoa responsável pela autuação, a atribuição de nível de acesso, mediante solicitação formal para tratamento sigiloso de seus dados e informações.

Parágrafo único. A usuária ou o usuário deve imediatamente informar o teor da solicitação à Defensoria Pública-Geral e, até que exista decisão definitiva sobre a solicitação, a pessoa responsável pela autuação deverá atribuir nível de acesso sigiloso, com vistas a salvaguardar a informação possivelmente sigilosa.

Art. 73. Expirada a causa do sigilo deve ser alterada a classificação do processo ou documento, conforme o caso.

Art. 74. O enquadramento de processo e/ou documento no âmbito do SEI como de acesso restrito ou sigiloso não impede o pedido de informações sobre seu conteúdo, tampouco o pedido de vista, nem pode ser utilizado como justificativa para a negativa de acesso, devendo a solicitação ser apreciada e decidida com base no sigilo das informações contidas no processo e/ou documento.

CAPÍTULO X DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS

Art. 75. A tramitação de processos administrativos, no âmbito da Defensoria Pública, dar-se-á somente no SEI, sendo vedado o cadastramento em outros sistemas com a finalidade de controle da tramitação.

§ 1º A tramitação no SEI não oferece a emissão de comprovante de recebimento do processo, sendo o envio e o recebimento registrados automaticamente pelo sistema.

§ 2º A unidade é responsável pelo processo desde o momento em que este lhe foi encaminhado, não havendo, no âmbito do SEI, a situação de processo em trânsito.

§ 3º Em caso de erro na remessa de processo eletrônico, as seguintes providências poderão ser adotadas:

I - a unidade remetente poderá promover o retorno do processo, caso a unidade de destino não o tenha recebido;

II - a unidade de destino poderá promover a devolução do processo ao remetente ou o envio para a área competente.

Art. 76. O processo poderá ser encaminhado concomitantemente a múltiplas unidades.

Parágrafo único. O processo poderá ser mantido aberto na unidade enquanto for necessária a continuidade simultânea de sua análise.

Art. 77. O processo só poderá ser encerrado em definitivo por determinação da Defensoria Pública-Geral ou da Secretaria na qual findar o trâmite.

Parágrafo único. A reabertura de processo já encerrado deverá ser acompanhada de inclusão de informação que fundamente a prática do ato.

Art. 78. O sobrestamento de processo é sempre temporário e deve ser precedido de determinação formal constante do próprio processo ou de outro processo a partir do qual se determina o sobrestamento, observada a legislação pertinente.

§ 1º O documento no qual consta a determinação de sobrestamento, seu Número SEI e seu teor resumido devem constar do campo motivo para sobrestamento do processo no SEI.

§ 2º O sobrestamento deve ser removido quando não mais subsistir o motivo que o determinou ou quando for formalizada a retomada de sua regular tramitação.

Art. 79. O relacionamento de processos será efetivado quando houver a necessidade de associar um ou mais processos entre si, para facilitar a busca de informações.

Parágrafo único. O relacionamento de processos não se confunde com o sobrestamento ou anexação, não havendo vinculação entre suas tramitações, que continuam a ocorrer de forma autônoma.

Art. 80. A anexação de processos será realizada quando pertencerem a mesma parte interessada, ou tratarem do mesmo assunto e devam ser analisados e decididos de forma conjunta.

Parágrafo único. A anexação de processos deve ser precedida de determinação formal fundamentada da Defensoria Pública-Geral ou de quem dela receber delegação.

CAPÍTULO XI DO PEDIDO DE VISTA E CÓPIA

Art. 81. A parte interessada, a parte autora, ou representantes legais poderão solicitar vista ou cópia do processo e/ou documento, de forma integral ou parcial, devendo o pedido ser instruído com documento de identificação da pessoa interessada e mediante requerimento dirigido à Defensoria Pública-Geral.

§ 1º O requerimento referido no **caput** será autuado como processo do tipo "Pedido de Vista" ou "Pedido de Cópia".

§ 2º Cada requerimento ensejará a autuação de um novo processo, e poderá conter pedido de vista de documentos relativos a diversos processos.

§ 3º Qualquer pessoa poderá ter vista de processos por meio de acesso externo, desde que conste no pedido de vista.

Art. 82. O acesso a processo mediante pedido de vista será realizado junto ao setor de Protocolo da Defensoria Pública.

Art. 83. O pedido de cópia no âmbito do SEI, será atendido nas modalidades digitalizada ou impressa.

CAPÍTULO XII DA CONVERSÃO DE PROCESSO FÍSICO EM ELETRÔNICO E DA TRAMITAÇÃO

Art. 84. Os processos físicos serão convertidos em processo eletrônico, nos prazos estabelecidos no art. 4º, II desta Resolução.

§ 1º Os processos físicos, após a conversão, terão sua tramitação interrompida, prosseguindo-se apenas com o processo eletrônico.

§ 2º A preservação e guarda dos processos físicos ficarão a cargo da Secretaria de Gestão Administrativa.

Art. 85. A conversão de processo físico em processo eletrônico ocorrerá de forma integral, obedecendo os seguintes procedimentos:

I - o processo deverá ser iniciado com o arquivo correspondente a sua capa do processo e em seguida com a digitalização das demais folhas que compõem o processo;

II - serão digitalizadas as faces das folhas que possuam conteúdo;

III - no processo que possuir mídia física juntada, deve ser aposta folha remissiva referenciando-a, sendo seu conteúdo compactado, preferencialmente, em um único arquivo e capturado para o SEI;

IV - as folhas sigilosas não devem compor os representantes digitais dos volumes, devendo ser digitalizadas e capturadas para o SEI em arquivos apartados sigilosos, separados em arquivo individual para cada conjunto de documentos sobre os quais incidir a mesma hipótese legal de sigilo e for sujeito a acesso pela mesma parte interessada;

V - o primeiro documento gerado no SEI, logo após a captura dos arquivos, deve ser o ANEXO II – TERMO DE ENCERRAMENTO DE TRÂMITE FÍSICO desta Resolução, assinado pela usuária ou usuário responsável pela conversão, no qual será registrada a conversão do processo em suporte físico para eletrônico.

§ 1º Nos casos de processos apensados fisicamente, cada processo será convertido individualmente, e relacionados no SEI.

§ 2º O Termo de Encerramento de Trâmite Físico deverá ser aberto e assinado eletronicamente no SEI, devendo uma cópia ser anexada ao processo físico.

Art. 86. O processo objeto da conversão para o suporte eletrônico deve ser cadastrado no SEI pela Secretaria responsável pelo processo, com seu número já existente e mantidos a parte interessada e a data de autuação do processo, por meio das seguintes etapas:

§ 1º A unidade de protocolo ou arquivo que receber ou precisar tramitar processo físico não cadastrado no SEI, deverá acessar o sistema e proceder as seguintes ações:

I - selecionar a opção “Iniciar Processo”, escolher o tipo de processo, que deverá ser idêntico ao “assunto” do processo físico;

II - no campo protocolo a usuária ou o usuário deverá selecionar a opção “Informado”, registrando o número e data de autuação, que deverão ser idênticas as do processo físico;

III - o campo “Especificação” deverá ser preenchido com a informação do “Resumo” do processo físico. Caso a quantidade de caracteres não seja suficiente, incluir a parte não digitada no campo “Observações desta Unidade”;

IV - a usuária ou o usuário não deverá preencher o campo “Classificação por Assunto”;

V - o campo “Observações desta Unidade” deverá ser utilizado para complementar as informações do campo “Especificação” e poderá receber informações pertinentes ao processo físico;

VI - no campo “Nível de Acesso” a usuária ou o usuário deverá selecionar a opção “Público”, salvando as informações, momento em que o processo será registrado no SEI e poderá receber documento e/ou tramitado.

§ 2º A unidade que realizar a reautuação do processo físico deverá acessar o Sistema Eletrônico de Processo da Defensoria Pública.

I - selecionar a abas “situação” e descrever o novo número do processo no SEI;

II - no campo “Encaminhado p/”, selecionar a opção “REAUTUADO NO SEI”, salvando as informações alteradas.

CAPÍTULO XIII DA CLASSIFICAÇÃO POR ASSUNTO

Art. 87. Todos os processos e documentos do SEI devem ser classificados com base no Código de Classificação por Assunto, definido em Tabela de Temporalidade a ser elaborada pela Comissão de Gestão Documental da Defensoria Pública, e publicado pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 88. A classificação por assuntos é inserida automaticamente após a escolha do tipo de processo, sendo possível alterá-la pela própria usuária ou usuário.

Art. 89. A eliminação de documentos e processos eletrônicos será autorizada pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 90. Os processos eletrônicos de guarda permanente deverão receber tratamento de preservação previamente estabelecidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação, de forma que não haja perda ou corrupção da integridade das informações.

CAPÍTULO XIV DA DISPONIBILIDADE DO SISTEMA

Art. 91. O SEI-DPMS e sistemas integrados estarão disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, ressalvados os períodos de indisponibilidade em razão de manutenção programada ou por motivo técnico.

§ 1º As manutenções programadas do sistema serão sempre informadas com antecedência, em sítio próprio da Defensoria Pública na Internet, e realizadas, preferencialmente, no período da 0 (zero) hora dos sábados às 22 (vinte e duas) horas dos domingos ou da 0 (zero) hora às 6 (seis) horas nos demais dias da semana.

§ 2º Será considerada por motivo técnico a indisponibilidade do SEI-DPMS quando:

I - for superior a 3 (três) horas, ininterruptos ou não, se ocorrida entre as 6 (seis) horas e as 23 (vinte e três) horas; ou

II - ocorrer entre as 23 (vinte e três) horas e as 23 horas e 59 minutos.

§ 3º A indisponibilidade do sistema de Protocolo Digital por motivo técnico no último dia do prazo prorroga-o para o primeiro dia útil seguinte à resolução do problema.

Art. 92. Identificada a indisponibilidade do Protocolo Digital por motivo técnico por mais de 24 (vinte e quatro) horas seguidas, a Defensoria Pública-Geral poderá suspender o curso de todos os prazos processuais em ato que será publicado na intranet e no DOE.

Art. 93. A indisponibilidade dos sistemas definida no § 2º do art. 91 será atestada por sistema de monitoramento da área de tecnologia da informação da Defensoria Pública, a qual promoverá seu registro em relatórios de interrupções de funcionamento a serem divulgados em página própria no Portal da Defensoria Pública na internet, devendo conter pelo menos as seguintes informações:

I - data, hora e minuto do início e do término da indisponibilidade; e,

II - serviços que ficaram indisponíveis.

Art. 94. Considera-se indisponibilidade do SEI-DPMS a falta de oferta dos seguintes serviços ao público externo:

I - consulta aos autos digitais;

II - peticionamento eletrônico diretamente pelo SEI-DPMS ou em sistema integrado; ou

III - assinatura de documentos digitais.

Parágrafo único. Não se caracterizam indisponibilidade do SEI-DPMS as falhas de transmissão de dados entre a estação de trabalho da usuária ou do usuário externo e a rede de comunicação pública, assim como

a impossibilidade técnica que decorrerem de falhas nos equipamentos ou programas da usuária ou do usuário.

CAPÍTULO XV DOS PRAZOS E DAS COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS

Art. 95. Para todos os efeitos, os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora do registro pelo SEI-DPMS.

§ 1º Quando o ato processual tiver que ser praticado em determinado prazo, serão considerados tempestivos os efetivados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, tendo sempre por referência o horário oficial de Brasília.

§ 2º A indisponibilidade do SEI-DPMS por motivo técnico no último dia do prazo suspenderá a contagem para o primeiro dia útil seguinte à resolução do problema.

CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 96. O uso inadequado do SEI fica sujeito à apuração de responsabilidade, na forma da legislação vigente.

Art. 97. Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação a adoção das medidas necessárias à criação, no sistema SEI, das unidades administrativas, bem como à liberação dos acessos previstos no art. 8º da presente Resolução.

Parágrafo único. A Secretaria de Tecnologia da Informação providenciará junto a cada unidade administrativa a ser criada, o preenchimento do ANEXO I - TERMO DE ACESSO E RESPONSABILIDADE e adotará as demais medidas necessárias ao cumprimento do cronograma disposto no art. 4º desta Resolução.

Art. 98. Os atos processuais praticados no SEI serão considerados realizados no dia e hora do respectivo registro eletrônico, conforme horário oficial de Brasília e legislação processual aplicável.

Art. 99. As unidades devem recusar processos e documentos que estiverem em desacordo com este Regulamento, restituindo-os às unidades que os encaminharam, especialmente aqueles em suporte físico, quando deveriam ter sido remetidos pelo SEI.

Art. 100. Os processos arquivados não serão digitalizados, salvo os que forem desarquivados.

Art. 101. O uso do Sistema de Atendimento ao Público (SAP) continua restrito aos procedimentos da atividade-fim.

Art. 102. As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 103. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral e
Presidente do Conselho Superior

ANEXO I
(Resolução DPGE n. 279/2022)



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

TERMO DE ACESSO E RESPONSABILIDADE

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:

CPF:

Login do Portal da Defensoria:

Vínculo:

Defensor(a):

Servidor(a):

Estagiário(a):

Terceirizado(a):

INFORMAÇÕES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

Órgão	Descrição da Unidade	Código

SOLICITAÇÃO

Cadastro:

Alteração de cadastro:

Exclusão de cadastro:

Manter lotação atual:

SIM

NÃO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- O acesso concedido ao sistema é de uso pessoal, intransferível e de conhecimento exclusivo;
- É de inteira responsabilidade do usuário e da usuária todo e qualquer prejuízo causado pelo fornecimento de sua senha pessoal a terceiros, independente do motivo;
- Troque sua senha pessoal pelo menos uma vez ao mês ou quando sentir necessidade;
- É necessário anexar ao cadastro uma cópia do documento de identificação (frente e verso). Se o documento não possuir número de CPF, anexar uma cópia do CPF;
- O usuário ou usuária reconhece e se responsabiliza pela realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre os usuários do SEI/DPMS;
- Ø **A assinatura do Titular da Unidade ou substituto legal é obrigatória.**

Ciente das responsabilidades que me confere a atual conta, ASSINO o presente TERMO.

Local e data,

_____ Usuário(a)		_____ Titular da Unidade Cargo:
---------------------	--	---------------------------------------

ANEXO II
(Resolução DPGE n. 279/2022)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE TRÂMITE FÍSICO

Processo nº : _____

Interessado(a): _____

O processo em epígrafe foi convertido, em sua totalidade, do suporte físico para eletrônico e inserido no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, em conformidade com a Resolução DPGE n. 279/2022, mantendo o mesmo número do processo em suporte físico e interessado.

A conversão foi registrada no processo eletrônico e físico, sendo o processo físico arquivado na Secretaria de Gestão Administrativa para eventuais consultas.

Fica encerrada a tramitação do processo em suporte físico, sendo permitida apenas a juntada física de novos documentos externos não descartáveis apresentado no curso do processo eletrônico, para, a partir de então, ter continuidade de sua instrução e tramitação somente por meio do Sistema Eletrônico de Informações.

O processo originalmente, em suporte físico, era composto de:

- Quantidade de Volume: _____
- Quantidade de Páginas: _____
- Quantidade de Mídias: _____
- Processo Anexado: _____
- O processo eletrônico, resultante da presente conversão, ficou composto da seguinte forma:
- Quantidade de Páginas digitalizadas na conversão: _____
- Quantidade de Mídias: _____
- Desconformidades constatadas: _____
- Os arquivos PDF oriundos da digitalização da documentação em suporte físico foram devidamente submetidos a procedimento de conferência e autenticação por servidor público.
- Os documentos do processo selecionado foram digitalizados pela _____ (Unidade responsável pela conversão e Órgão).
- A conclusão do procedimento de conversão deu-se na data de assinatura do presente Termo.

Local e Data.

Assinatura

(Usuário responsável pela Conversão)

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 023/2022. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de medicamentos NÃO PACTUADOS da Atenção Básica, para atender as necessidades diárias da Farmácia Municipal de Água Clara/MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 03 de junho de 2022, o Processo Administrativo nº 083/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 023/2022, as empresas abaixo relacionadas: Empresa: A.D. Daminelli - EIRELI, CNPJ/MF nº 10.749.758/0001-80, Valor: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Empresa: Agil Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 20.590.555/0001-48, Valor: 20.657,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e sete reais). Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, Valor: R\$ 86.008,60 (oitenta e seis mil, oito reais e sessenta centavos). Empresa: Centermedi-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70, Valor: R\$ 33.454,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Empresa: Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 34.479.558/0001-13, Valor: R\$ 7.159,10 (sete mil, cento e cinquenta e nove reais e dez centavos). Empresa: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, CNPJ/MF nº 67.729.178/0004-91, Valor: R\$ 39.460,20 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos). Empresa: Dimaster - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, Valor: R\$ 13.895,00 (treze mil oitocentos e noventa e cinco reais). Empresa: Distribuidora de Medicamentos Backes EIRELI, CNPJ/MF nº 25.279.552/0001-01, Valor: R\$ 1.176,00 (Um mil, cento e setenta e seis reais). Empresa: F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 28.093.678/0001-85, Valor: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). Empresa: Inovamed Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, Valor: R\$ 46.722,80 (Quarenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Empresa: Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 04.372.020/0001-44, Valor: R\$ 8.730,00 (oito mil, setecentos e trinta reais). Valor Total Global: R\$ 272.762,70 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), o prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 03 de junho de 2022.

Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de restauração funcional do pavimento em diversas ruas no Município de Água Clara/MS, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, HOMOLOGO, nesta data de 03 de junho de 2022, o Processo Administrativo nº 085/2022, na modalidade Tomada de Preços 05/2022, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Meta Construtora Ltda CNPJ:13.628.966/0001-10. Valor Total: R\$ 921.346,25 (Novecentos e vinte e um mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Água Clara/MS, 03 de junho de 2022.

Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Amambai

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104079/2022

O Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a licitação acima mencionado será prorrogado para o dia 23 de Junho de 2022, às 08h00m (Oito horas), em razão que NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS E SEM ALTERAÇÃO NO EDITAL.

O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editai> e na sala de reunião de Licitação e Contratação. Local de Realização: sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, centro, Amambai/MS.

Objeto: Aquisição de 01 (um) Terraceador - modelo de arrasto, visando o fortalecimento da agricultura familiar dos produtores indígenas, assentamentos e área rural do município de Amambai/MS, conforme Plano de Trabalho, Recurso do Convenio nº 31.454/2022, processo nº 71/049.398/2021, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e contrapartida do município, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 03 de Junho de 2022.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

PREGOEIRO OFICIAL



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Aral Moreira**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0066/2022**

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, por intermédio DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna pública, a realização de TOMADA DE PREÇO, do tipo "menor preço GLOBAL".

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, CONFORME CONVÊNIO N.º 31194/2021 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Data/Local: 22 de junho de 2022, às 08h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito à Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira/MS.

Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques Nº 795 – Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: licitação@aralmoreira.ms.gov.br, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min.

Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ou obtido através do site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, nesse caso não será cobrado valor algum.

O Edital poderá ainda ser obtido no site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, ou no mesmo endereço citado acima, durante o expediente das 07h00min às 13h00min horas, pelo representante legal da empresa, ou através do requerimento de fotocópias, que serão fornecidas aos interessados.

Aral Moreira – MS, 03 de junho de 2022.

**NOMINANDO JUNIOR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE DA CPL**

Prefeitura Municipal de Bodoquena**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º.054/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.222/2022**

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de todas as secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 20 de junho de 2022. **HORAS:** 9hr00 (nove horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira, nº. 1020 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima referido, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento de Licitação(licitabodoquena@gmail.com) ou no Site:www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena – MS, 03 de Junho de 2022.

Nailson Matias de Souza Junior
Chefe Licitação

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE CONTINUIDADE
CONCORRÊNCIA N.º 005/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 129.937/2021-55

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 10 de junho de 2022, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande – MS, 03 de junho de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL



AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública aos interessados o RESULTADO de habilitação referente a documentação apresentada para a sessão de 01.06.2022, do evento a seguir informado:

CREDENCIAMENTO: 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74.307/2021-54

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DOS EVENTOS E/OU PARTIDAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS

REQUISITANTE: Fundação Municipal de Esportes - FUNESP

Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2021&codgec=1&codtli=CR&numcom=2

Campo Grande - MS, 03 de junho de 2022.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que no procedimento a seguir informado, não houve interessados na sessão de recebimento de documentação realizada em 03.06.2022, sendo a mesma declarada deserta:

CREDENCIAMENTO: 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126.584/2021-41

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS DE FISIOTERAPIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

As demais informações quanto ao credenciamento poderão ser obtidas por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CR&numcom=1

Campo Grande - MS, 03 de junho de 2022.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação designada através da Portaria nº 013/2022, de 07/01/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **"Técnica e Preço"**, objetivando é a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Certame: O recebimento dos envelopes de proposta Técnica e de Preços ocorrerá no dia **26 de Julho de 2022**, às 08h 00hs, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Avenida Seis, nº 706, **CHAPADÃO DO SUL - MS**.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 03 de junho de 2022

Bruna Letícia Alves de Souza

Presidente de Comissão-Portaria 013/2022

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 091/2021 de 16 de novembro de 2021, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 048/2022

MODALIDADE/Nº: TP Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de obras de restauração funcional de pavimento



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

(recapeamento) e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no município de Coronel Sapucaia (MS), objetivo do Convenio nº 009/2022 – SGI/COVEN nº 31.501.

Vencedor(es): TS CONSTRUTORA LTDA. - EPP (CNPJ 14.992.612/0001-12), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 2.926.462,83 (dois milhões e novecentos e vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 3 de junho de 2022.

Jonathan Cavalheri
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 3 de junho de 2022.

Rudi Paetzold
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS), através da sua Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 005/2022, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo "TÉCNICA e PREÇO", que será realizada no dia 22 de julho de 2022, às 08:00 (oito) horas, visando a contratação de agência de propaganda, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 12.232/2010, com aplicação complementar das Leis Federais nº 8.666/1993, com alterações posteriores e nº 4.680/1965 e respectivo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.690/1966, alterado pelo nº 4.563/2002, bem como as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), e pelas disposições deste Edital e legislações correlatas e nas condições previstas no Edital.

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, com o objetivo de promover a venda de bens e serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

RECEBIMENTO E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 22 de julho de 2022, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Centro, Coronel Sapucaia/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no Portal da Transparência do Município. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3483-1142 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Coronel Sapucaia (MS), 03 de junho de 2022.

Jonathan Cavalheri
Presidente da C.P.L.
Decreto nº005/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 44/2022.

Pregão Público Eletrônico nº 80/2021

Processo nº 10.401/2022

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa O. FILIZZOLA & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 61.182.424/0001-09..

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (botinas e joelheiras) para atender os agentes comunitários de saúde, agentes de combate as endemias e profissionais da equipe do SAMU

Valor: R\$ 6.840,00 (Seis mil oitocentos e quarenta reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.101.2.695 GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Data da Assinatura: 09/05/2022.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa O. FILIZZOLA & CIA LTDA



EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 45/2022.

Pregão Público Eletrônico nº 80/2021

Processo nº 8.744/2022

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 12.706.257/0001-42.

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (botinas e joelheiras) para atender os agentes comunitários de saúde, agentes de combate as endemias e profissionais da equipe do SAMU

Valor: R\$ 10.604,43 (Dez mil seiscentos e quatro reais e quarenta e três centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.101.2.695 GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Data da Assinatura: 16/05/2022.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 46/2022.

Pregão Público Eletrônico nº 63/2021

Processo nº 10.397/2022

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 10.462.477/0001-42.

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos para equipar os estabelecimentos de saúde da rede municipal, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde de Corumbá/MS

Valor: R\$ 2.874,00 (Dois mil oitocentos e setenta e quatro reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.301.101.2.675 Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/ Estratégia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.302.101.2.680 Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – Desenvolvimento Social

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.302.101.2.695 Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Desenvolvimento Social

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 16/05/2022.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 47/2022.

Pregão Público Eletrônico nº 63/2021

Processo nº 10.347/2022

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INSTRAMED IND. MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 90.909.631/0001-10.

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos para equipar os estabelecimentos de saúde da rede municipal, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde de Corumbá/MS

Valor: R\$ 15.320,00 (Quinze mil trezentos e vinte reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.301.101.2.675 Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/ Estratégia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.302.101.2.680 Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – Desenvolvimento Social

25.00 Secretaria Municipal De Saúde



25.91 Fundo Municipal De Saúde
10.302.101.2.695 Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Desenvolvimento Social
25.00 Secretaria Municipal De Saúde
25.91 Fundo Municipal De Saúde
10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Data da Assinatura: 17/05/2022.
Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa INSTRAMED IND. MÉDICO HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 48/2022.

Pregão Público Eletrônico nº 63/2021

Processo nº 10.346/2022

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 04.187.384/001-54.

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos para equipar os estabelecimentos de saúde da rede municipal, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde de Corumbá/MS

Valor: R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.301.101.2.675 Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/ Estratégia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.302.101.2.680 Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – Desenvolvimento Social

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.302.101.2.695 Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Desenvolvimento Social

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 17/05/2022.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 49/2022.

Pregão Público Eletrônico nº 75/2021

Processo nº 10.399/2022

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa C. E. CARVALHO COMERCIAL -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 24.864.422/0001-73.

Objeto: Aquisição de equipamentos de oftalmologia e outras especialidades para equipar os estabelecimentos de Saúde da Rede Municipal

Valor: R\$ 46.299,40 (Quarenta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.301.101.2.675 Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/ Estratégia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.302.101.2.680 Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – Desenvolvimento Social

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.302.101.2.695 Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Desenvolvimento Social

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 19/05/2022.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa C. E. CARVALHO COMERCIAL -ME

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 50/2022.

Pregão Público Eletrônico nº 75/2021

Processo nº 8.317/2022

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 07.626.776/0001-60.

Objeto: Aquisição de equipamentos de oftalmologia e outras especialidades para equipar os estabelecimentos de Saúde da Rede Municipal

Valor: R\$ 7.530,00 (Sete mil quinhentos e trinta reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.301.101.2.675 Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/ Estratégia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.302.101.2.680 Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – Desenvolvimento Social

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.302.101.2.695 Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Desenvolvimento Social

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 19/05/2022.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 51/2022.

Pregão Público Eletrônico nº 63/2021

Processo nº 10.349/2022

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 07.626.776/0001-60.

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos para equipar os estabelecimentos de saúde da rede municipal, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde de Corumbá/MS

Valor: R\$ 41.250,00 (Quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.301.101.2.675 Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/ Estratégia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.302.101.2.680 Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – Desenvolvimento Social

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.302.101.2.695 Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Desenvolvimento Social

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 26/05/2022.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 55/2022.

Pregão Público Eletrônico nº 86/2021

Processo nº 14.632/2022

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 34.922.825/0001-85.

Objeto: Aquisição de materiais de procedimentos para atender o Laboratório Municipal de Corumbá/MS

Valor: R\$ 16.164,92 (Dezesseis mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:



25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.101.2.680 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Data da Assinatura: 27/05/2022.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 62/2022 - Processo nº 32.741/2021

Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Objeto: Aquisição de Veículo Automotivo tipo VAN de 18 assentos, para atender o Bloco da Proteção Social Especial especificamente a unidade de Acolhimento Institucional Adiles de Figueiredo Ribeiro.

Empresas vencedoras valor total: R\$308.000,00 (trezentos e oito mil reais): DIVALI - DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS VALE DO IVINHEMA LTDA (11985717000156) com o lote: 1 no valor total de R\$308.000,00 (trezentos e oito mil reais).

CORUMBÁ - MS, 03 de junho de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / Pregoeiro.

Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC comunica aos interessados que a licitação referente à Concorrência n.º 003/2022, Processo n.º 4.540/2022, objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO GUATÓS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, CONTRATO DE REPASSE N.º 896021/ 2019/ MDR/CAIXA OPERAÇÃO 1.069.519-95/2019, está Suspensa, em virtude de análise de Planilha. Informações na Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pelo e-mail: gelic.licitacoes@gmail.com ou telefone: (67) 3234-3544.

Corumbá/MS, 03 de junho de 2022.

Thamiris Lemos Franco – Presidente da GELIC.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Presencial nº 01/2022 - Processo nº 29.035/2021

Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para fornecimento de licença de direito de uso não-permanente de SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL plataforma/arquitetura WEB/DESKTOP conforme especificações deste edital e seus anexos, bem como, prestação de serviços técnicos de natureza continuada, tais como: implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e garantia, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Administração Pública, no âmbito municipal.

Empresa vencedora: RCM INFORMATICA LTDA CNPJ: 10.550.745/0001-88 com o valor total de R\$2.340.000 (dois milhões trezentos e quarenta mil reais).

CORUMBÁ - MS, 03 de junho de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 04/2022, processo nº 12636/2021, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de coveiros nos cemitérios do Município de Corumbá-MS, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos e equipamentos necessários para sua execução, bem como todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) necessários, para execução das atividades complementares e acessórias vinculadas às áreas dos Cemitérios Municipais de Corumbá. Empresa vencedora: LS SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 12.628.637/0001-06, valor total do item 01 de R\$ 870.000,00 .

Data da assinatura 03/06/2022.

Corumbá, 03 de junho de 2022.

ASS. Ricardo Campos Ametlla– Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022, PROCESSO Nº 166/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo “menor preço por Item”, objetivando o **registro de preços visando**



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

aquisição de material elétrico para manutenção das instalações prediais Municipais bem como insumos para reparo na iluminação pública por meio da Secretaria Municipal de Administração, cujo certame ocorrerá no dia **22 de junho de 2022 às 10:00 horas (horário de Brasília)**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações / editais. Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000, no Departamento de Licitações, através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.

Costa Rica, 03 de junho de 2022

Letícia Barros da Silva

Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO, Pregão Presencial nº 63/2022, Processo nº 167/2022. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo **"menor preço por Item"**, objetivando a **Contratação de empresa especializada em locação mensal de container convencional/deposito e container alojamento com banheiro interno, incluindo assistência técnica e manutenção do mesmo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Urbanização e Obras Públicas, juntamente com o Departamento de Engenharia do Município de Costa Rica.**, cujo certame ocorrerá no dia **21 de junho de 2022 às 08:00 horas (horário local)**, na sede do Município de Costa Rica, no Departamento de Licitação, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro, em Costa Rica – MS, cep: 79.550-000. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações / editais. Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima ou através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.

Costa Rica, 03 de junho de 2022

Letícia Barros da Silva

Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Douradina

TERMO DE ANULAÇÃO

ANULO com fundamento no "caput" do Art. 49 da Lei nº 8.666/93 o Processo Administrativo nº 68/2022 – Pregão Presencial nº 29/2022 por atos de ilegalidade decorrente de justificativa.

A Administração deverá **INTIMAR** todos os licitantes para que, se desejarem, ingressem com seus recursos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inc. I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93.

Douradina/MS, 02 de junho de 2022.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

A Secretaria Municipal de Administração torna público que efetuou por meio do Adendo nº 1, esclarecimento relativo a descrição detalhada dos itens que compõem o edital em epígrafe, relativo ao Processo **nº 94/2022/DL/PMD**, cujo objeto trata da **aquisição de equipamento de proteção e segurança (armamento), por meio de recursos financeiros federais transferidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública através do Convênio/Plataforma +Brasil nº 918111/2021**. O Adendo Esclarecedor está disponível no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico "<https://www.gov.br/compras/>" no menu Destaques > Consulta > Avisos de Licitação (UASG: 989073), ou ainda, na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. Informa, ainda, que fica mantida a data da sessão pública para o julgamento do certame **em 15/06/2022, às 09:00**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.gov.br/compras". Informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 03 de junho de 2022.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, destinada a ampla participação. PROCESSO: **nº 165/2022/DL/PMD**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para**



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

execução da obra de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, calçamento e acessibilidade no bairro Parque dos Jequitibás (parte) - Setor 14 - no Município de Dourados-MS, por meio de recursos financeiros federais oriundos do Contrato de Repasse e Financiamento nº 399.927-25 (Programa Pró-transporte) e devida contrapartida do Município. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: **Dia 22/06/2022 (vinte e dois de junho do ano de dois mil e vinte dois), às 08h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 03 de junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 010/2022

Processo nº 025/2022 – Pregão Presencial nº 010/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa S. R. COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

OBJETO: Aquisição de combustíveis (óleo diesel s10B), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.

VALOR ADITADO: R\$ 30.579,38 (trinta mil e quinhentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Odair Marcos da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2022

Processo nº 0066/2022

Pregão Presencial nº 023/2022

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES – SERVIÇOS – ME.

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Eldorado/MS.

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0301-2.004.100000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.0501-2.020.101000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.0501-2.022.115000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.0501-2.027.101000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.0501-2.028.101000.3.3.90.30.00.000

06.01.10.301.0401-2.034.102000.3.3.90.30.00.000

07.01.08.244.0601-2.054.100000.3.3.90.30.00.000

07.01.08.244.0601-2.055.129000.3.3.90.30.00.000

07.01.08.244.0601-2.056.129000.3.3.90.30.00.000

Fonte: Recurso Federal e Tesouro Municipal.

Valor: R\$ R\$ 225.118,30 (duzentos e vinte e cinco mil e cento e dezoito reais e trinta centavos).

Vigência: 30/05/2022 a 31/12/2022.

Data da Assinatura: 30/05/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Claudia de Oliveira, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2022

Processo nº 0066/2022

Pregão Presencial nº 023/2022

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa EVANDRO MARINI.

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Eldorado/MS.

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0301-2.004.100000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.0501-2.020.101000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.0501-2.022.115000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.0501-2.027.101000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.0501-2.028.101000.3.3.90.30.00.000

06.01.10.301.0401-2.034.102000.3.3.90.30.00.000

07.01.08.244.0601-2.054.100000.3.3.90.30.00.000

07.01.08.244.0601-2.055.129000.3.3.90.30.00.000

07.01.08.244.0601-2.056.129000.3.3.90.30.00.000

Fonte: Recurso Federal e Tesouro Municipal.

Valor: R\$ R\$ 224.169,58 (duzentos e vinte e quatro mil e cento e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência: 30/05/2022 a 31/12/2022.

Data da Assinatura: 30/05/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Evandro Marini, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 029/2022**

Processo nº 0066/2022

Pregão Presencial nº 023/2022

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa COMERCIAL MALLONE LTDA.

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Eldorado/MS.

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0301-2.004.100000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.0501-2.020.101000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.0501-2.022.115000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.0501-2.027.101000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.0501-2.028.101000.3.3.90.30.00.000

06.01.10.301.0401-2.034.102000.3.3.90.30.00.000

07.01.08.244.0601-2.054.100000.3.3.90.30.00.000

07.01.08.244.0601-2.055.129000.3.3.90.30.00.000

07.01.08.244.0601-2.056.129000.3.3.90.30.00.000

Fonte: Recurso Federal e Tesouro Municipal.

Valor: R\$ 41.944,33 (quarenta e um mil e novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Vigência: 30/05/2022 a 31/12/2022.

Data da Assinatura: 30/05/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Benjamin Barbosa, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Fátima do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022**

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionados para atender os alunos da Rede Municipal de Educação, com a finalidade de atenuar as condições térmicas dos ambientes escolares, nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do município de Fátima do Sul/MS, por meio do Convênio Estadual nº 31.579. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireta; **Participação:** Mista, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI; **TIPO:** Menor Preço por Item; **DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA:** a proposta e documentação deverão ser entregues às **08h00min do dia 20/06/2022**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, sito á Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul – MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. **O edital deverá ser retirado no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido ou solicitado via e-mail: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br.**

Fátima do Sul - MS, 03 de junho de 2022.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Iguatemi**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022**

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.991/2022, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo "TÉCNICA E PREÇO", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei 12, sob as seguintes condições:

OBJETO: contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por

objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, bem como, todas as possibilidades de comunicação publicitária.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 19 de julho de 2022, às 08h30min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS. Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min. Iguatemi/MS, 03 de junho de 2022.

Matheus Motta Cardoso Badziak
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 1.991/2022

Prefeitura Municipal de Itaporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 019/2022

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 068/2022**, cujo objeto trata da aquisição de veículo de passeio para transporte de pacientes para a Gerência Municipal de Saúde Pública através do Fundo Municipal de Investimento Social conforme Ata 003/2021 da Gerência Municipal de Ação Social, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: **GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, pelo valor global de **R\$ 111.850,00** (cento e onze mil oitocentos e cinquenta reais). Itaporã-MS, 06 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO PACCO
Prefeito Municipal de Itaporã

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado através da Portaria nº 002, de 05 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de adequação e ampliação da escola Maria Timira dos Santos Borba. **EMPRESA ADJUDICATARIA: CONSTRUTORA PECINI EIRELI - EPP**, vencedora do item: 01, pelo valor global de **R\$ 406.899,06** (quatrocentos e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e seis centavos).

Itaporã-MS, 06 de junho de 2022.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO
Presidente C.P.L

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022-CREDENCIAMENTO Nº 002/2022-PROCESSO Nº 105/2022-O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas Especializada em Prestação de serviço assistenciais de saúde em nível hospitalar com finalidade de realizar atendimento médico em regime de Plantões presencial, plantões de Sobre aviso, transferência com acompanhamento médico para tratamento fora do domicílio - vaga zero, plantões de sobreaviso de pediatria e plantões presenciais de visitas em enfermarias e acompanhamento de pacientes internados, para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme Resolução nº 06/2022, do Conselho Municipal de Saúde e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. **PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS: DENISE ALEXANDRA BARBOSA**, CNPJ sob o nº 36.041.031/0001-38, manifestou interesse a realizar o credenciamento, nos itens 1, 2, 3 e 5. **LUANA MAYARA**



DE LIMA ABDUL AHAD, CNPJ sob o nº 27.271.070/0001-30, manifestou interesse a realizar o credenciamento, nos itens 2, 3 e 5. **CAPISTANO CLÍNICA MÉDICA - EIRELI**, CNPJ sob o nº 30.962.095/0001-95, manifestou interesse a realizar o credenciamento, nos itens 2, 3 e 5. **MYLENA LIRANCO FERRO LTDA**, CNPJ sob o nº 46.262.241/0001-00, manifestou interesse a realizar o credenciamento, nos itens 1, 2, 3 e 5. **TAMIRES GOUVEIA TREVIZAN LTDA**, CNPJ sob o nº 36.650.105/0001-33, manifestou interesse a realizar o credenciamento, nos itens 1, 2, 3 e 5. **D.M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 46.326.768/0001-50, manifestou interesse a realizar o credenciamento, nos itens 1, 2, 3 e 5. **MILIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 46.370.761/0001-36, manifestou interesse a realizar o credenciamento, nos itens 1, 2, 3 e 5. **PESSOAS FÍSICAS CREDENCIADAS: JOASLY BELLASCUSA OLIVEIRA**, CPF nº 050494051/14 e RG nº 39.371.847-5 SSP/SP, manifestou interesse a realizar o credenciamento, nos itens 1, 2, 3 e 5. **PAULO JOSE DE GOES BRAINER**, CPF nº 044.437.031-52 e RG nº 23469587 SSP/MT, manifestou interesse a realizar o credenciamento, nos itens 1, 2, 3 e 5.

Ivinhema-MS, 03 de Junho de 2022.

Juliano Barros Donato-“Prefeito Municipal”

AVISO DE SUSPENSÃO. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO** da data de abertura do **Pregão Eletrônico 022/2022 – Processo nº 110/2022, marcada para o dia 09/06/2022 às 09h00min – Oficial de Brasília (DF)**, justifica-se a suspensão em razão da Impugnação ao edital pela empresa: Traçado Construções e Serviços Ltda. Ivinhema-MS, 03 de Junho de 2022. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022. OBJETO: Aquisição de um ventilador pulmonar para adaptação do veículo Ambulância Tipo A Placa QAY8H81 em Tipo D para atender pacientes com síndrome respiratória no Município de Jardim/MS, com recursos oriundos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, autorizado pela Resolução nº 077/2021/SES/MS – Processo 27/007984/2021. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 028/2016, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela 147/2014. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** 23 DE JUNHO DE 2022 ÀS 08h. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal de Jardim/MS, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, sala de licitações. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/> e no Departamento de Licitações. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, telefone (67) 3209-2500 ou pelo e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com. Jardim/MS, 02 de junho de 2022. Nyeli Simone Portela da Cunha. Diretora do Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Jateí

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 25/05/2022, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 027/2022, Processo Administrativo nº. 068/2022, que teve por objeto receber propostas para prestação de serviços de mão de obra de mecânica elétrica automotiva leve e pesada, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, em favor da empresa LINCOLN KENDI OHASHI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.605/0001-70, o item 18205 pelo valor de R\$ 155,00 e o item 18206 pelo valor de R\$ 190,00. Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 02 de Junho de 2022.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo N.º 2834/2022, referente ao Tomada de Preços N.º 006/2022, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado de licitação, proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), ao mesmo tempo em que HOMOLOGO o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS RUAS NOS**



BAIRROS ALMIRANTE TAMANDARÉ, NOVA ALIANÇA E ALTA FLORESTA, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, Em favor da empresa **SCHETTINI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.534.039/0001-07 no valor de R\$ 272.882,62** (Duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Ladário-MS, 03 de junho de 2022.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – **LUIZ EDUARDO DA COSTA URT.**

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 006/2022 - Processo nº 2834/2022.

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Presidente da CPL, comunica aos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços Nº 006/2022, que versa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS ALMIRANTE TAMANDARÉ, NOVA ALIANÇA E ALTA FLORESTA, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS,** realizada em **30/05/2022** com início às 8 horas 30 minutos, sagrou-se vencedora do certame a empresa: **SCHETTINI ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **37.534.039/0001-07 no valor de R\$ 272.882,62** (Duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Ladário-MS, 03 de junho de 2022

Márcio Jose Androlage Chaves – Presidente-CPL.

Prefeitura Municipal de Miranda

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 3029/2022, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para obra de construção de uma Unidade Escolar na Aldeia Cachoeirinha no município de Miranda/MS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme convenio firmado com Governo do Estado e projeto básico, que fazem parte deste Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 24 de Junho de 2022, às 08h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, pelo telefone (0**67) 3242-1508, e pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, no horário das 07h00min às 13h00min, e pelo endereço eletrônico: www.mirandams.gov.br.

Miranda/MS, 02 de Junho de 2022.

JEFERSON ALTAIR DOS SANTOS ALVES

PRESIDENTE DA C.P.L. DECRETO Nº. 3029/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 3029/2022, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para obra de construção de uma Unidade Escolar na Aldeia Moreira no município de Miranda/MS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme convenio firmado com Governo do Estado e projeto básico, que fazem parte deste Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 28 de Junho de 2022, às 08h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, pelo telefone (0**67) 3242-1508, e pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, no horário das 07h00min às 13h00min, e pelo endereço eletrônico: www.mirandams.gov.br.

Miranda/MS, 02 de Junho de 2022.

JEFERSON ALTAIR DOS SANTOS ALVES

PRESIDENTE DA C.P.L. DECRETO Nº. 3029/2022

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2022

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA 40/2022.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 23/06/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Home/PublicAccess> na data de 07/06/2022.

Naviraí – MS, 02 de junho 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica **SUSPensa** a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado. AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS HOSPITALAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. RECURSO DE EMENDAS PARLAMENTARES, PROPOSTA Nº 11221.6190000/1210-12 E 11221.6190000/1100-11. PEDIDO DE COMPRA Nº165/2022.

Naviraí, 03 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE LICITAÇÃO****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 86/2022****PROCESSO Nº 102903/2022 – FLY Nº 0333.0002473/2022****TIPO: MENOR PREÇO****ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 86/2022 – Processo nº 102903/2022 – FLY Nº 0333.0002473/2022**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por **ITEM**. **Objeto:** objetivando aquisição fracionada de materiais diversos, ferramentas, serviços elétricos, etc., para atender equipe de limpeza pública, posto de lavagem, oficina mecânica, posto de lubrificação e demais funcionários que necessitem dos equipamentos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos, conforme CI 12/2022, Slt 22/2022, a Pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 15/06/2022 às 11h30min (Horário Local).**

Nova Andradina - MS, 30 de maio de 2022.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022

PARTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa: empresa **C. J. VECCHI EIRELI**.

DO OBJETO: Alienação do imóvel de sua propriedade (Lotes), localizados no setor comercial do Conjunto Habitacional "CELINA GONÇALVES", conforme CI nº 019/2022, autorizado pela Lei 776 de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 1.044, de 30 de Março de 2012; Lei nº 1.296, de 04 de Dezembro de 2015; Proprietária: Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, o pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, integram este contrato constante da Concorrência nº 004/2022 do processo nº 102272/2022 – FLY 0333.0001842/2022, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada, referente ao **Lote 22 da Quadra 03**, conforme ata de julgamento, referente à Alienação do imóvel (lote) de sua propriedade, localizados no Setor Comercial do Conjunto Habitacional "CELINA GONÇALVES", autorizado pela lei 776 de 17 de dezembro de 2008, conforme memorial descritivo e mapa, constante neste edital **DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 108.968,90 (cento e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)**.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será de 10 (dez) meses, contados da assinatura do contrato, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme

fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 30 de maio de 2022.

VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento
e Administração
Ordenador de Despesa
Contratante

C. J. VECCHI EIRELI.
Claudiovaldo José Vecchi
Contratado

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2022.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 82/2022 – Processo nº104013/2022– FLY Nº 0333.00003583/2022, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), ASSIM DEFINIDOS PELO ART. 3º E 18-A, §1º, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS**, com a finalidade de atender **AÇÃO JUDICIAL**, conforme CI nº 203/2022/ SETOR DE AÇÕESJUDICIAIS e Solicitação nº 585/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 15/062022 às 09h30min (Horário Local)**.

Nova Andradina MS, 02 de junho de 2022.

Claudio Sanches
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2022.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 90/2022 – Processo nº104378/2022– FLY Nº 0333.00003948/2022, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. **Objeto: AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA GLICEMIA E TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE**, conforme CI nº 151/2022 e Solicitação nº 929/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 20/06/2022 às 10h30min (Horário Local)**.

Nova Andradina MS, 03 de junho de 2022.

Claudio Sanches
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Ampliação do Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira, conforme Convênio nº 31.465/2022 – 014/2022, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, partes integrantes deste instrumento.

PRAZO: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: O valor total ajustado é de R\$ 3.943.427,98 (três milhões, novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete Reais e noventa e oito centavos), conforme discriminados na Relação de vencedores anexa a este instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde



Unidade Orçamentária: 08.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.122.0011 – Administração Geral
Proj/Atividade: 2.080 – Manutenção das Atividades do Hospital Oscar Ramires Pereira
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0025 (0025) – OBRAS E INSTALAÇÕES
Código Reduzido: 000080
DATA: Porto Murtinho MS, 01 de junho de 2022.
ASSINAM: MOACIR GOMIDES TEIXEIRA – Contratante.
ERSON GOMES DE AZEVEDO – Contratado.

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 109/2022 – Pregão Presencial nº 049/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"menor preço – por item"**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. Objeto: Aquisição de motocicleta, que visa atender as necessidades de investimentos e melhorias na qualidade de atendimento aos usuários das unidades Básicas de Saúde da Família ESF: IV e V, conforme especificações técnicas constante no termo de referência, a serem adquiridos com recursos oriundos de emenda parlamentar Estadual, processo nº 27/007751/2021.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br

Abertura: **21/06/2022**

Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 02/06/2022

Juscilei da Silva Paim – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Negro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 038/2022/Pregão Eletrônico Nº 003/2022

Tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico Nº 003/2022**, destinado a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando à aquisição de materiais e equipamentos permanentes, para melhorar o atendimento prestado aos pacientes da clínica multiprofissional do município de Rio Negro-MS por meio dos equipamentos, materiais permanentes a serem adquiridos conforme plano de trabalho - CI 123/2021/SES e 197/2021/CGPLAN - Processo 27/009034/2021 - emenda parlamentar, tendo transcorrido as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; **ADJUDICO** o objeto da licitação às **Empresas:**

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.228679/0001-03, vencedora do certame do itens conforme o código do sistema: 9075,9076, 9077 e 9078 ,totalizando o valor de **R\$ 619,70 (seiscentos e dezenove reais e setenta centavos).**

A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.238.455/0001-42, vencedora do certame do itens conforme o código do sistema: 9096,9086,9087,9088 e 9090 ,totalizando o valor de **R\$ 11.370,00(onze mil, trezentos e setenta reais)**

COMERCIAL K & D LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.182696/0001-17, vencedora do certame do itens conforme o código do sistema: 9084 e 9094 ,totalizando o valor de **R\$ 4.870,00 (quatro mil , oitocentos e setenta reais)**

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.352.606/0001-07., vencedora do certame do itens conforme o código do sistema: 9095,9080 e 9085 ,totalizando o valor de **R\$ 9.645,00 (nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais)**

CE CARVALHO COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.864.422/0001-73, vencedora do certame do itens conforme o código do sistema: 9082,9083,9091 e 9092,9080 e 9092 ,totalizando o valor de **R\$ 20.628,00 (vinte mil seiscentos e vinte e oito reais)**

ITEM DESERTO:Item conforme o código do sistema: 9079

ITENS FRACASSADOS:Itens conforme o código do sistema: 9081, 9089 e 9093

Rio Negro/MS, 31 de Maio de 2022.**Cássia Guimarães dos Santos/Pregoeira Oficial**

Prefeitura Municipal de Rochedo

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Administração e Finanças,



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 024/2022 de 22 de Abril de 2022, em conformidade com os termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021, torna público aos interessados que realizará, no dia **21 de junho de 2022** às 08h00min (oito horas) na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo, a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, Tipo MENOR PREÇO, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA RURAL – REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADA VICINAL LOCALIZADO EM ROCHEDO, NO TRECHO: ROCHEDO – ENTR. MS – 080, NUMA EXTENSÃO DE 31,800 KM, NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE ENGENHARIA APROVADO PELA AGESUL E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 57/004.274/2022.**

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no departamento de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado pelo e-mail **licitacao.rochedo@gmail.com**. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 13h. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 03 de Junho de 2022.

Francisco de Paula Ribeiro Junior

Prefeito Municipal

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022**

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 073/2021, publicada em 14 de Setembro de 2021, torna público que a **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022**, do tipo "Menor Preço Global", regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA RURAL – REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADA VICINAL LOCALIZADO EM ROCHEDO, NO TRECHO: ROCHEDO – ENTR. MS – 080, NUMA EXTENSÃO DE 31,800 KM, NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE ENGENHARIA APROVADO PELA AGESUL E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 57/004.274/2022, será cancelada para correções e ajustes no procedimento, motivado no INTERESSE PÚBLICO, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Rochedo (MS), 03 de Junho de 2022.

Fernando Augusto de O. Novaes

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Tacuru

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0033/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0081/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo Menor Preço por Item, nos termos da legislação pertinente: seleção de melhor proposta visando aquisição de gêneros alimentícios, para compor a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino deste Município, visando atender a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência. Data do Certame: 15 de Junho de 2022. Horário da Abertura: 10h00min.

Local da Entrega dos Envelopes: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000, Centro, em Tacuru/MS ou através de solicitação no endereço eletrônico: **licitacaotacuru21@gmail.com**. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (67) 3478-1188. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o local e horário. Tacuru/MS, 31 de Maio de 2022. Carlos Alberto Schina, Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/06/2022

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 03 de junho de 2022

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO BAIRRO INTERLAGOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS (ENTORNO DA SEGUNDA LAGOA), POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONTRATO REPASSE Nº 893773/2019/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1068418-38 CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/07/2022.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 03 de junho de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa, visando o fornecimento de Emulsão Asfáltica para imprimação (EAI ou EMULPEN), para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, transporte e trânsito - SEINTRA, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/06/2022

HORÁRIO: 14:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 03 de junho de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Bela Vista

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA-MS, por intermédio do departamento de compras e licitação torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/02, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e a Lei nº. 123/2006, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço" por item, execução indireta.

Processo nº 006/2022

Pregão Presencial nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de forma continua com suporte técnico em hardware, software e rede local para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bela Vista – MS.



Recebimento da Proposta Comercial e Documentação: Dia 16/06/2022 às 08h30min.

O Edital estará à disposição dos interessados na sede administrativa do Poder Legislativo Municipal, sito à Rua Coronel Dias, nº. 594 – Centro – CEP: 79.260-000, na cidade de Bela Vista/MS. O caderno de licitação, composto deste edital e seus anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e/ou pelo e-mail cmbelavistams@gmail.com.

Bela Vista - MS, 01 de junho de 2022.

Luiz Carlos Torraca Júnior
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001 AO CONTRATO N. 17/2021

Processo Administrativo n. 015/2021

Tomada de Preço n. 001/2021

Partes: Câmara Municipal de Bela Vista – MS e JRA Comunicações LTDA.

CNPJ: 03.975.604/0001-41

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n. 17/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de junho de 2022, referente à contratação de Agência de Publicidade para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias, de interesse da Câmara Municipal de Bela Vista - MS.

Valor estimado: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Prazo: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, vigorando até 05 de junho de 2023.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato n. 17/2021, no que não contrariar o termo aditivo.

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0120.2029.339039

Data: 03 de junho 2022.

Assinam: Johnys Hemory Denis Basso (contratante)

João Roberto Abuhassan (contratado)

João Roberto Abuhassan Filho (contratado)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **B & C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - CGR 01**, inscrita no CNPJ 20.031.339/0001-62, com endereço comercial nesta cidade, neste ato representada por sua procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, Loja 01, Ed. Evidence Prime Office, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, nos termos do Instrumento Particular de compromisso de venda e compra de imóvel loteado, contrato nº 254/171-1, prop. 481, firmado em 03.08.2018, procede à **INTIMAÇÃO** dos **compromissários compradores** abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: SANDRA SANTOS DA SILVA**, brasileira, comerciante, CPF nº 998.257.081-15 e **JOBSON SIMENES MEZA JUNIOR**, CPF nº 007.123.111-06, brasileiro, comerciante, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Conde do Pinhal, nº 782, Bairro Jardim Colibri. A despeito de Jobson Simenes Meza Junior ter sido intimado pessoalmente, seu nome será incluído no edital a ser publicado para notificação de Sandra Santos da Silva, Ref.: Lote 24, quadra 04, Paraíso do Lageado, nesta cidade. Este Procedimento é adotado em reforço à possibilidade de purgação da mora. **Matriculado sob nº R.02/255.721**, L. 02, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que a Srª. Sandra não foi localizada nos endereços fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível. Campo Grande – MS, 01 de junho de 2022

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

EDITAL

CONFECOES D' LA ROUSE LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Licença de Instalação e Operação (LIO) nº 02-2022 para atividade de Confecção de Artefatos Diversos de Tecidos – sem tingimento com área útil de 428,70 m², localizada na Rua Cristo Rei, 67 – Bairro Vila Operaria, município de Nova Andradina/MS, válida até 19/05/2026.

EDITAL DE REQUERIMENTO

E. DE A. SANTANA, torna público que requereu junto à Fundação do Meio Ambiente do Pantanal a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, para a atividade de **CLINICA VETERINÁRIA**, localizado na Rua Campo Grande, 2850- Aeroporto, Corumbá-MS.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COMPARECIMENTO A SESSÃO DE INSTRUÇÃO**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de instrução do referido Processo ético-disciplinar, pela CEFISP, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de instrução iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será instruído independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de instrução; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

SESSÃO DE INSTRUÇÃO: REPRESENTAÇÃO

PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	HORÁRIO	Data julgamento
2017.14.2001.4227	IRACI BARBONI	ALESSANDRO PEREIRA SOARES - CRECI 6071	13:00	22.06.2022
2017.14.2001.4169	WILIE NELSON CORRÊA TAVEIRA	J. A. IMÓVEIS - CRECI 4976 J e LUCAS DA SILVA FONSECA - CRECI 6434	13:00	21.06.2022
2019.14.2001.8342	GILDA FERREIRA DOS SANTOS	CLAUDOMIRO BRAGA DE OLIVEIRA - CRECI 5614	13:20	21.06.2022
2019.14.2002.0084	CRECI/MS	FLÁVIO ALVES DE AZEREDO - CRECI 9719	13:40	21.06.2022
2019.14.2001.9521	ALESSANDRA DA CUNHA E SILVA DE SOUZA	BERNADETE CHEZINI BARRETO - 2457	14:00	29.06.2022
2019.14.2001.9522	ALESSANDRA DA CUNHA E SILVA DE SOUZA	BERNADETE & BARRETO IMÓVEIS - 7580 J	14:20	29.06.2022

02 de junho de 2022, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070
Presidente do CRECI/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela CEFISP, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

SESSÃO DE JULGAMENTO:

Disciplinar: **Dispositivo legal: art. 2º, 3º Decreto 81.871/78, art. 1º e 2 da Resolução 327/92, e art. 47 do decreto lei 3.688/41.**

Processo	Representante	Representado	Nº do auto	Horário	Data do Julgamento
2021.14.2002.7304	CRECI/MS	MATHEUS HENRIQUE MAREGA ORTEGA	12149	13:00	23.06.2022
2021.14.2002.7288	CRECI/MS	GUILHERME DOS SANTOS MALTA	12044	13:05	23.06.2022
2021.14.2002.7289	CRECI/MS	GUILHERME PEDRO DO NASCIMENTO BUENO	12043	13:10	23.06.2022
2021.14.2002.7290	CRECI/MS	LAURINE RODRIGUES ALVES DA SILVA	12133	13:15	23.06.2022
2021.14.2002.6289	CRECI/MS	DEBORA SILVANA PORTO DOMINGOS	11979	13:20	23.06.2022
2021.14.2002.6282	CRECI/MS	ADRIANO BARBOSA DA SILVEIRA	11955	13:25	23.06.2022
2021.14.2002.6288	CRECI/MS	UELISSE BORGES DA MATA	11978	13:30	23.06.2022
2021.14.2002.7282	CRECI/MS	ROSENI DE MENEZES SILVA	12125	13:35	23.06.2022
2021.14.2002.7284	CRECI/MS	PATRÍCIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	12127	13:40	23.06.2022
2021.14.2002.6861	CRECI/MS	MAYALÚ MAVIRÁ KAMAYORÁ	12062	13:45	23.06.2022
2021.14.2002.6973	CRECI/MS	BRUNO HENRIQUE FERREIRA FARIAS	12081	13:50	23.06.2022
2021.14.2002.7322	CRECI/MS	GABRIEL MARTINS MEDEIROS	12184	13:55	23.06.2022
2021.14.2002.7343	CRECI/MS	GUILHERME DOS SANTOS MALTA	12191	14:00	23.06.2022
2021.14.2002.6299	CRECI/MS	ROZENALDO DOS SANTOS MAURICIO	11954	14:05	23.06.2022
2021.14.2002.7344	CRECI/MS	GABRIELLE BATTIVA PANHAN	12190	14:10	23.06.2022
2021.14.2002.6247	CRECI/MS	PEDRO HENRIQUE DE PAULA SOUZA	11990	14:15	23.06.2022
2021.14.2002.3640	CRECI/MS	KAIQUE DA SILVA RIVEROS DA ROCHA	11944	14:20	23.06.2022
2021.14.2002.7324	CRECI/MS	LUANA CRISTINA DA SILVA BARROS	12187	14:25	23.06.2022
2021.14.2002.6284	CRECI/MS	ELIANA PIRES DA SILVA	11962	14:30	23.06.2022
2021.14.2002.7294	CRECI/MS	EVILYN APARECIDA OLIVEIRA ZANATA	12145	14:35	23.06.2022
2021.14.2002.7326	CRECI/MS	GABRIEL MARTINS MEDEIROS	12186	14:40	23.06.2022
2021.14.2002.7308	CRECI/MS	ANDRÉ LUIZ VILLALBA PETRUCIO	12159	14:45	23.06.2022
2021.14.2002.7342	CRECI/MS	SANDRO DOS SANTOS BRITO	12154	14:50	23.06.2022
2021.14.2002.6818	CRECI/MS	DANILO AUGUSTO PISTORI OBICE	12053	14:55	23.06.2022
2021.14.2002.7316	CRECI/MS	ALVES ALENCAR E CIA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12169	15:00	23.06.2022
2021.14.2002.7320	CRECI/MS	LUIZ FERNANDO DA SILVA PAULA	12181	15:05	23.06.2022
2021.14.2002.7323	CRECI/MS	LUCAS DE FRANÇA COURA	12183	15:10	23.06.2022
2021.14.2002.8856	CRECI/MS	EDUARDA MALDONADO DUARTE	12225	15:15	23.06.2022
2020.14.2002.2679	CRECI/MS	LUIZ FERNANDO XAVIER DOS SANTOS	11916	15:25	23.06.2022
2020.14.2002.3590	CRECI/MS	PAULO MARTINS DE SOUZA	11919	15:30	23.06.2022
2021.14.2002.6689	CRECI/MS	FAZENDAS DO BRASIL IMOBILIÁRIA RURAL LTDA	12027	15:35	23.06.2022
2021.14.2002.7273	CRECI/MS	PAULO MARTINS DE SOUZA	12111	15:40	23.06.2022
2021.14.2002.7274	CRECI/MS	MAICON DOUGLAS DE OLIVEIRA BARBOSA	12110	15:45	23.06.2022
2021.14.2002.6688	CRECI/MS	NÉLIO MARIANO DE GODOI	12022	14:00	21.06.2022
2021.14.2002.6685	CRECI/MS	MARIANA PILOTTO DE ARAÚJO	12008	14:10	21.06.2022
2021.14.2002.6975	CRECI/MS	JULIANO CESAR PALANDO TORRES	12089	14:20	21.06.2022
2021.14.2002.6690	CRECI/MS	DANIELLY DIAS RAMIRES	12029	14:30	21.06.2022
2021.14.2002.7318	CRECI/MS	UELISSE BORGES DA MATA	12175	14:40	29.06.2022
2021.14.2002.7319	CRECI/MS	JÉSSICA DE JESUS PETRA	12172	14:50	29.06.2022
2021.14.2002.7314	CRECI/MS	TIAGO TEIXEIRA VIANA BONIFÁCIO	12174	15:00	29.06.2022
2021.14.2002.6977	CRECI/MS	SIMONE DE OLIVEIRA LEITE	12092	15:10	29.06.2022
2021.14.2002.7329	CRECI/MS	ROSILENI VEIGA DOS SANTOS	12192	15:20	29.06.2022
2021.14.2002.7347	CRECI/MS	MATHEUS ANTÔNIO MATTIOLI SOUZA	12194	15:30	29.06.2022

2021.14.2002.7327	CRECI/MS	LUCAS MATHEUS COSTA ALMEIDA	12188	15:40	29.06.2022
2021.14.2002.6708	CRECI/MS	ARIELY DE DEUS FERNANDES	12026	15:50	29.06.2022
2020.14.2002.2811	CRECI/MS	CASSIO LONGO SANTOS	11899	16:00	29.06.2022
2020.14.2002.3611	CRECI/MS	DIEGO DE LIMA GOMES	10401	16:10	29.06.2022

Disciplinar: **Dispositivo legal: art. 20, inciso II da Lei n.º 6.530/78 cc art.38, inciso III do Decreto n.º 81.871/78.**

Processo	Representante	Representado	Nº do auto	Horário	Data do Julgamento
2020.14.2002.1549	CRECI/MS	GUILHERME VINICIUS GANDINE RAMOS ME - 9390	11863	13:20	22.06.2022
2020.14.2002.0538	CRECI/MS	ANTÔNIO GOMES ROCHA NETO - 9230	11605	13:30	22.06.2022
2020.14.2002.0540	CRECI/MS	NOVA HOUSE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 8379 J	11597	13:40	22.06.2022
2020.14.2002.1550	CRECI/MS	GUILHERME VINICIUS GANDINE RAMOS ME - 9390	11862	13:50	22.06.2022
2020.14.2002.1548	CRECI/MS	GUILHERME VINICIUS GANDINE RAMOS ME - 9390	11864	14:00	22.06.2022
2019.14.2001.8063	CRECI/MS	ROGÉRIO MARTINS VERA - 4963	10530	14:10	22.06.2022
2019.14.2001.9027	CRECI/MS	JULIANO ÁVALOS PAIM - 8967	10690	14:20	22.06.2022
2019.14.2001.8355	CRECI/MS	JOSÉ ALVES IMÓVEIS E EMPREEND.IMOBILIÁRIOS LTDA ME - 4976 J	10654	14:30	22.06.2022
2019.14.2001.8134	CRECI/MS	JOSÉ ALVES IMÓVEIS E EMPREEND.IMOBILIÁRIOS LTDA ME - 4976 J	10560	14:40	22.06.2022
2019.14.2001.9031	CRECI/MS	JULIANO ÁVALOS PAIM - 8967	10687	14:50	22.06.2022
2020.14.2002.0545	CRECI/MS	PEREZ & FILHO LTDA ME - 6313	11664	15:00	22.06.2022
2020.14.2002.0548	CRECI/MS	PEREZ & FILHO LTDA ME - 6313	11665	15:10	22.06.2022
2020.14.2002.0753	CRECI/MS	MARIO DANIEL ROJAS ACOSTA - 6019	11552	15:20	22.06.2022
2019.14.2001.8058	CRECI/MS	DEF IMOBILIÁRIA LTDA - 9552 J	10534	15:30	22.06.2022
2019.14.2001.8006	CRECI/MS	BRDU CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - 9458 J	10500	15:40	22.06.2022
2019.14.2001.9290	CRECI/MS	MAURICIO SEVERO SILVA - 6622	10900	15:50	22.06.2022
2019.14.2001.9951	CRECI/MS	NYLBERT ARRUDA GONÇALVES CANTERO - 6941	11243	16:00	22.06.2022
2020.14.2002.2193	CRECI/MS	JENIPHER KAROLLINY NOBRE DE MIRANDA PALHANO CARDOSO	11890	16:10	22.06.2022
2020.14.2002.2567	CRECI/MS	FTX ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E COBRANÇA LTDA - 9759 J	11891	16:20	22.06.2022
2020.14.2002.0536	CRECI/MS	DANTAS & LOPES EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA EPP -6655 J	11765	16:30	22.06.2022

Disciplinar: **Dispositivo legal: art. 20, inciso III da Lei n.º 6.530/78 cc art.38, inciso IV Decreto n.º 81.871/78. Da Resolução COFECI 146/82 - ART. 15 E ART. 1º DA Resolução COFECI 05/75.**

PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO (A)	Nº DO AUTO	HORÁRIO	DATA DO JULGAMENTO
2020.14.2002.2568	CRECI/MS	GLAUBER PEREIRA ROCHA - CRECI 8470	11894	16:20	29.06.2022
2020.14.2002.2065	CRECI/MS	RAFAEL LEITE TEIXEIRA - CRECI 8254	11885	16:30	29.06.2022
2019.14.2002.0433	CRECI/MS	EVERSON SIRAVEGNA MOREIRA - CRECI 9204	11408	16:40	29.06.2022
2020.14.2002.2814	CRECI/MS	DAIANA SCHMIDT - CRECI 4463	11921	16:50	29.06.2022
2019.14.2002.3535	CRECI/MS	JESSICA RIBEIRO - CRECI 8008	11940	17:00	29.06.2022
2020.14.2002.2077	CRECI/MS	ELIANE DE ARRUDA MENDES ME - CRECI 9922 J	11888	17:10	29.06.2022

02 de junho de 2022, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070
Presidente do CRECI/MS